

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quinta Feira, 12 de Maio de 2011 Nº 25557

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 326, DE 12 DE MAIO DE 2011.

**Altera o inciso I do Art. 4º do Decreto nº. 2.876, de 30 de setembro de 2010, o qual institui o Núcleo Gestor e de Coordenação para elaboração do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social – PEHIS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

#### DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Art. 4º do Decreto nº 2.876, de 30 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I – Secretaria de Estado das Cidades – SECID;

(...)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCLAVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA  
Secretário de Estado das Cidades

DECRETO Nº 327, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Concede a “Medalha da Defesa Civil do Estado de Mato Grosso”, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III, da Constituição Estadual, e

Considerando o artigo 15 do Decreto nº 2.423, de 05 de março de 2010, que criou a Medalha da Defesa Civil no âmbito do Estado de Mato Grosso, e considerando ainda a Portaria nº 06, de 11 de abril de 2011, que nomeou os membros do Conselho da Medalha da Defesa Civil,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha da Defesa Civil aos servidores adiante mencionados, por comporem o Conselho da Medalha:

- Antonio Roberto Monteiro de Moraes – CEL PM
- Clelcimar Santos Rabelo de Souza – TEN CEL PM
- Ridalva Reis de Souza – TEN CEL PM
- Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira – TEN BM
- José Neto da Silva Lima – TEN BM
- Fabiano Luis Busatto
- Raul Catunda Neto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCLAVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 328, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 2.716 de 16 de abril de 1993, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o constante no processo nº 196996/2011.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades .....	Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac .....	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antonio Vuolo

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica excluída do Decreto nº 2.716, de 16 de abril de 1993, publicado no Diário Oficial da mesma data, página 01, a partir da data da publicação, a servidora **SANTANA AVELINA DE ALMEIDA**, CPF nº 366.296.931-91, RG. nº 339.027 SSP/MS, nomeada para exercer o cargo de professor do Quadro de Carreira do Magistério Público do Estado de Mato Grosso, *para fins de regularização Funcional*.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 329, DE 12 DE MAIO DE 2011.

**Dispõe sobre exclusão de servidores do Decreto n.º 3.797, de 15 de janeiro de 2002, que versa sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Administração e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam os servidores excluídos, do Decreto n.º 3.797, de 15 de janeiro de 2002, relacionados neste Decreto:

**Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matrícula	Nome
241.706/11	798.79	BEATRIZ ANTÔNIA DE SOUZA SIQUEIRA
290.078/11	801.08	LOERMIL LOURENÇO DA SILVA
238.188/11	799.62	MARCO ANTONIO SILVA ROMEU

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 330, DE 12 DE MAIO DE 2011.

**Dispõe sobre exclusão de servidora do Decreto n.º 6.146, de 20 de julho de 2005, que versa sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Administração e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica a servidora excluída, do Decreto n.º 6.146, de 20 de julho de 2005, mencionada neste Decreto:

**Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matrícula	Nome
241.706/11	798.79	BEATRIZ ANTÔNIA DE SOUZA SIQUEIRA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 331, DE 12 DE MAIO DE 2011.

**Dispõe sobre nulidade de progressão horizontal, de servidora na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o disposto na Manifestação Técnica n.º 0918/SGP/SAD/2011, constante no **Processo n.º 290.078/2011**, de 26 de abril de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Tornar nulo o Decreto de n.º 6.375, de 09 de setembro de 2005, que progrediu a servidora **LOERMIL LOURENÇO DA SILVA**, Cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", para a classe "B", a partir de 27 de dezembro de 2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 332, DE 12 DE MAIO DE 2011.

**Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 3.025 de 05 de setembro de 2001 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Administração na carreira de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº. 7.468, de 16 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004 e alterada pela Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008;

Considerando o disposto no **Processo nº 121102/2011**, de 22 de fevereiro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º No Decreto nº. 3.025 de 05 de setembro de 2001, de modo que:**

**ONDE SE LÊ:**

**Cargo: Técnico de Serviço do Transito, 40 horas semanais**  
Matrícula – 814180035 – João Moessa de Lima, Classe "B", Nível "02", a partir de 16/07/2001.

**LEIA-SE:**

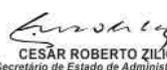
**Cargo: Técnico de Serviço do Transito, 40 horas semanais**  
Matrícula – 814180035 – João Moessa de Lima, Classe "B", Nível "07", a partir de 16/07/2001.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 333, DE 12 DE MAIO DE 2011.

**Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5157, de 24 de fevereiro de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004.

Considerando o disposto no **Processo nº 268086/2011**, de 15 de abril de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 5157 de 24 de fevereiro de 2005, de modo que:

**ONDE SE LÊ:**

**Cargo: Assistente do SUS**  
Matrícula – 39628 – Dirce Maioli Pangone, Nível "06", a partir de 19/10/2004.

**LEIA-SE:**

**Cargo: Assistente do SUS**  
Matrícula – 39628 – Dirce Maioli Pangone, Nível "06", a partir de 01/04/2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO HENRY NETO  
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO Nº 334, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.564 de 28 de abril de 2005, sobre Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na carreira de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando o disposto no Processo nº 45240/2011, de 25 de janeiro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº. 5.564, de 28 de abril de 2005, de modo que:

**ONDE SE LÊ:**

**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**  
Matrícula – 63728 – Lucimary Nascimento de Brito, Nível "08", a partir de 14/03/2005.

**LEIA-SE:**

**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**  
Matrícula – 63728 – Lucimary Nascimento de Brito, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

DECRETO Nº 335, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.329 de 21 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Cultura na carreira de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando o disposto no Processo nº 159209/2011, de 09 de março de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº. 5.329 de 21 de março de 2005, de modo que:

**ONDE SE LÊ:**

**Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico Social**  
Matrícula – 25278 – Jose Mar Armigliatto, Nível "08" a partir de 25/01/2005.

**LEIA-SE:**

**Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico Social**  
Matrícula – 25278 – Jose Mar Armigliatto, Nível "08" a partir de 10/12/2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
Secretário de Estado de Cultura

DECRETO Nº 336, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.329 de 21 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Cultura na carreira de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando o disposto no Processo nº 109691/2011, e outros de 17 de fevereiro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº. 5.329 de 21 de março de 2005, de modo que:

**ONDE SE LÊ:**

**Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
350790019	Maria Ribeiro de Abreu	09	25/01/2005
59196	Antonio Hello Capistrano da Silva	08	25/01/2005
4003	Antonia Odilza Padilha Fontoura	09	25/01/2005
58817	José Maria de Moraes	10	25/01/2005
58514	José Mario de Siqueira	08	25/01/2005
5241	Ivone Pereira Borges	09	25/01/2005
26524	Zilma Queiroz de Souza	08	25/01/2005
58761	Tereza Correa de Moraes	10	25/01/2005
4574	Ecreuzita da Silva Ramos	09	25/01/2005
5355	Haidee Ferreira de Souza	09	25/01/2005
6194	Divina Alves Nery	09	25/01/2005
20520	Amélia Carolina de carvalho	09	25/01/2005
587	Eremita Lemes do Prado Gonçalves	09	25/01/2005
5568	Evair Faustina da Fonseca	10	25/01/2005
12046	Gloria Oliveira Miranda	09	25/01/2005
6905	Dulcineia Jesus de Figueiredo	09	25/01/2005
16115	Domingas Antunes da Silva	08	25/01/2005
7041	Deize Creuza Figueiredo Abreu	09	25/01/2005
15764	Benedita Rodrigues Silva Jesus	08	25/01/2005
4508	Iva Solano da Mata	10	25/01/2005
58746	Marlene de Oliveira Leite	08	25/01/2005
18366	Lucia Moreira de Almeida	08	25/01/2005
43115	Carbia Benedita Brandão	07	25/01/2005
63732	Benedita Dias Evangelista	09	25/01/2005
18356	Maria Auxiliadora Massoli de Campos	07	25/01/2005
16787	Josilda Eva de Campos	08	25/01/2005
28197	Iza Borges Correa	09	25/01/2005
58836	Carmem Tereza Costa Carvalho	08	25/01/2005
7943	Edenize Lima dos Santos	09	25/01/2005
13231	Maria Augusta Campos Oliveira Neta da Silva	08	25/01/2005
5764	Ronilde Eliza de Queiroz	09	25/01/2005
15190	Eva Paulina da Silva Oliveira	08	25/01/2005
58843	Acúrcio de Cerqueira Caldas	10	25/01/2005
15193	Nabis Fátima de Jesus	08	25/01/2005

**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
62946	Arnerindo de Figueiredo	08	25/01/2005
5344	Maria Geralda da Silva	09	25/01/2005
4156	Maria Lino Fiuza de Almeida	08	25/01/2005
81087	Antonio Santana de Souza	09	25/01/2005
16383	Virgíli Nardes de Carvalho	09	25/01/2005
15191	Edite Gonçalves de Arruda Costa	08	25/01/2005
16119	Anilda Martins Borges	09	25/01/2005
56237	Antonio Moreira Rabelo	06	25/01/2005
60323	Ovidio Borges Mundim Filho	08	25/01/2005
58745	Jucimario Rosa Dias	04	25/01/2005
6743	Julio Damasceno da Costa	09	25/01/2005
58851	Luis Pinheiro de Queiroz	10	25/01/2005
60324	José Alves da Silva	08	25/01/2005

59195	José Benedito da Costa	08	25/01/2005
58885	Cleia Maria da Silva	10	25/01/2005
28196	Rosalina Barreto Machado	07	25/01/2005
5117	Evanildes Eugenia da Silva	10	25/01/2005
58844	Manoel Pinto de Moraes	06	25/01/2005
58886	César Sergio de Barros Araújo	10	25/01/2005
4582	Elanice da Silva Pereira	10	25/01/2005
4455	Sile do Nascimento	10	25/01/2005

**LEIA-SE:****Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
350790019	Maria Ribeiro de Abreu	09	10/12/2004
59196	Antonio Helio Capistrano da Silva	08	10/12/2004
4003	Antonia Odilza Padilha Fontoura	09	10/12/2004
58817	José Maria de Moraes	10	10/12/2004
58514	José Mario de Siqueira	08	10/12/2004
5241	Ivone Pereira Borges	09	10/12/2004
26524	Zilma Queiroz de Souza	08	10/12/2004
58761	Tereza Correa de Moraes	10	10/12/2004
4574	Ecreuzita da Silva Ramos	09	10/12/2004
5355	Haidee Ferreira de Souza	09	10/12/2004
6194	Divina Alves Nery	09	10/12/2004
20520	Amélia Carolina de Carvalho	09	10/12/2004
587	Eremita Lemes do Prado Gonçalves	09	10/12/2004
5568	Evair Faustina da Fonseca	10	10/12/2004
12046	Gloria Oliveira Miranda	09	10/12/2004
6905	Dulcineia Jesus de Figueiredo	09	10/12/2004
16115	Domingas Antunes da Silva	08	10/12/2004
7041	Deize Creuza Figueiredo Abreu	09	10/12/2004
15764	Benedita Rodrigues Silva Jesus	08	10/12/2004
4508	Iva Solano da Mata	10	10/12/2004
58746	Marlene de Oliveira Leite	08	10/12/2004
18366	Lucia Moreira de Almeida	08	10/12/2004
43115	Carbia Benedita Brandão	07	10/12/2004
63732	Benedita Dias Evangelista	09	10/12/2004
18356	Maria Auxiliadora Massoli de Campos	07	10/12/2004
16787	Josilda Eva de Campos	08	10/12/2004
28197	Iza Borges Correa	09	10/12/2004
58836	Carmem Tereza Costa Carvalho	08	10/12/2004
7943	Edenize Lima dos Santos	09	10/12/2004
13231	Maria Augusta Campos Oliveira Neta da Silva	08	10/12/2004
5764	Ronilde Eliza de Queiroz	09	10/12/2004
15190	Eva Paulina da Silva Oliveira	08	10/12/2004
58843	Acurcio de Cerqueira Caldas	10	10/12/2004
15193	Nabis Fátima de Jesus	08	10/12/2004

**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
62946	Amerindo de Figueiredo	08	10/12/2004
5344	Maria Geralda da Silva	09	10/12/2004
4156	Maria Lino Friúza de Almeida	08	10/12/2004
81087	Antonio Santana de Souza	09	10/12/2004
16383	Virgínia Nardes de Carvalho	09	10/12/2004
15191	Edite Gonçalves de Arruda Costa	08	10/12/2004
16119	Anilda Martins Borges	09	10/12/2004
56237	Antonio Moreira Rabelo	06	10/12/2004
60323	Ovídio Borges Mundim Filho	08	10/12/2004
58745	Jucimario Rosa Dias	04	10/12/2004
6743	Julio Damasceno da Costa	09	10/12/2004
58851	Luis Pinheiro de Queiroz	10	10/12/2004
60324	José Alves da Silva	08	10/12/2004
59195	José Benedito da Costa	08	10/12/2004
58885	Cleia Maria da Silva	10	10/12/2004
28196	Rosalina Barreto Machado	07	10/12/2004
5117	Evanildes Eugenia da Silva	10	10/12/2004
58844	Manoel Pinto de Moraes	06	10/12/2004
58886	César Sergio de Barros Araújo	10	10/12/2004
4582	Elanice da Silva Pereira	10	10/12/2004
4455	Sile do Nascimento	10	10/12/2004

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOÃO ANTÔNIO CUJABANO MALHEIROS  
Secretário de Estado de Cultura

DECRETO Nº 337, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.247 de 03 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Administração na carreira de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando o disposto no Processo nº 93118/2011, de 11 de fevereiro de 2011,

**DECRETA:****Art. 1º** No Decreto nº. 5.247 de 03 de março de 2005, de modo que:**ONDE SE LÊ:****Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**

Matrícula – 79870 – Margarida Maria de Souza, Nível "08", a partir de 04/02/2005.

**LEIA-SE:****Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**

Matrícula – 79870 – Margarida Maria de Souza, Nível "08", a partir de 10/12/2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da

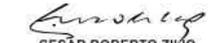
República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 338, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.247 de 03 de março de 2005 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Administração na carreira de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando o disposto no Processo nº 229747/2011, de 04 de abril de 2011,

**DECRETA:****Art. 1º** No Decreto nº. 5.247 de 03 de março de 2005, de modo que:**ONDE SE LÊ:****Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**

Matrícula – 80046 – Suzana Maria da Glória, Nível "09", a partir de 04/02/2005.

**LEIA-SE:****Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social**

Matrícula – 80046 – Suzana Maria da Glória, Nível "09", a partir de 10/12/2004.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

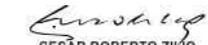
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 339, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 2.176 de 02 de outubro de 2009 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre retificação de servidor Civil do Corpo de Bombeiros Militar, na carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no **Processo nº 276081/2011**, de 19 de abril de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º No Decreto nº 2.176** de 02/10/2009, de modo que:

**ONDE SE LÊ:**

Anexo II  
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula nº 811450015 – Vanderley Alves Pereira, Nível "08", a partir de 11/01/2005.

**LEIA-SE:**

Anexo II  
Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico Social  
Matrícula nº 811450015 – Vanderley Alves Pereira, Nível "08", a partir de **01/12/2004**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 340, DE 12 DE MAIO DE 2011.

**Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 3.124 de 21 de dezembro de 2010 publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre Progressão Vertical de servidor da Secretaria de Estado de Administração na carreira de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº. 7.468, de 16 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.270, de 29 de dezembro de 2004 e alterada pela Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008;

Considerando o disposto no **Processo nº 121102/2011**, de 22 de fevereiro de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º No Decreto nº 3.124 de 21 de dezembro de 2010, de modo que:**

**ONDE SE LÊ:**

Cargo: Técnico de Serviço do Trânsito  
Matrícula – 814180035 – João Moessa de Lima, Nível "07", a partir de 28/02/2005.

**LEIA-SE:**

Cargo: Técnico de Serviço do Trânsito  
Matrícula – 814180035 – João Moessa de Lima, Nível "08", a partir de **16/07/2004**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 2.138/2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 223711/2011, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **ALESSANDRA MENDES DE MATTOS**, RG nº.1385781-9-SSP/MT, cargo de Assistente Sistema Prisional, Matrícula Funcional nº.226017, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, município de Cuiabá/MT, a partir de 16 de março de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 2.139/2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 219699/2011, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **ADRIANA GONÇALVES LEAL**, RG nº.15471330-SSP/MT, cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº.120443, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, município de Cuiabá/MT, a partir de 28 de março de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 2.140/2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 216057/2011, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **JEANE STEFANY BARCELOS DE SOUZA**, RG nº.21238685-SSP/MT, cargo de Assistente do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº.226101, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, município de Cuiabá/MT, a partir de 28 de março de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 2.141/2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 225268/2011, da Secretaria Executiva do Núcleo Sistemático Agropecuário, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **BRUNA DE CAMPSO DA SILVA**, RG nº.20086768-SSP/MT, cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº.226913, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, município de Cuiabá/MT, a partir de 29 de março de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CESÁR ROBERTO ZÍLIO  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

**JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar



VALNEY SOUZA CORRÊA  
Presidente do INDEA

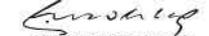
**ATO Nº 2.142/2011.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de exoneração, pleiteado nos autos do Processo nº 127750/2011, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **DIANE MARCIA SOUZA NAPIER**, servidora pública estadual – Professora Efetiva, nomeada pelo Decreto nº 818/84, portadora do RG nº 0256647-8 SSP/MT e do CNPF/MF nº 209.537.121-68, lotada na Escola Estadual "Fenelon Muller" no município de Cuiabá/MT, com fulcro no art. 44, Caput, da Lei Complementar nº 04, de 15 de dezembro de 1990, a partir de **04/07/1996**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

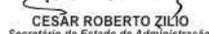
ATO Nº 2.143/2011.

**GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Despacho da ASEJ/SEDUC de 25/03/2011 e demais documentos constantes no Processo nº 509871/2010 - SEDUC, para fins de Regularização Funcional, resolve **exonerar** na data de 14 de setembro de 1990, SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA, CPF nº 550.772.501-20, RG nº 7.604.082 SSP/SP, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Assuntos Administrativos, nível DAS – 02, da Delegacia Regional de Educação e Cultura de Mirassol D'Oeste – MT, nomeada pelo Ato Governamental de 25/07/1990, publicado no D.O. da mesma data, p. 08.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

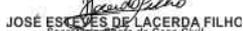
  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

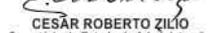
ATO Nº 2.144/2011.

**GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Despacho da ASEJ/SEDUC de 25/03/2011 e demais documentos constantes no Processo nº 509871/2010 - SEDUC, para fins de Regularização Funcional, resolve **exonerar** a partir de 12 de janeiro de 1995, SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA, CPF nº 550.772.501-20, RG nº 7.604.082 SSP/SP, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Assuntos Técnico - Pedagógicos, nível DAS – 02, da Delegacia Regional de Educação e Cultura de Mirassol D'Oeste – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

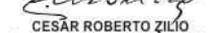
ATO Nº 2.145/2011.

**GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Despacho da ASEJ/SEDUC de 25/03/2011 e demais documentos constantes no Processo nº 509871/2010 - SEDUC, para fins de Regularização Funcional, resolve **excluir**, a partir da data da publicação, SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA, CPF nº 550.772.501-20, RG nº 7.604.082 SSP/SP, do Ato Governamental de 13 de junho de 1995, publicado no D.O. da mesma data, p. 02, que a exonerou do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Assuntos Administrativos, nível DAS – 02, da Delegacia Regional de Educação e Cultura de Mirassol D'Oeste – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

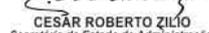
ATO Nº 2.146/2011.

**GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Despacho da ASEJ/SEDUC de 25/03/2011 e demais documentos constantes no Processo nº 509871/2010 - SEDUC, para fins de Regularização Funcional, resolve **nomear**, a partir de 15 de setembro de 1990, SANDRA MARA ARGENTI ALVARENGA, CPF nº 550.772.501-20, RG nº 7.604.082 SSP/SP, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Gerente de Assuntos Técnico - Pedagógicos, nível DAS – 02, da Delegacia Regional de Educação e Cultura de Mirassol D'Oeste – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

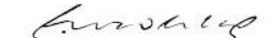
  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 2.134/2011

**GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 342477/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) APOLONIA ANASTACIA DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 282318/SSP/MT e do CPF nº 230.052.111-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 1 Mês e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Maio de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.135/2011

**GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 343067/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) IRACEMA WEBLER, portador (a) do RG nº 321547/SSP/MT e do CPF nº 285.657.111-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Maio de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

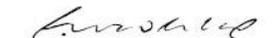
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.136/2011

**GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 343383/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) RICARDO ALVES DA MOTTA, portador (a) do RG nº 21795452/SSP/MT e do CPF nº 007.578.611-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 5 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 12 de Maio de 2011.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

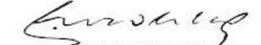
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 2.137/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 344672/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIDIA DOS SANTOS DE DEUS**, portador (a) do RG nº 101769-1/SSP/MT e do CPF nº 111.446.961-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 5 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiguás, em Cuiabá – MT, 12 de Maio de 2011.

  
SILVAL PAIVA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

## CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA Nº 09**

**Estabelece valor de referência para o pagamento de alimentação aos militares estaduais que servem no âmbito da Casa Militar.**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do artigo 17 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 7353 de 30 de março de 2006 e tendo em vista o que dispõe o Art. 4º do Decreto 2.423 de 05 de março de 2010, combinado com a Lei Complementar n.º 231 nos artigos 19 e 161, bem como o Art. 4º do Decreto de n.º 295 de 20 de abril de 2011

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** A Etapa Alimentação dos Policiais e Bombeiros Militares a disposição da Casa Militar passa a ter o valor de referência de R\$ 200,00 (duzentos reais) mês.

**Art. 2º-** A Casa Militar obriga-se ao fornecimento de alimentação aos militares estaduais nas seguintes situações:

- I - Quando em serviço na segurança de dignitários ou em operação de inteligência;
- II - Quando em serviço de motorista ou em serviços internos da administração;
- III - Quando em outras missões específicas da Casa Militar.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17/10/2010.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2011.

  
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1045/SAD/2010**

**Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Casa Civil, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de Dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004 e Lei n.º 9.214, de 23 de setembro de 2009;

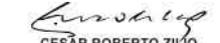
considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º164.671/2011**, de 11/03/2011,

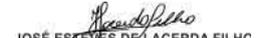
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica o servidor **AMILCO DOS SANTOS**, Matrícula n.º**254.95**, enquadrado inicialmente no cargo de "Agente de Desenvolvimento Econômico e Social", classe "B", Nível "12", em regime de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos financeiros a partir de **11.03.2011**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de abril de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO NO DIARIO OFICIAL DE 10/05/2011

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1133/SAD/2011**

**Dispõe sobre enquadramento inicial das servidoras da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 407 de 30 de junho de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam enquadradas inicialmente nos cargos e classes, em regime de 40 (**quarenta**) horas semanais, as servidoras mencionadas neste Ato Administrativo:

**Cargo: Investigadora de Polícia**

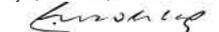
Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
42.697/11	252.55	CLEONICE CAROLINA LIMA	B	08	22.06.2010

**Cargo: Escrivã de Polícia**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
42.687/11	25381	LORENA CASTELLI	B	08	22.06.2010

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de abril de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR SAIR INCORRETO NO DOE DE 11.05.2011

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1246/SAD/2011**

**Dispõe sobre promoção de servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Área da Metrologia Legal e Qualidade Industrial do IMEQ/MT e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei n.º 8.145 de 30 de junho de 2004 e Lei n.º 9.331 de 31 de março de 2010;

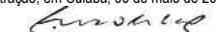
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção de classe para os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- Anexo I - Técnico Metroológico
- Anexo II - Agente Metroológico
- Anexo III - Auxiliar Metroológico

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de maio de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO JAMIL NADAS  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**CLODOALDO JOSÉ FERREIRA**  
Presidente do IMEQ  
(ORIGINAL ASSINADO)

**CARGO: TÉCNICO METROLÓGICO**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
236.245/11	748.24	CLODOALDO JOSE FERREIRA	D	26.02.2011
861.42/11	423.10	JOÃO HENRIQUE TARGA DE MORAES	D	29.01.2011
858.75/11	912.71	MARCIO LARA PINTO TOLEDO	D	29.01.2011
215.582/11	517.83	MARIA AMÉLIA BRANDÃO ALVES	C	29.01.2011
862.23/11	589.89	RENE RODRIGUES	D	29.01.2011
215.607/11	165.24	TANIA FERRER KALIX	D	29.01.2011
236.311/11	513.59	TOMAS SANDOR GRUNWALD	D	26.02.2011

**CARGO: AGENTE METROLÓGICO**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
260.443/11	687.53	BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA	D	29.01.2011
250.012/11	831.00	TONY HUDSON PINHEIRO RAMOS	D	30.03.2011

**CARGO: AUXILIAR METROLÓGICO**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
874.940/10	526.37	EZINHO DA SILVA CORREA	D	26.11.2010

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1248/SAD/2011**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais da Área da Metrologia Legal e Qualidade Industrial do IMEQ/MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000; considerando o constante no processo de nº 312.976/2011, de 03 de maio de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder enquadramento inicial na classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

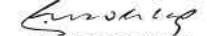
Anexo I - **Técnico Metrológico**

Anexo II - **Agente Metrológico**

Anexo III - **Auxiliar Metrológico**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 06 de maio de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

CLODOALDO JOSÉ FERREIRA  
Presidente do IMEQ  
(ORIGINAL ASSINADO)

**Anexo I- Cargo: Técnico Metrológico**

Matrícula	Nome	Efeito Funcional
74824	Clodoaldo José Ferreira	10/07/2000
42310	João Henrique Targa de Moraes	11/07/2000
91271	Marcio Lara Pinto Toledo	12/07/2000
51783	Maria Amélia Brandão Alves	21/07/2003
58989	René Rodrigues	13/07/2000
16524	Tânia Ferrer Kalix Paes de Barros	10/07/2000
51359	Tomas Sandor Grunwald	09/11/2000

**Anexo II - Cargo: Agente Metrológico**

Matrícula	Nome	Efeito Funcional
68753	Bento Francisco Gomes Bezerra	11/07/2000
83100	Tony Hudson Pinheiro Ramos	11/07/2000

**Anexo III - Cargo: Auxiliar Metrológico**

Matrícula	Nome	Efeito Funcional
52637	Ezinho da Silva Correa	11/07/2000

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1137/SAD/2011**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 518/SAD/2008, de 01 de abril de 2008, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 279646/2011**, de 20 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º No Ato Administrativo nº 518/SAD/2008 de 01/04/2008, de modo que:

**ONDE SE LÊ**

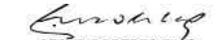
Art. 1º Conceder ao servidor **Pedro Conceição de Moraes**, matrícula 821000012, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o nível "10", a partir de 09 de fevereiro de 2008.

**LEIA-SE**

Art. 1º Conceder ao servidor **Pedro Conceição de Moraes**, matrícula 821000012, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o nível "10", a partir de **01 de dezembro de 2004**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 28 de abril de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)

**DES. PAULO INACIO DIAS LESSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1138/SAD/2011**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 492/SAD/2011, de 11 de abril de 2011, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos na Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 279646/2011**, de 20 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º No Ato Administrativo nº 492/SAD/2011 de 11/04/2011, de modo que:

**ONDE SE LÊ****Anexo Único**

**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
82100	Pedro Conceição de Moraes	11	09/02/2011

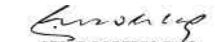
**LEIA-SE****Anexo Único**

**Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social**

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
82100	Pedro Conceição de Moraes	11	01/01/2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 28 de abril de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)

**DES. PAULO INACIO DIAS LESSA**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1125/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado, Trabalho, Emprego Cidadania e Assistência Social na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009.

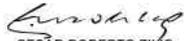
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 881891/2010**, de 30 de novembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **João Santana de Oliveira**, matrícula 111671, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, para o Nível "04" a partir de 10/12/2010.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de abril de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego,  
Cidadania e Ass. Social

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1220/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

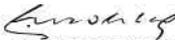
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 833637/2010**, de 10 de novembro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão ao servidor, **Benedito Samuel de Oliveira**, matrícula nº. 9301. Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social para o Nível "12" a partir de **01/01/2010**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de maio de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1215/SAD/2011.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Pericia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005;

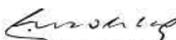
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 301233/2011**, de 29 de abril de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical ao servidor, **Flavio Ferreira de Aquino**, matrícula **94614**, cargo de **Papiloscopista**, Nível "04", a partir de **01/03/2011**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 02 de maio de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1218/SAD/2011.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Pericia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005;

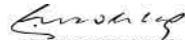
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº.297175/2011**, de 28 de abril de 2011.

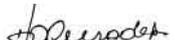
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão ao servidor **Mauricio Alves Pereira**, matrícula 38794, Cargo de Perito Oficial Médico Legista, para o Nível "07" a partir de **13/05/2011**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1217/SAD/2011.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dos Profissionais do Sistema Sócio Educativo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

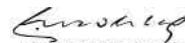
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 297175/2011**, de 28 de abril de 2011,

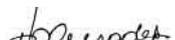
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão ao servidor **Edson Pereira da Cruz**, matrícula 80647, Cargo de Agente Orientador para o Nível "05" a partir de **27/04/2011**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 02 de maio de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1216/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

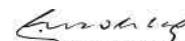
Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 297175/2011**, de 28 de abril de 2011,

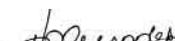
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de maio de 2011.

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Anexo Único**

**CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
46384	Neuza Maria de Arruda	10	28/03/2011
11720	Rosalice Francisca da Silva Abreu	10	28/03/2011

**CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
14890	Luzia Arruda de Oliveira	09	28/03/2011
15640	Creuza Pinto de Sá	10	28/03/2011
81995	Adivaldo Ferreira dos Santos	10	22/04/2011
9006	Darly Pereira dos Santos	10	22/04/2011

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1167/SAD/2011**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 293518 /2011**, de 27 de abril de 2011,

**R E S O L V E:**

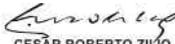
**Art. 1º** Conceder progressão vertical aos servidores constantes no quadro abaixo,

**CARGO: TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
80914	Jorge Aparecido Aranda P. Gomes	11	18/01/2008
80914	Jorge Aparecido Aranda P. Gomes	12	18/01/2011

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2011.

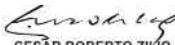
  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**Ato Administrativo Nº1016/2011**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de maio de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO I****CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO: BOM JESUS DO ARAGUAIA****UNIDADE ESCOLAR: EE PROF GERSON CARLOS DA SILVA**

MATRICULA: 455270074 CPF: 56080409100 CLASSE: C

NOME: OZILDA RODRIGUES RIBEIRO EFEITO FINANCEIRO: 24/02/2011

**MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS****UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE ARLINDO IGNÁCIO DE OLIVEIRA**

MATRICULA: 1434940010 CPF: 93136528115 CLASSE: C

NOME: ANA CLAUDIA REIS EFEITO FINANCEIRO: 11/03/2011

**MUNICÍPIO: CANARANA****UNIDADE ESCOLAR: EE INDIGENA CENTRAL LEONARDO VILLAS BOAS**

MATRICULA: 1071930084 CPF: 92050581149 CLASSE: C

NOME: MAKAULAKA MEHINAKO EFEITO FINANCEIRO: 20/04/2011

**MUNICÍPIO: CUIABA****UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

MATRICULA: 193980010 CPF: 31448674115 CLASSE: C

NOME: NIVALDA APARECIDA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 24/03/2011

**MUNICÍPIO: JUINA****UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE MAIO**

MATRICULA: 763700118 CPF: 42951054149 CLASSE: C

NOME: CELIMARA SOLANGE DA SILVA ORLANDO CURBELO EFEITO FINANCEIRO: 12/04/2011

**UNIDADE ESCOLAR: EE PE. EZEQUIEL RAMIN**

MATRICULA: 1282440079 CPF: 02375269993 CLASSE: C

NOME: ELIZANGELA BISPO DE PAULA MEIRA EFEITO FINANCEIRO: 15/03/2011

**MUNICÍPIO: MATUPA****UNIDADE ESCOLAR: EE JARDIM DAS FLORES**

MATRICULA: 1054790156 CPF: 03009526946 CLASSE: C

NOME: CINTIA CAVALCANTE DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 18/04/2011

**MUNICÍPIO: NORTELANDIA****UNIDADE ESCOLAR: EE IDALINA DE FARIAS**

MATRICULA: 983440093 CPF: 00471416118 CLASSE: C

NOME: PRISCILA DAROLT EFEITO FINANCEIRO: 18/04/2011

**MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****UNIDADE ESCOLAR: EE FELICIANO GALDINO**

MATRICULA: 894460285 CPF: 78655528153 CLASSE: C

NOME: ANA CRISTINA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 15/04/2011

**MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS****UNIDADE ESCOLAR: EE D. WUNIBALDO TALLEUR**

MATRICULA: 336760019 CPF: 23001062134 CLASSE: C

NOME: RAILDA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2011

**MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA****UNIDADE ESCOLAR: EE RAMON SANCHES MARQUES**

MATRICULA: 666400156 CPF: 40235270091 CLASSE: C

NOME: IVETE TERESINHA ZIANI EFEITO FINANCEIRO: 06/12/2010

**MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE****UNIDADE ESCOLAR: EE JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR JAIMINHO**

MATRICULA: 453260047 CPF: 50350366187 CLASSE: C

NOME: JONAS SEBASTIAO DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 04/04/2011

**UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO GARDES**

MATRICULA: 377060020 CPF: 52095126653 CLASSE: D

NOME: SAAD UNTAR EFEITO FINANCEIRO: 25/04/2011

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 096/2011/SAD

**CONTRATO Nº 096/2011/SAD**

**Contratante:** ESTADO DE MATO GROSSO

**Contratada:** PABEL COM. DE COMB. IMP. E EXP. LTDA

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Administração, **CESAR ROBERTO ZILIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve firmar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 096/2011/SAD**, para ratificar os valores dos combustíveis Álcool, Diesel e Gasolina praticados a partir de 10/05/2011, com fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, conforme especificação abaixo:

CIDADES	VALOR COMBUSTIVEL EM REAIS		
	ÁLCOOL	DIESEL	GASOLINA
VÁRZEA GRANDE	R\$ 2,04	R\$ 2,29	R\$ 2,97

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2011.

**CESAR ROBERTO ZILIO**

Secretário de Estado de Administração

**CONTRATANTE**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 135/2011/SAD

**CONTRATO Nº 135/2011/SAD**

**Contratante:** ESTADO DE MATO GROSSO

**Contratada:** POSTO OPERARIO LTDA

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Administração, **CESAR ROBERTO ZILIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve firmar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2011/SAD**, para ratificar os valores dos combustíveis Álcool, Diesel e Gasolina praticados a partir de 10/05/2011, com fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, conforme especificação abaixo:

CIDADES	VALOR COMBUSTIVEL EM REAIS		
	ÁLCOOL	DIESEL	GASOLINA
VÁRZEA GRANDE	R\$ 2,04	R\$ 2,29	R\$ 2,97

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2011.

**CESAR ROBERTO ZILIO**

Secretário de Estado de Administração

**CONTRATANTE**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 143/2011/SAD

**CONTRATO Nº 143/2011/SAD**

**Contratante:** ESTADO DE MATO GROSSO

**Contratada:** COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO LTDA

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD**, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado de Administração, **CESAR ROBERTO ZILIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve firmar o **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 143/2011/SAD**, para ratificar os valores dos combustíveis

Alcool, Diesel e Gasolina praticados a partir de 10/05/2011, com fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, conforme especificação abaixo:

CIDADES	VALOR COMBUSTÍVEL EM REAIS		
	ALCOOL	DIESEL	GASOLINA
CUIABÁ	R\$ 1,98	R\$ 2,29	R\$ 2,95

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2011.

**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2011/SAD**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **Pantanal Locadora de Automóveis LTDA – ME.**

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 10 (dez) meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 389.800,00 (Trezentos e Oitenta e Nove mil e Oitocentos reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.601 - FUNDESP

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2006

**ELEMENTO DESPESA:** 33900000

**FONTE:** 240

**DATA:** Cuiabá, 05 de maio de 2011.

**ASSINAM:**

**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

COMUNICADO - Comunicamos a relação da numeração de controle dos formulários de notas fiscais inutilizadas, pelas firmas abaixo relacionadas, conforme Art.198-A, §5º, III, do Dec.2035/09 c/c Port.14/2008, em razão de seu enquadramento a emissão de Nota Fiscal eletrônica – NF-e.Insc.Est.Nome NF nº Série;13.376.154-1 E OLIVEIRA DE CAMPOS ME 69 a 75;126 a 150;168 a 175; 188 a 200; 201 a 300; 305 a 350. João Cezar Barbosa de Novaes Gerente Fazendário

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

COMUNICADO - TERMO DE INUTILIZAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS, MOLELO 1 OU 1-A. PELA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONFORME ARTIGO 198-A, § 5º DO DECRETO 1944, DE 06/10/89. -CONTRIBUINTE: P V VALADÃO - I.E. 13.063.962-1 Nº 09680 09750 SÉRIE 1 E 01057 A 01250 SÉRIE D. SHOPPING DO MARCENEIRO LTDA – I.E. 13.343.477-0 Nº 000091 À 000250 SÉRIE 1 E 000739 À 000750 E 00755 À 001000 SÉRIE D E RENAV TRTORES E LOCAÇÃO LTDA – I E 13.057.050-8 Nº 0272 À 03000 MODELO 1 e 1A, I.E. 13.209.571-8 FAMA MOTO PEÇAS LTDA MODELO 1 e 1A E I.E.-13.210.631-0 J B PRADO DE ASSIS AÇOUQUE MODELO 1 e 1A. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 11 DE MAIO DE 2011: ARNILDO CAMPONOGARA.

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º, ANEXO X, DO RICMS-MT DECRETO 1944/89 - CONTRIBUINTE: I.E-13.244.300-7 EUCLIDES FACCHINI FILHO E 13.337.826-8 PAULO INÁCIO PAIVA – GÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 11 DE MAIO DE 2011. GERENTE: JOSE: ARNILDO CAMPONOGARA.

CONTRIBUINTE OPTANTE PELO FUPIS - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL CONFORME ARTIGO 3º, §4º, DO DECRETO 4314/2004, CONTRIBUINTE: IE-13.316.918-9 ELICIMAR M F HASHIMOTO-ME-AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 12 DE MAIO DE 2011. AAF: ADENOR COELHO BORGES.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 03/2011-1 - Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo, cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nova Canaã do Norte: Edna aparecida Ribeiro – CPF 092.258.368-48; Jose Joaquim de Paula - CPF 446.244.849-91. AAF- Lucinete da Silva Bernachi.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 04/2011 - Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo, cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nova Canaã do Norte: Antonio Trindade Escorico – CPF 842.702.501-78; Elizael Dione de Paula – CPF 024.505.371-98; Francisca Maria

de Araujo – CPF 835.017.201-06; Gilmar Roberto Silva – CPF 013.806.021-57; Jefferson de Lima – CPF 040.763.841-56; Jose Maria da Rocha – CPF 270.227.811-68. AAF- Lucinete da Silva Bernachi.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 04/2011 - Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo, cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Colider: Manoel Galdino da Silva – CPF 019.417.751-36; Claudio Roberto de Andrade Simone – CPF 823.718.731-87; Moacir Rocha de Araujo – CPF 429.644.151-53. AAF- Lucinete da Silva Bernachi.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 04/2011 - Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo, cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Colider: Aguiualvo Fagundes – CPF 550.814.521-49; Antonio Rodrigues da Silva – CPF 431.007.678-53; Anderson Luis da Silva Molina – CPF 003.125.111-08; Eliana alva Gonzales Sardelli – CPF 015.590.991-60; Kleverton Junior dos Reis Pereira – CPF 050.954.081-39; Lucimar Nunes Soares Bonetti – CPF 032.995.911-50; Luzia Aparecida de Souza Barrinuevo – CPF 900.682.971-49; Laercio Gregorio Sardelli – CPF 808.779.821-04; Luiz Rosa Ferreira – CPF 448.142.401-04; Ronaldo Evangelista – CPF 844.423.951-87; Welton Messias Pereira – CPF 038.715.301-23. AAF- Lucinete da Silva Bernachi.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 04-2011 – 1 - TDI PARA CANCELAMENTO Colider: Jose Inacio Miranda – CPF 270.224.471-87. AAF-Lucinete da Silva Bernachi

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS 04/2011 - 1 - Nova Canaã do Norte: Sandra Aparecida Didone de Godoi – IE 13.419.211-7 – Sítio Boa Esperança. Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé – Gerente Fazendária.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS 04/2011 - Nova Canaã do Norte: Felipe Ferreira Prizon- IE 13.419.883-2- Sítio Progresso; Ednilson Marcio Bellaver – IE 13.419.935-9 – Arrendamento Bela Vista; Pedro Pereira da Silva – IE 13.420.173-6 – sítio Piraiba; Carlos Koseko – IE 13.421.145-6 – Fazenda RK; Roseli Guli – IE 13.421.489-7 – sítio Esperança; Pedro Caudino da Silva – IE 13.421.521-4 – sítio Vista Alegre; Idemar dos Santos – IE 13.422.011-0 – Fazenda Nova Londrina. Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé – Gerente Fazendária.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS 04/2011 - Colider: Sandromar Grecco – IE 13.421.337-8- Sítio Felicidade; Antonio Manoel de Melo – IE 13.421.857-4- Sítio Santo Antonio. Sandra Lucia Luna Falqueto Tomé – Gerente Fazendária.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão Social: Wilson Paulo dos Reis CPF: 498.958.189-04 I.E.: 13.292.877-9. Agenfa de Jaciara, 12 de maio de 2011. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUINA

Relação de contribuintes que Lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Aliquota dos Bens Arrolados nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91, destinados a integrar o ativo immobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuario. RAZÃO SOCIAL CNPJ/SPF IE DATA; NATALIO MORAES DE SOUZA E OUTRAS, 072.550.631-87, 13.267.787-3, 12/04/2011, AGENFA Juína. Santo, 12/04/2011 Santo Zaniolo – Mat: 496110012.

Relação de contribuintes que Lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Aliquota dos Bens Arrolados nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91, destinados a integrar o ativo immobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuario. RAZÃO SOCIAL CNPJ/SPF IE DATA; LIRIO ZENI, 297.242.879-04, 13.258.622-3, 10/05/2011, AGENFA Juína. Santo, 10/05/2011 Santo Zaniolo – Mat: 496110012.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 079/2011 Nova Xavantina, 12 de maio de 2011. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): MARCOS ANTONIO CORTEZ ALVES GOMES, 079/2011, CPF: 035.931.321-33 RG: 2342155-0 SSP SP AREA 39 (há), tipo de domínio, 079/2011, validade, Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

Comunicamos à inutilização de Notas Fiscais Saida/Entrada de nº 000.106 à 000.175, e Série D- 1 nº 000520 à 000.800, em nome da empresa: P.F LAMANES MAGISTRI - ME, IE. 13.366.992-0 - CNPJ: 10.629.757/0001-00, estabelecida na Av. São Bernardo, 189 - centro, município de Nova e Lacerda- MT, foram Inutilizadas, conforme Art. 1º do Decreto 2.035/2009 e Art. 198 - A do Decreto 1944/89/RICMS, pelo prazo previsto no art. 210 do RICMS. Pontes e Lacerda – Mt, 11/05/2011. Maria conceição Vieira Lima – Gerente Fazendária –MT, Protocolo nº 339421/2011.

Comunicamos à inutilização de Notas Fiscais Saida/Entrada de nº 000.001 à 000.025, e Série D- 1 nº 001 à 0050, em nome da empresa: ALINE DA S. FERREIRA - ME, IE. 13.403.570-4 - CNPJ: 12.770.938/000170, estabelecida na Av. Irajá Fagundes Teixeira, 546 - centro, município de Nova e Lacerda- MT, foram Inutilizadas, conforme Art. 1º do Decreto 2.035/2009 e Art. 198 - A do Decreto 1944/89/RICMS, pelo prazo previsto no art. 210 do RICMS. Pontes e Lacerda – Mt, 11/05/2011. Maria conceição Vieira Lima – Gerente Fazendária –MT, Protocolo nº 339380/2011.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 004/2011 Sorriso - MT, 12 de Maio de 2011. Reconheço que o(s) microprodutor (es) rural (is) abaixo relacionado(s) cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. ERONDINO DA SILVA – CPF: 103.283.001-87. VAGNER EMANOEL DE SOUZA ROCHA – CPF: 580.872.301-91. VALDIR FERNANDES DA COSTA – CPF: 141.370.788-23, VALMIR PAULO KOTZ – CPF: 717.492.849-87. Gerente Fazendário Substituto: Pedro Irineu Giehl

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2011 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ANTONIO DO CEU PEREIRA – IE: 13.420.763-7, ADEMIR MICHELIN JUNIOR – IE: 13.420.742-4, ADROALDO FEDERICI – IE: 13.421.102-2, CRISTIANO DA SILVA MELO SANTOS – IE: 13.421.168-5, DILENE LUCIA BALBINOT – IE: 13.417.654-5, DOMINGOS CANOSSA – IE: 13.235.096-3, EDUARDO AMIL TEPEDINO ALVES – IE: 13.420.688-6, JANDIRA CELLA TOZZO E OUTRO – IE: 13.213.932-4, JOSE MACHADO DAMASIO – IE: 13.421.164-2, LAUDECIR ZIMMERMANN – IE: 13.421.103-0, LENIRA ARSEGO – IE: 13.419.169-2, MARIA AMONICA ZATTA – IE: 13.421.171-5, MILTON DE JESUS DIAS – IE: 13.162.127-4, MOACIR FIRMINO DO NASCIMENTO – IE: 13.417.605-7, MARISTELA ANA FAVRETTO – IE: 13.419.166-8, SIMONE DE CASSIA OLIVEIRA RODRIGUES PETKOVICZ – IE: 13.419.167-6, PAULO IEKA – IE: 13.419.901-4, PEDRO MARASCHIN – IE: 13.421.104-9, PICCINI & PICCINI LTDA EPP – IE: 13.416.608-6, VALCIR ANTONIO DA SILVA – IE: 13.421.105-7, WELLINGTON WILLEM NOGUEIRA SOUTO – IE: 13.420.886-0. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 12 DE MAIO DE 2011. PEDRO IRINEU GIEHL – GERENTE FAZENDÁRIO SUBSTITUTO.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADOS (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Várzea Grande, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Castelo Branco, nº 2.044 – Centro – 78125-700 - Várzea Grande/MT, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para tomar ciência do resultado da DECISÃO nº 045/2011 proferida pela Câmara de Julgamento às fls. 105 a 115 dos autos do Processo Administrativo Tributário - PAT nº 12.342/2009, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 236900100006200814, lavrada em 23/12/2008 foi julgada PROCEDENTE NA FORMA RETIFICADA, bem como, para recolher (em) o crédito tributário correspondente a NAI supramencionada, ou apresentar Pedido de Revisão de Julgado (recurso) ao Conselho de Contribuintes-Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei nº 7.098/98. Empresa: SUPERMERCADO MODELO LTDA – SOMA DISTRIBUIDORA Inscrição Estadual: 13.050.771-7 CNPJ: 00.949.610/0003-06; End: Ave da FEB, 525 – Bairro da Manga – ENTRE BCO DO BRASIL E RONDONAÇA – 78.115-146 - Várzea Grande/MT; NAI nº 2369600100006200814 lavrada em 23/12/2008. O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8.797/2008. Unidade Preparadora – GPAT, em 12 de Maio de 2011 - ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE**

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se às aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS e ART 7º, 2º e 3º de Decreto 565/2007, acrescido do Decreto 2656/2010 de 30/06/2010 RAZÃO SOCIAL: MARIA LAVINIA ZONETTI BENEZ, Inscrição estadual 13.321.774-4 e CPF SOB Nº: 219.696.658-40 Município de ITAUBA. Lecodáia Olszewski - Gerente Fazendária.

CORREGEDORIA FAZENDÁRIA  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
Portania n.º 003/2011/GS/COFAZ/SEFAZ.  
EDITAL DE CITAÇÃO-Prazo: 15 (quinze) dias

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria 003/2011/GS/COFAZ/SEFAZ, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 01-04-2011, no uso de suas atribuições legais, e em respeito ao disposto no artigo 78, § 1º da Lei Complementar 207/2004, de 29-12-2004, FAZ SABER, aos que o presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente, fica CITADO o servidor JORGE ITIRO USSUI, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional 467585428, lotado Secretaria de Estado de Fazenda, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa tendo em vista frustradas as tentativas de Citação Pessoal, bem como por meio de Aviso de Recebimento (AR), a comparecer na sede da referida Comissão situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415, Bloco 3-A, Centro Político e Administrativo, nesta Capital, telefone: (65) 3617-2682, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira publicação do presente Edital, sob pena de revelia, para acompanhar, após julgamento final, o procedimento retromencionado, que apura possível Abandono de Cargo, previsto no artigo 8º da Lei Complementar 207, de 29-12-2004, e do artigo 165, da Lei Complementar 04/90, de 15-10-1990, fazendo-se acompanhar de seu defensor, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, se dessa forma desejar. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, produzindo todos os efeitos legais, foi expedido o presente Edital de Citação, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por 3 (três) dias consecutivos, a contar da data da última publicação.

Cuiabá/MT, 9 de maio de 2011.

(Original assinado)  
José Espêrindia da C. Marques Filho  
Presidente

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). Contribuinte: KAGEL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Inscrição Estadual: 132143291 Nº da Notificação: 196722/659/105/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR

TERMO DE EXCLUSÃO SIMPLES NACIONAL-GIOR  
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR – Gerência de Informação de outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Exclusão;

2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). Contribuinte: V F DA SILVA BICICLETARIA Inscrição Estadual: 132046776 Nº da Notificação: 48483/337/68/2011 Contribuinte: SHARLES ENZWEILER Inscrição Estadual: 132105527 Nº da Notificação: 48505/337/68/2011 Contribuinte: AYRES NICHELE & CIA LTDA-EPP Inscrição Estadual: 132159643 Nº da Notificação: 48523/337/68/2011 Contribuinte: A NOVA CASA AGRICOLA LTDA Inscrição Estadual: 132362490 Nº da Notificação: 48544/337/68/2011 Contribuinte: P DE MOURA SOBRINHO ME Inscrição Estadual: 132873710 Nº da Notificação: 48576/337/68/2011

NOTIFICAÇÃO SUBSTITUTIVA SIMPLES NACIONAL

Edital de Notificação Substitutiva - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR

A GIOR – Gerência de Informação de outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Exclusão; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT). Contribuinte: TRANSPORTADORA GUAPORE LTDA Inscrição Estadual: 130247901 Nº da Notificação: 189743/337/68/2011 Contribuinte: MADEIREIRA S. B. LTDA - ME Inscrição Estadual: 133515923 Nº da Notificação: 189910/337/68/2011 Contribuinte: NOVA ALIANÇA COMERCIO DE TINTAS LTDA ME Inscrição Estadual: 133669203 Nº da Notificação: 189926/337/68/2011

GERÊNCIA DE CONTROLE INFORMATIZADO DE TRÂNSITO - GCOIT  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por Email da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: ANTONIO CARLOS DE MORAES Inscrição Estadual: 132850770 Nº da Notificação: 51219/693/9/2011 Contribuinte: MARIANO ALCARAS FILHO - ME Inscrição Estadual: 131579240 Nº da Notificação: 67301/693/7/2011 Contribuinte: MARIANO ALCARAS FILHO - ME Inscrição Estadual: 131579240 Nº da Notificação: 67350/693/7/2011 Contribuinte: COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS Inscrição Estadual: 132618036 Nº da Notificação: 67477/693/7/2011 Contribuinte: COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS Inscrição Estadual: 132618036 Nº da Notificação: 67528/693/7/2011 Contribuinte: PLANTACOES E MICHELIN LTDA Inscrição Estadual: 132968193 Nº da Notificação: 67954/693/9/2011

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIP. DOS MUNICIPIOS - GIPM

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIPM

A GIPM – Gerência de Apuração do Índice de Participação dos Municípios, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, que deve ser solicitado via Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br. O referido código verificador será enviado à empresa somente no Email cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: ALCIDES CAETANO MARTINS Inscrição Estadual: 132616122 Nº da Notificação: 75237/653/13/2011

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) O número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) O código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que somente será enviado ao contribuinte via e-mail cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: E DA COSTA PRATES ME Inscrição Estadual: 133424901 Nº da Notificação: 69643/333/11/2011 Contribuinte: TREETLOG S/A LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO Inscrição Estadual: 130945749 Nº da Notificação: 189706/333/11/2011 Contribuinte: E.M.P. CONSTRUTORA LTDA Inscrição Estadual: 132407892 Nº da Notificação: 189710/333/11/2011

Edital de Notificação

SNE: Sistema de Notificação Eletrônica-GIEF

A Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social	Inscrição Estadual	Nº da Notificação	Data da Notificação
JOSÉ MOREIRA BRAGA	132205106	193260/55/33/2011	02/05/2011
R S SUEKANE	132205041	19325985/33/2011	02/05/2011
PANIFICADORA BOM DEMAIS LTDA	132204215	193250/55/33/2011	02/05/2011
O W RUNKEL JUNIOR	132201496	190072/55/33/2011	28/04/2011
W A DE CARVALHO	132201461	190071/55/33/2011	28/04/2011
PEREIRA & JUNQUEIRA LTDA.	132201135	190067/55/33/2011	28/04/2011
JULIO CESAR REZENDE CUNHA	132200988	190064/55/33/2011	28/04/2011
MICHEL MIAMOTO DA SILVA	132200821	190063/55/33/2011	28/04/2011
KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOZA	132200767	190062/55/33/2011	28/04/2011
A DA SILVA CAMPOS	132198916	189575/55/33/2011	25/04/2011
SANTOS FRANCO & CIA LTDA	132198789	189572/55/33/2011	25/04/2011
ALDREI ALVES DE OLIVEIRA	132198479	189567/55/33/2011	25/04/2011
TRANSPORTADORA SERRA DOURADA LT	132194937	136096/55/33/2011	19/04/2011
A S C DA SILVA COMERCIO	132194570	136094/55/33/2011	19/04/2011
S B COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	132193868	136090/55/33/2011	19/04/2011
VALDIR SILVA	132189097	132672/55/33/2011	15/04/2011
FRIGOVILA ALIMENTOS LTDA	132189089	132671/55/33/2011	15/04/2011
SILVANIA REZENDE FERNANDES	132182858	77326/55/33/2011	11/04/2011
EDNA EMILIA DE OLIVEIRA	132180170	77267/55/33/2011	07/04/2011
A L SMANIOTTO & TRINDADE LTDA	132167522	76631/55/33/2011	01/04/2011
ZILMA VITAL DA SILVA	132166135	75319/55/33/2011	31/03/2011
GLADEMIR ANTONIO MACCARI	132165325	75295/55/33/2011	31/03/2011
HIDRELETRICA TESOURO LTDA	132156210	67922/55/33/2011	28/03/2011
JOACIR PIANA	132154609	67841/55/33/2011	25/03/2011

Cuiabá, quarta-feira, 11 de maio de 2011

Leonel José Botelho Macharet - Gerente da GIEF/SUIC/SEFAZ

PORTARIA Nº 125/2011-SEFAZ

Altera a Portaria nº 296/2010-SEFAZ, de 28.12.2010, que enquadra estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado com atividade econômica correspondente à CNAE 4511-1/01, 4511-1/02, 4511-1/03, 4511-1/04, 4511-1/05, 4511-1/06, 4512-9/01, 4512-9/02, 4541-2/04 ou 4542-1/02, no regime de estimativa de que tratam os artigos 87-A a 87-I do RICMS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

**RESOLVE:**

- Art. 1º Fica incluído no regime de estimativa de que trata a Portaria nº 296/2011-SEFAZ, de 28.12.2011, o contribuinte D. M. Nogueira & Cia Ltda, inscrição estadual nº 13.382451-9.
- Art. 2º Em decorrência da inclusão prevista no artigo 1º desta Portaria, o Anexo único da Portaria nº 296/2010-SEFAZ, de 28.12.2010, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo único desta Portaria.
- Art. 3º Excepcionalmente, em função da inclusão prevista no artigo 1º desta Portaria, o contribuinte D. M. Nogueira & Cia Ltda, poderá realizar o pagamento da parcela de estimativa relativa ao mês de abril, até o dia 16 de maio de 2011.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2011.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 12 de maio de 2011.



MARCEL SOUZA CORSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

\*ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 296/2010-SEFAZ – DE 28/12/2010

ITEM	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)												TOTAL ANUAL (R\$)	
			JAN/11 (R\$)	FEV/11 (R\$)	MAR/11 (R\$)	ABR/11 (R\$)	MAI/11 (R\$)	JUN/11 (R\$)	JUL/11 (R\$)	AGO/11 (R\$)	SET/11 (R\$)	OUT/11 (R\$)	NOV/11 (R\$)	DEZ/11 (R\$)		
...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
153	13.382451-9	D. M. Nogueira & Cia Ltda				467,00	467,00	467,00	467,00	467,00	467,00	467,00	467,00	467,00	467,00	4.203,00
TOTAL			...	...	...	99.573,00	99.573,00	99.573,00	99.573,00	99.573,00	99.573,00	99.573,00	99.573,00	99.573,00	99.573,00	1.177.408,00*

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT, 10 de Maio de 2011

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
208503/2009	LP 300345/2011 LI 59284/2011 LO 302080/2011	Nº STANEY FRANCYEL WEIRICH	SERVIÇOS DE RAIOS-X, RADIODIAGNÓSTICO E RADIOTERAPIA	CANARANA/MT
217684/2011	LP 300344/2011 LI 59275/2011	Nº AIRTON CAPITANIO OUTRO	ARMAZÉNS GERAIS (EMIÇÃO DE WARRANTS)	NOVA UBIRATÁ/MT
869400/2010	LP 300332/2011 LI 5926.4/2011 LO 302046/2011	Nº NELSON MARCON FAZENDA MARCON	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS	POXORÉO/MT
412860/2010	LP 300391/2011 LI 59318/2011 LO 302133/2011	Nº TREVO MADEIRAS LTDA ME	SERRARIAS DESDOBRAMENTO MADEIRA	COM. TABAPORÁ/MT
682055/2010	LP 300390/2011 LI 59317/2011	Nº ECO PANTANAL ARTEFATOS DE SOLO CIMENTO LTDA	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	VÁRZEA GRANDE/MT
101885/2007	LP 300331/2011 LI 59263/2011	Nº ELIAS ANTONIO DE SOUZA	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS	BARRA DO GARÇAS/MT
32510/2005	LP 300360/2011 LI 59292/2011	Nº SIPAL INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	ARMAZÉNS GERAIS (EMIÇÃO DE WARRANTS)	SORRISO/MT
669196/2008	LP 300351/2011 LI 59322/2011 LO 302147/2011	Nº VALTUIR FERREIRA MOURA – MOTO SITE	FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	BARRA DO GARÇAS/MT

775883/2010	LP 300400/2011 LI 59326/2011	Nº COMÉRCIO DE PETRÓLEO AVENIDA LTDA – AUTOPOSTO AVENIDA	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	MARCELÂNDIA/MT
865356/2009	LP 300395/2011	Nº SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA (SINFRA) – RESTAURAÇÃO DA MT-100	OBRAS VIÁRIAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	CUIABÁ/MT
793035/2009	LP 300402/2011 LI 59329/2011 LO 302157/2011	Nº IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS ÁGUA LIMPA LTDA – MADEIREIRA ÁGUA LIMPA	SERRARIAS COM. DE PRODUTOS DE MADEIRA	COLNIZA/MT
887674/2010	LP 300353/2011 LI 59282/2011 LO 302077/2011	Nº RIO DA MATA IND. COM. DE PRODUTOS FLORESTAIS, AGRÍCOLAS E REFLORESTAMENTO LTDA	ARMAZÉNS GERAIS (EMIÇÃO DE WARRANTS)	ALTA FLORESTA/MT
71162/2011	L Nº 300399/2011 LI 59325/2011	PAUTO POSTO ABL LTDA – POSTO ABL	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	JUÍNA/MT
279294/2011	LOP Nº 07/2011	ATRATIVA ENGENHARIA LTDA	ACAMPAMENTOS CANTEIROS DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO	ECUIABÁ/MT

Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3105/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bacheга.

**COMPROMISSADOS:** Sebastião Martins Severino CPF: 282.034.298-15  
**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 771327/2010, no município de Jaciara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL –** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 28 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

Sebastião Martins Severino  
CPF: 282.034.298-15

Julio César Bacheга  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 820/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Valmir José Shineider CPF: 569.395.231-20.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 96079/2005, no município de Querência/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 23 de julho de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Valmir José Shineider**  
CPF: 569.395.231-20

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1433/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Antonio Serafim Giansante CPF nº 621.294.658-20, Edson Stanley Giansante CPF nº 324.280.499-68, Jair Giansante CPF nº 280.595.499-87, Sernai Giansante CPF nº 450.420.449-34 e Nair Jotto Giansante CPF nº 506.913.509-06

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 567938/2010, no município de Tangará da Serra/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Antonio Serafim Giansante**  
CPF: 621.294.658-20

**Edson Stanley Giansante**  
CPF nº 324.280.499-68

**Jair Giansante**  
CPF nº 280.595.499-87

**Sernai Giansante**  
CPF nº 450.420.449-34

**Nair Jotto Giansante**  
CPF nº 506.913.509-06

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1474/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Sergio Zanzarini CPF: 604.056.609-44.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 493536/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Sergio Zanzarini**  
CPF: 604.056.609-44

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1541/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Geni Tulske Haeblerlin CPF: 514.036.769-68.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 596805/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Geni Tulske Haeblerlin**  
CPF: 514.036.769-68

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1625/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Antonio de Oliveira CPF: 078.108.069-04.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 698508/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Antonio de Oliveira**  
CPF: 078.108.069-04

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1634/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Atílio Dariva CPF: 075.148.089-49.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 762719/2010, no município de Santa Rita do Trivelato/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Atílio Dariva**  
CPF: 075.148.089-49

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1723/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Nelson Alves Barbosa CPF: 263.332.871-72.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 517281/2010, no município de Canabrava do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Nelson Alves Barbosa**  
CPF: 263.332.871-72

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2679/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** Lusía Escola Freitag CPF: 168.519.944-53.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 768391/2010, no município de Santo Antonio de Leverger/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 16 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Lusia Escola Freitas*  
CPF: 168.519.944-53

*Julio César Bachega*  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2696/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Osmar Alves de Queiroz CPF: 498.814.779-52.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 397626/2008, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 16 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Osmar Alves de Queiroz*  
CPF: 498.814.779-52

*Julio César Bachega*  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2706/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Wilson Romagnoli CPF: 387.772.909-68.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 105931/2005, no município de Primavera do Leste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 18 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Wilson Romagnoli*  
CPF: 387.772.909-68

*Julio César Bachega*  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2707/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Espólio de Waldir Doerner CPF: 067.941.579-34, neste ato representado por Sirlana de Souza Doerner.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 104131/2005, no município de Itiquira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 18 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Espólio de Waldir Doerner,*  
CPF: 067.941.579-34  
Representado por Sirlana de Souza Doerner

*Julio César Bachega*  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2714/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Autometal Agropecuária S.A CNPJ: 61.618.237/0001-25, neste ato representado Ignácio Martinez Conde Barrasa.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados

constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 106644/2005, no município de Nova Mutum/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 18 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Autometal Agropecuária S.A,*  
Representado por Ignácio Martinez Conde Barrasa  
CNPJ: 61.618.237/0001-25

*Julio César Bachega*  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2715/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Cifi Construtora e Incorporadora CNPJ: 04.651.140/0001-80, neste ato representado por Edeval Dorico da Cruz e Silva.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 380266/2008, no município de Poconé/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 18 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Cifi Construtora e Incorporadora,*  
Representado por Edeval Dorico da Cruz e Silva  
CNPJ: 04.651.140/0001-80

*Julio César Bachega*  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2730/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Salete Bomfanti CPF: 193.144.509-53 e Inacio José Konrad CPF: 332.721.230-91.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 352626/2010, no município de Nova Ubiratã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 21 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*Inacio José Konrad*  
CPF: 332.721.230-91

*Salete Bomfanti*  
CPF: 332.721.230-91

*Julio César Bachega*  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2748/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** José Eduardo Cescatto Bobroff CPF: 366.008.579-00.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 782725/2010, no município de Chapada dos Guimarães/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

*José Eduardo Cescatto Bobroff*  
CPF: 366.008.579-00

*Julio César Bachega*  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2758/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Reginaldo Verdério CPF: 537.210.391-49.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **797957/2010**, no município de **Primavera do Leste/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Reginaldo Verdério**  
CPF: 537.210.391-49

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2786/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** **Aparecido Roque Vidotto** CPF: 207.370.099-34.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **226895/2008**, no município de **Paranatinga/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Aparecido Roque Vidotto**  
CPF: 207.370.099-34

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2794/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** **Omar Luiz Scanagatta** CPF: 306.117.919-04

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **520728/2007**, no município de **São José do Rio Claro/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Omar Luiz Scanagatta**  
CPF: 306.117.919-04

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº2788/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** **Florence Franco** CPF: 877.763.671-68.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **54093/2007**, no município de **Nova Mutum/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22 de Março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Florence Franco**  
CPF: 877.763.671-68.

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2799/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** **Marcelo Dias de Lima Dias** CPF: 042.154.358-20.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **32948/2009**, no município de **Juscimeira/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 23 de março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Marcelo Dias de Lima Dias**  
CPF: 042.154.358-20

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº2800/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** **Euclides Doblí** CPF: 189.534.849-87.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **41886/2008**, no município de **Novo Mundo/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22 de Março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Euclides Doblí**  
CPF: 189.534.849-87.

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº2848/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** **Caetano Gemi** CPF: 137.476.069-20.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **472226/2009**, no município de **Sorriso/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 23 de Março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Caetano Gemi**  
CPF: 137.476.069-20.

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº2856/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS:** **Umberto de Alencar Blanco** CPF: 617.698.949-34.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **289736/2008**, no município de **Campo Verde/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 23 de Março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Umberto de Alencar Blanco**  
CPF: 617.698.949-34.

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº2904/2011

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS: Iluir Gracioli CPF: 369.420.659-00.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **31657/2008**, no município de **Peixoto de Azevedo/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24 de Março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Iluir Gracioli**  
CPF: 369.420.659-00

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº2930/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS: Jaime Domingos Farinon CPF: 251.266.609-34.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **52127/2007**, no município de **Ipiranga do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24 de Março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Jaime Domingos Farinon**  
CPF: 251.266.609-34.

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1730/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS: Aldo Danetti CPF: 336.810.829-87.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **616990/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Aldo Danetti**  
CPF: 336.810.829-87

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1786/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS: Fernando Pereira Braga CPF nº 271.816.186-87**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural do Compromissado constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **527229/2007**, no município de **Mirassol D' Oeste/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIO:**

**Fernando Pereira Braga**  
CPF nº 271.816.186-87

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº2967/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS: Maria Anilza de Almeida Vincensi CPF: 447.230.751-00.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **676772/2010**, no município de **Campo Novo**

do Parecis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25 de Março de 2011.

**SIGNATÁRIOS**

**Maria Anilza de Almeida Vincensi**  
CPF: 447.230.751-00.

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3049/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS: Douglas Martin Paes de Barros CPF: 247.891.228-75.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **787660/2010**, no município de **Juara/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25 de Março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Douglas Martin Paes de Barros**  
CPF: 017.924.601-12.

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3168/2011**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS: Cesar Roberto Schevinski CPF: 298.776.791-91.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **106104/2005**, no município de **Vera/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30 de Março de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Cesar Roberto Schevinski**  
CPF: 298.776.791-91.

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1787/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

**COMPROMISSADOS: José Felix Santos CPF: 230.876.921-15.**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o n° **698560/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**José Felix Santos**  
CPF: 230.876.921-15

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2011/SEMA**

**Processo n.:** 185762/2011/SEMA.

**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

**Contratada:** Agilize Serviços de Entrega e Transportes Rodoviários Ltda-ME.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chapa, caminhão muck, caminhão pipa, baú para transportar mobiliários para atender a Contratante.

**Valor:** O valor global do contrato é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**Dotação Orçamentária:** Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2005 natureza da despesa – 3390.3900, Fonte 240.

**Vigência:** A vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Data de Assinatura:** 09/05/2011.

**Assinam:** Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.

Nelson Coutinho – Representante da Contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1841/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Jonas José da Silva CPF: 616.851.511-91.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 659553/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Jonas José da Silva*

**CPF: 616.851.511-9**

*Julio César Bachega*

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1890/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Reginaldo Javorski CPF: 024.340.069-14.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 659307/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Reginaldo Javorski*

**CPF: 024.340.069-14**

*Julio César Bachega*

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1900/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Reginaldo Javorski CPF: 024.340.069-14.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 659456/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Reginaldo Javorski*

**CPF: 024.340.069-14**

*Julio César Bachega*

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1905/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Leocir Gomes Cardozo CPF: 569.917.701-91.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 659215/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Leocir Gomes Cardozo*

**CPF: 569.917.701-91**

*Julio César Bachega*

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1911/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Adhemar Lourenço CPF: 153.290.629-34.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 483554/2007, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Adhemar Lourenço*

**CPF: 153.290.629-34**

*Julio César Bachega*

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1923/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Claudino Jandir Basso CPF: 131.804.109-06, Joimir José Basso CPF: 395.202.501-15 e Joimar Jorge Basso CPF: 411.720.191-34.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 468934/2009, no município de Itaubá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 01 de dezembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Claudino Jandir Basso*

**CPF: 131.804.109-06**

*Joimir José Basso*

**CPF: 395.202.501-15**

*Joimar Jorge Basso*

**CPF: 411.720.191-34**

*Julio César Bachega*

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1948/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Bernardina Inacia de Souza Silva CPF: 309.312.581-20.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 76233/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Bernardina Inacia de Souza Silva*

**CPF: 309.312.581-20**

*Julio César Bachega*

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1955/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Valdeci Casarin CPF: 279.193.319-00.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 659529/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

*Valdeci Casarin*

**CPF: 279.193.319-00**

*Julio César Bachega*

*Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT*

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1980/2010

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Jair Borges CPF: 210.302.949-68 e Nivaldo Pedro Batista CPF: 681.348.009-04.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 667946/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Jair Borges**  
CPF: 210.302.949-68

**Nivaldo Pedro Batista**  
CNPJ: 681.348.009-04

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1988/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Vanderlei Gomes Cardoso CPF: 728.957.721-34.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 659023/2010, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Vanderlei Gomes Cardoso**  
CPF: 728.957.721-34

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2016/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso- Intermat CNPJ: 03.831.971/0001-71, neste ato representado por Afonso Dalberto.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 692843/2010, no município de **Porto Esperidião/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso- Intermat**  
Representado por Afonso Dalberto  
CNPJ: 03.831.971/0001-71

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2017/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso- Intermat CNPJ: 03.831.971/0001-71, neste ato representado por Afonso Dalberto.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 671049/2010, no município de **Figueirópolis do Oeste/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2010.

**SIGNATÁRIOS:**

**Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso- Intermat**  
Representado por Afonso Dalberto  
CNPJ: 03.831.971/0001-71

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2025/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Edinaldo Rampazo CPF: 328.810.299-49.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 682039/2010, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Edinaldo Rampazo**  
CPF: 328.810.299-49

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2040/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Wassaburo Yamashita CPF: 114.898.049-00 e Yurico Uchida Yamashita CPF: 655.257.799-00.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 99886/2005, no município de **Santo Antônio do Leste/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Wassaburo Yamashita**  
CPF: 114.898.049-00

**Yurico Uchida Yamashita**  
CPF: 655.257.799-00

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2062/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** José Onias Santos CPF: 886.157.821-72.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 679980/2010, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**José Onias Santos**  
CPF: 886.157.821-72

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2108/2010**

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

**COMPROMISSADOS:** Vitorio Manoel Martelli CPF: 166.332.709-25.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 508443/2007, no município de **Tapurah/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2011.

**SIGNATÁRIOS:**

**Vitorio anael Martelli**  
CPF: 166.332.709-25

**Julio César Bachega**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
GSAMC/SEMA/MT

**PORTARIA Nº 134, DE 10 DE MAIO DE 2011.**

Institui o acordo de pesca na área da Microbacia do Rio Juruena localizada nos municípios de Brasnorte, Juína, Juara, Castanheira, Nova Bandeirante e Juruena, às margens dos Rios do Sangue, Juruena, Vermelho e Arinos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 26 de março de 2008, que estabelece critérios e procedimentos para a regulamentação de Acordos de Pesca;

Considerando a necessidade de ordenar o uso dos trechos dos Rios do Sangue, Juruena, Vermelho e Arinos para a minimização de conflitos entre os diferentes usuários;

Considerando a decisão dos índios das etnias Rikbatsa, Enawenê Nawê, dos pescadores da Colônia Z 20 de Juína, pescadores amadores, representantes das fazendas da região e entidades públicas, conforme consta no processo 331514/2011, que estabeleceu o Acordo Comunitário;

Considerando a importância da organização da atividade de pesca para a otimização da prática das modalidades de pesca profissional artesanal e amadora permitidas pela Lei Estadual 9096 de 16 de janeiro de 2009;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Para os fins previstos nesta Portaria define-se:

- I – margem direita do Rio Juruena: compreende os municípios de Brasnorte e Juara;
- II – margem esquerda do Rio Juruena: compreende os municípios de Juína, Castanheira e Juruena;
- III – margem direita do Rio Arinos: compreende os municípios de Juara e Nova Bandeirante;
- IV – margem esquerda do Rio Arinos: compreende o município de Juara;

- V – margem direita do Rio Sangue: compreende o município de Juara;
- VI – margem esquerda do Rio do Sangue: compreende o município de Brasnorte;
- VII – margem direita do Rio Vermelho: compreende o município de Castanheira;
- VIII – margem esquerda do Rio Vermelho: compreende o município de Castanheira;

**Art. 2º** Fica permitida a pesca de subsistência, com o limite diário de 3 Kg e um exemplar de qualquer peso, por pessoa no trecho do rio do Sangue que inclui do lado direito as Fazendas Agrosan, Rio Pec, Kaydman e as Fazendas Gairova I, II, III, IV e V e do lado esquerdo começa na divisa da Aldeia Escolinha (coordenadas: S 11° 28' 22,8"; W 58° 09' 24,3") e vai até o limite da Aldeia Divisa Marcolino (coordenadas: S 11° 00' 31,0"; 58° 16' 38,1").

**Parágrafo único:** Este limite é válido somente fora do Período de Defeso. No Período de Defeso deve ser seguida a norma específica.

**Art. 3º** Nos seguintes trechos fica permitida a pesca nas formas da lei vigente, desde que os pescadores profissionais informem previamente a colônia de pescadores Z 20 de Juína e os pescadores amadores avisem a FUNAI quantos pescadores irão, onde e quais os nomes dos pescadores para que os agentes ambientais voluntários indígenas sejam avisados.

- I - Da confluência do Rio Vermelho com o rio Juruena (coordenadas: S 10° 45' 37,0"; W 58° 21' 33,2") até a Balsa de Juruena (coordenadas: S 10° 23' 39,1"; W 58° 20' 36,6"), margem esquerda;
- II -- Da confluência do rio Arinos com o rio Juruena (coordenadas: S 10° 24' 25,1"; W 58° 19' 49,9") até o travessão de Santa Rita (coordenadas: S 10° 33' 26,2"; W 58° 11' 05,0"), margem direita.

**Parágrafo Único:** Todas as informações devem ser passadas através de ofício.

**Art. 4º** Os índios Enawenê Nawê se comprometem a não fazer uso do Timbó, fora de sua terra indígena, desde que sejam instalados tanques de piscicultura e que estes sejam produtivos.

**Art. 5º** Será formada uma comissão para o acompanhamento do Acordo de Pesca com representação de cada grupo envolvido. As reuniões serão inicialmente de quatro em quatro meses.

**Art. 6º** A comissão será formada pelos seguintes representantes:

- I - 02 representantes da colônia Z 20 de Juína;
- II - 01 representante dos proprietários de fazenda;
- III - 02 representantes dos pescadores amadores;
- IV - 04 representantes dos índios Enawenê Nawê;
- V - 04 representantes dos índios Rikbatsa;
- VI - 01 representante da Associação Indígena Rikbatsa;
- VII - 01 representante da Organização dos Povos Indígenas do Noroeste;
- VIII - 01 representante da FUNAI;
- IX - 01 representante do Ibama do município de Juína;
- X - 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Castanheira;
- XI - 01 representante da Secretaria de Mineração, Agricultura e Meio Ambiente de Juína;
- XII - 01 representante da Diretoria Regional da SEMA do município de Juína;
- XIII - 01 representante da Diretoria Regional da SEMA do município de Juara;

**Parágrafo único:** O presidente da comissão será escolhido na primeira reunião do conselho.

**Art. 7º** Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades e sanções, respectivamente, previstas nas Leis Estadual 9.096 de 16 de janeiro de 2009; Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto Federal nº 6.514 de 22 de setembro de 2008.

**Art. 8º** Exclui-se das proibições prevista nesta Portaria a pesca de caráter científico, devidamente autorizada pelos órgãos competentes.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 10 de maio de 2011

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRASE.

**ALEXANDER TORRES MAIA**

Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 007/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 222153/2011:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Paranatinga - CNPJ n° 15.023.971/0001-24

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 Programa: 284 Projeto: 1613 Elemento de Despesa: 33403900 Fonte: 100 Região: 9900

**Valor:** R\$ 9.500,00 **Número do EMP:** 15601.0001.11.00119-0

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 20/04/2011 a 31/08/2011

**ASSINAM:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Wilson Pires - Prefeito Municipal de Paranatinga.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 012/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n° 278914/2011:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n° 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Comodoro - CNPJ n° 01.367.853/0001-29

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Realização do XV Rodeio”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

**Órgão:** 15.601 Programa: 284 Projeto: 1613 Elemento de Despesa: 33403900 Fonte: 101 Região: 9900

**Valor:** R\$ 75.000,00 **Número do EMP:** 15601.0001.11.00296-0

**VALOR TOTAL:** R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 11/05/2011 a 15/06/2011

**ASSINAM:** Carlos Antonio de Azambuja - Secretário de Estado de Esporte e Marcelo Beduschi - Prefeito Municipal de Comodoro.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 005/2011**

**OBJETO:** O presente Termo tem por a descentralização de créditos orçamentários/financeiros à Unidade Orçamentária 26.101-SECITEC, na Unidade Gestora 1111-Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, para atender despesas referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo-SECCLAT.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 2.1 – OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO:

- 2.1.1-Gerenciar e executar as despesas de manutenção do Núcleo Sistêmico;
- 2.1.2-Efetivar a descentralização dos recursos destacados pela unidade de origem para a unidade orçamentária 26.101/ SECITEC na UG 1111/NÚCLEO mediante utilização do documento de Nota de Destaque do sistema FIPLAN.

##### 2.2 – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER/SEEL:

- 2.2.1-Transferir os recursos apurados no Plano de Trabalho Anual, correspondente aos valores apurados, através da aplicação dos percentuais previstos no Decreto Estadual nº 388/2007 de 02 de julho de 2007;
- 2.2.2-Realizar a descentralização dos recursos para a Unidade Orçamentária 26101 na Unidade Gestora 1111- SECITEC/ NÚCLEO, mediante utilização do procedimento de Nota de Destaque.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento será até 31 de dezembro de 2011.

**CONVENIENTES:** Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Ciência e Tecnologia/Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 004/2011**

**OBJETO:** O presente Termo tem por a descentralização de créditos orçamentários/financeiros à Unidade Orçamentária 26.101-SECITEC, na Unidade Gestora 1111-Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, para atender despesas referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo-SECCLAT.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 2.1 – OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO:

- 2.1.1-Gerenciar e executar as despesas de manutenção do Núcleo Sistêmico;
- 2.1.2-Efetivar a descentralização dos recursos destacados pela unidade de origem para a unidade orçamentária 26.101/ SECITEC na UG 1111/NÚCLEO mediante utilização do documento de Nota de Destaque do sistema FIPLAN.

##### 2.2 – OBRIGAÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO/FUNDED:

- 2.2.1-Transferir os recursos apurados no Plano de Trabalho Anual, correspondente aos valores apurados, através da aplicação dos percentuais previstos no Decreto Estadual nº 388/2007 de 02 de julho de 2007;
- 2.2.2-Realizar a descentralização dos recursos para a Unidade Orçamentária 26101 na Unidade Gestora 1111- SECITEC/ NÚCLEO, mediante utilização do procedimento de Nota de Destaque.

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**Extrato do Instrumento Contratual n° 030/2011/00/00 – SETPU**

**Processo n° 380363/2010-SINFRA**

**Modalidade: Tomada de Preço 055/2010**

**Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, atendendo a Rua Dom Aquino Correa e Rua São João, com um total de 3.342,00 m², no Município de Ribeirãozinho – MT**

**Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.**

**Valor: R\$ 169.483,44 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).**

**Dotação: 25101.0001.15.451.072.3162.9900.44900000.131.1.1 conforme NE n° 25101.0001.11.01043-6**

**PARTES: L.L CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO N° 145/09**

**PROCESSO: 59.231-3/09**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, tendo em vista o que consta no processo nº 59.231-3/09, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. Acrescentar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

*Os recursos da Secretaria correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:*

**PROJETO:** 3162 9900  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100  
**FONTE:** 131"

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 145/09, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

**EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 132/08**  
**PROCESSO:** 31.843-4/08

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 31.843-4/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.132/08, firmado com o Município de VARZEA GRANDE.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 120 (Cento e vinte) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 28 de Julho de 2011.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.132/08, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE

Republica-se por ter saído incorreto

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 132/08**

**PROCESSO:** 31.843-4/08

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, tendo em vista o que consta no processo nº 31.843-4/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

1. Acrescentar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

*Os recursos da Secretaria correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:*

**PROJETO:** 31629900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100

**FONTE:** 131"

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 132/08, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 019/09**  
**PROCESSO:** 26.414-6/08

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 26.414-6/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.019/09, firmado com o Município de Terra Nova do Norte.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Fevereiro de 2012.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.019/09, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Republica-se por ter saído incorreto

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 019/09**

**PROCESSO:** 26.414-6/08

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, tendo em vista o que consta no processo nº 26.414-6/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

1. Acrescentar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

*Os recursos da Secretaria correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:*

**PROJETO:** 31629900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100

**FONTE:** 131"

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 019/09, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 018/08**  
**PROCESSO:** 60.232-9/07

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 60.232-9/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.018/08, firmado com o Município de Glória do Oeste.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 210 (Duzentos e Dez) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 30 de Outubro de 2011.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.018/08, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 MUNICÍPIO DE GLORIA DO OESTE

Republica-se por ter saído incorreto

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 018/08**

**PROCESSO:** 60.232-9/07

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE GLORIA DO OESTE, tendo em vista o que consta no processo nº 60.232-9/07, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

1. Acrescentar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

*Os recursos da Secretaria correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:*

**PROJETO:** 31629900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100

**FONTE:** 131"

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 018/08, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 MUNICÍPIO DE GLORIA DO OESTE

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 017/09**  
**PROCESSO:** 32.419-0/08

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 32.419-0/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.017/09, firmado com o Município de TERRA NOVA DO NORTE.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 305 (Trezentos e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 25 de Fevereiro de 2012.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.017/09, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Republica-se por ter saído incorreto

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 017/09**

**PROCESSO:** 32.419-0/08

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, tendo em vista o que consta no processo nº 32.419-0/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

1. Acrescentar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

*Os recursos da Secretaria correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:*

**PROJETO:** 31629900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100

**FONTE:** 131"

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 017/09, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 110/08**

**PROCESSO:** 19.727-3/08

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 19.727-3/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.110/08, firmado com o Município de COTRIGUAÇU.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 140 (Cento e Quarenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 29 de Agosto de 2011.

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.110/08, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

Republica-se por ter saído incorreto

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 110/08**

**PROCESSO:** 19.727-3/08

**CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, tendo em vista o que consta no processo nº 19.727-3/08, conforme previsto na Instrução Normativa SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº 03/2009 de 17 de junho de 2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

1. Acrescentar a **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**, para transferência de recursos, que passará a ter a seguinte redação:

*Os recursos da Secretaria correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:*

**PROJETO:** 31629900

**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100

**FONTE:** 131"

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 110/08, ao qual se integra este Termo de Re-Ratificação.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
 MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PMMT**

**POLÍCIA MILITAR**

**PORTARIA Nº 166/QCG/DGP, DE 10 DE MAIO DE 2011**

Desliga por falecimento Policial Militar das fileiras da PMMT

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar por Falecimento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CESP/BOPE, **CELINO DA COSTA SAMPAIO – CAP PM, RG nº 873.908 PMMT**, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de abril de 2011, com fulcro no Artigo 110, inc. VII da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte Choque Hipovolêmico, Lesão de Vasos Cervicais, Ação Perfurante Contundente, Ferimento por arma de fogo, conforme consta na certidão de óbito datada de 26/04/2011, de matrícula 0637500155 2011 4 00283 065 0101365 17, registrada no Cartório do 3º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT.

Art. 2º O CESP/BOPE, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) pertencentes ao **Ex- CAP PM CELINO DA COSTA SAMPAIO** e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual e encaminhar à Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 (DGP-2) deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **Ex- CAP PM CELINO DA COSTA SAMPAIO**.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**OSMAR LINO FARIAS - CEL PM**  
Comandante Geral da PMMT

**PORTARIA N.º 167/QCG/DGP, DE 12 DE MAIO DE 2011**

Autoriza afastamento de Policial Militar em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º c/c art. 6º, incisos: V, XII e XIII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010.

Considerando o que prescreve o art. 99, inciso II e o art. 101, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao **SOLDADO PM DENIVALDO DE CARVALHO ATAIDES, RG 882.042 PMMT**, pertencente ao efetivo do CR-V/2º BPM, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), sem ônus para o Estado, a contar de 12 de maio de 2011.

Art. 2º Agregar por licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) o **SOLDADO PM DENIVALDO DE CARVALHO ATAIDES, RG 882.042 PMMT**, pertencente ao efetivo do CR-V/2º BPM, Matrícula Funcional n.º 98490 e CPF n.º 568.085.261-68, a contar de 12 de maio de 2011, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso III, letra d, da Lei complementar n.º 231, de 15Dez05.

Art. 3º Determinar que o Setor de Identificação da PMMT providencie as medidas legais e administrativas quanto a Carteira Funcional do **SOLDADO PM DENIVALDO DE CARVALHO ATAIDES, RG 882.042 PMMT**.

Art. 4º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas – 2 tome as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **SOLDADO PM DENIVALDO DE CARVALHO ATAIDES**.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
**OSMAR LINO FARIAS - CEL PM**  
Comandante Geral da PMMT

**CBM**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**PORTARIA N.º 001/DSCIP/CBMMT/2011**

Adota Normas e Instruções Técnicas para a padronização dos serviços de Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do CBMMT.

O **CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 7º e 8º, Inciso VII, da Lei Complementar n.º 404 de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que dispõe o art. 25, § 2º da Lei n.º 8.399, e;

Considerando que a NTCB 01/08 estabelece no seu anexo L a relação de 43 (quarenta e três) NTCBs previstas para nortear os serviços de segurança contra incêndio e pânico do CBMMT e que apenas 04 (quatro) estão publicadas;

Considerando que a NTCB 01/08 não traz no rol de NTCBs previstas, uma que estabeleça os critérios para o Armazenamento em silos;

Considerando que o Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMMT necessita obter uma padronização nos seus trabalhos de análise e vistorias técnicas com relação à consulta de normas e legislações específicas da área de Segurança Contra Incêndio e Pânico;

Considerando que o art. 25, §2º da lei estadual n.º 8.399/2005 preceitua que "Na falta de especificações técnicas do Corpo de Bombeiros Militar e nos casos omissos, deverão ser adotadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, dos órgãos oficiais ou outras reconhecidas como necessárias pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso";

Considerando que a falta de padronização gera transtornos no desempenho das atividades dessa área, uma vez que cada Unidade que realiza serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico pode ter um entendimento divergente quanto à consulta das normas e/ou legislações referentes ao assunto;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Adotar no que couber as seguintes legislações e normas para os serviços de Segurança Contra Incêndio e Pânico no âmbito do CBMMT:

Assunto	Normas a ser adotada
Conceitos básicos de Segurança	IT N.º 02/2011 do CBPMESP
Terminologias e siglas de Segurança Contra Incêndio e Pânico	IT N.º 03/2011 do CBPMESP
Símbolos gráficos para Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico	NBR N.º 14100
Eventos temporários	IT N.º 12/2011 do CBPMESP
Acesso de viaturas	IT N.º 06/2011 do CBPMESP
Separação entre edificações, Instalações e Locais de risco	IT N.º 07/2011 do CBPMESP
Compartimentação horizontal e vertical	IT N.º 09/2011 do CBPMESP
Segurança estrutural	IT N.º 08/2011 do CBPMESP
Controle de materiais de acabamento	IT N.º 10/2011 do CBPMESP

Saídas de emergência	NBR N.º 9077
Pressurização de escada de segurança	IT N.º 13/2011 do CBPMESP
Sinalização de emergência	NBR N.º 13.434 (Parte 1 a 3)
Sistema de iluminação de emergência	NBR N.º 10.898
Sistema de alarme e detecção de incêndio	NBR N.º 17.240
Sistema de proteção por extintores incêndios	Dec. 857/1984
Sistema de hidrantes e mangotinhos	Dec. 857/1984 e NBR N.º 13.714
Sistema de proteção de chuveiros automáticos	NBR N.º 10.897
Sistema de resfriamento	NBR 17.505 (parte 1 a 7)
Sistema de proteção por espuma	NBR 17.505
Sistema fco de gases para combate a incêndio	IT N.º 26/2011 do CBPMESP
Armazenagem de líquidos inflamáveis e combustíveis	NBR 17.505
Segurança para Produtos perigosos	IT N.º 27/2006 do CBM-MG
Manipulação, armazenamento e Comercialização de GLP	NBR's N.º 15.514, 13.523 e 15.526
Manipulação, armazenamento e Comercialização de GNV	NBR's N.º 15.514, 13.523 e 15.526
Segurança para Cozinhas profissionais	IT N.º 38/2011 do CBPMESP
Fogos de artificios e pirotecnia	IT N.º 30/2011 do CBPMESP; Regulamentos 02 e 03 do EB; e Dec. 3.665/2000.
Hidrantes públicos	IT N.º 34/2011 do CBPMESP
Subestação elétrica	NBR N.º 13.231
Sistema de Proteção Contra Descargas atmosféricas	NBR N.º 5.419
Plano de intervenção de incêndio	IT N.º 16/2011 do CBPMESP
Brigada de incêndio	NBR N.º 14.276
Edificações históricas	IT N.º 35/2011 do CBM-MG
Pátio de Contêiner	IT N.º 36/2011 do CBPMESP
Cobertura de Sapê, Piaçava e similares	IT N.º 33/2011 do CBPMESP
Heliporto e Heliporto	IT N.º 31/2011 do CBPMESP
Túnel urbano	IT N.º 35/2011 do CBPMESP
Caldeiras e vasos e pressões	NR 13
Controle de fumaça	IT N.º 15/2011 do CBPMESP
Armazenamento em silos	IT N.º 27/2011 do CBPMESP

**CBPMESP – Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo**

**CBM-MG – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**

**IT – Instrução Técnica**

**NBR – Normas Brasileiras**

**NR – Norma Regulamentadora**

**Parágrafo único** Para efeito deste artigo serão adotadas as normas acima descritas com suas respectivas atualizações.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor 20 dias após sua publicação.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2011.

Publique-se. Cumpra-se.

  
**CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º007/2011/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado e Segurança Pública e a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Reforma das Instalações elétricas da Delegacia Especializada da Defesa da Mulher no Município de Cuiabá – MT.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19101 – SESP Projeto/Atividade: 3967  
Região:0600 Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 240

Valor Estimado: R\$ 50.365,22 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2011 PROCESSO n.º 92290/2010

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Ernandy Mauricio Baracat Arruda (Secretário de Estado das Cidades).

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º005/2011/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado e Segurança Pública e a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Instalações da Rede Lógica do CISC no Município de Juína – MT.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19101 – SESP Projeto/Atividade: 3967  
Região:0100 Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 242

Valor Estimado: R\$ 17.821,51 (dezessete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2011 PROCESSO n.º 846652/2010

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Ernandy Mauricio Baracat Arruda (Secretário de Estado das Cidades).

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º004/2011/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado e Segurança Pública e a Secretaria de Estado das Cidades, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Ampliação e Reforma da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de veículos Automotores – DERFVA no Município de Cuiabá – MT.

DA DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão: 19101 – Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19101 – SESP Projeto/Atividade: 3967  
Região:0600 Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 240

Valor Estimado: R\$ 378.392,00 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2011 PROCESSO n.º 685218/2008

ASSINAM: Diógenes Gomes Curado Filho (Secretário de Estado de Segurança Pública); Ernandy Mauricio Baracat Arruda (Secretário de Estado das Cidades).

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 193/2009

**Origem:** Tomada de Preço nº 011/2009.  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** PRATA & CIA. LTDA. M.E.  
**Objeto:** Aditar as Cláusulas Oitava e Nona – Do Prazo de Execução e da Vigência - do Contrato nº 193/2009.  
**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, passando a ser de 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 21/01/2010 até 20/08/2011.  
**Da Vigência:** A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com o início em 24/06/2011 e término em 21/10/2011.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, inciso I e II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
 Cuiabá/MT, 09 de maio de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO AO CONTRATO Nº 201/2008

**Origem:** Tomada de Preço nº 022/2008  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
**Contratada:** Geotop Construções e Terraplanagem Ltda.  
**Objeto:** A Secretaria de Estado de Educação - Seduc, por sua Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, autoriza a contratada a REINICIAR os serviços referentes ao Contrato supracitado, em função de que já estão sendo realizados os trabalhos de reempenho orçamentário para a aprovação do aditivo de valor pela administração. Conforme vistoria in loco, constatou-se que os motivos que deram causa a paralisação encontram-se cessados.  
**Valor Contratual:** R\$1.014.895,33.  
**Data da Paralisação:** 07/02/2011.  
**Data de Reinício:** 18/04/2011.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8666/93.  
 Cuiabá/MT, 10 de maio de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 221/2009

**Origem:** Tomada de Preços nº 018/2009.  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** SM CONSTRUTORA LTDA.  
**Objeto:** Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato nº 221/2009.  
**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 60.260,51 (sessenta mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos) ao valor do Contrato nº 221/2009, que corresponde a um aumento de 16,41% (dezesseis vírgula quarenta e um por cento) do valor original do contrato.  
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, "a" e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
 Cuiabá/MT, 11 de maio de 2011.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 016/2009

**Origem:** Tomada de Preço nº 002/2009.  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** PROJETUS ENGENHARIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**Objeto:** Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor, do Contrato nº 016/2009.  
**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 34.733,04 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos) ao valor do Contrato nº 016/2009, que corresponde a um aumento de 9,97% (nove vírgula noventa e sete por cento) do valor original do contrato.  
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
 Cuiabá/MT, 12 de maio de 2011.  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

#### LAUDA 087

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 071/2011.**  
**CONVÊNIO: PESTALOZZI DE JUINA**  
**PARTES:** O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPJ/MF 03507415/0008-10 E ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO MUNICÍPIO DE JUINA/MT, CNPJ/MF 36.925.386/0001-90.  
**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE DESENVOLVEM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE 105 (CENTO E CINCO) ALUNOS.  
 CÓDIGO: 14101  
 PROGRAMA: 289 - APRENDIZAGEM COM QUALIDADE.  
 PROJETO: 4109 – ATENDIMENTO A ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 335041  
 FONTE: 120  
 EMPENHO: 14101.0001.11.08179-7  
 VALOR: R\$ 115.920,00 (CENTO E QUINZE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).  
 PRAZO: A VIGENCIA DESTA CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2011.  
 DATA DA ASSINATURA: 07/05/2011  
**RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 11/05/2011, NA PÁGINA 102.**

#### Lauda 088

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 072/2011.**  
**TERMO: EMERGENCIAL**  
**Protocolo nº. 271790/2011**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JOÃO DE CAMPOS BORGES" CNPJ/MF 02.506.852/0001-80, no município de Barra do Bugres/MT.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da EE JOÃO DE CAMPOS BORGES, no município de Barra do Bugres/MT, aquisição de materiais e mão de obra para adequação do telhado na EE JOÃO DE CAMPOS BORGES.  
**EMPENHO:** 14101.0001.11.06725-5 e 14101.0001.11.06726-3  
**VALOR:** R\$ 7.651,22 (Sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2011

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 069/2011.

**TERMO: EMERGENCIAL**  
**Protocolo nº. 40272/2011**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SENADOR JONAS PINHEIRO" CNPJ/MF 11.683.168/0001-65, no município de Matupá/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da EE SENADOR JONAS PINHEIRO, no município de Matupá/MT, aquisição de materiais e mão de obra para adequação da Biblioteca e Almoxarifado na EE SENADOR JONAS PINHEIRO.  
**EMPENHO:** 14101.0001.11.06706-9 e 14101.0001.11.06707-7  
**VALOR:** R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2011

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 075/2011.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a APAE de Tapurah/MT, CNPJ/MF 05.702.250/0001-97.  
**OBJETO:** O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissional da Educação que desenvolva programa de Educação Especial no atendimento educacional de 25 (vinte e cinco) alunos.  
**PROGRAMA:** 289  
**PROJETO:** 4109  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041  
**FONTE:** 120  
**EMPENHO:** 11.08280-7  
**VALOR:** R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil seiscentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2011  
**DATA DA ASSINATURA:** 11/05/2011

#### Lauda 089

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 067/2011.

**TERMO: EMERGENCIAL**  
**Protocolo nº. 110053/2011**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do "CEFAPRO" CNPJ/MF 03.225.520/0001-90, no município de São Félix do Araguaia/MT.  
**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso financeiro ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do CEFAPRO, no município de São Félix do Araguaia/MT, aquisição de materiais e mão de obra para troca de piso e reforma dos portões.  
**EMPENHO:** 14101.0001.11.06701-8 e 14101.0001.11.06702-6.  
**VALOR:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/05/2011

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2011- MICROCRÉDITO**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, CNPJ nº 37.465.309/0001-67.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a formalização da parceria para operacionalização do Financiamento a Microempreendedores no Município de Cotriguaçu, /MT.  
**ASSINATURA:** 11/05/2011.  
**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação, encerrando-se em 31/12/2014, podendo ser prorrogado ou alterado, se necessário e de comum acordo entre as partes, mediante a realização de Termo Aditivo.  
**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Damião Carlos de Lima - Prefeito do Município de Cotriguaçu/MT.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2011- MICROCRÉDITO**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, CNPJ nº 04.219.688/0001-56.  
**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a formalização da parceria para operacionalização do Financiamento a Microempreendedores no Município de Conquista D'Oeste.  
**ASSINATURA:** 11/05/2011.  
**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo vigorará a partir da data de sua publicação, encerrando-se em 31/12/2014, podendo ser prorrogado ou alterado, se necessário e de comum acordo entre as partes, mediante a realização de Termo Aditivo.  
**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; Jair Podavin Ferreira- Prefeito do Município de Conquista D'Oeste/MT.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETECS/MT

#### PORTARIA Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2011

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005.

Considerando o disposto na Lei nº 9.296, de 28 de dezembro de 2009, que cria o Programa de Transferência de Renda denominado Painela Cheia e dá outras providências;

Considerando o disposto no Decreto nº 154, de 28 de fevereiro de 2011, que regulamenta a Lei Estadual nº 9.296, de 28 de dezembro de 2009;

Considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito do programa Painela Cheia, critérios e parâmetros gerais que possibilitem a regulamentação e uniformização de rotinas, práticas e procedimentos para o acompanhamento e controle da execução local dos programas de transferência direta de renda;

Considerando a necessidade de que os resultados das atividades de controle e acompanhamento contribuam para o aprimoramento sistemático, contínuo, tempestivo e consistente da execução do Programa Panela Cheia e para a prevenção de falhas, impropriedades e irregularidades, por parte dos executores locais;

Considerando, por fim, a natureza pública dos recursos orçamentário-financeiros alocados ao Programa, bem como a sua dimensão e capilaridade como fatores que potencializam a importância da participação do Controle Social no acompanhamento sobre a execução local, de modo a garantir maiores níveis de transparência, eficiência e efetividade aos atos de gestão praticados no âmbito do Programa Panela Cheia, e a necessidade de a Secretaria instrumentalizar-se para dar vazão às demandas que lhe forem apresentadas,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Disciplinar, no âmbito desta Secretaria, as ações voltadas ao desenvolvimento, aplicação e aprimoramento da metodologia-padrão construída para instrumentalizar, de modo tempestivo e suficiente, as atividades de execução, fiscalização, acompanhamento e controle da execução e gestão local do programa Panela Cheia, nos termos da legislação em vigor.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### Seção I Da Finalidade do Programa Panela Cheia

**Art. 2º** O Programa Panela Cheia tem por finalidade atender famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, nos municípios do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** O Programa Panela Cheia é um programa de pagamento de benefício com condicionalidades.

I – O pagamento do benefício será sob a forma de transferência direta, através de cartão magnético, em nome do responsável familiar (RF);

II – O pagamento do benefício será destinado, preferencialmente, à mulher;

III – O cartão magnético será confeccionado pela Caixa Econômica Federal, que será a responsável pela logística de entrega dos cartões do programa para as famílias;

IV – O Programa Panela Cheia busca estabelecer articulação, cooperação e parceria entre os municípios do Estado e a União para sua gestão e execução.

**Art. 3º** Os objetivos básicos do Programa Panela Cheia, em relação aos seus beneficiários, sem prejuízo de outros que venham a ser fixados pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, são:

I - Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;

II - Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social;

III - Combater a pobreza;

IV - Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social;

V - Promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público.

#### Seção II Gestão do Programa Panela Cheia

**Art. 4º** A gestão do Programa Panela Cheia caberá à Secretaria Adjunta de Assistência Social, tendo por finalidade formular e integrar políticas públicas, definir diretrizes, normas e procedimentos sobre o desenvolvimento e a implementação do programa, bem como apoiar iniciativas para a criação de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera estadual e municipal.

**Art. 5º** A Secretaria Adjunta de Assistência Social poderá instituir grupos de trabalho, em caráter temporário, para analisar, apreciar e propor medidas específicas necessárias à implementação do programa, podendo convidar representantes de órgãos das administrações federal, estadual e municipal, de entidades privadas, inclusive organizações não-governamentais, de acordo com a pauta estabelecida.

**Art. 6º** A participação das entidades, órgãos das administrações federal, estadual e municipal, de entidades privadas, inclusive organizações não governamentais será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

#### Seção III Das Competências e das Responsabilidades da Setecs e dos Municípios na Execução do Programa Panela Cheia

**Art. 7º** A execução e gestão do Programa Panela Cheia dar-se-á de forma descentralizada, por meio da conjugação de esforços entre a Setecs e os Municípios, observada a intersetorialidade, a participação comunitária e o controle social.

**Parágrafo único.** Os Municípios poderão aderir ao Programa Panela Cheia por meio de termo específico, observados os critérios e as condições a serem estabelecidas.

**Art. 8º** Para garantir a efetiva conjugação de esforços entre os entes federados, poderão ser celebrados termos de cooperação e/ou de parceria entre a Setecs e os Municípios para realização de programas, projetos, serviços e ações compartilhadas.

**Parágrafo único.** Os termos de cooperação e/ou de parceria entre os entes deverão contemplar a realização, por parte dos Municípios, de programas e políticas sociais orientadas ao público beneficiário do Programa Panela Cheia que contribuam para a promoção da emancipação sustentada das famílias beneficiárias, para a garantia de acesso aos serviços públicos que assegurem o exercício da cidadania, contemplando a possibilidade de aporte de recursos financeiros para pagamento de benefícios, visando ampliação da cobertura ou para o aumento do valor dos benefícios.

**Art. 9º** Cabe a Secretaria Adjunta de Assistência Social:

I - promover ações que viabilizem a gestão intersetorial, na esfera estadual;

II - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

III - disponibilizar apoio técnico-institucional aos Municípios;

IV - disponibilizar serviços e estruturas institucionais para acompanhamento das condicionalidades, na esfera estadual;

V - apoiar e estimular o cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único do Governo Federal pelos Municípios;

VI - estimular os Municípios a estabelecer parcerias com órgãos e instituições governamentais e não-governamentais, para oferta dos programas sociais complementares;

VII - promover em articulação com os Municípios, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;

VIII - promover capacitações destinadas aos técnicos que operacionalizam o Programa no Estado e nos Municípios;

IX - utilizar sistema operacional para a gestão, concessão e acompanhamento de benefícios do Programa, bem como para o acompanhamento das condicionalidades;

X - disponibilizar os recursos previstos no orçamento para o pagamento dos benefícios, em prazo hábil e compatível com o calendário pré-estabelecido pelo Programa Panela Cheia.

**Art. 10** Cabe aos Municípios:

I - realizar o cadastramento das famílias com perfil Cadastro Único;

II - promover ações que viabilizem a gestão intersetorial, na esfera municipal;

III - disponibilizar serviços e estruturas institucionais para o pleno desenvolvimento das ações do Programa Panela Cheia e o acompanhamento das condicionalidades na esfera municipal;

IV - garantir apoio técnico-institucional para a gestão local do programa;

V - fortalecer as ações do Conselho Municipal de Assistência Social, visando realizar o controle e a fiscalização do Programa Estadual;

VI - estabelecer parcerias com órgãos e instituições governamentais e não-governamentais, para oferta de programas sociais complementares;

VII - promover articulação com o Estado, para o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades.

### CAPÍTULO II DAS NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA PANELA CHEIA

#### Seção I Da Gestão de Benefícios e do Ingresso de Famílias no Programa Panela Cheia

**Art. 11** A realização de atividades operacionais para o ingresso de famílias no Programa Panela Cheia dependerá de:

I – cadastramento prévio das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II – disponibilidade orçamentária e financeira, segundo a Lei Orçamentária Anual em vigor;

III – existência de estimativa de famílias pobres nos municípios, calculada a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sem prejuízo da análise e estudos formulados pelo Governo Estadual.

**Parágrafo único.** O cadastramento das famílias no CadÚnico não implica ingresso no Programa Panela Cheia.

**Art. 12** A gestão de benefícios do Programa Panela Cheia compreende, desde o ingresso das famílias no programa até o seu desligamento, englobando, principalmente, os seguintes procedimentos:

I – importação de informações da base de dados do Estado de Mato Grosso, referente às famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II – identificação das famílias não beneficiárias do Programa Bolsa Família;

III – administração financeira dos benefícios;

IV – monitoramento dos processos de emissão, expedição, notificação sobre a concessão de benefício ao seu titular, entrega e ativação dos cartões magnéticos.

**Parágrafo único.** A Secretaria Adjunta de Assistência Social disciplinará as demais regras necessárias à gestão dos benefícios do Programa Panela Cheia, através de Portarias, Instruções Normativas e Operacionais ou outros instrumentos legais.

**Art. 13** O ingresso das famílias no Programa Panela Cheia ocorrerá por um conjunto de indicadores sociais, estabelecidos pela Secretaria Adjunta de Assistência Social, capazes de identificar com maior acuidade as situações de vulnerabilidade social e econômica, tendo como referência as informações das famílias no Cadastro Único.

#### Seção II Dos Benefícios Concedidos

**Art. 14** O valor do benefício financeiro será de R\$ 70,00 (setenta reais) mensais, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 15** Os benefícios do Programa Panela Cheia poderão ser complementados pela União e pelos Municípios, com outros programas, desde que não haja cumulação de benefícios de transferência de renda.

**Art. 16** A concessão de benefício do Programa Panela Cheia tem caráter temporário e não gera direito adquirido ao recebimento de benefício.

**Parágrafo único.** A elegibilidade da família, para recebimento do benefício, será revista a cada período de dois anos, e/ou quando verificado ausência dos critérios de permanência da família no programa.

**Art. 17** A omissão de informações ou prestação de informações falsas para cadastramento que habilite o declarante e sua família ao recebimento do benefício financeiro do Programa Panela Cheia, poderá resultar em suspensão do benefício para averiguação da situação.

§ 1º Constatada a irregularidade o benefício será cancelado.

§ 2º Posse de beneficiário do Programa Panela Cheia em cargo eletivo remunerado em qualquer das três esferas de governo, implicará no seu desligamento imediato do Programa Panela Cheia.

§ 3º A família poderá a qualquer tempo desligar-se voluntariamente do Programa.

§ 4º Caberá à Secretaria Adjunta de Assistência Social expedir ato fixando:

I - as diretrizes e procedimentos para a operacionalização da revisão de elegibilidade das famílias para recebimento de benefícios;

II - os critérios e mecanismos para contagem dos prazos de atualização de cadastros de beneficiários;

III - os prazos e procedimentos para atualização de informações cadastrais para as famílias beneficiárias do Programa Panela Cheia que estejam com dados desatualizados no Cadastro Único.

#### Seção III Do Pagamento dos Benefícios

**Art. 18** A Secretaria Adjunta de Assistência Social disciplinará a operacionalização e concessão de benefícios financeiros, do Programa Panela Cheia, contemplando:

I - a divulgação do calendário de pagamento do benefício;

II - as atividades e os procedimentos relativos à utilização dos cartões magnéticos.

**Art. 19** A inclusão da família no Programa Panela Cheia produzirá os seguintes efeitos, no que se refere à concessão de benefícios:

I - registro dos beneficiários em sistema eletrônico;

II - emissão, expedição e entrega da notificação da concessão do benefício à família por meio do envio de correspondência ao endereço registrado no CadÚnico, ou por outra sistemática a ser definida pela Secretaria Adjunta de Assistência Social.

**Art. 20** Os cartões magnéticos e suas respectivas senhas eletrônicas são de uso pessoal e intransferível dos titulares do benefício e deverão ser entregues em prazo e condições previamente fixadas pela Secretaria Adjunta de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Na hipótese de impedimento do titular, será permitido o pagamento do benefício do Programa Panela Cheia ao portador de declaração expedida pela autoridade competente, que lhe confira poderes específicos para o seu recebimento.

**Seção IV  
Da Administração dos Benefícios**

**Art. 21** As famílias atendidas pelo Programa Panela Cheia permanecerão com os benefícios liberados mensalmente, salvo na ocorrência das seguintes situações:

- I - comprovação de trabalho infantil na família, nos termos da legislação aplicável;
- II - descumprimento de condicionalidades que acarrete bloqueio, suspensão ou cancelamento dos benefícios concedidos;
- III - omissão de informações ou prestação de informações falsas para o cadastramento que habilitem indevidamente o declarante e sua família ao recebimento dos benefícios do Programa Panela Cheia;
- IV - desligamento por ato voluntário do beneficiário ou por determinação judicial;
- V - alteração cadastral na família, cuja modificação implique a inelegibilidade ao Programa;
- VI - esgotamento do prazo para alívio dos cartões magnéticos pela família;
- VII - não realização de atualização cadastral;

§ 1º Comprovada a existência de trabalho infantil, o caso em questão deverá ser encaminhado aos órgãos competentes.

§ 2º A Secretaria Adjunta de Assistência Social definirá, quando for o caso, os procedimentos a serem adotados para cada uma das hipóteses previstas no caput.

**CAPÍTULO III  
CONDICIONALIDADES, CONTROLE SOCIAL E FISCALIZAÇÃO  
DO PROGRAMA PANELA CHEIA**

**Seção I  
Condicionalidades**

**Art. 22** Considera-se como condicionalidades do Programa Panela Cheia a participação efetiva das famílias no processo educacional e nos programas de saúde que promovam a melhoria das condições de vida na perspectiva da inclusão social.

**Art. 23** Compete a Secretaria Adjunta de Assistência Social o apoio, a articulação intersetorial e a supervisão das ações governamentais para o cumprimento das condicionalidades do Programa Panela Cheia.

**Art. 24** As diretrizes e normas para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Panela Cheia será disciplinada em atos administrativos conjuntos da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 25** Não serão penalizadas com a suspensão ou cancelamento do benefício as famílias que não cumprirem as condicionalidades previstas, quando não houver a oferta do respectivo serviço ou por força maior ou caso fortuito.

**Seção II  
Do Controle Social**

**Art. 26** O controle e participação social do Programa Panela Cheia serão realizados, em âmbito estadual, pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MT e no âmbito Municipal, pelos Conselhos Municipais de Assistência Social.

**Art. 27** Cabe aos Conselhos o controle social do Programa Panela Cheia, nos seguintes termos:

- I - acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização da execução do Programa Panela Cheia no âmbito municipal;
- II - acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para as famílias beneficiárias do Programa Panela Cheia;
- III - acompanhar a oferta por parte dos governos locais dos serviços necessários para o cumprimento das condicionalidades;
- IV - estimular a participação comunitária no controle da execução do Programa Panela Cheia, no âmbito municipal;

**Art. 28** Para o pleno exercício, no âmbito do respectivo Município ou, quando for o caso, do Estado, das competências previstas os Conselhos de Assistência Social poderão solicitar formalmente as informações relativas a gestão, concessão e acompanhamento do Programa Panela Cheia, além de outros que venham a ser definidos pela Setecs.

**Seção III  
Da Fiscalização**

**Art. 29** As denúncias relacionadas à execução do Programa Panela Cheia serão apuradas pela Secretaria Adjunta de Assistência Social, juntamente com o Conselho Estadual de Assistência Social.

**Parágrafo único.** A Setecs poderá convocar beneficiários, bem como agentes públicos responsáveis pela execução do Programa Panela Cheia, os quais ficarão obrigados a comparecer e apresentar a documentação requerida, sob pena de sua exclusão do programa ou de responsabilização, nos termos da lei.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**Art. 30** As informações e os procedimentos exigidos nos termos desta Portaria, bem assim os decorrentes da prática dos atos delegados poderão ser encaminhados por meio eletrônico, mediante a utilização de aplicativos padronizados de utilização obrigatória e exclusiva.

**Parágrafo único.** Os aplicativos padronizados serão acessados mediante a utilização de senha individual e será mantido registro que permita identificar o responsável pela transação efetuada.

**Art. 31** A partir da data de publicação desta Portaria, o recebimento do benefício do Programa Panela Cheia implicará na aceitação tácita de cumprimento das condicionalidades.

**Art. 32** A Secretaria Adjunta de Assistência Social disciplinará os procedimentos operacionais estabelecidos nesta Portaria.

**Parágrafo único.** Os fatos e situações não previstos nesta Portaria serão submetidos à decisão da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, cuja manifestação formal passará a ser aplicada a casos semelhantes e subsequentes.

**Art. 33** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2011.

  
**ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2011/SECITEC- PROC nº 268214/2011**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 04.921.881/0001-34.  
**CONTRATADO:** FUNDETEC - Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso - CNPJ Nº 03.640.276/0001-22

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada para Implantação e Operacionalização de solução tecnológica para execução do Programa Mato Grosso Pré Vestibular Social - MT PREPARATÓRIO em, no mínimo, 70 (setenta) municípios e até 23.000 (vinte e três mil) alunos distribuídos em pelo menos 200 (duzentas) salas presenciais, semi-presenciais e por meio de plataforma Educacional síncrona - baseada em Ensino Presencial com Mediação Tecnológica associado a ferramentas de TV digital interativa por IP, vídeo conferência multiponto - direcionada ao Reforço do Ensino Médio e Preparatório para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) no Estado do Mato Grosso, incluindo, entre outros, além do material permanente alocação de mão de obra e fornecimento de materiais.

**DO VALOR:** R\$ 15.278.400,00 (quinze milhões duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM/DESPESA	FONTE	EMPENHO
26101	3919	33903900	100	11.00771 - 3

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento terá vigência de 08 (oito) meses contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**ASSINATURA:** 11/05/2011

**ASSINAM: ELIENE JOSÉ DE LIMA** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante  
**- IVO DA SILVA** - FUNDETEC - Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso - Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 94/2011/SECITEC/MT - Processo 264067/2011**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Edmilson Luis Pinto Nunes.

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Zootecnia ofertado pela unidade de Diamantino.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.697,69 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)

**DA ASSINATURA:** 25/04/2011

**DA VIGÊNCIA:** 25/04/2011 a 25/07/2011.

**ASSINAM: Eliene José de Lima** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e Edmilson Luis Pinto Nunes - Contratado

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2011/SICME/SOE**

No Extrato do Contrato nº 006/2011/SICME/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 11 de maio de 2011, quarta-feira - pag. 106:

**ONDE SE LÊ:**

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (seis) meses contados a partir da data da sua assinatura.

**LEIA-SE:**

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

**RESOLUÇÃO Nº 016/2011 DE 12 DE MAIO DE 2011.**

Dispõe sobre os Arranjos Produtivos Locais - APLs de Vestiário cadastrados nesta Secretaria para cumprimento do Decreto nº 1.922 de 12 de maio de 2009.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I, II e III do § 2º do Artigo 5º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1922 de 12 de maio de 2009, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais - APL;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias de vestuário neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais, bem como a busca pela elevação do nível de emprego.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia as seguintes empresas pertencentes aos Arranjos Produtivos Locais - APLs do vestuário:

I - APL de Confeccões e Acessórios da Região Sul - Cuiabá e Várzea Grande.

**Art. 2º** - A empresa contemplada esta relacionada abaixo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2011.

**ANEXO ÚNICO**

APL de Confeccões e Acessórios de Cuiabá, Região Sul e Região Norte				
Nº	Razão Social	CNPJ	Inscrição Estadual	Município
1	Alessandro do Nascimento - Me	06.124.188/0001-66	13.371.948-0	Cuiabá
2	J. P. Borges Confeccões - Me	13.062.045/0001-32	13.410.520-6	Rondonópolis
3	Maria de Lordez Figueredo	08.252.065/0001-36	13.323.962-4	Cuiabá
4	RM Confeccões Ltda.	01.171.750/0001-99	13.023.899-6	Cuiabá

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/SES/2011

O Secretário de Estado de Saúde e a Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital 007/SES/2011 de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o **HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER**, resolve:

1. Torna público a todos os interessados a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos ao referido Processo Seletivo Simplificado, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída pela Portaria Nº 060/2011/GBSES, publicada no D.O.E. de 29/04/2011, fls. 28 e transcorrido os prazos legais, conforme o quadro abaixo:

#### TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº Inscrição	Nome	CPF	SITUAÇÃO
1	Adriana da Silva	318.692.808-73	Deferida
2	Adriana Regina Lucchetti	982.651.051-34	Deferida
3	Alex de Almeida de Paula	700.244.052-72	Deferida
4	Alexandro Ribeiro da Silva	214.644.588-20	Deferida
5	Ana Paula Ferreira dos Santos	011.600.701-05	Deferida
6	Andreia Dias Jacinto	017.467.711-19	Deferida
7	Angela Maria Silva Vieira	713.120.842-34	Deferida
8	Angelita dos Santos Bressan	011.773.211-73	Deferida
9	Aparecida Alves de Azevedo Garcia	655.768.701-82	Deferida
10	Ariana Rodrigues da Silva	010.155.641-19	Deferida
11	Celia Regina Inacio Ferraz	513.813.031-53	Deferida
12	Claudiane Pinto Pena	005.774.571-44	Deferida
13	Claudineia Alves da Silveira	023.315.301-22	Deferida
14	Claudineia Nogueira da Silva	002.765.641-11	Deferida
15	Cleide Olimpia Gonçalves	650.582.591-68	Deferida
16	Cleisivan Nunes Reinado	024.316.841-13	Deferida
17	Cleonice Fidele Ferreira	429.646.441-87	Deferida
18	Cristiane Rosa Carbo Bomfim	894.691.781-49	Deferida
19	Danielo Renold dos Santos	056.140.569-71	Deferida
20	Deise Cristiane Alves da Silva	001.636.641-70	Deferida
21	Delma Aparecida Plácido	000.822.251-76	Deferida
22	Denilson de Almeida de Paula	714.876.382-72	Deferida
23	Edileusa Regina Dutra	001.727.551-23	Deferida
24	Edinete Martins de Oliveira	823.768.831-72	Deferida
25	Elaine Aparecida Scaqueti Aguiar	937.947.621-34	Deferida
26	Elaine Helder Ferede	979.426.181-53	Deferida
27	Elenice Aparecida da Silva	912.705.371-72	Deferida
28	Elenir de Souza Camargo	920.327.101-53	Deferida
29	Eliane Manieiro de Carvalho	011.563.921-79	Deferida
30	Elkaena da Silva Souza	034.650.991-25	Deferida
31	Elza Moroti de Oliveira	595.004.091-00	Deferida
32	Fátima Costa de Oliveira	453.058.111-04	Deferida
33	Fátima Maria da Silva Martins	241.722.431-34	Deferida
34	Gessy Teresa Mafra	862.662.921-49	Deferida
35	Gilson Danielli dos Santos	026.341.341-18	Deferida
36	Helio Clesio da Silva	224.598.818-35	Deferida
37	Ilton Luis Ferreira Sanches	010.969.521-65	Deferida
38	Isabel Tarifa Félix	395.437.061-15	Deferida
39	Ivan Teixeira Borret	815.903.261-72	Deferida
40	Ivone Relva	255.875.148-46	Deferida
41	Jaime Pereira Lima	835.061.521-49	Deferida
42	Jaimira Aparecida Custodio	604.509.911-72	Deferida
43	Jaqueline Aparecida Lima	007.478.851-50	Deferida
44	Joana Cristina Rohden	948.709.851-87	Deferida
45	Joaquina de Oliveira Leite	581.598.271-72	Deferida
46	Josani Gracieli Schardong	000.201.191-35	Deferida
47	Joziele Maciel	011.309.121-40	Deferida
48	Juarez Alcara	948.731.511-04	Deferida
49	Juliana Fernanda de Freitas Damascena	997.865.081-49	Deferida
50	Karoline Figueiredo da Silva	730.169.641-15	Deferida
51	Luiz Carlos Mendes	754.110.169-91	Deferida
52	Luziana Rosa Cunha	894.840.881-04	Deferida
53	Marcia Aparecida Elias Castelhão	514.702.251-15	Deferida
54	Marciano Mesquita	998.064.601-20	Deferida
55	Marcieli Favero	968.631.881-04	Deferida
56	Marcilene da Silva Leonel	004.616.471-50	Deferida
57	Marcos Cesar da Silva	005.904.161-70	Deferida
58	Margarete dos Santos	567.169.351-49	Deferida
59	Maria Aparecida de Oliveira	415.352.781-53	Deferida
60	Maria Aparecida Freire	000.081.481-47	Deferida
61	Maria Aparecida Jardim	459.094.821-49	Deferida
62	Maria Aparecida Soares Padilha	913.670.859-34	Deferida
63	Maria Célia Carriero de Oliveira Vieira	650.551.951-34	Deferida
64	Maria das Graças Vieira	017.608.561-00	Deferida
65	Maria de Fatima Camargo	627.478.199-49	Deferida
66	Maria de Fatima da Silva Sobrinho	784.669.461-87	Deferida
67	Maria Eliane Ramos dos Santos	957.131.661-04	Deferida
68	Maria Jose da Silva	164.395.971-91	Deferida
69	Maria Ieni Sales Evaristo	946.123.901-72	Deferida
70	Maria Madalena Barbosa Rocha	622.556.061-00	Deferida

71	Maria Marta Cacicano da Silva	957.150.021-68	Deferida
72	Maria Nazdir França da Silva	481.941.401-10	Deferida
73	Maria Pereira França	780.927.521-68	Deferida
74	Mariene de Oliveira Santos	095.472.108-07	Deferida
75	Marlene Marçal Dias	415.561.431-68	Deferida
76	Marta Dias Pereira Cruz	155.398.548-61	Deferida
77	Marta Valeria Batista de Moura	488.569.751-49	Deferida
78	Miriam Alves Moreira	815.940.701-72	Deferida
79	Nadia Cristina Teixeira	935.581.041-53	Deferida
80	Nadia Zeni Mendes Souza	983.427.381-91	Deferida
81	Neusangela Ramiro de Araujo	891.366.751-72	Deferida
82	Odineia Calvi Inocencio	362.222.831-87	Deferida
83	Patricia Paula dos Santos	940.135.862-15	Deferida
84	Rafaele Cristina Leite	006.200.461-12	Deferida
85	Ramayne dos Santos Silva	016.608.141-89	Deferida
86	Rejaine Rodrigues Melo	972.662.801-68	Deferida
87	Renita Limberger dos Santos	116.715.178-06	Deferida
88	Reverton Ruzzon Ribeiro	899.911.781-68	Deferida
89	Rodrigo Pereira da Silva	736.057.271-15	Deferida
90	Rogério Negro Bento de Oliveira	912.902.361-00	Deferida
91	Rosana de Jesus Costa Germann	957.342.101-10	Deferida
92	Rosana de Souza Molonha	015.668.391-14	Deferida
93	Roseli Cristina do Amaral	221.311.738-14	Deferida
94	Roseli Pereira da Silva	943.930.601-72	Deferida
95	Roslenilda Pereira da Silva de Souza	859.404.961-72	Deferida
96	Roslene Aparecida Ribeiro	980.231.871-04	Deferida
97	Roslei Adriane Rech dos Santos	570.058.341-00	Deferida
98	Rozane Aparecida Sobrinho	013.326.931-05	Deferida
99	Rozangela Juliani	780.971.501-15	Deferida
100	Rute Correia Souza dos Santos	026.847.151-73	Deferida
101	Salete Marques Silva de Oliveira	581.599.401-49	Deferida
102	Sandra Lucia Valentin Peratelli	005.115.091-38	Deferida
103	Sebastiana Adriana do Nascimento Barbosa	781.862.501-15	Deferida
104	Sebastião Belarmino de Lima	280.553.221-04	Deferida
105	Silvana Aparecida Rodrigues	013.592.551-76	Deferida
106	Silvana Maria Firmino	921.741.401-87	Deferida
107	Silvia Vieira da Silva	514.739.681-00	Deferida
108	Simonia Higinio de Moura Alves	807.640.021-04	Deferida
109	Siviano Llopi de Arruda	821.348.841-34	Deferida
110	Sonia Alves da Silva	621.955.061-72	Deferida
111	Sulem de Jesus Cupertino	012.957.431-75	Deferida
112	Sueli de Lourdes Saraiva da Silva	922.573.301-10	Deferida
113	Tatiana Omizolo	840.603.601-04	Deferida
114	Teresa da Chagas	352.790.791-20	Deferida
115	Terezinha Carvalho da Silva	534.871.841-68	Deferida
116	Valdemir Jose e Freitas	889.432.321-87	Deferida
117	Vera Lucia Avelino Soares	172.645.318-99	Deferida
118	Vera Lucia Rodrigues Castilho	856.293.089-04	Deferida
119	Veronica Aparecida da Silva	823.073.931-53	Deferida
120	Viviane Andreotto Coelho	001.012.281-80	Deferida
121	Viviane Debora da Silva Souza	020.089.451-03	Deferida
122	Wilma Aparecida de Moura Oliveira	032.713.819-09	Deferida
123	Maria Marcia Alves Garcia	889.023.661-20	Indeferida
124	Michelle Alves de Souza Rosa	007.047.101-02	Indeferida

#### TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
125	Aleandro Zeri de Souza	825.218.401-49	DEFERIDA
126	Anderson Vilmar Stroher	874.995.921-20	DEFERIDA
127	Daize Hellen Carrillo	049.473.669-07	DEFERIDA
128	Edivaldo Hidalgo	040.402.829-22	DEFERIDA
129	Fernando Vuolo	006.627.371-48	DEFERIDA
130	Francymery Lima dos Anjos	012.530.124-31	DEFERIDA
131	Jaykison Silva de Oliveira	021.740.011-60	DEFERIDA
132	Leila Guerreiro Campos	883.931.781-34	DEFERIDA
133	Paulo Daniel Ferreira Alves	249.683.928-03	DEFERIDA
134	Roberto Andre Camargo	018.629.111-69	DEFERIDA

#### TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
135	Alexandre Peovão de Oliveira	245.667.458-80	DEFERIDA
136	Claudinei Fialho Tim	151.209.588-50	DEFERIDA

#### TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
137	Elenir Faria Bento	570.059.311-49	DEFERIDA
138	Eliana Barboza da Silva	442.091.931-00	DEFERIDA
139	Jaqueline Piloneto Mangolin	012.740.761-89	DEFERIDA
140	Lahiz Maria Rodrigues do Prado	020.690.741-97	DEFERIDA
141	Marli Marçal da Silva	627.732.911-15	DEFERIDA
142	Mirna de Oliveira	966.439.781-49	DEFERIDA
143	Ozonia Dellatesta	531.228.871-34	DEFERIDA
144	Rozangela de Jesus Costa da Silva	932.737.891-15	DEFERIDA
145	Vera Fernandes de Carvalho	522.338.631-00	DEFERIDA
146	Vera Lucia da Silva	419.780.481-49	DEFERIDA

PNS DO SUS - NUTRICIONISTA			
Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
147	Gabriela Maria Stefanon de Simon	005.176.381-85	Deferida
148	Pollyane Medeiros Marques	045.058.306-67	Deferida

PNS DO SUS - ASSISTENTE SOCIAL			
Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
149	Cleide Alves dos Santos	270.221.881-49	Deferida
150	Isaura de O. Melo Arruda	856.534.201-82	Deferida
151	Juliana Petrucci dos Santos	921.357.221-20	Deferida
152	Maria Aparecida de Castro Domingos	957.101.081-20	Deferida
153	Neide Aparecida Santos Llopis	981.765.281-54	Deferida

PNS DO SUS - PSICOLOGA			
Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
154	Alessandra de Moura Clink	906.671.901-04	Deferida
155	Anailde Maria Campos Lisboa	589.180.009-87	Deferida

PNS DO SUS - ONDONTOLOGO			
Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
156	Léo Spinelli	696.274.361-00	Deferida
157	Rogéria de Oliveira Trevisan	141.936.828-23	Deferida

PNS DO SUS - ONDONTOLOGO - BUCO-MAXILO			
Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
158	Hiram Marques Filho	861.947.711-00	Deferida

PNS DO SUS - FARMACEUTICO/BIOQUIMICO			
Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
159	Aline Sona Cabral	930.550.301-25	Deferida
160	Andrea Seily Futigami	971.314.319-15	Deferida
161	Carlos Willian Nicastro	021.976.381-06	Deferida
162	Fernanda Rodrigues de Lima	010.422.791-52	Deferida
163	Fernando Gomes Barbosa	014.090.206-65	Deferida
164	Gislina Fatima da Silva	830.878.181-00	Deferida
165	Isabela da Silva Rodrigues	004.872.761-08	Deferida
166	Jader Antonio de Oliveira Reis	023.785.631-08	Deferida
167	Jorge Luiz Kessler dos Santos	024.412.781-69	Deferida
168	Jorge Roque da Silva	867.713.101-91	Deferida
169	Lucy Mara Gomes	176.843.901-04	Deferida
170	Nathalia Bitencourt Rodrigues Tires	028.805.291-90	Deferida
171	Renato Boleta Peres	200.070.728-99	Deferida
172	Sheila Polyana de Araujo	006.380.061-63	Deferida
173	Suellen Pitton Prado Yaguchi	005.766.821-36	Deferida
174	Ana Paula Muller	909.420.601-30	Deferida

PNS DO SUS - FISIOTERAPEUTA			
Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
175	Andrieli Bouvier	011.031.021-76	Deferida
176	Fernanda Gabriela de Arruda Grefe	711.146.291-20	Deferida
177	Izabeli da Silva Caldeira	028.869.841-08	Deferida
178	Juliana Bonetti	826.447.641-49	Deferida
179	Micheli Gonçalves Ribeiro	037.287.296-47	Deferida
180	Orsula Marina Balbinot	811.098.491-68	Deferida

PNS DO SUS - ANESTESISTA			
Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
181	Rodolfo Issa Filho	449.656.489-00	Deferida

PNS DO SUS - GINECOLOGISTA/OBSTETRA			
Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
182	Roseane Wbster Nogueira	684.766.636-68	Deferida
183	Lara Mirami Ruiz Takano	604.415.341-04	Deferida
184	Dayane Bruchmam Martins	219.884.278-51	Deferida
185	Jose Alberto Pardo Saavedra	036.867.067-84	Deferida

PNS DO SUS - PEDIATRA			
Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
186	Laercio João Lazartto	372.836.180-15	Deferida
187	CARLOS ANTONIO MACIEL DE MORAIS	372.836.180-15	Deferida

PNS DO SUS - CIRURGIA GERAL			
Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
188	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	072.389.241-53	Deferida
189	THIAGO GONÇALVES DA SILVEIRA	263.586.028-96	Deferida
190	RAFAEL FITIPALDI	820.237.351-49	Deferida
191	BOLIVAR ALEJANDRO NOVOA ALMEIDA	563.123.851-91	Deferida

PNS DO SUS - ORTOPEDISTA			
Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
192	SERGIO RICARDO DE MELO	680.468.209-20	Deferida
193	FREDERICO ALBERTO BUSSOLARO	884.709.469-00	Deferida

PNS DO SUS - CLINICO GERAL			
Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
194	Cristhiano Pasini	272.707.908-76	Deferida
195	Guido Vaca Cespedes	143.613.038-78	Deferida
196	Marcellus de Oliveira Resende	041.728.607-45	Deferida
197	Meridiana Balbinot	812.016.051-72	Deferida
198	Oscar Vanderlei de Miranda	445.135.429-34	Deferida
199	Renata Tieme Okabe	281.605.758-58	Deferida
200	Mauceia Becker	948.847.490-49	Deferida

PNS DO SUS - ENFERMEIRO			
Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
201	Alyne Cristine Lappe	030.962.869-58	Deferida
202	Ana Paula Jangarelli	323.255.618-36	Deferida
203	Ana Paula Petri	025.223.541-08	Deferida
204	Anderson Brunetti Reis	052.984.799-01	Deferida
205	Angela Maria da Paixão	151.209.698-95	Deferida
206	Edmilson Jose Mucci Guaiardoni	914.476.239-91	Deferida
207	Edson Brunetti da Silva	009.216.849-32	Deferida
208	João Paulo Ferreira	030.425.469-00	Deferida
209	Luciene da Silva	019.888.091-00	Deferida
210	Mara Lemos	023.865.391-99	Deferida
211	Marcelly Thais Oliveira da Silveira	075.865.326-30	Deferida
212	Marcilia de Cassia Polidoro	894.850.921-72	Deferida
213	Rafael Bosco de Oliveira	336.246.698-26	Deferida
214	Raquel Laure Cardoso	006.901.441-80	Deferida
215	Ricardo Cardoso Soares	061.142.666-84	Deferida
216	Simone Andreotto Cavêquia	007.047.371-10	Deferida
217	Ticiara Valderramos de Arruda Alves	299.916.778-44	Deferida
218	Wagner Coli Bueno	040.788.646-00	Deferida
219	Rafael Bortolon	011.915.851-58	Deferida
220	Fabricia Silveira Fagundes	835.968.441-34	Deferida
221	Elziane Aparecida de Souza	894.313.676-53	Deferida
222	Micheli Aparecida da Silva	312.361.618-58	Deferida

Cuiabá, 12 de maio de 2011.

**PEDRO HENRY**  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**CRISTIANE CRUZ DOS SANTOS MELLO**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 – SEDTUR

<b>OBJETO</b>	<b>Aquisição de degustação e artesanato típico do Estado de Mato Grosso para as feiras nacionais e internacionais.</b>
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO CERTAME</b>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	até às 08:30 hs (Oito horas e trinta minutos) do dia 27/05/2011 – horário de Mato Grosso
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	às 08:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 27/05/2011 - horário de Mato Grosso
<b>AQUISIÇÃO DO EDITAL</b>	<a href="http://www.sad.mt.gov.br">www.sad.mt.gov.br</a> (website: Licitações/Pregão Presencial) Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, Rua três s/n – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT – CEP: 78.050-970 – atendimento a partir das 08:00 hs – Telefone: (65) 3613.3914.
<b>LOCAL</b>	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – Av. Transversal I, Bloco C-3, Sala de Pregões nº 03 - Centro Político e Administrativo – Cuiabá – MT

Cuiabá, 12 de Maio de 2011.

**JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE**  
Pregoeiro Oficial  
*Original assinado*

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 003/2011

OBJETO: O presente Termo tem por a descentralização de créditos orçamentários/financeiros à Unidade Orçamentária 26.101-SECITEC, na Unidade Gestora 1111-Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, para atender despesas referente à manutenção de serviços administrativos gerais da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo-SECCLAT.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 2.1 – OBRIGAÇÕES DO NÚCLEO:

2.1.1- Gerenciar e executar as despesas de manutenção do Núcleo Sistêmico;  
2.1.2- Efetivar a descentralização dos recursos destacados pela unidade de origem para a unidade orçamentária 26.101/ SECITEC na UG 1111/NÚCLEO mediante utilização do documento de Nota de Destaque do sistema FIPLAN.

##### 2.2 – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO/SEDTUR:

2.2.1- Transferir os recursos apurados no Plano de Trabalho Anual, correspondente aos valores apurados, através da aplicação dos percentuais previstos no Decreto Estadual nº 388/2007 de 02 de julho de 2007;  
2.2.2- Realizar a descentralização dos recursos para a Unidade Orçamentária 26101 na Unidade Gestora 1111- SECITEC/ NÚCLEO, mediante utilização do procedimento de Nota de Destaque.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento será até 31 de dezembro de 2011.

**CONVENIENTES:** Secretaria de Turismo e Secretaria de Ciência e Tecnologia/Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo.

## PORTARIA Nº 16/2011/SEDTUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativa legais conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Ester do Nascimento Galli, para responder pela Gestão do Contrato nº. 003/2011/SEDTUR, que entre si celebram, o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR e a empresa LM Organização Hoteleira Ltda, com o objetivo de prestar serviços de hospedagem em Cuiabá/Várzea Grande MT, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando disposição em contrário.  
Registra-se, Publica-se, cumpra-se.

Cuiabá, 09 de maio de 2011.

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo  
SEDTUR

**SECID****CIDADES**

**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 035/2009  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 707.719/2009/SEJUSP)**

A **Secretaria de Estado de Cidades - SECID**, com fundamento na Lei Complementar nº. 413 de 20.12.2010 e no Decreto nº. 06/2011 torna público para conhecimento dos interessados que dará prosseguimento na licitação modalidade **Concorrência Nº 035/2009**, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de Engenharia – Área Civil, para construção da Cadeia Pública do Município de Peixoto de Azevedo/MT**. A realização está prevista para o dia **16 de junho de 2011 – Fuso Horário da Capital às 14h30min**, na Sala de Licitações da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana – SETPU - Andar Térreo do Edifício Edgard Prado Arze, localizada na Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, CEP 78049-906 – Centro Político Administrativo – CPA – Cuiabá/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados, gratuitamente, a partir de 16/05/2011 (segunda-feira), na Comissão de Licitações da SECID. Maiores Informações: Contato: Comissão Permanente de Licitações - Telefone: (65) 3613-6644 e Fone/FAX Nº. (65) 3613-6760 - Atendimento: 12h00min às 18h00min.

Cuiabá, 12 de maio de 2011.

**Válidos Augusto Miranda**  
Presidente da Comissão de Licitações

**VISTO:**

**Ernandy Maurício Baracat de Arruda**  
Secretário de Estado de Cidades

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 121/2011

**PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CAMPOS CARREGAL PESQUISA E TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 10/01/2011

**DA VIGÊNCIA:** 10/01/2011 a 09/01/2016

**ASSINAM:** Prof. M.Sc Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Luiz Henrique Carregal Pereira da Silva - Representante.

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 122/2011

**PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/FAZENDA DOIS IRMÃOS ACÁCIO.**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 10/01/2011

**DA VIGÊNCIA:** 10/05/2011 a 09/05/2016

**ASSINAM:** Prof. M.Sc Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Fernando Acácio Vieira - Representante.

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 123/2011

**PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

**DO OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto enriquecer a formação prática para o exercício profissional (estágio) como forma de complementação do ensino e aprendizagem dos estudantes matriculados na UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 10/01/2011

**DA VIGÊNCIA:** 10/05/2011 a 09/05/2016

**ASSINAM:** Prof. M.Sc Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr ° Alan Rodrigo Batista Correa - Representante.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº007/2006

**PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL-FAESPE/MUNICÍPIO DE TAPURAH**

**DO OBJETO:**O presente Termo aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, visando melhor atendimento ao objeto do convênio nº 013/2007

**DA ASSINATURA:** 12/05/2011

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2008 a 30/06/2012

**ASSINAM:** Prof. Ms. Adriano – Reitor; o Sr. Wilbum Andrade Cardoso– Representante e o Sr ° Milton Geller - Representante.

**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2011  
PARTES:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONAL-CONSTRUTORA DE ESTRUTURAS METÁLICAS NAKAMOTO LTDA.**

**DO OBJETO:**O presente contratação de empresa especializada em elaboração de projeto elétrico de unificação de entrada de serviço de energia elétrica e adequação de sistema de medição na cidade universitária, em Cáceres/MT.

**DO VALOR:** R \$: 12.500,00 (Doze mil quinhentos Reais)

**DA ASSINATURA:** 09/05/2011

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26.201 3074.0700 4490.5100 100

**DA VIGÊNCIA:** Vigorará pelo prazo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINAM:** Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Takao Nakamoto – Representante.

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

## PORTARIA Nº. 109/2011/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a falta de renovação de credenciamento anual conforme dispõe o Artigo 16 da Portaria nº. 145/99/GP, de 25 de novembro de 1999;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Descredenciar a Psicóloga **ELIETE LOPES COSTA**, CPF nº. 367.850.161-34 – CRP 14/00334-5, para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, situada à Avenida Florianópolis, 343 – Santo Antonio do Leste/MT, vinculada à 36ª CIRETRAN em Paranatinga/MT.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2011

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente do Detran

## PORTARIA Nº. 110/2011/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº 267/08 e 283/08 do CONTRAN e as Portarias nº. 145/99, 51/04, 71/04 e 183/05, todas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Credenciar a Psicóloga **ALCINDA RIBEIRO FIGUEIREDO**, CPF nº. 166.930.511-20 – CRP 14/00517-9, para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, situada à Rua Cuiabá, 277 - Centro – Torixoréu /MT, vinculada à 36ª CIRETRAN em Torixoréu /MT.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2011

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente do Detran

## PORTARIA Nº. 111/2011/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a falta de renovação de credenciamento anual conforme dispõe o Artigo 16 da Portaria nº. 145/99/GP, de 25 de novembro de 1999;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Descredenciar a Psicóloga **MAGDA CRISTINA COLOMBO FOPPA**, CPF nº. 132.334.866-98 – CRP 14/02379-7, para realização de exames psicológicos aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir e Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, situada à Rua João Biondaro, 898 – Marcelândia /MT, vinculada à 56ª CIRETRAN em Marcelândia/MT.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 12 de maio de 2011

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente do Detran

**PORTARIA Nº 112/2011/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nºs 051/1998 e 080/1998 do CONTRAN e as Portarias nº 14/1999 e 70/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

I - Descredenciar o Médico Perito Examinador Dr. **AUTO LOPES DOMINGUES**, inscrito no Conselho Regional de Medicina/MT, sob o nº 320, e CPF Nº 067.678.501-87, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, com atuação junto a 11ª CIRETRAN de Guiratinga/MT.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cuiabá, 12 de maio de 2011.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**PORTARIA Nº 113/2011/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nºs 051/1998 e 080/1998 do CONTRAN e as Portarias nº 14/1999 e 70/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT,

RESOLVE:

I - Descredenciar o Médico Perito Examinador Dr. **ROBERTO NEIVA DE FIGUEIREDO**, inscrito no Conselho Regional de Medicina/MT, sob o nº 313, e CPF Nº 743.646.697-68, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria da Carteira Nacional de Habilitação, com atuação junto a 57ª CIRETRAN de Sapezal/MT.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cuiabá, 12 de maio de 2011.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**Portaria nº 114/2011/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I - Determinar o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 075/2008/GP/DETRAN-MT, em desfavor do Sr. Roberto Ramos dos Santos, Gerente de Exames Teóricos e Práticos, com fulcro no Artigo 169, parágrafo 2º da Lei Complementar nº. 04/90.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**MT FOMENTO**

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 32, do Estatuto Social e; Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, RESOLVE publicar o Ato a seguir:

EXTRATO DE ATOS

**Ato de Exoneração nº. 021/2011, de 12/05/2011**

Exonera os empregados: (1) **Waldenir Figueira Desto**, RG nº. 353.704 SSP/MT e CPF nº. 137.804.411-87, do cargo de Gerente de Suporte Administrativo e Legal; (2) **Wellington Prado Salles**, RG nº. 1372576-9 SSP/MT e CPF nº. 985.403.271-04, do cargo de Gerente de Finanças e Orçamento; (3) **Ubiratan Barbosa**, RG nº. 052.626 SSP/MT e CPF nº. 173.820.501-06, do cargo de Gerente de Cobrança. O presente Ato produzirá seus efeitos legais a partir do dia 12 de maio de 2011.

**Ato de Nomeação nº. 022/2011, de 12/05/2011**

Nomeia os empregados: (1) **Antônio Deluz**, RG nº. 1454310-9 SSP/MT e CPF nº. 648.373.608-82, para o cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado; (2) **Apolônio Bouret de Melo Filho**, RG nº. 579.053 SSP/MT e CPF nº. 039.200.201-97, para o cargo de Gerente de Suporte Administrativo e Legal; (3) **Caill Mansur Bumai Neto**, RG nº. 006.540 SSP/MT e CPF nº. 091.332.241-53, para o cargo de Gerente de Cobrança; (4) **Fábio Muniz Sifuentes**, RG nº. 141.6207-5 SSP/MT e CPF nº. 734.853.811-87, para o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro; (5) **Larissa da Costa Bertaiia**, RG nº. 1178894-1 SJ/MT e CPF nº. 703.493.711-72, para o cargo de Chefe de Divisão de Fundos; (6) **Waldenir Figueira Desto**, RG nº. 353.704 SSP/MT e CPF nº. 137.804.411-87, para o cargo de Gerente de Contratos; (7) **Wellington Prado Salles**, RG nº. 1372576-9 SSP/MT e CPF nº. 985.403.271-04, para o cargo de Chefe de Divisão de Contratos e Convênios; e (8) **Ubiratan Barbosa**, RG nº. 052.626 SSP/MT e CPF nº. 173.820.501-06, para o cargo de Gerente de Finanças e Orçamento. O presente Ato produzirá seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2011.

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**PGE**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00032/2011 DE: 12/05/2011  
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (12522/1) EUZELIA MARIA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4847) AGENTE DA PROCURADORIA-GERAL  
Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL  
A Partir de: 25/04/2011 Até 29/04/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Jenz Prochnow Junior  
Procurador-Geral do Estado

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00186/2011 DE: 12/05/2011  
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (79962/1) MARCOS ANTONIO SILVA ROMEU  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (139858) GER. DE SERVIÇOS GRÁFICOS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Cesar Roberto Zilio  
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00187/2011 DE: 12/05/2011  
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (111867/2) EDIVALDO NERES NOVAIS  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Un. Adm: (140015) COORD. FINANCEIRA  
A Partir de: 28/04/2011 Até 27/05/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Cesar Roberto Zilio  
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00188/2011 DE: 12/05/2011  
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (158/1) ANA BENEDITA DA COSTA RODRIGUES  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Quinquênio de Referência: 04/04/1996 Ate 03/04/2001  
A Partir de: 24/05/2011 Ate 22/06/2011  
Processo N.: 310600/2011  
Nome: (40258/1) ELIANE VIEGAS ROSA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
Quinquênio de Referência: 02/04/1999 Ate 01/04/2004  
A Partir de: 15/03/2011 Ate 13/04/2011  
Processo N.: 315520/2011  
Nome: (79092/1) GLORIA FATIMA CORREA  
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 28/07/1997 Ate 27/07/2002  
 A Partir de: 01/06/2011 Ate 30/06/2011  
 Processo N.: 265346/2011  
 Nome: (19956/1) GONCALO LICERO DIAS DE MATTOS  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 22/10/2002 Ate 21/10/2007  
 A Partir de: 18/05/2011 Ate 16/06/2011  
 Processo N.: 265346/2011  
 Nome: (19956/1) GONCALO LICERO DIAS DE MATTOS  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Quinquênio de Referência: 22/10/2002 Ate 21/10/2002  
 A Partir de: 18/04/2011 Ate 17/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Cesar Roberto Zilio  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00189/2011 DE: 12/05/2011  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 277460/2011

Nome: (55474/2) ADILSON ANUNCIACAO MENDES  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 270275/2011

Nome: (67191/4) AGUINALDO MARQUES NANTES  
 Quinquênio: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 270162/2011

Nome: (76725/2) ANTONIA CIRCA MORAO DE SOUZA  
 Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 270191/2011

Nome: (55848/3) ANTONIA DO SOCORRO SOUZA BATISTA  
 Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 272969/2011

Nome: (84415/1) ANTONIA USTULIN  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 270226/2011

Nome: (34570/1) ANTONIO BARBOSA DO AMARAL  
 Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 267591/2011

Nome: (63046/10) APARECIDA BRAGA MIRANDA  
 Quinquênio: 05/04/2006 Ate 04/04/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 268906/2011

Nome: (38448/1) ARNOU MARTINS BRAGA  
 Quinquênio: 17/09/2005 Ate 16/09/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 265928/2011

Nome: (87431/1) BENEDITA FRANCISCA DE MERCE  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 288365/2011

Nome: (93501/1) CLEIDE SANTOS OLIVEIRA MACHADO  
 Quinquênio: 17/04/2006 Ate 16/04/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 269979/2011

Nome: (89521/2) DIONILA GOMES TAVARES  
 Quinquênio: 16/06/2005 Ate 15/06/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 272924/2011

Nome: (40621/1) DIRCE MARIA DE FRANCA ASSUNCAO  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 287369/2011

Nome: (95394/1) DOMICILIA AUGUSTA DA SILVA BASTO  
 Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 279667/2011

Nome: (73375/4) EDNA RIBEIRO DE ABREU MOTA  
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 288560/2011

Nome: (47110/3) EDSON AMARO DOS SANTOS  
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 263944/2011

Nome: (85030/1) EMILSON SANTANA DA SILVA  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 251144/2011

Nome: (56893/2) ENIVALDINA MIRANDA DE SOUZA  
 Quinquênio: 19/05/2005 Ate 18/05/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 279820/2011

Nome: (22748/1) EVARISTO JOSE DE ALMEIDA  
 Quinquênio: 20/02/2004 Ate 19/02/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 291881/2011

Nome: (93485/1) FRANCISCA MARLUCIA CUNHA  
 Quinquênio: 05/04/2006 Ate 04/04/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 275025/2011

Nome: (129228/1) IOLANDA SAUBERLICH BELTRAME  
 Quinquênio: 03/10/2005 Ate 02/10/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 288297/2011

Nome: (91041/2) ISABEL MARIA DE JESUS  
 Quinquênio: 05/04/2006 Ate 04/04/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 180350/2011

Nome: (87143/1) IZALTINA NOGUEIRA FRANCO  
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 277215/2011

Nome: (25734/1) JOAO NUNES DE SOUZA  
 Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 270210/2011

Nome: (88366/5) JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO  
 Quinquênio: 05/04/2006 Ate 04/04/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 288621/2011

Nome: (22937/1) JOSE CARLOS GARCIA  
 Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 279585/2011

Nome: (75620/2) JULIANA HELENA MESQUITA FELICIO  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 270478/2011

Nome: (127103/1) MAIKO FRAIDA FERREIRA  
 Quinquênio: 07/12/2005 Ate 06/12/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 269961/2011

Nome: (65218/2) MARCELINO CHAVES GUEDES  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 248031/2011

Nome: (58841/1) MARIA APARECIDA VIEIRA  
 Quinquênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 268999/2011

Nome: (39298/13) MARIA DE LOURDES DEMITO  
 Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 269989/2011

Nome: (41299/3) MARIA DE LOURDES SQUARIO ROMERO  
 Quinquênio: 21/08/2005 Ate 20/08/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 255571/2011

Nome: (59944/5) MARIA JOSE BELTRAN DE ASSUNCAO  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 295423/2011

Nome: (5410/1) MARIA JOSE MARTINS DE CARVALHO  
 Quinquênio: 01/03/2006 Ate 28/02/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 277847/2011

Nome: (93498/1) MARILEIDE APARECIDA DE JESUS  
 Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 278432/2011

Nome: (85273/1) MARILURDES PECANHA DE BRITO TOLEDO  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 277514/2011

Nome: (94130/1) MARLENE CARDOSO ARCANJO  
 Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 296263/2011

Nome: (124578/2) MAURICIR FERNANDES SERRA  
 Quinquênio: 25/04/2006 Ate 24/04/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 279943/2011

Nome: (55593/3) MAXIANA AUGUSTA DA SILVA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 280159/2011

Nome: (85072/1) NADIA TAQUES CASTRO  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 274133/2011

Nome: (33272/1) NEIRE ONDINA DE OLIVEIRA VERONEZE  
 Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 295039/2011

Nome: (22911/1) NELIR RENOSTRO HEINEN  
 Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 265930/2011

Nome: (54247/10) NERI MIALHO  
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 265915/2011

Nome: (87430/1) ODENIL RIBEIRO DA SILVA  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 198682/2011

Nome: (71163/4) PEDRO SAMPAIO DE ARAUJO  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 270378/2011

Nome: (26839/1) PEDRO SANTOS CREMA  
 Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 241751/2011

Nome: (6321/1) REGINA CECILIA TIBALDI ALBERNAZ  
 Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011

Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 201007/2011  
 Nome: (85341/1) RENATA RIBEIRO MONTEIRO  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 280182/2011  
 Nome: (76644/2) RENATO JESUS DA SILVA  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 277995/2011  
 Nome: (53632/12) RONALDO JOSE LUIZ DA MOTA  
 Quinquênio: 05/04/2006 Ate 04/04/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 273848/2011  
 Nome: (77785/2) ROSENIR FERNANDES DE SOUZA SIMOES  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 263254/2011  
 Nome: (93265/1) SALETE BERTOTTI TEGNHER  
 Quinquênio: 27/04/2006 Ate 26/04/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 269946/2011  
 Nome: (74345/3) SANDRA CLAUDIA DE SOUZA LIMA  
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 276678/2011  
 Nome: (85221/1) SANDRA MARIA SIQUEIRA MAY  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 270014/2011  
 Nome: (23087/1) SELIA GONCALVES DA SILVA  
 Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 280266/2011  
 Nome: (18174/1) SELMA DE LOURDES CEBALHO EL CHAMY  
 Quinquênio: 01/05/2004 Ate 30/04/2009  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 276303/2011  
 Nome: (66671/5) SERGIO LUIZ SARTORI  
 Quinquênio: 05/04/2006 Ate 04/04/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 277456/2011  
 Nome: (31144/1) SONIA DE LURDES DANTAS DA CRUZ  
 Quinquênio: 01/03/2003 Ate 29/02/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 274622/2011  
 Nome: (56852/5) SONIA MARIA MARTINELLI FERREIRA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 278220/2011  
 Nome: (22925/1) VALDECIR RODRIGUES FRIAS  
 Quinquênio: 03/03/2006 Ate 02/03/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 269575/2011  
 Nome: (55307/5) VALDIRENE DE SOUZA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 277045/2011  
 Nome: (49127/7) VANDA DA SILVA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Cesar Roberto Zilio  
 Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00152/2011 DE: 12/05/2011  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (8637/1) ABIDON GOMES DE SOUSA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (21184/1) AILTON PARREIRA DE MENDONCA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 327360/2011  
 Nome: (208571/1) ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (208572/1) ALYSSON PIMENTA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
 A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (16925/1) ANEMAR PAULINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE

A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (8733/1) ANTONIO GARCIA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
 A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (18802/1) ANTONIO GARCIA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
 A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (17430/1) ANTONIO PINTO SOBRINHO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
 A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
 Processo N.: 327360/2011  
 Nome: (25137/1) ANTONIO SATURNINO DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (8640/1) ARNALDO JUNIOR MARTINS OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (17244/1) ARQUIMEDES DAVID DE RESENDE  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (8731/1) BELIZIO FERREIRA ANDRADE  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 327360/2011  
 Nome: (12630/1) BENEDITO ANTONIO DE PROENCA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (21185/1) BRUNO ROBERTO PEREIRA DE BRITO LUZ  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (206557/1) CAIO MARCOS DE OLIVEIRA LEAL  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
 A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
 Processo N.: 327360/2011  
 Nome: (8260/1) CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (8663/1) CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (206589/1) CARLOS EDUARDO MATHEUS RODRIGUES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
 A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (8625/1) CESALTINO FRANCO MOTA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (13314/1) CLEUSA GOMES MORAES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 327360/2011  
 Nome: (8442/1) CLOVIS DAMIAO MARTINS  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
 Processo N.: 327360/2011  
 Nome: (111075/4) DANIEL DE OLIVEIRA MERRELES  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (8722/1) DANIEL FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
 A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (16812/1) DAVID DE BARROS LIMA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
 A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (8510/1) DEOCLIDES OLIVEIRA SILVA  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
 A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
 Processo N.: 321802/2011  
 Nome: (218973/1) DIHOGO DE CASTRO FONSECA MELO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (71552/1) DILVAN COELHO DE MORAES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (24881/1) EDSON DO NASCIMENTO VIEIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (8730/1) EDSON MACEROU PASSOS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (8620/1) ELIAS PEREZ VEZETIV  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (206606/1) ERICSSON OLIVEIRA DA CUNHA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (225570/1) FABRICIO JUNIOR DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (206619/1) FILIPPE SIMOES HALLACK  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (8557/1) FRANCISCO DE MACEDO SOUZA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 06/04/2011 Até 06/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (52768/1) GILBERTO COLOGNESE VALANDRO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 06/04/2011 Até 06/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (208579/1) GILBERTO GOMES DE SOUSA FILHO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (8050/1) GONCALO JOSE DE PINHO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (21166/1) HERBERT LOPES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (8571/1) IVANIR RIBEIRO E SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (21117/1) JAIME SECUNDINO HIPOLITO JUNIOR  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 06/04/2011 Até 06/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (208574/1) JAKLINE MOURA NOGUEIRA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (21141/1) JAUIR PAULINO DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (8453/1) JOAO ANDRE MARQUES DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132950) GERENCIA DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (24866/1) JOAO BARBOSA DE MOURA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (8231/1) JOAO SANTANA GODOY DE CAMPOS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (8672/1) JOAQUIM JOSE PEREIRA BORGES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011

Processo N.: 321802/2011  
Nome: (8531/1) JOSE ALENCAR DE SOUZA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (21216/1) JOSE ANTONIO SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (8708/1) JOSE BARROS MACHADO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (8645/1) JOSE CELSO PINHEIRO LUZ  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (206571/1) JOSE EDUARDO MARTINS ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (21151/1) JOSE FRAGA DUARTE  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (8443/1) JOSE GOMES DE ALENCAR LIMA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 06/04/2011 Até 06/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (206608/1) JOSE HILTON DE OLIVEIRA GOMES SOARES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (24855/1) JOSE ITAMAR PAES ANANIAS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (24840/1) JOSÉ MENDES VIEIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (24844/1) JOYCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA WAGENBLAST  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (12659/1) LAURA RIBEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (21133/1) LAURO REGINALDO RODRIGUES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (8611/1) LINDOMAR ALVES CÂMARA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (8710/1) LUZINDAURA TEIXEIRA FERNANDES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (24802/1) MACRINA NEVES ARAUJO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 06/04/2011 Até 06/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (206519/1) MARCIO HENRIQUE DE ANDRADE MESQUITA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (206537/1) MARCIO HENRIQUE SEIXAS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143502) GER. DE EXECUCAO DE SERVIÇOS LESTE  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (21129/1) MARIA GONCALINA DE PINHO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 06/04/2011 Até 06/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (8487/1) MARIA SOARES CAMPOS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (24826/1) MARINETE FIGUEIREDO COSTA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (208582/1) MARIO SERGIO BASSETI JUNIOR  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143502) GER. DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LESTE  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (8141/1) MARIO SERGIO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (7992/1) MIRIAM GLORIA SALAS DE MATOS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 06/04/2011 Até 06/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (8652/1) MIROMAR DA SILVA ARANTES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (8105/1) NEWTON LUIZ CABRAL PINTO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (225562/1) NEY NOVAIS MIRANDA FILHO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 06/04/2011 Até 06/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (8644/1) NILO VICTOR POLIDORIO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (24849/1) NORBERTO FRANCO DE GODOY  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (24850/1) PAULO CEZAR RODRIGUES COELHO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (8547/1) PEDRO FONTES FILHO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 06/04/2011 Até 06/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (24851/1) PETHERSEN BATISTA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (21183/1) RAIMUNDO DIAS CABRAL  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (21124/1) RICARDO JOSE BATTENDIERI DI ELIA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (206620/1) ROGERIO DE LACERDA FERREIRA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (143502) GER. DE EXECUCAO DE SERVIÇOS LESTE  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (8597/1) ROSELVITO JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 06/04/2011 Até 06/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (21122/1) SULEIKA SZEZYPIOR  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (8696/1) TEMISTOCLES CARVALHO NETO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
Processo N.: 327360/2011  
Nome: (204081/2) THIAGO JOSE CAMPOS DE SOUZA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (206538/1) TIAGO CARDOSO DA COSTA  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (8657/1) VALDEMIR ABBADIA BELEM  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
Processo N.: 321802/2011

Nome: (16615/1) VALDEVINO JOSÉ ALVES  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (24796/1) VALFREDO BORGES FARIAS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (25353/1) VILMAR DE MORAIS  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (8659/1) VILSON FERREIRA NOBRE  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (132934) SUPERINT. DE EXECUCAO DESCONCENTRADA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 321802/2011  
Nome: (8694/1) WILLER HERMOGENES PINHEIRO  
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
Un. Adm: (161187) GER. DE EXECUCAO DE TRANSITO LESTE  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00153/2011 DE: 12/05/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
Processo N.: 333583/2011  
Nome: (93108/5) WALTER BOM DESPACHO DA COSTA  
Cargo/Função: (11533) DGA-9  
Un. Adm: (132209) UNID. DE ACESSORIA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 04/05/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00154/2011 DE: 12/05/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 335668/2011  
Nome: (96711/2) ADAO JOSE DE FRANCA  
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL  
Quinquênio de Referência: 14/05/2002 Ate 13/05/2007  
A Partir de: 02/05/2011 Ate 31/05/2011  
Processo N.: 335668/2011  
Nome: (50699/1) FERNANDO DIAS FERNANDES  
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO  
Quinquênio de Referência: 22/03/1999 Ate 21/03/2004  
A Partir de: 01/05/2011 Ate 30/05/2011  
Processo N.: 335668/2011  
Nome: (48720/1) MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI  
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
Quinquênio de Referência: 22/03/2004 Ate 21/03/2009  
A Partir de: 04/05/2011 Ate 02/06/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Edmilson Jose dos Santos  
Secretário de Estado de Fazenda

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00022/2011 DE: 12/05/2011

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226221/1) JANAYNA COUTO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE  
Un. Adm: (153761) COORD. DE PROCEDIMENTOS ADM. E AUTOS DE INFRAÇÃO  
A Partir de: 02/05/2011 Até 30/06/2011

Processo N.:

Nome: (140706/2) JUSTINO ROSARIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11541) DGA-10  
Un. Adm: (147338) COORD. DE CONTROLE DE PARQUES URBANOS  
A Partir de: 26/04/2011 Até 05/05/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SETPU****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00032/2011 DE: 12/05/2011

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80764/1) TOMY RANGEL MOSHAGE  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (163465) GER. DE PROVIMENTO  
A Partir de: 02/05/2011 Até 07/05/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Arnaldo Alves de Souza Neto  
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00033/2011 DE: 12/05/2011

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 284480/141/jmn.

Nome: (95781/1) ANTONIO JOAQUIM PORTILHO DE JESUS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (44134/1) DALMIR COMERLATTO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (95832/1) ERNANI CLAUDIO MENDONÇA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (122668/2) HENRIQUE TADEU RIBEIRO DE ALMEIDA BARBOSA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (203173/1) MARCIO MARIO CORREIA DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (108189/1) REINALDO DE ASSUNCAO MARQUES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.

Diogenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Segurança Publica

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00170/2011 DE: 12/05/2011

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: Conforme Port.018/2010 - ah,.

Nome: (130825/2) FRANCILEIA DE OLIVEIRA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Para Un. Adm: (133760) DELEGACIA MUNIC. DE ROSÁRIO OESTE  
A Partir de: 22/06/2010

Processo N.: Conforme Port. 014/2011/DRPJCR/MT - ah,.

Nome: (33778/1) FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR.DE VILA OPERÁRIA DE

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 15/02/2011

Processo N.: Conforme Port. 027/2010 - ah,.

Nome: (121906/8) FRANCISCO PEREIRA MILHOMEM DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Para Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA  
A Partir de: 21/06/2010

Processo N.: Conforme Port.070/2010/DMAPJCVG - ah,.

Nome: (97334/1) GASPAR FIGUEIREDO DOS REIS  
Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
Para Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS

A Partir de: 24/08/2010

Processo N.: Conforme Portaria 287/2010/DPJCM/EXT-ah,

Nome: (23782/1) GILBERTO CALISTO LESSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Para Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC. DO ADOLESCENTE

A Partir de: 05/10/2010

Processo N.: Conforme Port. 105/2010/DPJCM/EXT- ah

Nome: (97399/1) GISLAINE FERREIRA PINA

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Para Un. Adm: (132179) DELEGACIA MUNIC. DE CUIABA

A Partir de: 14/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.

Paulo Rubens Vilela

Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00171/2011 DE: 12/05/2011

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 284480/11

Nome: (96320/1) ABEL CESAR SILVA FRANÇA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (115972/2) ADAIR PAULO FERREIRA COELHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC.DE VILA BELA DA SS.TRINDADE

A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (33797/1) ADEMIR PALLETINI

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ

A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (32349/1) ADILSON COSTA DE ARAUJO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134112) DELEGACIA ESP.DE CRIANÇA E DO ADOLESC.DE

RONDONÓPO

A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (17604/1) ADILSON GONCALVES DE MACEDO

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (93385/1) ADILSON MONTEIRO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (131903) COORD. DE EXECUÇÃO ESTRATÉGICA

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.

Nome: (203377/1) ADIMARCIO BRIZIDO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133396) DELEGACIA MUNIC. DE CARLINDA

A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (23761/1) ADONIAS DE MORAES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA

A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.

Nome: (136196/1) ADRIANO DE OLIVEIRA CONCEICAO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA

A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (97312/1) AILTON JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.

Nome: (97467/1) AJADIR DE LEMOS AJALA LOUBET

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BANDEIRANTE

A Partir de: 17/04/2011 Até 17/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (203508/1) ALCEMIR CLAYTON NEVES DE MATOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134465) DELEGACIA MUNIC. DE MARCELÂNDA

A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (13363/1) ALCIDINO DIONIZIO SOARES

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO

GARÇAS

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (58580/2) ALCINDO RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ

A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 284480/11/JMN.

Nome: (107573/4) ALEKSANDRO MARQUES DE AGUILAR

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES

A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (137172/1) ALESSANDRO DA MATA ARAUJO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (97449/1) ALEX ANTONIO DIAS RAMOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (32580/1) ALONSO VERLANGIERI DE MORAES  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (25359/1) ALTAMIRO PAULO DE FREITAS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154792) DELEGACIA MUNIC. DE COCALINHO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (24895/1) ALTENY LUCIO BOTELHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (13365/1) AMADEUS ALVES DE BORBA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B.DO  
**GARÇAS**  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (124890/2) ANA LUCIA FIRMINO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (25155/1) ANA LUIZA QUEIROZ ITO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (136198/1) ANA PAULA REVELES CARVALHO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (136273/1) ANDRE BRESSAN VIEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (203373/1) ANDRE LUIZ GUIMARAES MARTINS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (92144/1) ANTONEN FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (13321/1) ANTONIO ALVES MONTEL  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (32258/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (92131/1) ANTONIO COELHO FILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS.TRINDADE  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (16179/1) ANTONIO DO CARMO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131911) GER.DE CAPTAÇÃO,ANÁLISE,.ORGANIZ,E DIFUS. DE  
**DADOS**  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (23689/1) ANTONIO MESSIAS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (17459/1) ANTONIO PORFIRIO CARNEIRO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134279) DELEGACIA MUNIC. DE GAÚCHA DO NORTE  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (17458/1) ARLINDO PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO  
**GARÇAS**  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (97603/1) ARNALDO DE ALMEIDA CARDOSO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (16688/1) AROLDI VASCONCELOS LUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (92220/1) ATILA NEVES FRANCA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134139) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO POVO  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (95840/1) AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (16819/1) AUREA CASSIANA MARQUES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (95736/1) AURELIO DOURADO BARROS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO  
**GARÇAS**  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (32734/1) BENEDITO PAULO JARDIM RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC.DE B.DO  
**GARÇAS**  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (24894/1) BENEDITO VIRTES PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (25363/1) BENJAMIN ELIAS DE BASTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (24908/1) BERNARDETE GONCALINA DE BARROS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134570) DELEGACIA MUNIC. DE FELIZ NATAL  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (112191/3) CACIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (115906/2) CARLA EVANGELISTA LINDENBERG NOGUEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (44132/1) CARLINHO DE SOUSA BRITO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (17727/1) CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (97404/1) CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO  
**GARÇAS**  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (108240/1) CARLOS CESAR BASTOS DE SOUSA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154806) DELEGACIA MUNIC. DE BOM JESUS DO ARAGUAIA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (23899/1) CARLOS DE JESUS PINTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (32360/1) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNIC. DE TERRA NOVA DO NORTE  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (137174/1) CARLOS EDUARDO TORRES BATISTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (25364/1) CELIA MARIA LOPES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 16/04/2011 Até 16/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (38615/1) CELSO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (92173/1) CELSO RENDA GOMES  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA

Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (136594/1) CELSO VALDUIR MONTIPO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133370) DELEGACIA MUNIC. DE APIACÁS  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
Processo N.: 284480/11  
Nome: (95853/1) CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO  
GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11  
Nome: (25367/1) CLARICE DA ROSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO  
GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11  
Nome: (136282/1) CLAUDIA BRAZ DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (92161/1) CLAUDIA DIVINA SILVA FRANCA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNIC. DE SORRISO  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (203974/1) CLAUDIANA RANZULLI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11  
Nome: (92133/1) CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133655) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (108182/1) CLAUDINEI TEIXEIRA PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (203469/1) CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134023) DELEGACIA MUNIC. DE COMODORO  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (58146/2) CLAUDIO PEREIRA DOURADO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 284480/11  
Nome: (92123/1) CLAYLTON DE SOUZA PENHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (44051/1) CLAYTON FARIAS DE BRITO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134007) DELEGACIA REG. DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.: 284480/11  
Nome: (78890/5) CLEONICE DE REZENDE BORGES VILAS BOAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (203558/1) CLEVERSON DE SOUZA HANSE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (203903/1) CLODOALDO LOPES DE LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133370) DELEGACIA MUNIC. DE APIACÁS  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (92182/1) CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNIC. DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 284480/11  
Nome: (132854/2) CRISTIANE DE LUQUE FRANCO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (33805/1) DANIEL ALVES FAGUNDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (203474/1) DANIELE CASTRO LUCENA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134449) DELEGACIA MUNIC. DE ITAÚBA  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (203458/1) DANILO TIAGO BERSELLI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133418) DELEGACIA MUNIC. DE PARANAITA

A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 284480/11  
Nome: (60073/5) DARLLIS CRISTIANE GUTTIERRES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (136109/1) DEBORA DOS SANTOS MANCIOLLI DEMELAS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (154768) DELEGACIA MUNIC. DE CANARANA  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (23683/1) DEIZE ROSA FERNANDES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (95830/1) DELMIRO AZEVEDO BRAGA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (23930/1) DENIS DEI FONSECA FREITAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (19958/1) DEONIZIO CESARINO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 284480/11  
Nome: (20470/1) DEROCI ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (164240) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11  
Nome: (97407/1) DEUZIMAR BRITO ARRAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (128739/8) DIVINA MENDES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134449) DELEGACIA MUNIC. DE ITAÚBA  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (74605/25) DJALMA RODRIGUES FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (33796/1) DOMINGOS SAVIO NUNES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (101672/1) DORIVAL GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER CÁCERES  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (108564/1) DORIVAN MIRANDA SENA CORADO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (24979/1) DOROTHY RODRIGUES DA LUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (203450/1) DOUGLAS OSWALDO PRADO LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (23807/1) DULCE MARIA SAVARIZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 284480/11  
Nome: (136297/1) DÁRIO DE LIMA SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.  
Nome: (137176/1) DÉBORA REGINA ALVES MILHOMEM  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154784) DELEGACIA MUNIC. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/JMN.  
Nome: (44138/1) EDDIE MURCY DA SILVA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011  
Processo N.: 284480/11  
Nome: (12741/1) EDEGAR POLANO MENDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNIC. DE TERRA NOVA DO NORTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11  
Nome: (136125/1) EDER CLAY DE SANTANA LEAL

Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (97494/1) EDER PEREIRA DE CARVALHO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (154792) DELEGACIA MUNIC. DE COCALINHO  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (203965/1) EDERSON DE ALMEIDA MATOS  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (97319/1) EDILSON PAULO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 09/04/2011 Até 09/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (136312/1) EDILSON PEREIRA LIZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNIC. DE SORRISO  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (96071/1) EDINALDO ROSA E SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (97489/1) EDISON CARLOS MARTINELLI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (15894/1) EDITH WOICIECHOWSKI  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (44045/1) EDIVALDO RIBEIRO TOCANTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (108334/1) EDMAR FARIA FILHO  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (203971/1) EDNAN SOARES NERY DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS.TRINDADE  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (107897/1) EDNEL ADRIANO GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133272) DELEGACIA DE POLICIA DE POCONÉ  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (89095/2) EDSINOMAR MACIEL GONCALVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO  
GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/JMN.

Nome: (136607/1) EDSON DE PAULA VALIM  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (97512/1) EDSON PEREIRA LIZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (136615/1) EDSON RAIMUNDO PEREIRA PIRES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
Processo N.: 284480/11/JMN.

Nome: (70468/4) EDUARDO CAPOSSOLI DA CUNHA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
Processo N.: 284480/11/JMN.

Nome: (108251/1) EDUARDO CESAR MORETO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (108180/1) EDUARDO DOS SANTOS GAMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNIC. DE SORRISO  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (136288/1) EDUARDO MARTINS SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (25368/1) EDVALDO ATAÍDES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133477) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAINHA

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/JMN.

Nome: (95766/1) EDZON LUIZ LACERDA JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (97061/2) ELADIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/JMN.

Nome: (23426/1) ELCIDIO ROHDE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (102700/4) ELIEL PIEROBOM ORMOND  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (97499/1) ELIETHE EGIDIA DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (86036/24) ELISANGELA FERREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (92208/1) ELIZADELIA ALVARENGA COUTINHO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (23896/1) ELZA MORAES LUCAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO  
GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (23562/1) EMANOEL ALVES CORDEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.: 284480/11/JMN.

Nome: (107956/1) EMERSON SILVA TOCANTINS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/JMN.

Nome: (35631/1) EMILSON SOARES MACIEL  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011  
Processo N.: 284480/11/JMN.

Nome: (44068/1) EMIVALDO MIRANDA DE AMORIM  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 14/04/2011 Até 14/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (34920/1) ENEIAS ABRANTES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS.TRINDADE  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
Processo N.: 284480/11/JMN.

Nome: (35630/1) ENIO DA SILVA TAQUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (17273/1) ERALDO BORDINHAO PENAFIEL  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133396) DELEGACIA MUNIC. DE CARLINDA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.:

Nome: (203359/1) ERIKA CRISTINA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (97447/1) ERNESTO RAMIRES FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (131911) GER. DE CAPTAÇÃO,ANÁLISE, ORGANIZ. E DIFUS. DE DADOS  
A Partir de: 17/04/2011 Até 17/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (95850/1) ERLY BORGES MASSENA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO  
GARÇAS  
A Partir de: 16/04/2011 Até 16/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (97474/1) EVERALDO RODRIGUES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (134023) DELEGACIA MUNIC. DE COMODORO  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (69335/8) FABIO DE MORAES PESSOA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11**  
 Nome: (136466/1) FABIO MINAS NOVAS  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (55389/10) FATIMA APARECIDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (154776) DELEGACIA MUNIC. DE QUERÊNCIA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (203913/1) FAUSTO JIULIANO MOURA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134040) DELEGACIA MUNIC. DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11**  
 Nome: (97490/1) FERNANDA QUEIROZ SILVA FREDERICO  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Un. Adm: (164330) GER. DE APOIO TECNOLÓGICO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11**  
 Nome: (69674/11) FERNANDO CAVALCANTE FARIAS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11**  
 Nome: (97371/1) FERNANDO JORGE COUTINHO GOUVEA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131903) COORD. DE EXECUÇÃO ESTRATÉGICA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (24982/1) FERNANDO LOPES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (136311/1) FERNANDO MAIDEL  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11**  
 Nome: (136124/1) FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133566) DELEGACIA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (203528/1) FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (117568/2) FRANCISCO CARLOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11**  
 Nome: (136126/1) FRANCISCO JOSE PRATA VIDAL  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11**  
 Nome: (95774/1) FRANCISCO PIANA GONCALVES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (85093/2) GEANNE BRAGA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (15881/1) GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133400) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA MONTE VERDE  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (25400/1) GERVASIO OLIVEIRA GAMA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (95884/1) GILDO MARQUES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134007) DELEGACIA REG. DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (95715/1) GILSON ANDRE CARDOSO DE ALCANTARA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133647) DELEGACIA MUNIC. DE MIRASSOL D' OESTE  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11**  
 Nome: (97498/1) GILVAN GOMES SUDRE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO  
 GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11**  
 Nome: (65727/8) GILVAN OLIVEIRA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**

Nome: (97399/1) GISLLAINE FERREIRA PINA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11**  
 Nome: (42780/2) GLADMIR CEZAR DA GAMA FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (97322/1) GLAUCIA DA COSTA GARCIA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (21264/1) GLAUCIA EMILIA LEITE ROSA DE BARROS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (118761) UNID. ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
 A Partir de: 10/04/2011 Até 10/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11**  
 Nome: (95841/1) GLAUCIO DE ABREU CASTAÑON  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (203662/1) GLAUCO ALVES DE FRANCA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134007) DELEGACIA REG. DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11**  
 Nome: (95966/1) GLEIMATER DE SOUSA CAMILO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (45179/16) GUARACI FAGUNDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (33791/1) HEDUIGIS LUZ DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154784) DELEGACIA MUNIC. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (84170/2) HELKE JAMYLLÉ CONCEIÇÃO MORAES NEVES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (107746/2) HELOIZA DIAS GUIMARAES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (203536/1) HERCOLIS PAULO AMARAL CARDOSO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES  
 A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (14304/1) HERMES APARECIDO DA SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (32583/1) HOZANA VIRGILIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (108301/1) HUDSON ARLINDO CORREA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134180) DELEGACIA MUNIC. DE PARANATINGA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (62601/3) ILVIO PAULO BALSAN  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (44106/1) IONE RODRIGUES PAES LAMBOGLIA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 16/04/2011 Até 16/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (104432/4) IRENE SIMOES PEDROGA FULIOTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134031) DELEGACIA MUNIC. DE JAURU  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (23890/1) IRIA SCHINDLER DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154768) DELEGACIA MUNIC. DE CANARANA  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11/jmn.**  
 Nome: (38623/1) IRONES MARIA CEOLIN MOMESSO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
**Processo N.º: 284480/11**  
 Nome: (53657/10) ITAMAR ALVES FARIAS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (23912/1) ITAMAR PEROLA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (134279) DELEGACIA MUNIC. DE GAÚCHA DO NORTE  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (95788/1) IVANILDES SOUZA MOREIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

**GARÇAS**  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (101675/1) IVAR POLESSO  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (95814/1) IVONE DE SOUSA LIMA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO

**GARÇAS**  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (110743/2) IZAVANY DUQUES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (23421/1) JACI DOMINGOS DO CARMO SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (97585/1) JACIMAR DOS SANTOS MELO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154792) DELEGACIA MUNIC. DE COCALINHO  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (92117/1) JACKSON FERNANDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134414) DELEGACIA MUNIC. DE CLAUDIA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (69247/4) JAILSON DE SOUSA MOURA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO

**GARÇAS**  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (97350/1) JAIR LUIS DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. DE B. DO

**GARÇAS**  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (108243/1) JAIRO DE SOUSA FERREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (95844/1) JANE ESTELA QUEIROZ DANTAS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (85000/2) JEAN ADRIANO MEIRA TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (57794/3) JEAN EDER FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (108134/1) JEFERSON GONCALVES DE PINHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 06/04/2011 Até 06/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (92196/1) JEFERSON DIAS CHAVES  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (51101/1) JEFERSON LUIS DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (97344/1) JILENO RIBEIRO DO BONFIM  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (97373/1) JODILSON TOMAS MARTINS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133272) DELEGACIA DE POLICIA DE POCONÉ  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (23205/1) JOAMIL RONALDO DE AMORIM  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (57151/2) JOAO ALVES PEREIRA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (154741) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPINÁPOLIS  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (35620/1) JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133337) DELEGACIA DISTRITAL DO BAIRRO JARDIM GLÓRIA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (95825/1) JOAO ARNOLDO STEINMETZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (97518/1) JOAO BATISTA BORTOLOTTI XAVIER  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNIC. DE POXORÉO  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (97352/1) JOAO BATISTA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (107892/1) JOAO BATISTA FERREIRA CARMIM  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131911) GER. DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE, ORGANIZ. E DIFUS. DE DADOS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (95785/1) JOAO CARLOS DAL BEM  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (23696/1) JOAO CARLOS FERRONE BASTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133868) DELEGACIA MUNIC. DE COTRIGUAÇU  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (23765/1) JOAO CORREIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (17451/1) JOAO COSTA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (97507/1) JOAO DE JESUS MENDES FERREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (96518/1) JOAO DOS SANTOS ROCHA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (9048/1) JOAO GASPAR ALVES DE SOUSA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (16936/1) JOAO MARIA DOMINGUES FILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (23878/1) JOCY MARTINS PEDROSO MAGALHAES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (91435/15) JOEL RIBEIRO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER  
 A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (96060/3) JONAS DE OLIVEIRA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (23672/1) JONAS PEREIRA MACIEL  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (44078/1) JOSE ANACLETO DA COSTA FILHO  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Un. Adm: (164259) GER. DE INTELIGENCIA ESTRATEGICA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (97465/1) JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (154750) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 284480/11  
 Nome: (17297/1) JOSE ANTONIO DE DEUS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC.DE B.DO

**GARÇAS**

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (44099/1) JOSE CESAR CONTE  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (19531/1) JOSE DOMINGOS MACHADO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO  
 A Partir de: 20/04/2011 Até 20/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (9251/1) JOSE ERICO BORGES GOMES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (44018/1) JOSE HENRIQUE DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRIITAL DO CRISTO REI  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (92879/2) JOSE LUIZ PEREIRA SOARES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154784) DELEGACIA MUNIC. DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (95820/1) JOSE NETO DA ROCHA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (13329/1) JOSE PIRES FILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (70958/2) JOSE ROMULO MENESES GONCALVES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (82110/2) JOSE SILVANO DE MEDEIROS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (32724/1) JOSE VITOR DE LIMA PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ  
 A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (21305/1) JOSIMIRO BISPO DO CARMO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133671) DELEGACIA MUNIC. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (97537/1) JOSIVALDO BRIGIDO DE BARROS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNIC. DE POKORÉO  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (49566/3) JOVANIL FRANCISCO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESPEC.DA CRIANÇA E DO ADOLESC.DE

Processo N.: 284480/11/jmn.

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (112519/5) JUCIMEIRE BARBOZA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (24951/1) JUCINEIDE DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
 A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (19205/1) JULGILAS WLADAS ALBERNAZ GARCIA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ  
 A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (136629/1) JULIANA SILVA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (44020/1) JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (203711/1) JUNIO ALMEIDA RAMOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (122827/5) JUNIOR CESAR PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134023) DELEGACIA MUNIC. DE COMODORO  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (38630/1) JURACI GUALBERTO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (95789/1) JURACY CAMPOS DE AGUIAR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (24960/1) JUSCELINO ALBANO CORREA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133396) DELEGACIA MUNIC. DE CARLINDA  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (97513/1) KALLYO FRANCISCO NOGUEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133647) DELEGACIA MUNIC. DE MIRASSOL D'OESTE  
 A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (97485/1) KATIA MARIA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (119057/2) KLEBER FERRAZ ALBUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (13323/1) LAISES BORGES MIRANDA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (203463/1) LAURA VIVIANE DE ALMEIDA COUTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC.DE B.DO

**GARÇAS**

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (25001/1) LAZARO DA SILVA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (203207/1) LEANDRO FURTADO REZENDE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (38702/1) LEILA BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (136941/1) LEONEIDE BERNARDINO DE SANTANA ALVES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (86442/25) LOURDES ZAMPIERI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (95879/1) LUCIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESPEC.DA CRIANÇA E DO ADOLESC.DE

**CÁCERES**

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (97400/1) LUCIANO BARBOSA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC.DE B.DO

**GARÇAS**

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (84767/4) LUCIANO CATARINO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (101691/1) LUCIANO LEONARDO DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (136940/1) LUCIANO NAPOLIS COSTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (94056/2) LUCIANO SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 284480/11

Nome: (92226/1) LUCIMARA FERNANDA FERRAZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (23889/1) LUCIO DA SILVA CORREA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (131911) GER.DE CAPTAÇÃO,ANÁLISE.,ORGANIZ,E DIFUS. DE  
DADOS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (114763/2) LUIS ARMANDO DE SOUZA CAMPOS BELO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (24924/1) LUIS CARLOS DA CRUZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (44333/2) LUIS CARLOS FELIX VIANA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (202661/2) LUIS FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133418) DELEGACIA MUNIC. DE PARANAÍTA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (52117/2) LUISMAR CASTRILLON RAMOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESPEC.DA CRIANÇA E DO ADOLESC.DE  
CÁCERES  
A Partir de: 22/04/2011 Até 22/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (23762/1) LUIZ BRAGA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (107902/1) MANOEL BENEDITO FERRAZ JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133272) DELEGACIA DE POLÍCIA DE POCONÉ  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (96083/1) MANOEL CARLOS GUERREIRO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (117829/2) MARCELO AUGUSTO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133272) DELEGACIA DE POLÍCIA DE POCONÉ  
A Partir de: 12/04/2011 Até 12/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (122640/2) MARCELO CASTRILLON CEBALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (97434/1) MARCELO JOSE MONTEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (95791/1) MARCILON PEREIRA DE SOUSA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO  
GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (68870/3) MARCIO APARECIDO FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (97348/1) MARCIO LUIS TEIXEIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133280) DELEGACIA DE POLÍCIA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER  
A Partir de: 17/04/2011 Até 17/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (136601/1) MARCIO MORENO VERA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA  
Un. Adm: (134643) DELEGACIA MUNIC. NOVA OLÍMPIA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (107894/1) MARCIO XAVIER DA COSTA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (66988/1) MARCO ANTONIO ALVES FONSECA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA  
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (203865/1) MARCO ANTONIO DE MOURA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134635) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO BUGRES  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (122762/3) MARCO ANTONIO MARQUES  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (164208) GER. DE SUPORTE TECNICO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (92130/1) MARCO AURELIO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (23802/1) MARCOS ANTONIO GUEDES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (14300/1) MARIA APARECIDA MIRANDA DUARTE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (38715/1) MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (23881/1) MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (25386/1) MARIA DO ROSARIO MEDEIROS BRAGA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (44097/1) MARIA EUDES CARVALHO VENTURIN  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (32576/1) MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO  
GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (32718/1) MARIA REGINA SASSO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC.DE B.DO  
GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (126004/5) MARIA ROSANE BARBOSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134570) DELEGACIA MUNIC. DE FELIZ NATAL  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (107948/1) MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (99994/4) MARIANA CAMPOS MENSCH  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133345) DIR. DA POLÍCIA JUDIC.CIVIL DO INTERIOR  
A Partir de: 29/04/2011 Até 29/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (71742/2) MARIVALDO FRANCE DE LARA SALES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (58617/15) MARLON TAVARES ROLDÃO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (97561/1) MARLON VALADARES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (136492/1) MAURICIO SOUSA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133574) DELEGACIA MUNIC. DE NOVO SÃO JOAQUIM  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (32575/1) MERCIOLINA BARBOSA DE FREITAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO  
GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (203953/1) MIGUEL TADEU DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (131903) COORD. DE EXECUÇÃO ESTRATÉGICA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (25260/1) MILENE CARNEIRO DA COSTA PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (24944/1) MIRACY JERONIMO SILVEIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (116143/2) MOISES MAGNO MANSO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (25391/1) NADI RIBEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (101698/1) NELCIO DRAZDAUSKAS DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133655) DELEGACIA MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (21617/1) NEUZA MINGOTI DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO  
GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (44036/1) NILMA AUXILIADORA DA SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (90281/1) OACY BORGES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (117663/5) ODENIL DA SILVA BATISTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133370) DELEGACIA MUNIC. DE APIACÁS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (61086/2) PAULO SERGIO BERTOLO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (21295/1) PREVISTO RODRIGUES MOREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133540) DELEGACIA DISTRITAL DO B. SÃO JOSÉ DE B. DO  
GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (136158/1) RAIMUNDA DIAS DE SOUZA ARANTES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE B. DO  
GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (122210/2) RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA NETO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (136546/1) RAPHAEL MENEGUINI  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (95874/1) REGINA CELIA LINARES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (23781/1) REINALDO GOMES YAMACIRO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (136548/1) RENATO ROCHA MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (143841/2) RICARDO ALEXANDRE PEREIRA LIMA ASCHAR  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133841) DELEGACIA MUNIC. DE JUÍNA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (97444/1) RICARDO COSTA FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134414) DELEGACIA MUNIC. DE CLAUDIA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (97550/1) RICHARD DAMASCENO FERREIRA LAGE  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA  
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (108191/1) ROBSON ROGERIO DE ARRUDA MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134538) DELEGACIA MUNIC. DE TERRA NOVA DO NORTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (95845/1) ROGERIA MARIA ALVES SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (136491/1) ROGERIO MALACARNE DA COSTA  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA  
Un. Adm: (133418) DELEGACIA MUNIC. DE PARANAITA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (203825/1) ROSELY ROSANGELA DOS REIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134457) DELEGACIA MUNIC. DE JUARA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (203820/1) ROSIRES APARECIDA BARRETO MARQUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (23780/1) ROZENI PADILHA DE MORAES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (23437/1) RUBENS CONCEICAO RONDON  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (131903) COORD. DE EXECUÇÃO ESTRATÉGICA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (136182/1) SANDRA EDITE LOFFLER LARA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (32731/1) SANDRA FATIMA DE BRITO SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER DE B. DO  
GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (80129/3) SEBASTIAO CELSO DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (27996/1) SEBASTIAO DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11/jmn.

Nome: (21977/1) SILBENI CONCEICAO DE AMORIM PEREIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA  
A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (61642/2) SILBRON FIGUEIREDO DE SOUSA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (95701/1) SILVANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (125974/4) SILVANA DA SILVA CARVALHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (9215/1) SINVALDO ALVES BARREIROS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134465) DELEGACIA MUNIC. DE MARCELÂNDIA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (33802/1) SIVALDO DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPÓ  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (58890/3) TELMON BATISTA DE FREITAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (134180) DELEGACIA MUNIC. DE PARANATINGA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (58143/2) TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318  
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (108110/1) THORMIRES AROELDO PINTO GODOY  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA  
Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (17453/1) VALDENIR DIAS PEREIRA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344  
Un. Adm: (133582) DELEGACIA MUNIC. DE TORIXORÉO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 284480/11

Nome: (118441/2) VALDETE MARTINS SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (96067/1) VALDETE NEVES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133639) DELEGACIA MUNIC. DE GLÓRIA D'OESTE  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (39125/5) VALDETE NOGAROTO RAMIRES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (95773/1) VALDIR LUIZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (92136/1) VALMIR VIEIRA CASTRILLON  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133612) DELEGACIA MUNIC. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (110820/2) VALNES DIAS BORGES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133566) DELEGACIA MUNIC. DE GENERAL CARNEIRO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (92228/1) VALQUIRIA DE FATIMA CASTELHANO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (92862/2) VALTENCIR SIQUEIRA DE FARIA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO  
 A Partir de: 19/04/2011 Até 19/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (86334/2) VALTER MARTINS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (54674/3) VANDA RODRIGUES DE MATOS NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (134422) DELEGACIA MUNIC. DE COLÍDER  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (111468/2) VICENTE GOMES DE ARRUDA JUNIOR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (95678/1) VIRGINIA GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (203447/1) VOLMIR SANTOLIN  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (31176/1) WALDECK DUARTE JUNIOR  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (54284/7) WANDERLEY DA SILVA GOMES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNIC. DE ALTA FLORESTA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (35634/1) WASCELES SILVA DABADIA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (95828/1) WELDHSON JOSÉ BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (136472/1) WENDELL DE SOUZA DIAS MEDEIROS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM.  
**PÚBLICA**  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (44019/1) WILMA ALVES SANTANA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (38700/1) WILSON MACHADO VILAS BOAS  
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA  
 Un. Adm: (133345) DIR. DA POLÍCIA JUDIC. CIVIL DO INTERIOR  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (16764/1) WILSON SIMON BATISTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Paulo Rubens Vilela  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00172/2011 DE: 12/05/2011  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 284480/11aj  
 Nome: (91998/15) CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNIC. DE TAPURAH  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11  
 Nome: (32340/1) DIVA SALETH BARROSO GARCIA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (154865) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO XINGU  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/jmn.  
 Nome: (203666/1) GIAN FRANCO CARDOSO BALDO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134473) DELEGACIA MUNIC. DE MATUPÁ  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/aj  
 Nome: (203202/1) LUCIANE BENEDITA TAQUES DE ABREU  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNIC. DE TAPURAH  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 Processo N.: 284480/11/aj  
 Nome: (9264/1) LUIS CARLOS CARLINI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131911) GER. DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE, ORGANIZ. E DIFUS. DE DADOS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Paulo Rubens Vilela  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00173/2011 DE: 12/05/2011  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (136296/1) CELIA OLIVEIRA DE MOURA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (154733) DELEGACIA DE POLICIA DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 30/03/2011 Até 28/05/2011  
 Processo N.:  
 Nome: (99381/2) EVERALDO DA COSTA NEVES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131903) COORD. DE EXECUÇÃO ESTRATÉGICA  
 A Partir de: 25/04/2011 Até 29/04/2011  
 Processo N.:  
 Nome: (32709/1) ISILVAN MIRANDA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
 A Partir de: 10/04/2011 Até 19/05/2011  
 Processo N.:  
 Nome: (95784/1) LEANDRO LEVINALI ECCO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLÍCIA DO COXIPO  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 06/05/2011  
 Processo N.:  
 Nome: (17724/1) PETRONILIA PEDROSA DE MAGALHAES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 30/06/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Paulo Rubens Vilela  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00174/2011 DE: 12/05/2011  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:  
 Nome: (92129/1) LAURA ANGELICA ARAUJO VIEGAS SANT ANA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESPEC. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. DE CÁCERES  
 A Partir de: 22/04/2011 Até 20/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Paulo Rubens Vilela  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00175/2011 DE: 12/05/2011  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que  
 lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 170/11  
 Nome: (38604/1) ENES DE FRANÇA BARBOSA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Quiquênio de Referência: 02/08/2005 Ate 01/08/2010  
 A Partir de: 08/05/2011 Ate 05/08/2011  
 Processo N.:

Nome: (82090/1) JOAO DE ALMEIDA BRITO  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 10/03/2001 Ate 09/03/2006  
A Partir de: 14/03/2011 Até 11/06/2011

Processo N.: 301812/2011

Nome: (83078/1) MARIA HELENA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Quinquênio de Referência: 16/06/1998 Até 15/06/2003  
A Partir de: 10/01/2011 Até 08/02/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Paulo Rubens Vilela  
Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00100/2011 DE: 12/05/2011

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (22238/1) ADILSON RAMOS DE BRITO  
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL  
Un. Adm: (016675) COMANDO GERAL  
A Partir de: 20/04/2011 Até 18/06/2011

Processo N.:

Nome: (72688/1) ATAIR FIRMINO DE BULHOES  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 26/04/2011 Até 10/05/2011

Processo N.:

Nome: (49907/1) CESAR FERNANDES VENTURA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
A Partir de: 30/04/2011 Até 28/07/2011

Processo N.:

Nome: (23721/1) NATANAEL VALUZ DA SILVA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL  
A Partir de: 02/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.:

Nome: (108861/1) OSCAR DA SILVA AVALOS  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 28/04/2011 Até 07/05/2011

Processo N.:

Nome: (90947/1) VIVIANE BATISTA GUMS BELCHO  
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA  
A Partir de: 03/05/2011 Até 01/06/2011

Processo N.:

Nome: (25224/1) WILSINEI SEZE SILVA DA SILVEIRA  
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
A Partir de: 02/05/2011 Até 11/05/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Osmar Lino Farias  
Comandante Geral da PM-MT

## POLITEC

### PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00094/2011 DE: 12/05/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (16526/1) ADI LEAL DE MORAIS  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.:

Nome: (57105/1) ADIR FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159530) GER. REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA  
A Partir de: 07/04/2011 Até 07/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (82045/1) AGEMIRO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.:

Nome: (88945/4) AILTON BORGES DE LIMA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159530) GER. REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (83886/13) ANDRE LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC

A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (30338/2) ANDRE LUIZ SBROGGIO

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (159506) GER. DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (218626/1) ANDREI MELLO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (139906/2) CARLOS ALBERTO ANTUNES DIAS

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (107352/1) CARLOS MAGNO MARQUES

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159247) COORD. DE PERICIAS EM BIOLOGIA MOLECULAR  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (63748/2) CARLOS NUNES VAZ GUIMARAES NETO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (107346/1) CELINA BRIGIDA CARDOZO

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.:

Nome: (57106/1) CHU EN LAY PAES LEME

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159514) DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (47644/8) CLAUDIO VALERIO BANDEIRA DE ABREU

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159506) GER. DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 07/04/2011 Até 07/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (9258/1) CLODOALDO BATISTA SANTOS DA SILVA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS  
A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (90691/2) CRISTIANO MENDES GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (85335/5) DAVI CARDOSO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (90159/2) ELIANE CLAUDIA DA SILVA LEITE

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011

Processo N.:

Nome: (94611/1) ELZA DIAS DE PAULA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159530) GER. REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (230084/1) EMIVAN BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159018) DIR. METROPOLITANA DE CRIMINALISTICA  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (229620/1) ERIC LUIS ZAMBRIM

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159018) DIR. METROPOLITANA DE CRIMINALISTICA  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (38800/1) ERNESTO AMADO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (94567/1) ESTELA FERREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (98/1) FARID ELIS MAGALHAES DE BRITO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS  
A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011

Processo N.:

Nome: (81830/1) FERMINO DE OLIVEIRA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159514) DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.:

Nome: (137497/2) GARDENIA RODRIGUES DONDE

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159549) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PORTO ALEGRE DO NORTE

NORTE

A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (218107/1) GETULIO DA SILVA PEREIRA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (94615/1) GILSA DA SILVA AGUIA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (229608/1) GRAZIELA GEZONI  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159018) DIR. METROPOLITANA DE CRIMINALISTICA  
A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (111117/2) GUILHERME LEVY MENDES TEIXEIRA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159387) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 15/04/2011 Até 15/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (229984/1) JACQUELINE ANDREA MARCIA ROSA  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159425) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (229908/1) JAIME TREVIZAN TEIXEIRA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159492) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.:

Nome: (229909/1) JAIR MARQUES JUNIOR  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159514) DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 25/04/2011 Até 25/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (80836/1) JOAO BALEIRO DE JESUS  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.:

Nome: (19978/2) JOAO BOSCO MARTINS MORBECK  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159514) DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 07/04/2011 Até 07/04/2011  
Processo N.:

Nome: (13322/1) JOAO BOSCO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159530) GER. REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA  
A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2011  
Processo N.:

Nome: (32371/1) JOAO CLIMACOS DOS REIS  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159514) DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (81825/1) JOAO PEREIRA LIRA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159506) GER. DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (81840/1) JOAO RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159506) GER. DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (81916/1) JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (159506) GER. DE CRIMINALISTICA DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (37276/3) JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159492) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (223634/2) JOSE GERALDO FERREIRA FRANCA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159492) COORD. REGIONAL DA POLITEC DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 07/04/2011 Até 07/04/2011  
Processo N.:

Nome: (95133/1) JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159514) DE MEDICINA LEGAL DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 11/04/2011 Até 11/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (107375/1) JOSIAS GOMES BORGES  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (159123) GER. DE PERICIAS EM CRIMES CONTRA O PATRIMONIO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (91836/2) JUANN GLEYSON QUEIROZ DE MELO  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (75301/4) KARITA GIOVANNA LOPES SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
Processo N.:

Nome: (42162/3) LAURO TARCISIO PRESTES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159549) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (135351/4) LEONARDO GUIMARAES RODRIGUES  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (158879) DIR.-GERAL DA POLITEC  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (24647/1) LEONEL TEODORO DE MELO  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (84444/3) LINO LEITE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (231306/1) MARCIA ANDREA BURGHARDT  
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 14/04/2011 Até 14/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (23555/2) MARIZA SOARES MENDES  
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
Un. Adm: (159670) GER. REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.: 126cc

Nome: (94629/1) PAULO EDUARDO DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (159670) GER. REGIONAL DA POLITEC DE DIAMANTINO  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Patricia de Cassia Valerio Fachone  
Diretora Geral da POLITEC

## SEJUDH

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00146/2011 DE: 12/05/2011  
O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.:

Nome: (85449/1) ADALBERTO SILVA DALTRO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
Processo N.:

Nome: (117514/1) ADEVAIR SIMEAO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.:

Nome: (115917/1) ALEXANDRE MENDES VIEIRA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.:

Nome: (138515/1) ALFREDO DE MIRANDA FILHO  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.:

Nome: (117315/1) ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.:

Nome: (127813/1) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.:

Nome: (118674/1) CELSO FIGUEIREDO DA SILVA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.:

Nome: (122261/1) CLEIDE GERMANO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
Processo N.:

Nome: (115908/1) DESSI SANTOS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
Processo N.:

Nome: (117314/1) DIOCY BALTA SOARES  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011  
Processo N.:

Nome: (130666/1) DJALMA CAPISTRANO DA PENHA  
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (95613/1) EDILSON ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (130661/1) EUNICE CORDEIRO VASCO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (115920/1) FABIANA AMARAL ANDRADE  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (221596/1) FERNANDO AMARAL ANDRADE  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (114793/1) GEOMAR DE SOUSA SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (138518/1) GETULIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (85418/1) IEDA BENEDITA DA SILVA DEMETRIO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 05/04/2011 Até 05/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (67700/5) JANDIR BENEDITO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (117822/13) JANE PORTES BALDUINO SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (114849/1) JANETE TAMAZATO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (80547/2) JEFERSON LUIS MAGALHAES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (52150/2) JOAO ADOLFO NOGUEIRA GARCIA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (127331/2) JOAO ANTONIO DA CRUZ  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO  
 LEVERGER  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (131796/1) JOAO MELO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (130483/1) JOAO NUNES BRAGA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (85410/1) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
 A Partir de: 19/04/2011 Até 19/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (58194/4) JOELMA MENDES MALHEIROS  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO  
 LEVERGER  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (106202/2) JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO  
 LEVERGER  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (31879/2) JOSE ARNALDO SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (201576/1) JOSE AUGUSTO PEREIRA SANTANA ARECO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (130500/1) JOSE DE OLIVEIRA DIAS  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (114846/1) JOSEMARIA FERREIRA DO AMARANTE  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (130706/1) JUCELIA MIRANDA PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (61595/2) JUCINEIA SALGADO MOREIRA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (131099/1) JULIANA LOURENCO MACHADO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (127812/1) KEDNA REJANE DE AMORIM CORREA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (115874/1) KELVIA DA SILVA TORRES  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (127400/1) KLEBER COSTA VITAL  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (31347/2) LEONIL SANTANA VITAL  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (127399/1) LEONIR PAES SOARES DE BARROS  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (78989/2) LUCAS MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (114833/1) LUCIANO FERREIRA SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (100097/2) LUCIO DA SILVA PINTO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (117313/1) LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (85411/1) LUIZ CELSO MOREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO  
 LEVERGER  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (117357/1) LUIZ RENATO DE BARROS SANTOS  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (44366/2) MARIA FATIMA DAS CHAGAS  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (117321/1) MARISOL MALAGUTI  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (130485/1) MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 18/04/2011 Até 18/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (115343/1) MAYALU NEPONUCENO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO  
 LEVERGER  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N. :  
 Nome: (131268/1) NAZIL SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N. :  
 Nome: (58405/9) NUBIA GUEDES MARTINS  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N. :  
 Nome: (130660/1) ODETE ROFINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N. :  
 Nome: (130710/1) PEGIO LOPES DA CONCEICAO GALDINO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N. :  
 Nome: (115344/1) PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 23/04/2011 Até 23/04/2011

Processo N. :  
 Nome: (114845/1) RAIMUNDO DE SOUZA BRAGA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N. :  
 Nome: (203203/1) RENATO DA CUNHA SIQUEIRA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N. :  
 Nome: (114914/1) RONALDO DE LIMA AMORIM  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N. :  
 Nome: (115889/1) ROSALINDA DE ALMEIDA BARBOSA AMORIM  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA^ANA MARIA DO COUTO

MAY  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N. :  
 Nome: (117339/1) RUBENS RODRIGUES CORREA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N. :  
 Nome: (125274/1) SEBASTIAO RONALDO ALVES FERREIRA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N. :  
 Nome: (120037/1) SELMA BATISTA ALEXANDRE NOVAIS  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 19/04/2011 Até 19/04/2011

Processo N. :  
 Nome: (124879/1) SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N. : 126cc  
 Nome: (86184/1) SIGEFREDO CAVALCANTE NETO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N. :  
 Nome: (127451/1) WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N. :  
 Nome: (131772/1) WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Paulo Inacio Dias Lessa  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00147/2011 DE: 12/05/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :

Nome: (225990/1) ENJY RIAD DANIF  
 Cargo/Função: (9180) TECNICO DO SIST. SOCIO EDUC.  
 Un. Adm: (162191) GER. DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO  
 A Partir de: 03/05/2011 Até 17/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Paulo Inacio Dias Lessa  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00154/2011 DE: 12/05/2011  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :

Nome: (81148/1) JOAO JOSE DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC  
 Un. Adm: (129569) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - PÓLO CUIABÁ  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 15/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00153/2011 DE: 12/05/2011  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N. :

Nome: (130257/3) ADEMAR GOMES LAURINDO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N. :

Nome: (123466/2) ADEMIR CAMPOS AMBROZIO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130141) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N. :

Nome: (217779/1) ALEXANDRE BARBOSA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130141) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N. :

Nome: (123116/3) ARACILDO RAIMUNDO CONCEICAO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N. :

Nome: (109675/4) BENEDITO DIAS DE MOURA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N. :

Nome: (219129/1) DANIEL ARAUJO RODRIGUES VENANCIO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N. : 126cc

Nome: (46574/17) EDMILSON REZER  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.DE PERÍCIA OFIC.E IDENTIF.TÉCNICA-POLITEC  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N. :

Nome: (219127/1) ELIAS FRANCISCO BALBINO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N. :

Nome: (217565/1) ERIDA FERREIRA MARQUES  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N. :

Nome: (219128/1) FABIO AGUIAR  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

Processo N. : 126cc

Nome: (94616/1) HENRIQUE SILVA DE FREITAS  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Un. Adm: (130788) GER. DE IDENTIFICAÇÃO  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

Processo N. :

Nome: (218045/1) JANAINA MARQUES SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N. :

Nome: (103743/2) JAQUES JAMES LIMA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

Processo N. : 126cc

Nome: (219359/1) JESSOIN AURELIO WERHAUSER  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 06/04/2011 Até 06/04/2011

Processo N. :

Nome: (103702/2) JOEL DO AMARAL  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130141) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (219131/1) JORGE ANTONIO CARDOSO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (127084/3) JOSE ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 A Partir de: 03/04/2011 Até 03/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (98042/5) JULIO CESAR DA SILVA AZEVEDO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130141) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CÁCERES  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (123146/3) KATIA CILENE ALVES TITO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (134115/2) LUIZ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (130176) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 04/04/2011

**Processo N.:** 126cc  
 Nome: (33158/1) MANOEL LOUREIRO NETO  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (130893) GER. REG. DA POLITEC DE DIAMANTINO  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (217619/1) NILTON SILVA ANUNCIACAO  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (217549/1) VANDERLEY CARMO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (129852) DIR. DE PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS - CUIABÁ  
 A Partir de: 02/04/2011 Até 02/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

## SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00254/2011 DE: 12/05/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 1000001022329  
 Nome: (94167/21) CESA MARA DE MORAES VIEIRA ZIMPEL  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

**Processo N.:** 1000001025764  
 Nome: (70689/4) LAZINHA DE FATIMA COSTA  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (015407) EEPG - DOMINGOS BRIANTE  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

**Processo N.:** 1000001021727  
 Nome: (85762/1) MARIA ESTELA RODRIGUES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (016527) CEJA - "ARÃO GOMES BEZERRA"  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

**Processo N.:** 1000001022141  
 Nome: (99974/15) REGINALDO PROCOPIO  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES  
 A Partir de: 26/04/2011 Até 23/12/2011

**Processo N.:** 1000001022053  
 Nome: (53938/4) ROSANGELA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (012718) EEPG - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

**Processo N.:** 1000001022005  
 Nome: (74345/3) SANDRA CLAUDIA DE SOUZA LIMA  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (040320) EEPG - VINICIUS DE MORAES  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

**Processo N.:** 1000001021936  
 Nome: (39053/1) SANDRA REGINA CARBO LUCARELLI RISSATO  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 15/02/2011 Até 23/12/2011

**Processo N.:** 1000001025622  
 Nome: (92298/21) SIDINEI GOMES DE SOUSA  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (046434) EEPG. FREI CANECA  
 A Partir de: 13/04/2011 Até 23/12/2011

**Processo N.:** 1000001022214  
 Nome: (74492/2) VALDIRENE PAYAO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10880) COORDENADOR PEDAGOGICO

Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00255/2011

DE: 12/05/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 1000001015104  
 Nome: (19330/1) LUCENIR MAZINI FAUSTINO  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (014443) CEJA - "15 DE OUTUBRO"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

**Processo N.:** 1000001015152  
 Nome: (39356/1) SILVINA CRISTINA PRUDENCIO DA SILVA BORGES  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (014443) CEJA - "15 DE OUTUBRO"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00256/2011

DE: 12/05/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 1000001000595  
 Nome: (39024/1) CLARICE ALVES DE ALMEIDA RONNAU  
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00257/2011

DE: 12/05/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC  
 Processo N.: 1000001019962  
 Nome: (22187/1) JOAO ABILIO ILHA TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
 A Partir de: 16/02/2011 Até 23/12/2011  
 Qtde Horas: 2

**Processo N.:** 1000001022272  
 Nome: (22187/1) JOAO ABILIO ILHA TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 Qtde Horas: 9

**Processo N.:** 1000001025851  
 Nome: (70998/2) SONIA MARIA BRESCOVICI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013730) EEPG - PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
 A Partir de: 10/04/2011 Até 09/05/2011  
 Qtde Horas: 3  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00258/2011

DE: 12/05/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC  
 Processo N.: 1000000997751  
 Nome: (91543/21) MARIA ELMA ALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
 A Partir de: 04/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00259/2011

DE: 12/05/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR  
 Processo N.: 1000001020515  
 Nome: (64407/10) AGNALDO FERNANDO PRINA  
 Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 02/04/2013

**Processo N.:** 1000001012844

Nome: (33045/1) JOIR BENEDITO PROENCA DE AMORIM  
 Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO  
 A Partir de: 26/07/2010 Até 24/07/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36178/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001022097  
 Contratado: (207767/6) JOAO CIRIO PROCOPIO  
 CPF: 140.543.611-53  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
 Substituído: (201070/7) ANTONIO HENRIQUE TOLLO  
 A Partir de: 21/04/2011 Até 20/05/2011

CONTRATO/SEDUC/36179/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001018053  
 Contratado: (112409/26) ELAINE CRISTINA DA SILVA CUNHA  
 CPF: 827.632.591-20  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H  
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 Substituído: (4622/1) JOAO BOSCO GALLIO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36180/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001008114  
 Contratado: (115778/3) DEBORAH EMAMANNUELLY CAETANO RIQUELME  
 CASTILLO FERNANDES  
 CPF: 692.356.191-49  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY  
 Em: 10/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36181/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001019988  
 Contratado: (117488/14) LUCIANA DE SOUZA SILVA  
 CPF: 537.478.601-68  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
 Substituído: (74782/3) OZANA MARIA DE CASTRO  
 A Partir de: 17/04/2011 Até 15/06/2011

CONTRATO/SEDUC/36182/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001019996  
 Contratado: (117488/15) LUCIANA DE SOUZA SILVA  
 CPF: 537.478.601-68  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
 Substituído: (74782/3) OZANA MARIA DE CASTRO  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 15/06/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36183/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000000974289  
 Contratado: (117670/11) JOELMA APARECIDA PINTO DE QUEIROZ  
 CPF: 536.418.331-91  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
 Em: 09/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36184/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001019104  
 Contratado: (123738/26) CASSIA GAMA BRAGANTE  
 CPF: 536.416.711-91  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H  
 Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER  
 Substituído: (123536/10) CLEIA BATISTA DA SILVA MELO  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36185/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000000999343  
 Contratado: (125890/16) RAIMUNDA NONATA SANTANA  
 CPF: 002.229.781-20  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL  
 Em: 30/04/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36186/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001016846  
 Contratado: (128208/7) GISELLE CAMPOS DE AMORIM  
 CPF: 734.727.431-15  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA  
 Substituído: (87738/1) FRANK DA SILVA GALIANO  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 29/07/2011

CONTRATO/SEDUC/36187/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001022074  
 Contratado: (143866/6) IZABEL CRISTINA DOS SANTOS  
 CPF: 866.334.901-78  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (012912) EEPG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK  
 Substituído: (85843/1) LUZINETE TAVARES ROLDAO  
 A Partir de: 28/04/2011 Até 26/06/2011

CONTRATO/SEDUC/36188/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001022345  
 Contratado: (201378/4) ELIANE MARIA SANTOS DA CRUZ  
 CPF: 024.947.211-21  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (014990) EEPG - CAMPOS SALES  
 Substituído: (91853/1) MARIA HELENA LOPES DE SOUZA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 29/06/2011

CONTRATO/SEDUC/36189/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001025500  
 Contratado: (202269/6) SENHORINHA BOURET DE MATOS  
 CPF: 361.352.161-04  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (160059) CEJA "JOSE DIAS"  
 Substituído: (84477/1) MARIA NUNES DA CONCEICAO SANTOS  
 A Partir de: 12/04/2011 Até 11/05/2011

CONTRATO/SEDUC/36190/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001018058  
 Contratado: (212062/5) DILMA JULIA FERNANDES  
 CPF: 559.386.631-72  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (016071) EEPG - SAO LOURENCO  
 Substituído: (14795/1) DULCE BARBOSA DA SILVA  
 A Partir de: 27/04/2011 Até 25/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36191/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000000996969  
 Contratado: (215476/5) LAYS RIBEIRO RAMALHO DA SILVA  
 CPF: 025.821.191-13  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 Substituído: (47071/6) SEBASTIANA RODRIGUES DA CRUZ MENEGUCI  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SE/EDUC/36192/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 100000985457  
 Contratado: (228608/1) HELVIO AMANCIO RAMOS  
 CPF: 023.892.921-35  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
 Em: 09/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SE/EDUC/36193/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001021988  
 Contratado: (228614/2) GILMARA NUMES DE MELO  
 CPF: 024.681.541-85  
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (011215) EEPG - SAO PEDRO APOSTOLO  
 Substituído: (527/1) ELIZABETE KEIKO UCHIYAMA MINODA  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 30/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SE/EDUC/36194/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001005455  
 Contratado: (230340/2) MARCOS ROBERTO MESQUITA DE SOUZA  
 CPF: 033.444.731-31  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO  
 Em: 06/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SE/EDUC/36195/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001021446  
 Contratado: (232744/1) LAURINDA CANDOTE DE SOUZA AMORIM  
 CPF: 862.402.341-68  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA  
 Substituído: (30675/3) DERCILIA PENA DA SILVA  
 A Partir de: 18/04/2011 Até 01/06/2011  
 CONTRATO/SE/EDUC/36196/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001021476  
 Contratado: (232745/1) EDNA ALVES DA SILVA  
 CPF: 571.986.161-00  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (045098) EEPG JOAO CATARINO DE SOUZA  
 Substituído: (139349/9) GENILDA SILVA DOS SANTOS  
 A Partir de: 20/04/2011 Até 16/10/2011  
 CONTRATO/SE/EDUC/36197/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001022293  
 Contratado: (232745/2) EDNA ALVES DA SILVA  
 CPF: 571.986.161-00  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (045098) EEPG JOAO CATARINO DE SOUZA  
 Substituído: (139349/9) GENILDA SILVA DOS SANTOS  
 A Partir de: 18/03/2011 Até 16/04/2011  
 CONTRATO/SE/EDUC/36198/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001021620  
 Contratado: (232746/1) IRZELENA RODRIGUES VIEIRA  
 CPF: 649.206.152-72  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO  
 Substituído: (87846/1) ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 A Partir de: 15/03/2011 Até 12/06/2011  
 CONTRATO/SE/EDUC/36199/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001021987  
 Contratado: (232747/1) LUCY DA SILVA GOMES  
 CPF: 038.704.951-70  
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (014893) EEPG - MILTON DA COSTA FERREIRA  
 Substituído: (59701/7) MARTA JANIA RACIS  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 29/06/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SE/EDUC/36200/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001001675  
 Contratado: (54795/9) JOSE ANTONIO DA COSTA NETO  
 CPF: 586.130.996-53

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI  
 Substituído: (50281/3) FRANCISCO LOPES DOS SANTOS FILHO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 05/06/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SE/EDUC/36201/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 100000979263  
 Contratado: (70268/43) JOEL MENEZES DE SOUZA  
 CPF: 475.323.278-68  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO  
 Em: 06/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SE/EDUC/36202/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001020841  
 Contratado: (76821/17) GENAIR JORGES DE FREITAS  
 CPF: 580.725.601-82  
 Cargo/Função: (3476) ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA  
 Substituído: (14997/1) ANA LUCIA DA SILVA  
 A Partir de: 27/04/2011 Até 25/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SE/EDUC/36203/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 100000999147  
 Contratado: (89790/15) ADRIANA MARIA NEIS BOURCHAIDT  
 CPF: 881.919.581-04  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (069469) EE BERNARDINO GOMES DA LUZ  
 Em: 07/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SE/EDUC/36204/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001021782  
 Contratado: (91141/8) MARINALDO IZIDORO DA SILVA  
 CPF: 786.848.708-91  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (015237) EEPG - MIGUEL BARBOSA  
 Substituído: (100105/1) LEIDE CARLA COSTA DE SOUZA  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 31/05/2011  
 CONTRATO/SE/EDUC/36205/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001022239  
 Contratado: (92104/25) SONIA MARIA ROCHA DOS SANTOS  
 CPF: 305.172.902-78  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
 Substituído: (74782/3) OZANA MARIA DE CASTRO  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 15/06/2011  
 CONTRATO/SE/EDUC/36206/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001021981  
 Contratado: (92611/12) LUCILENE DA SILVA LEAL  
 CPF: 536.284.031-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"  
 Substituído: (13244/1) TEREZA DOS SANTOS VIANA  
 A Partir de: 07/05/2011 Até 05/07/2011  
 CONTRATO/SE/EDUC/36207/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001019432  
 Contratado: (94696/40) ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA  
 CPF: 631.417.281-00  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (076228) MARIA DE ARRUDA MULLER  
 Substituído: (123536/10) CLEIA BATISTA DA SILVA MELO  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SE/EDUC/36208/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001002806  
 Contratado: (97934/14) KASSIA BEATRIS COELHO DE MELO LEAL

CPF: 659.743.281-91  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (040606) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARRA DO GARCAS  
 Em: 27/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/36209/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001025915  
 Contratado: (101276/8) ROSANA CABRAL DA CUNHA  
 CPF: 928.805.921-00  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (014818) CENTRO DE EDUC.DE JOVENS E ADULTOS MARECHAL RONDON  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 20/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/36210/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001002726  
 Contratado: (105852/7) VICTOR FRANCISCO MIRANDA LEITE  
 CPF: 979.978.111-68  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/36211/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001005543  
 Contratado: (107182/10) CLEUDETE DALLAVALLE  
 CPF: 672.633.131-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016527) CEJA - "ARÃO GOMES BEZERRA"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/36212/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000979300  
 Contratado: (119805/9) GILSON SANTANA DE ALMEIDA  
 CPF: 394.051.501-97  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/36213/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001006101  
 Contratado: (122471/10) CLEOVANEZIA FEITOSA LOPES  
 CPF: 651.188.801-06  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"  
 A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/36214/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000987288  
 Contratado: (123575/10) ROSANA VICENTE DA COSTA  
 CPF: 010.282.761-33  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/36215/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000992585  
 Contratado: (124631/9) EDELEUZA DA SILVA  
 CPF: 453.728.371-87  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/36216/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000975609  
 Contratado: (128392/7) ELIZABETE HICKMANN PRESOTTO  
 CPF: 018.861.519-97  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/36217/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000979293  
 Contratado: (133045/6) LAIZE MARIA DE MIRANDA LEITE SOBRINHA  
 CPF: 705.199.861-72  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/36218/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000977826  
 Contratado: (133612/10) NOEL RAIMUNDO SILVA  
 CPF: 536.304.595-87  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/36219/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000975709  
 Contratado: (135677/7) SUELY GARCIA DA SILVA  
 CPF: 513.842.481-53  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/36220/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001002778

Contratado: (137361/7) SONIA MARIA COSTA  
 CPF: 106.682.761-34  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/36221/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001019930  
 Contratado: (138886/6) DAGMAR MODESTO BATISTA BARROS  
 CPF: 804.410.761-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
 A Partir de: 22/03/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/36222/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001014957  
 Contratado: (139512/14) ANA PAULA REIS  
 CPF: 931.366.841-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILA  
 Em: 17/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/36223/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001026282  
 Contratado: (139803/9) ELIZANGELA MARQUES DE BARROS  
 CPF: 019.137.141-60  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 28/04/2011 Até 11/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/36224/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000987460  
 Contratado: (140743/5) NEIVA ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS  
 CPF: 016.273.611-89  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/36225/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000977580  
 Contratado: (142770/8) VANERLEY DIAS DA ROCHA  
 CPF: 593.844.411-04  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/36226/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000989271  
 Contratado: (143075/3) ALICE PEREIRA RODRIGUES DA COSTA  
 CPF: 821.278.409-68  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/36227/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000975492  
 Contratado: (143791/5) CLAUDETE BEZERRA MACHADO DO NASCIMENTO  
 CPF: 041.001.259-92  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/36228/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000987328  
 Contratado: (144221/7) EDILAINÉ JOAQUIM MACHADO  
 CPF: 987.480.921-34  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/36229/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000979269  
 Contratado: (144911/4) RIANA SANTOS SILVA  
 CPF: 009.989.261-83  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA

A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/36230/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000989269  
 Contratado: (144921/5) CREONILDES DIAS MOREIRA  
 CPF: 378.673.001-63  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/36231/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001022280  
 Contratado: (201045/4) JOYCE PIRES DO NASCIMENTO  
 CPF: 012.592.261-23  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
 A Partir de: 05/05/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/36232/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000000992570  
 Contratado: (201314/5) RUBIA NUNES MACHADO DA SILVA  
 CPF: 018.605.111-55  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/36233/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000000979930  
 Contratado: (201844/4) LUZIA FERNANDES DE ARAUJO  
 CPF: 706.122.851-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/36234/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001004397  
 Contratado: (20206/2) LUCY DE SOUZA GONCALVES  
 CPF: 378.715.011-00  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (158836) E.E. "PAULO FREIRE"  
 Em: 03/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/36235/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000000999421  
 Contratado: (202204/10) GILSANETE ALVES DA CUNHA  
 CPF: 405.257.751-53  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/36236/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000000980453  
 Contratado: (202480/4) IRACEMA DOS PASSOS CAMARGO  
 CPF: 522.178.921-34  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016527) CEJA - "ARÃO GOMES BEZERRA"  
 A Partir de: 10/02/2011 Até 23/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/36237/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000000979977  
 Contratado: (202851/4) VILMA DE ALMEIDA RIBAS  
 CPF: 007.364.211-81  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/36238/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000000997956  
 Contratado: (203776/4) SIRLENE DA SILVA ARAUJO  
 CPF: 902.946.291-49  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/36239/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000000996979  
 Contratado: (203795/4) LUANA SAMAIA NEVES DE SOUZA  
 CPF: 022.612.711-74

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/36240/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000000979309  
 Contratado: (204125/4) MARIA LUCINEIDE VIANA GONCALVES  
 CPF: 209.502.091-04  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/36241/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000000980217  
 Contratado: (204205/8) WISNER ANTONIO SILVA MORAES  
 CPF: 014.048.641-05  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/36242/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000000979842  
 Contratado: (204619/4) DILMA BENEDITA CINTRA MACHADO  
 CPF: 340.407.901-97  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 17/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/36243/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001014339  
 Contratado: (204788/2) NARA RUBIA BORGES DE SOUZA  
 CPF: 002.961.521-61  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIG NETO  
 Em: 10/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/36244/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000000979919  
 Contratado: (204856/5) MARIA APARECIDA CARDOSO  
 CPF: 551.591.411-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

**CONTRATO/SEDUC/36245/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000000989273  
 Contratado: (204885/5) EDNALVA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 CPF: 918.869.531-04  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013749) CEJA - "GETÚLIO DORNELES VARGAS"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/36246/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000001017916  
 Contratado: (205010/4) REGINALDA CAMPOS DE JESUS  
 CPF: 730.430.101-59  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI  
 A Partir de: 18/04/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/36247/2011** DE: 12/05/2011

Processo N°: 1000000992580  
 Contratado: (205245/5) DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR  
 CPF: 033.360.241-29  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/36248/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001025499  
 Contratado: (206288/6) NILZA LUCAS DOS SANTOS  
 CPF: 847.016.761-87  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (160059) CEJA "JOSE DIAS"  
 A Partir de: 13/04/2011 Até 09/10/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/36249/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000979907  
 Contratado: (206368/7) LAURA REGINA DE SIQUEIRA  
 CPF: 001.134.511-05  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/36250/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000979489  
 Contratado: (207270/4) ELIANE LIRA LOPES DUTRA  
 CPF: 422.281.152-15  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/36251/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001006333  
 Contratado: (207343/3) EMANUELLE CONCEICAO GALDINO DELGADO SOARES  
 CPF: 892.918.591-68  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016527) CEJA - "ARÃO GOMES BEZERRA"  
 A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/36252/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000999182  
 Contratado: (207878/2) ALEX DOS ANJOS  
 CPF: 024.941.341-88  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/36253/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000999369  
 Contratado: (209261/4) DANIELLY SILVA DE OLIVEIRA  
 CPF: 023.171.801-28  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012793) E.E. - 25 DE JUNHO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/36254/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000992582  
 Contratado: (210317/5) ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 CPF: 872.331.771-04  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SEDUC/36255/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000974436  
 Contratado: (210347/3) ELISA DA SILVA RADER  
 CPF: 590.885.320-87  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/36256/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000982977  
 Contratado: (210536/3) ROSEMARY SOARES DA SILVA  
 CPF: 622.460.891-15  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016527) CEJA - "ARÃO GOMES BEZERRA"  
 A Partir de: 10/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/36257/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000980049  
 Contratado: (210900/3) DIOGO BRANDAO DORILEO  
 CPF: 003.709.921-30  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/36258/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000987349  
 Contratado: (211466/3) ADRIEL CATAPAN  
 CPF: 038.089.821-79  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/36259/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000987437  
 Contratado: (211621/3) APARECIDA DIVINA SOUZA  
 CPF: 857.625.479-49  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/36260/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000975645  
 Contratado: (211622/3) LUCI DOMINGA GOMES DA SILVA  
 CPF: 439.883.859-72  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"

A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 CONTRATO/SEDUC/36261/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000992583  
 Contratado: (211893/3) BENEDITA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA  
 CPF: 006.235.231-83  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/36262/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001022337  
 Contratado: (212419/2) KELLY JURAILDES FERNANDES LEITE  
 CPF: 030.072.171-48  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 A Partir de: 16/04/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/36263/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000987315  
 Contratado: (212430/5) FABIANA CRISTINA VIEIRA  
 CPF: 022.969.231-19  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/36264/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000987378  
 Contratado: (212908/2) WELLINGTON BATISTA PALMA  
 CPF: 019.718.371-99  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/36265/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000980015  
 Contratado: (213022/6) SANDRA KLOECKNER  
 CPF: 408.903.419-15  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/36266/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001005539  
 Contratado: (213254/3) IVANY ALVES RIBEIRO DIAS  
 CPF: 913.451.031-15  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016527) CEJA - "ARÃO GOMES BEZERRA"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/36267/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001022119  
 Contratado: (213835/7) ADEVANDA PINTO PAES DA COSTA  
 CPF: 108.367.131-68  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/36268/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001013569  
 Contratado: (214458/3) RAIMUNDO BETABI ZORO  
 CPF: 419.150.382-00  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (123994) E.E.INDIGENA EDUCACAO BASICA ZARUP WEJ  
 Em: 10/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/36269/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000979321  
 Contratado: (214777/4) EVA VIEIRA DE AZEVEDO

CPF: 861.462.971-00  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/36270/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000001004123  
Contratado: (216912/3) MARILUCE SILVA GAVAZZA  
CPF: 008.006.281-44  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/36271/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000000973937  
Contratado: (217121/4) VALDA BATISTA DA SILVA PAIVA  
CPF: 368.507.301-00  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/36272/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000000987334  
Contratado: (217904/5) TAIUAN ANTONIO PEREIRA DE SANTANA  
CPF: 025.327.221-18  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/36273/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000000987343  
Contratado: (217905/3) ANA MARIA ADAMS  
CPF: 024.912.711-33  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/36274/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000000982831  
Contratado: (220614/2) JANUARIA PINHEIRO SOARES  
CPF: 952.269.821-00  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (016527) CEJA - "ARÃO GOMES BEZERRA"  
A Partir de: 10/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/36275/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000001005008  
Contratado: (221336/3) DANIELE DE PAULA GEGENBAUER  
CPF: 049.998.379-35  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (016527) CEJA - "ARÃO GOMES BEZERRA"  
A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/36276/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000000980077  
Contratado: (221737/2) PAULA VALERIA DOMINGO  
CPF: 024.514.151-00  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/36277/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000001002720  
Contratado: (221807/2) ROSIMARA MINAS NOVAS DE OLIVEIRA  
CPF: 038.558.851-84  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/36278/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000000987405  
Contratado: (222438/2) LUZIA APARECIDA DA CRUZ  
CPF: 003.390.951-21  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/36279/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000000984312  
Contratado: (222555/2) JULIANA CLEIA SALMAZIO DA COSTA  
CPF: 009.165.681-80  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (077895) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO  
Em: 07/05/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/36280/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000000992586  
Contratado: (223167/2) NEIDIMAR SOARES DA SILVA  
CPF: 344.697.291-91  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/36281/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000000992479

Contratado: (224142/3) NORBERTO DO ESPIRITO SANTO COSTA  
CPF: 209.235.701-87  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 07/02/2011 Até 31/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/36282/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000000992584  
Contratado: (226301/2) EDIVAL GOMES SANTANA  
CPF: 441.142.905-59  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/36283/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000001021546  
Contratado: (228319/2) SILVANA DA COSTA  
CPF: 973.342.861-20  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (094420) E.MADRE CRISTINA  
A Partir de: 30/04/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/36284/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000000992581  
Contratado: (228881/1) SUELI SIMOES MONTEIRO  
CPF: 452.606.131-04  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/36285/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000000994891  
Contratado: (229032/1) NEUSA MARIA RODRIGUES  
CPF: 361.613.571-00  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (013749) CEJA - "GETULIO DORNELES VARGAS"  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/36286/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000000993021  
Contratado: (229041/1) WILLIAN GABRIEL DOS SANTOS DE LIMA  
CPF: 034.341.071-00  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (016527) CEJA - "ARÃO GOMES BEZERRA"  
A Partir de: 07/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/36287/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000000996555  
Contratado: (229052/1) INZELINA MARIA DA COSTA  
CPF: 616.964.801-59  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/36288/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000001014907  
Contratado: (229063/4) DAIARA SANTOS VALENTIN  
CPF: 029.131.551-89  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILA  
Em: 06/05/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/36289/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000000999216  
Contratado: (229555/1) AMANDA LOHANY DE CARVALHO  
CPF: 036.968.621-77  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
CONTRATO/SEDUC/36290/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 1000000999194  
Contratado: (229556/1) LUCINDA BATISTA BARBOSA  
CPF: 781.722.171-53  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"

A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/36291/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 100000999180  
 Contratado: (229557/1) TANIA MARIA PROENCA DA SILVA  
 CPF: 272.789.108-38  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 23/12/2011

A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/36292/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001001881  
 Contratado: (229760/1) CAROLINE APARECIDA COELHO GONCALVES  
 CPF: 009.674.491-03  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
 A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011

A Partir de: 10/03/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/36293/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001000522  
 Contratado: (229903/1) KERLI SIMONE MEZOMO SILVA  
 CPF: 020.423.571-54  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 10/03/2011 Até 23/12/2011

A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/36294/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001010429  
 Contratado: (231088/1) NESKHEM ANDRIGO SOUZA RODRIGUES  
 CPF: 045.185.561-27  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016527) CEJA - "ARÃO GOMES BEZERRA"  
 A Partir de: 14/03/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/36295/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001011716  
 Contratado: (231698/1) BRUNA LUCIANA BRITES MARTINEZ  
 CPF: 009.789.361-75  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Un. Adm: (015920) EEPG - ANTONIO HORTOLLANI  
 Em: 06/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/36296/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001006656  
 Contratado: (231920/1) ENEDINA PEIXOTO GUEDES  
 CPF: 424.636.021-04  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
 A Partir de: 17/03/2011 Até 23/12/2011

A Partir de: 17/03/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/36297/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001006655  
 Contratado: (231975/1) CIDONIA ELFRIDA SIPERT  
 CPF: 408.815.399-53  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (156418) CEJA "BENEDITO SANT'ANA DA SILVA FREIRE"  
 A Partir de: 17/03/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/36298/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001017996  
 Contratado: (232730/2) MARIA APARECIDA DA SILVA  
 CPF: 858.801.671-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL  
 A Partir de: 22/03/2011 Até 23/12/2011

A Partir de: 20/04/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/36299/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001019922  
 Contratado: (232738/1) MIRIAN COSTA RESENDE NELSON  
 CPF: 462.147.711-00  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 20/04/2011 Até 23/12/2011

A Partir de: 15/04/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/36300/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001021657  
 Contratado: (232739/1) FRANCIELLY PEREIRA DOS SANTOS  
 CPF: 025.975.911-23  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA  
 A Partir de: 15/04/2011 Até 23/12/2011

A Partir de: 15/04/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/36301/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001021697  
 Contratado: (232740/1) MARCOS ROBERTO DA SILVA  
 CPF: 013.512.371-28  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/36302/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001021820  
 Contratado: (232741/1) CINTIA CARDOSO BORGES XIMENES  
 CPF: 008.139.811-58  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (011690) EEPG - FREI AMBROSIO  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 23/12/2011

A Partir de: 02/05/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/36303/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001022022  
 Contratado: (232742/1) CACILDA APARECIDA DOS SANTOS MORAES  
 CPF: 026.996.741-92  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM  
 A Partir de: 19/04/2011 Até 23/12/2011

A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/36304/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000001022023  
 Contratado: (232743/1) CLAUDIO ANTONIO DA SILVA  
 CPF: 622.480.491-53  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (009652) EEPG BENEDITO DE CARVALHO  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/36305/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000992615  
 Contratado: (54902/4) JOSEFINA FELIX DE SOUZA  
 CPF: 808.763.231-15  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011

A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
**CONTRATO/SEDUC/36306/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000979973  
 Contratado: (63950/22) MARIA DE LURDES MENDES CORDEIRO  
 CPF: 004.127.779-16  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/36307/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000974294  
 Contratado: (92814/19) LUCIANO FRANCISCO DA SILVA  
 CPF: 977.247.509-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010189) EEPG - PADRE JOSE MARIA DO SACRAMENTO  
 Em: 09/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/36308/2011** DE: 12/05/2011  
 Processo N°: 1000000996691  
 Contratado: (98224/8) ALINE PEREIRA DA CRUZ  
 CPF: 930.550.131-15  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (013749) CEJA - "GETULIO DORNELES VARGAS"  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 23/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00515/2011** DE: 12/05/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 1000001025991  
 Nome: (216119/5) ADEVALDO DE OLIVEIRA LEITE  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
 Processo N.: 1000001026049  
 Nome: (143809/7) ADILSON FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
 Processo N.: 1000001026052  
 Nome: (143809/7) ADILSON FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
 Processo N.: 1000001026048

Nome: (98138/14) AJAX DA SILVA RONDON  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001026051

Nome: (98138/14) AJAX DA SILVA RONDON  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026068

Nome: (107046/18) ANSELMO SILVEIRA MORAES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026197

Nome: (50392/14) CLAILTON IBERE EVANGELISTA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026080

Nome: (202425/7) CLEBERSON DE SOUZA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026079

Nome: (219515/4) DEIVID ROCHA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026073

Nome: (223648/3) DERCILIO VIEIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001026076

Nome: (223648/3) DERCILIO VIEIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026281

Nome: (40130/5) EDEMILSON FERREIRA ALVES  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026289

Nome: (119464/4) EDIVALDO JOSE OJEDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC. DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE  
A Partir de: 14/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001025992

Nome: (226729/1) EDSON FUNARI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026070

Nome: (208326/5) EDSON PEREIRA BIANCARDI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001026074

Nome: (208326/5) EDSON PEREIRA BIANCARDI  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026195

Nome: (205932/6) ELZIO FELIX DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026279

Nome: (105914/18) GILBERTO CAMPANHARO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026056

Nome: (221540/3) GILMAR DE SOUZA RICARDO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026078

Nome: (216122/5) IRIRO FRAGA DE PAULA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026077

Nome: (204949/7) JALMIR DEMICHELI FAXINA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026128

Nome: (38423/1) JOAO CALIXTO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026066

Nome: (77720/2) JOAO SOUZA NETO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026117

Nome: (77720/2) JOAO SOUZA NETO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001026083

Nome: (201247/5) JONIS REGINALDO JORGE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (083607) EE INDIGENA ELIO TURI RONDON TERENA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026071

Nome: (125716/9) JOSE EXPEDITO AMANCIO FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001026075

Nome: (125716/9) JOSE EXPEDITO AMANCIO FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014729) EEPG - SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026029

Nome: (31920/1) JOSE INOCENCIO DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026028

Nome: (76850/2) JOSE MORAES VILETE  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026027

Nome: (30837/4) JURANDIR JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016632) EEPG - PROF. DEMETRIO PEREIRA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001021276

Nome: (120347/14) LAURO PAULO CAMILO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013528) EEPG - LUCAS AUXILIO TONIAZO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026082

Nome: (209466/6) LEANDRO WANDEL REI DE JESUS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026050

Nome: (201043/7) LEVINA ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 01/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001026053

Nome: (201043/7) LEVINA ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009938) EEEB - PACIANA TORRES DE SANTANA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026081

Nome: (211509/6) LUIS ROSENO DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001020944

Nome: (229047/1) LUZENILDO LORENTI CORTEZAN  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (160040) E.E. "TERRA NOVA"  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026055

Nome: (219562/3) MANOEL REIS DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026198

Nome: (221416/2) MARCELO LUIZ SANTOS NASCIMENTO JUNIOR  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038512) EEPG - ANGELO NADIN  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026129

Nome: (88555/3) OTACILIO MANOEL DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026054

Nome: (202522/7) QUIRINO GOMES FERREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026211

Nome: (99416/3) ROSELI DOMINGAS ISIDORIA AIRES DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO  
A Partir de: 15/03/2011 Até 31/03/2011  
Processo N.: 1000001026212

Nome: (99416/3) ROSELI DOMINGAS ISIDORIA AIRES DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 13/04/2011  
Processo N.: 1000001026213

Nome: (99416/4) ROSELI DOMINGAS ISIDORIA AIRES DA CONCEICAO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015865) EEPG - 29 DE NOVEMBRO  
A Partir de: 14/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026280

Nome: (142236/6) SERGIO MENEGAT  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (014591) EEPG - ANTONIO FRANCISCO LISBOA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026067

Nome: (119267/16) VALDOETE RODRIGUES CARVALHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001026130

Nome: (88968/3) WANDERLEI JEFFERSON DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (040541) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ROSARIO OESTE  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
Processo N.: 1000001025990

Nome: (128491/11) WILLIAN MARCIO RIBEIRO DA FONSECA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00516/2011 DE: 12/05/2011  
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 100000994597  
 Nome: (226192/2) JOSIVALDO CASTRO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 28/02/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00517/2011 DE: 12/05/2011  
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 100001021729  
 Nome: (200706/12) EDVANIA MUNIZ BORGES MILANI  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010839) EEPG - ANTONIO G. BALBINO  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 29/08/2011  
 Processo N.: 100001026352  
 Nome: (139803/9) ELIZANGELA MARQUES DE BARROS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011991) EEPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 28/04/2011 Até 11/07/2011  
 Processo N.: 100001025544  
 Nome: (205187/7) FABIANA FERREIRA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
 A Partir de: 04/05/2011 Até 31/08/2011  
 Processo N.: 100001025549  
 Nome: (205187/6) FABIANA FERREIRA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO  
 A Partir de: 04/05/2011 Até 31/08/2011  
 Processo N.: 100001020570  
 Nome: (113764/8) RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA  
 A Partir de: 28/02/2011 Até 26/06/2011  
 Processo N.: 100001026331  
 Nome: (210483/4) ROSILAINA FRANCISCA BORGES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013773) EEPG - 29 DE JUNHO  
 A Partir de: 06/04/2011 Até 03/08/2011  
 Processo N.: 100001021121  
 Nome: (137967/4) SHEILA DA SILVA ALVES  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (046442) EEPG TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
 A Partir de: 04/05/2011 Até 31/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00518/2011 DE: 12/05/2011  
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 100001025512  
 Nome: (91489/15) ALOISIO WEHNER  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 A Partir de: 27/04/2011 Até 25/06/2011  
 Processo N.: 100001025695  
 Nome: (201177/4) ELIZABETE FERREIRA DE LIMA  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 09/05/2011 Até 07/06/2011  
 Processo N.: 100001025839  
 Nome: (143797/5) ELZA PINTO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"  
 A Partir de: 09/05/2011 Até 24/05/2011  
 Processo N.: 100001025655  
 Nome: (113803/16) ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (094420) E.MADRE CRISTINA  
 A Partir de: 10/05/2011 Até 08/07/2011  
 Processo N.: 100001021967  
 Nome: (128268/14) JOSE PEDRO JUVINIANO DE LIMA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015482) EEPG - RUI BARBOSA  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/06/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00519/2011 DE: 12/05/2011  
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (70430/4) ADRIANA NEZEIR DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 28/04/2011 Até 27/05/2011  
 Processo N.:  
 Nome: (14896/1) AGOSTINHA FELIX DE BRITO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013609) EEPG - PROF. JURACY MACEDO  
 A Partir de: 09/05/2011 Até 06/08/2011  
 Processo N.:  
 Nome: (21747/1) ANAIR MONTEIRO DE ARAUJO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.:  
 Nome: (51660/9) ANEIDE SANTIAGO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO  
 A Partir de: 04/05/2011 Até 02/06/2011

Processo N.:  
 Nome: (51660/6) ANEIDE SANTIAGO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO  
 A Partir de: 04/05/2011 Até 02/06/2011

Processo N.:  
 Nome: (34162/1) ANTONIA DE JESUS ASSUNCAO COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011371) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
 A Partir de: 08/04/2011 Até 22/05/2011

Processo N.:  
 Nome: (110539/1) ANTONIO CARLOS DE PADUA MORAES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILLO POVOAS  
 A Partir de: 28/04/2011 Até 26/06/2011

Processo N.:  
 Nome: (75831/3) ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (068713) EEPG SANTO ANTONIO DO LESTE  
 A Partir de: 25/04/2011 Até 11/05/2011

Processo N.:  
 Nome: (21859/2) APARECIDA EUGENIO DUARTE  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA  
 A Partir de: 04/05/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:  
 Nome: (32457/1) ARLENE GARCIA LEAL DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
 A Partir de: 27/04/2011 Até 25/07/2011

Processo N.:  
 Nome: (74441/2) CLODOALDO DAUFENBACH  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (069582) E.E.NOVO MUNDO  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 29/07/2011

Processo N.:  
 Nome: (30333/1) EDISIONINA RODRIGUES BALDOINO LIMA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011274) EEPG - PROF. MARIA NAZARETH M. NOLETO  
 A Partir de: 04/04/2011 Até 13/05/2011

Processo N.:  
 Nome: (38190/1) ELZARIARA TEIXEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
 A Partir de: 05/05/2011 Até 03/06/2011

Processo N.:  
 Nome: (20720/1) GLADIR JOANA BARROS MATOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 05/05/2011 Até 03/06/2011

Processo N.:  
 Nome: (88838/1) JACY RODRIGUES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA  
 A Partir de: 12/04/2011 Até 10/06/2011

Processo N.:  
 Nome: (38403/1) JANEIA MARIA DA CUNHA BORGES  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO  
 A Partir de: 29/04/2011 Até 18/05/2011

Processo N.:  
 Nome: (54404/5) MARCIA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016047) EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO  
 A Partir de: 20/04/2011 Até 18/06/2011

Processo N.:  
 Nome: (31297/1) MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (050016) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 28/04/2011 Até 29/04/2011

Processo N.:  
 Nome: (7830/1) MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (144606) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.:  
 Nome: (34422/4) MARIA JOSE RIBEIRO FERREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA-COTRIGUACU  
 A Partir de: 09/05/2011 Até 06/08/2011

Processo N.:  
 Nome: (32981/1) MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011886) EEPG - DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES  
 A Partir de: 03/05/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:  
 Nome: (2596/1) MARINICE DUARTE RIBEIRO  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (121789) CONS. ESTADUAL DE EDUCACAO  
 A Partir de: 29/04/2011 Até 04/05/2011

Processo N.:  
 Nome: (85757/1) MIRACY DE ALMEIDA CAMPOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES  
 A Partir de: 04/05/2011 Até 02/06/2011

Processo N.:  
 Nome: (85719/1) NIUSINETI SILVA SOUZA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
 A Partir de: 04/05/2011 Até 02/07/2011

Processo N.:  
 Nome: (14634/1) OSMAR LOPES PAIXAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARD DUTRA

A Partir de: 02/05/2011 Até 31/05/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (208208/2) REGIANE FATIMA FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (127728) E.E.EDU.BASICA VALDOMIRO TEODORO CANDIDO  
 A Partir de: 03/05/2011 Até 01/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (32592/1) ROSANA MARCIA JULIANI DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010561) EEPG - GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA  
 A Partir de: 30/04/2011 Até 28/06/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (14372/1) SIMONE ZANELATTI DE CUBAS INOUI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (146285) GER.DE AVALIAÇÃO E PLANEJ. DO ATENDIMENTO ESCOLAR  
 A Partir de: 05/05/2011 Até 19/05/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (87783/1) SIVALDO FERREIRA DE SA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (040967) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NORTELANDIA  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 30/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (65129/3) SUDARIA OVIDIO COELHO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO  
 A Partir de: 04/05/2011 Até 01/08/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (31282/1) TANIA MARIA PELIZARI MARQUES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA  
 A Partir de: 04/05/2011 Até 01/08/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (113680/4) TEREZA GOMES DA CUNHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
 A Partir de: 04/05/2011 Até 02/06/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (12534/1) TEREZINHA DE OLIVEIRA AGUIAR  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
 A Partir de: 04/05/2011 Até 02/07/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (36552/1) VALDIR MERIB MACHADO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 19/04/2011 Até 15/10/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (2678/1) VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010723) EPG - TANCREDO A. NEVES (CONV)  
 A Partir de: 30/04/2011 Até 28/06/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (15846/1) VERA LUCIA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 30/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00520/2011** DE: 12/05/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

**Processo N.:**  
 Nome: (13210/1) ANA MARIA CARNEIRO GERALDES  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011720) EEPG - UNIAO E FORÇA  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 31/05/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (19406/1) JOSELITA PINHEIRO DE SANTANA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET  
 A Partir de: 24/03/2011 Até 07/05/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (39061/1) ROSANGELA FERREIRA DA SILVA PINHEIRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010235) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA MENDES  
 A Partir de: 29/04/2011 Até 27/06/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00521/2011** DE: 12/05/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

**Processo N.:**  
 Nome: (215150/5) ROSILEI JUSTINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
 A Partir de: 19/03/2011 Até 14/09/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00522/2011** DE: 12/05/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

**Processo N.:** 100001006229  
 Nome: (88066/2) JUSTINA MARAFON IZOTON  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 16/06/2005 Ate 15/06/2010  
 A Partir de: 28/03/2011 Ate 25/06/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00523/2011** DE: 12/05/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 100000939324

**Nome:** (67089/2) VILSO AGOSTINI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 A Partir de: 13/04/2011 Ate 11/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretária de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00075/2011** DE: 12/05/2011

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 319676/2011

**Nome:** (81055/1) JACIRA DE OLIVEIRA FARIA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 02/01/2001 Ate 01/01/2006  
 A Partir de: 03/05/2011 Ate 01/06/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Roseli de Fatima Meira Barbosa  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

**BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00074/2011** DE: 12/05/2011

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

**Nome:** (79453/1) ADMAR ARTIAGA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 29/04/2011 Até 09/05/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (4646/2) VANIA CECILIA SILVA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (140473) SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 A Partir de: 02/05/2011 Até 16/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Roseli de Fatima Meira Barbosa  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

**BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00073/2011** DE: 12/05/2011

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.:

**Nome:** (218689/1) ADELAIR FERNANDES BOAVENTURA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (219829/1) ADILES DE CARVALHO FOLGADO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (79453/1) ADMAR ARTIAGA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (223671/1) ALAIR DE QUEIROZ ARAUJO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (81126/1) ALCENIRA GOMES FARIA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (79700/1) ANA MACIEL DE BRITO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (142346/3) ANTONIO MIGUEL DA SILVA SOBRINHO  
 Cargo/Função: (11525) DGA-8  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

**Processo N.:**  
 Nome: (219832/1) ARLETH BENEDITA DA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA

A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (133975/8) BENEDITA EUTALIA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (81785/1) BENEDITA PAULINA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (79478/1) BENEDITO DIAS DE AMORIM  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (220039/1) CARLA APARECIDA MIRANDA CAMARGO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (218804/1) CELINA CECILIA DA COSTA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (225210/1) CIBELE GOMES ROSA DA SILVA  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (223455/1) CLAUDIA CRISTINA DE ARRUDA GARCIA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (14730/2) DALVA LAURENCINA MENDES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (80642/1) DEJAIR VIEIRA DE ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (12266/2) DENISE DA GLORIA DE JESUS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (82001/1) DOMINGOS ALVES MOURA FILHO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (219977/1) EDNA MARIA DAS NEVES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (81607/1) EDSON ARAUJO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (93598/5) GERSON JOAO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (11533) DGA-9  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (220044/1) GILVONEI RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (46935/3) HELIO VIEIRA MUNDIN  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (219996/1) ILMA MARTINHA DA CRUZ  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (216279/1) IVANETE DOS SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (215988/1) IZABEL CRISTINA ASSIS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (46613/3) JAIME DOMINGOS DE SENA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (82028/1) JANDIRA MARIA CURVO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (79706/1) JOCEMIL NUNES  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**

Nome: (78849/1) JOEL DE SOUZA PASSOS  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 15/04/2011 Até 15/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (79696/1) JOSE LUIZ DO ESPIRITO SANTO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (81472/1) JOSEFINA ALMEIDA DA CUNHA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (220035/1) JUCIANE PATRICIA DA COSTA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (220037/1) JUCIMARA POMBO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (131111/2) LENIL DE CAMPOS BORGES  
 Cargo/Função: (11533) DGA-9  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (219885/1) LUCIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (81197/1) MARIA AUXILIADORA DA SILVA FORTUNATI  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (81351/1) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS GUIMARAES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (80622/1) MARIA DA GLORIA FERREIRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (80120/1) MARIA DAS NEVES MORAIS LIMA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (140503) GER. DE PROTECAO A CRIANCA E ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (219917/1) MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA BORGES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (79865/1) MARIO CARMO MELO MOREIRA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (124857/2) MARTA FERREIRA DOS SANTOS LEITE  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (76042/10) NEIVA MAGALHAES DE FRANCA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (82115/1) NIVALDO GERMANO BARRETO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (50642/2) OLIVEIRO COSMO DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (219810/1) PATRICIA FERNANDA LINS MARTINS  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (223256/1) REGIANE CRISTINA AMBROSIO DA COSTA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (217964/1) REGINALDO PRADO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (82398/1) ROOSEWELT LEITE MOREIRA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (218733/1) SANDRO ODARY FURTADO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
 A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
**Processo N.:**  
 Nome: (223672/1) SIDILEY BETANIA MIRANDA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.:  
Nome: (202495/3) SIMONE CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.:  
Nome: (219918/1) SIMONE DA SILVA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.:  
Nome: (53237/3) SIMONE LUZIA DA SILVA BORGES  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.:  
Nome: (225219/1) SUELEN DE OLIVEIRA MACEDO ANTUNES  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011

Processo N.:  
Nome: (80100/1) ZULILITA DA SILVA ARRUDA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA  
A Partir de: 01/04/2011 Até 01/04/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Roseli de Fatima Meira Barbosa  
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SECITEC/00116/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 264171/2011  
Contratado: (132660/4) PATRICIA GRACIELA PAGLIUCA  
CPF: 737.274.071-15  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (157538) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.LUCAS DO R.V  
A Partir de: 02/05/2011 Até 01/11/2011

CONTRATO/SECITEC/00117/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 195262/2011  
Contratado: (142109/4) ELBA REGINA FERREIRA DA SILVA  
CPF: 720.330.451-53  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (145505) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TEC.DE

DIAMANTINO  
A Partir de: 09/05/2011 Até 08/11/2011  
CONTRATO/SECITEC/00118/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 314101/2011  
Contratado: (214091/2) PATRICIA DE JESUS ANDRADE  
CPF: 890.484.231-04  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Referência: C-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (145505) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TEC.DE

DIAMANTINO  
A Partir de: 09/05/2011 Até 08/11/2011  
CONTRATO/SECITEC/00119/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 236026/2011  
Contratado: (216608/10) VIVIANE CRISTINA BARROS ALVES  
CPF: 002.281.961-40  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (145653) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.TANGARÁ DA S  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/09/2011

CONTRATO/SECITEC/00120/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 264113/2011  
Contratado: (216944/5) ANGELA RODRIGUES DE SOUZA  
CPF: 593.822.601-53  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
Un. Adm: (157538) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.LUCAS DO R.V  
A Partir de: 02/05/2011 Até 01/11/2011

CONTRATO/SECITEC/00121/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 178257/2011  
Contratado: (230850/1) GEISE LISSIANE LINZMEIER  
CPF: 051.207.869-60  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (145653) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.TANGARÁ DA S  
A Partir de: 01/04/2011 Até 30/09/2011

CONTRATO/SECITEC/00122/2011 DE: 12/05/2011  
Processo N°: 264175/2011  
Contratado: (232719/1) MAURO JUNIOR NATALINO DA COSTA  
CPF: 000.256.956-65  
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
Referência: D-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (157538) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.LUCAS DO R.V  
A Partir de: 02/05/2011 Até 01/11/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Eliene Jose de Lima  
Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA/SICME/00004/2011 DE: 12/05/2011

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: 337435/2011

Nome: (216351/1) MIRIAM DOS SANTOS PEREIRA  
A Partir de: 06/06/2011 Até 05/07/2011  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (143370/1) MARIA DIVINA ROSA MATOS  
Un. Adm: (141119) GER. DE RECEITA E PROGRAM. FINANCEIRA  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Pedro Jamil Nadaf  
Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

PORTARIA/SICME/00005/2011 DE: 12/05/2011  
O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
Processo N.: 335705/2011

Nome: (96207/9) MIGUEL CASTRILLON MIGALES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (141089) COORD. DE PLANEJAMENTO  
A Partir de: 01/05/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Pedro Jamil Nadaf  
Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00029/2011 DE: 12/05/2011

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
Nome: (16115/1) DOMINGAS ANTUNES DA SILVA  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (141410) GER. DE BIBLIOTECAS  
A Partir de: 02/05/2011 Até 16/05/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Joao Antonio Cuiabano Malheiros  
Secretário de Estado de Cultura

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00095/2011 DE: 12/05/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESISTÊNCIA

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR  
Processo N.: 235691/2011

Nome: (111117/1) GUILHERME LEVY MENDES TEIXEIRA  
Cargo/Função: 4960 - ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 06/10/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Pedro Henry Neto  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00096/2011 DE: 12/05/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR  
Processo N.: 227366/2011

Nome: (117992/1) LUIZ TERCIO DE LIMA  
Cargo/Função: 4960 - ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 08/10/2010 Ate 31/03/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Pedro Henry Neto  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00324/2011 DE: 12/05/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (113280/3) ADELSON BALBINO VIEIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 03/12/2010 Até 03/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (127135/3) ADRIANA FATIMA OLIVEIRA CAETANO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 16/12/2010 Até 16/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (95529/1) AECIO DIAS DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 31/12/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (94859/1) AILTON CELSO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 06/12/2010 Até 06/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (112079/3) ALBEIRO MIRANDA FERREIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (94494/1) ALCIDINO BARBOSA LIMA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (205311/2) ALESSANDRO GONÇALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (112453) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (117053/1) ALEX DE AZEVEDO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (94491/1) ALEXANDRE CORREA DA CRUZ  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 06/12/2010 Até 06/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (138489/2) ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 07/12/2010 Até 07/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (94489/1) ANA CLEMENTINA DE ALCANTARA COSTA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (122711/3) ANA CRISTINA AMARAL TORRES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 290608/2011  
Nome: (42376/1) ANA LUCIA DA CONCEICAO BATISTA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 03/02/2011 Até 03/02/2011  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (73702/4) ANA MARIA TORRACCA LEVY  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 06/12/2010 Até 06/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (127504/3) ANA PAULA DA COSTA BATISTA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (214967/1) ANACILDA OLIVEIRA VIEIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (103788/1) ANDRE LUIS SILVA DO AMARAL  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (214885/1) ANDREIA COSTA FERREIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (94420/1) ANGELA MARIA SEBASTIANA VALEJO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 03/12/2010 Até 03/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (106752/1) ANITA DE SOUZA MELO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 11/12/2010 Até 11/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (127505/3) ANIZETE APARECIDA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (137693/4) ANNA PATRICIA HOLANDA SOARES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (94488/1) ANTONIA CESARIA ALMEIDA NERIS DE ASSUNCAO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (95518/1) AUGUSTA LUIZA DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES

A Partir de: 06/12/2010 Até 06/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (116157/1) CARMELITA MARQUES FERREIRA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (127834/3) CAROLINE AMORIM SILVA DE JESUS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (50562/3) CATARINO FELIX DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 04/12/2010 Até 04/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (114221/4) CLAUDIA APARECIDA MARQUES LANDIM  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 03/12/2010 Até 03/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (94017/1) CLAUDINEY PAIAO  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (118381/1) CLEONICE MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (57369/1) CLEUDE BORGES DA COSTA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 13/12/2010 Até 13/12/2010  
Processo N.: 212703/2011  
Nome: (228080/1) CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 05/02/2011 Até 05/02/2011  
Processo N.: 212703/2011  
Nome: (228080/1) CRISTHIAN YUKIO MACIEL TERUYA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 10/01/2011 Até 10/01/2011  
Processo N.: 290608/2011  
Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/02/2011 Até 01/02/2011  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (126564/4) DAIANA ALVES VENDRAMEL  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (97106/2) DAISE AMARAL TORRES  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 25/12/2010 Até 25/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (214974/1) DANIELE MAGALHAES RIBEIRO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (212150/2) DANYELLA RODRIGUES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (214971/1) DARCI APARECIDA BASTOS DA COSTA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 22/12/2010 Até 22/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (132003/3) DHEIGO DONIZETE FERREIRA GUMIERI  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 10/12/2010 Até 10/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (48118/4) DOMINGOS SAVIO PEDROSO DE BARROS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (94483/1) DOMINGOS SAVIO RIBEIRO PINTO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 07/12/2010 Até 07/12/2010  
Processo N.: 237649/2011  
Nome: (94483/1) DOMINGOS SAVIO RIBEIRO PINTO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (94371/1) EDILEUDA PEREIRA MONTEIRO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (101173/1) EDNA MARTA DIAS GONCALO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011  
Nome: (110638/4) ELEM CRISTINA BATISTA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (114253/3) ELIANA CRISTINA DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 239307/2011

Nome: (113113/1) ELIANE MARINA DE SOUZA SIQUEIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
A Partir de: 02/02/2011 Até 02/02/2011  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (138480/2) ELIVANIA TOLEDO RODRIGUES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 21/12/2010 Até 21/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (94433/1) ELIZABETE DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 06/12/2010 Até 06/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (94430/1) ELZA DE CARVALHO MENDES  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 05/12/2010 Até 05/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (118074/1) ELZIO DA SILVA FERNANDES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (96680/2) EMANUEL MARCOS DE SOUZA MIRANDA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 12/12/2010 Até 12/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (94440/1) EONICE FERNANDES DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (118343/1) ERLITA INEZ DE LEMES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (214970/1) EVANDRO REGIS DE LIMA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (118346/1) EVANIL LOURENÇA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (133592/3) FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIÁ  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (214958/1) FLAVIA FRIAIZA REBOUCAS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 04/12/2010 Até 04/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (133594/3) FLAVIA GARCIA PIRES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (111827/3) FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (101198/1) FRANCISCO RAMOS HURTADO  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (111852/2) GLAUBYA PINHEIRO SOARES  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (95448/1) GLORIA FERREIRA MENDES MARTINS  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (218925/1) GUEIGUELA DA SILVA DIAS MIRANDA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 08/12/2010 Até 08/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (96125/4) HAECKEL SADLER DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 24/12/2010 Até 24/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (214648/1) HELEN VARGAS DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 14/12/2010 Até 14/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (133593/3) HELIO FERREIRA DA ROCHA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 09/12/2010 Até 09/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (118385/1) HELTON RIDLEY DE FREITAS  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 04/12/2010 Até 04/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (215105/1) HILDA CANDIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (127517/2) IDMA MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 05/12/2010 Até 05/12/2010  
Processo N.: 239307/2011

Nome: (125276/1) IRIA MARILENE DA SILVA ANUNCIACAO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
A Partir de: 01/02/2011 Até 01/02/2011  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (214966/1) IVANDO LUIZ ARAUJO JUNIOR  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 30/12/2010 Até 30/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (127127/3) IVANI OLIVEIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (94531/1) IVANILDO SENATORE DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 03/12/2010 Até 03/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (94517/1) JACILDO DE MORAES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
Processo N.: 231701/2011

Nome: (6318/1) JAIRA FERREIRA SIQUEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTEELHO  
A Partir de: 02/02/2011 Até 02/02/2011  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (106753/1) JANAINA RINALDI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 05/12/2010 Até 05/12/2010  
Processo N.: 116166/2011

Nome: (116166/2) JANAINA VIEIRA DE MELO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 05/12/2010 Até 05/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (94479/1) JANICE RIBEIRO DE LIMA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 18/12/2010 Até 18/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (96074/2) JOAO BOSCO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 03/12/2010 Até 03/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (94036/1) JOAO CARLOS RONDON DE LIMA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 290606/2011

Nome: (94601/1) JONAS EMANUEL RIBEIRO DIAS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTEELHO  
A Partir de: 08/01/2011 Até 08/01/2011  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (215027/1) JONE LUIZ CAMPOS DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 07/12/2010 Até 07/12/2010  
Processo N.: 290606/2011

Nome: (94515/1) JOSE ARNALDO DA SILVA BARRETO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTEELHO  
A Partir de: 03/01/2011 Até 03/01/2011  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (114166/2) JOSE CLARO BATISTA FILGUEIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 08/12/2010 Até 08/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (214651/1) JOSE EDUARDO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (116959/1) JOSE LUIZ DE SOUZA NEVES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 06/12/2010 Até 06/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (94397/1) JUCENILDO CABREIRA MIRANDA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 06/12/2010 Até 06/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (80441/2) JULIANA DUARTE FERREIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
Processo N.: 187852/2011

Nome: (103785/1) JULIETA FILISMINA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (138916/2) JULIO CESAR DA CRUZ LARA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (138459/2) KARLA JANAINA BARROS ZAROUR  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 08/12/2010 Até 08/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94512/1) KELLY APARECIDA BRUNO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (112151/3) LAERTE PETRONIO DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 09/12/2010 Até 09/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (131850/4) LAURO DARCI LARAYA JUNIOR  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 17/12/2010 Até 17/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (111800/2) LIDIANE VIGNARDI CORREA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 04/12/2010 Até 04/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94509/1) LOURIVAL SANTANA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (111812/3) LUCELIA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 05/12/2010 Até 05/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (124216/3) LUCIANA DE ALMEIDA MORENO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (95107/1) LUCIANA DE FATIMA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94506/1) LUCILENE FELIX TOLEDO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (133595/3) LUCIMAR DE LARA AIRES SILVESTRE REIS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 08/12/2010 Até 08/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94503/1) LUISIVAN DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 05/12/2010 Até 05/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94474/1) MADALENA SILVINO SILVA PETERSEN  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (112115/3) MALISLENE LUCAS DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 28/12/2010 Até 28/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (44586/4) MANOEL FRANCISCO DE CAMPOS NETO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 06/12/2010 Até 06/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94024/1) MARA GRACIA DOS SANTOS MELLO  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 06/12/2010 Até 06/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94526/1) MARCELINA MENDES DA CUNHA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 03/12/2010 Até 03/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (111855/3) MARCELO ADRIANO CORREA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 05/12/2010 Até 05/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94033/1) MARCIA CRISTINA MARINHO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 14/12/2010 Até 14/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (46162/3) MARCIO DIAS DE MELO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 06/12/2010 Até 06/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (214847/1) MARCOS ANTONIO DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94452/1) MARGARIDA RIBEIRO DE MORAIS SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (101106/1) MARIA APARECIDA DO CARMO  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 05/12/2010 Até 05/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (41693/2) MARIA DALVA AMARAL DA SILVA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (214849/1) MARIA DO CARMO DE ALMEIDA SANTOS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (89271/3) MARIA EMILIA JANELLA ALVES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (97521/1) MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94406/1) MARIA IRISMAR SILVA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94473/1) MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA MUNIZ  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010

Processo N.: 290606/2011  
 Nome: (91825/2) MARIA MIGUELINA TEIXEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 01/01/2011 Até 01/01/2011

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (67883/3) MARIA SCHUMACHER  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 04/12/2010 Até 04/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (95111/1) MARILCE DIVINA PINHEIRO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 14/12/2010 Até 14/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94858/1) MARISTELA PINHEIRO RAMOS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 19/12/2010 Até 19/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94066/1) MARLENILDA PEREIRA DE FATIMA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 03/12/2010 Até 03/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (107256/1) MARY NAOMI YAMAGUTI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 07/12/2010 Até 07/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (97523/1) NEREIDA ALBERTINA GOMES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 04/12/2010 Até 04/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94414/1) NILSON DONIZETE SOUZA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (122144/1) NILZA GONCALINA MARCAL DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 11/12/2010 Até 11/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94416/1) ODIRTHE LUCATELLI CURVO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94072/1) PAULA DOMINGUES BAVILONI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 03/12/2010 Até 03/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94504/1) REGINA ANGELICA CRUZ COELHO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 14/12/2010 Até 14/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94408/1) REGINALDO GONCALVES RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 16/12/2010 Até 16/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (100802/1) RINALDO DA COSTA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010

Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (109326/4) RIVALDO BERNARDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES

A Partir de: 04/12/2010 Até 04/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (111858/3) ROBERTO DE SBOAIA BICUDO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 04/12/2010 Até 04/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (221535/1) ROBSON MAXIMO DA COSTA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 06/12/2010 Até 06/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (116025/1) ROGERIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 06/12/2010 Até 06/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94067/1) RONALDO ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 06/12/2010 Até 06/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (39591/2) RONALDO LUIZ MARQUES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 04/12/2010 Até 04/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (83348/3) ROOSEVELT DA SILVA CASTRILLON  
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (100825/5) ROOSEVELT RAMSAY TORRES JUNIOR  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (93997/1) ROSA HELENA MASJIONE  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 31/12/2010 Até 31/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (111019/3) ROSANA DOS SANTOS PEREIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 03/12/2010 Até 03/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94501/1) ROSILENE DA SILVA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 22/12/2010 Até 22/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94498/1) ROSIMEIRE CRUZ DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (118514/1) RUTH ALVES DE FARIA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (111831/3) SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (214845/1) SEVERINO DO RAMO SOARES HONORATO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 22/12/2010 Até 22/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (127516/3) SILVANIA MARIA DE BARROS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (118379/1) SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (97565/2) STEFANIA PINTO MOTA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 06/12/2010 Até 06/12/2010  
 Processo N.: 239307/2011  
 Nome: (114539/1) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (151394) GER. DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
 A Partir de: 03/02/2011 Até 03/02/2011  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (75330/15) SUZELENE LARA ALVES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
 Processo N.: 280473/2011  
 Nome: (120280/1) TATIANA ANTONIA DE FRANCA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 09/03/2011 Até 09/03/2011  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (111353/1) TEREZA CRISTINA JEUNON SOUSA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 03/12/2010 Até 03/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (138582/2) THIAGO BORGES DE MATTOS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011

Nome: (214640/1) VAGNER LOPES MACEDO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (138490/2) VALDINEI ANDRE BARBOSA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 04/12/2010 Até 04/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94383/2) VALDIR LUIS DIAS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (215030/1) VALDIR MILANI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (94062/1) VERA ALICE MARTINEZ DE LIMA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 07/12/2010 Até 07/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (110499/2) VERA LUCIA YAMAVAKI  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (104451/1) VERA MILEIDE TRIVELLATO GRASSI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (214981/1) VERUSCA MESSIAS PINHA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 19/12/2010 Até 19/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (132180/3) VILMA DA CRUZ CAMPOS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (100801/1) VILMA LEITE DA COSTA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/12/2010 Até 01/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (203064/2) VIVIANE YTUYO FERNANDES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (100917/2) WAGNER MARCONDES DA CUNHA LOPES  
 Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR  
 Un. Adm: (137588) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE CACERES  
 A Partir de: 22/12/2010 Até 22/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (63979/1) WALTER ALVES AMORIM SOBRINHO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 03/12/2010 Até 03/12/2010  
 Processo N.: 187852/2011  
 Nome: (138479/2) WILLIAN MACEDO FRANCA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
 A Partir de: 02/12/2010 Até 02/12/2010  
 Processo N.: 174448/2011  
 Nome: (210286/2) WILMA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
 A Partir de: 09/02/2011 Até 09/02/2011  
 Processo N.: 237649/2011  
 Nome: (93993/1) YOLANDA DE SOUZA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES  
 A Partir de: 01/06/2010 Até 01/06/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00325/2011 DE: 12/05/2011  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 25152/2011

Nome: (208473/2) ELIZANGELA SCHONS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/11/2011 Até 01/11/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Pedro Henry Neto  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00326/2011 DE: 12/05/2011  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (13763/1) ARISTIDES SOARES DE CAMPOS FILHO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPÉUTICA DO CRIDAC  
 A Partir de: 26/04/2011 Até 02/05/2011  
 Processo N.:  
 Nome: (95456/1) DELVITA SANTANA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 05/05/2011 Até 03/06/2011  
Processo N.:  
Nome: (58569/2) DOMETILIA ENEDINA DE PAULA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO  
A Partir de: 02/05/2011 Até 30/06/2011

Processo N.:  
Nome: (38190/2) ELZIRIA TEIXEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (135763) GER. DE IMUNOPREVINIVEIS  
A Partir de: 05/05/2011 Até 06/05/2011

Processo N.:  
Nome: (120284/1) GREICE EVARISTO MARTINS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136050) COORD. DE TRANSPLANTE  
A Partir de: 02/05/2011 Até 06/05/2011

Processo N.:  
Nome: (96562/1) JOATAN SABINO DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136980) GER. DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC  
A Partir de: 29/04/2011 Até 28/05/2011

Processo N.:  
Nome: (2744/2) JOSE BENEDITO SAMPAIO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 28/04/2011 Até 26/06/2011

Processo N.:  
Nome: (91542/3) LAERCIO GOMES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137251) COORD. DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DA ESP  
A Partir de: 02/05/2011 Até 16/05/2011

Processo N.:  
Nome: (107308/1) LEILA LUCIA BARBOSA SIVIERO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (158755) GER. DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO  
A Partir de: 23/04/2011 Até 21/06/2011

Processo N.:  
Nome: (95353/1) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 04/05/2011 Até 08/05/2011

Processo N.:  
Nome: (42271/1) ROSA NUNES SOARES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (136123) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO  
A Partir de: 03/05/2011 Até 01/07/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Pedro Henry Neto  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00327/2011 DE: 12/05/2011  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:  
Nome: (80954/2) ANTONIETA FERNANDEZ DE CAMPOS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (131660) COORD. DE APLICACAO, DESENVOLV. E QUALID. DE VIDA  
A Partir de: 26/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.:  
Nome: (111133/1) ELAINE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137278) GER. ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  
A Partir de: 25/04/2011 Até 04/05/2011

Processo N.:  
Nome: (63811/1) IEDA SILVA SOUTO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (153850) GER. DE MONITORAMENTO E AÇÕES EM SAÚDE AMBIENTAL  
A Partir de: 02/05/2011 Até 30/06/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Pedro Henry Neto  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00328/2011 DE: 12/05/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 807315/2010  
Nome: (42377/2) MARIA ELIZABETH DA SILVA  
Cargo/Função: (1872) CITOTECNICO (SUS)  
Quinquênio de Referência: 10/11/1990 Ate 09/11/1995  
A Partir de: 15/11/1995 Ate 14/12/1995  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Pedro Henry Neto  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00329/2011 DE: 12/05/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
Processo N.: 241719/2011  
Nome: (127504/3) ANA PAULA DA COSTA BATISTA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2011

Processo N.: 305002/2011  
Nome: (43673/2) ANTONIO LINO FILHO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA  
A Partir de: 20/04/2011

Processo N.: 263351/2011  
Nome: (214532/1) ELIANE BLOCK BEZERRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 12/04/2011  
Processo N.: 241719/2011  
Nome: (214970/1) EVANDRO REGIS DE LIMA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2011

Processo N.: 241719/2011  
Nome: (138482/2) GIRLANE COELHO PARE  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2011

Processo N.: 241719/2011  
Nome: (218925/1) GUEIGUELA DA SILVA DIAS MIRANDA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2011

Processo N.: 232910/2011  
Nome: (215250/1) HELEN CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 05/04/2011

Processo N.: 220463/2011  
Nome: (214891/1) IRINEIA CALABRESE DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 30/03/2011

Processo N.: 241719/2011  
Nome: (110508/3) JAIR APARECIDO DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2011

Processo N.: 241719/2011  
Nome: (214968/1) JOELMA APARECIDA DA SILVA SOARES  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2011

Processo N.: 241719/2011  
Nome: (138459/2) KARLA JANAINA BARROS ZAROUR  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2011

Processo N.: 241719/2011  
Nome: (214851/1) LAUCIENE VARGAS PIMENTEL  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2011

Processo N.: 305002/2011  
Nome: (58306/1) LUCIENE DE SALES FREITAS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA  
A Partir de: 18/04/2011

Processo N.: 255007/2001  
Nome: (90060/1) MARIO RIBEIRO NERES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (085502) SEC.MUN. SAUDE SAO JOSE DE QUATRO MARCOS  
A Partir de: 09/03/2011

Processo N.: 255007/2011  
Nome: (114009/1) NIVALDETH BORGES DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA  
A Partir de: 30/03/2011

Processo N.: 255007/2011  
Nome: (75232/2) RAIMUNDA NASCIMENTO DE SOUZA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (085634) SECRET.MUNIC.DE SAUDE CANA BRAVA DO NORT  
A Partir de: 01/03/2011

Processo N.: 241719/2011  
Nome: (111019/3) ROSANA DOS SANTOS PEREIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2011

Processo N.: 305002/2011  
Nome: (43332/1) ROSITA SOUZA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA  
A Partir de: 17/02/2011

Processo N.: 241719/2011  
Nome: (127516/3) SILVANIA MARIA DE BARROS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2011

Processo N.: 241719/2011  
Nome: (138490/2) VALDINEI ANDRE BARBOSA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2011

Processo N.: 241719/2011  
Nome: (112131/3) VIVIAN THAIS TIECHER  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/04/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Pedro Henry Neto  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00330/2011 DE: 12/05/2011

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
Processo N.: 324119/2011

Nome: (87857/4) DANIELA SANTOS BEZERRA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/04/2008 Até 08/02/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
Pedro Henry Neto  
Secretário de Estado de Saúde

**SEDRAF****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR**

PORTARIA/SEDRAF/00001/2011 DE: 12/05/2011  
 O Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: proc 161800  
 Nome: (15929/1) JOSIANE MARIA L FERREIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/03/2011 Até 30/03/2011  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Substituído: (129718/3) EDIMARA BORDIN SALGADO  
 Un. Adm: (160946) COORD. DE APOIO AOS JOVENS E MULHERES RURAIS  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Jose Domingos Fraga Filho  
 Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar

**SECID****CIDADES**

PORTARIA/SECID/00002/2011 DE: 12/05/2011  
 O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE  
 Processo N.: 177613/2011  
 Nome: (228039/1) ELIZETH LUCIA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: 6025 - TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (16202) GAB. DE DIRECAO  
 A Partir de: 01/05/2011 Ate  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Ernandy Mauricio Baracat Arruda  
 Secretário de Estado das Cidades

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA/UNEMAT/00040/2011 DE: 12/05/2011  
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 509/2011  
 Nome: (122237/2) ALESSANDRO COSTA RIBEIRO  
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 08/05/2011 Até 31/07/2011  
 Processo N.: 510/2011  
 Nome: (115537/4) DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDAO  
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 08/05/2011 Até 31/07/2011  
 Processo N.: 511/2011  
 Nome: (124823/1) JARDEL RIBEIRO  
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 08/05/2011 Até 31/07/2011  
 Processo N.: 512/2011  
 Nome: (81976/1) JOSE DIVINO RODRIGUES LEMES  
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 08/05/2011 Até 31/07/2011  
 Processo N.: 513/2011  
 Nome: (125245/1) MARSIVAULA CABRAL NOLETO  
 Cargo/Função: (11740) ASSES ADM REG DGA-6 LC 319  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 08/05/2011 Até 31/07/2011  
 Processo N.: 505/2011  
 Nome: (124832/1) PAULO CEZAR LIBANORI JUNIOR  
 Cargo/Função: (11720) DIRETOR UNID REG DGA-4 LC 319  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 08/05/2011 Até 31/07/2011  
 Processo N.: 514/2011  
 Nome: (83503/1) SILVANA MARA LENTE FRANCO  
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 08/05/2011 Até 31/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

PORTARIA/UNEMAT/00041/2011 DE: 12/05/2011  
 O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 480/2011

Nome: (86230/5) EDUARDO MELO ZINHANI  
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
 Un. Adm: (058050) ASSESSORIA DE COMUNICACAO  
 A Partir de: 04/10/2010 Até 31/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISTRATAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00480/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N.: 024/2011  
 Contratado: (120015/3) KLEBER EDUARDO MIRANDA BOBBO  
 CPF: 005.356.161-98  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP  
 Em: 30/04/2011  
 CONTRATO/UNEMAT/00481/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N.: 015/2011  
 Contratado: (126564/5) DAIANA ALVES VENDRAMEL  
 CPF: 740.375.952-49  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
 Em: 23/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00482/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N.: 166/2011  
 Contratado: (129703/7) RICARDO FIRMINO DE SOUSA  
 CPF: 527.595.802-10  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058521) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011  
 CONTRATO/UNEMAT/00483/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N.: 159/2011  
 Contratado: (131240/2) YULIE SHIMANO FEITOZA  
 CPF: 691.650.331-91  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058521) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS  
 A Partir de: 28/02/2011 Até 18/05/2011  
 CONTRATO/UNEMAT/00484/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N.: 174/2011  
 Contratado: (133215/6) NORMA GISELE DE MATTOS  
 CPF: 540.318.939-49  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 01/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISTRATAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00485/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N.: 020/2011  
 Contratado: (133669/7) SERGIO EDUARDO FERREIRA  
 CPF: 265.488.208-00  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 Em: 28/04/2011  
 CONTRATO/UNEMAT/00486/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N.: 009/2011  
 Contratado: (135473/7) ADRIANA DE OLIVEIRA DIAS  
 CPF: 290.831.108-93  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 Em: 13/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00487/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N.: 179/2011  
 Contratado: (139605/8) OLIVIA APARECIDA GOMES FRANCA CHRISTEL  
 CPF: 732.964.571-00  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058572) DEPARTAMENTO E LETRAS  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 09/07/2011  
 CONTRATO/UNEMAT/00488/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N.: 157/2011  
 Contratado: (140794/4) ANA CLAUDIA COLLE  
 CPF: 099.724.657-05  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 04/04/2011  
 CONTRATO/UNEMAT/00489/2011 DE: 12/05/2011  
 Processo N.: 155/2011  
 Contratado: (200311/2) JOSE ALVES DE SOUZA  
 CPF: 207.214.551-15

Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 19/06/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00490/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 004/2010  
 Contratado: (223394/1) THIAGO EDUARDO SOLLA LOPEZ  
 CPF: 042.302.769-74  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 09/05/2011 Até 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00491/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 022/2011  
 Contratado: (229930/1) ANDREIA DA CRUZ QUINTINO  
 CPF: 942.978.351-34  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA  
 Em: 08/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00492/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 001/2010  
 Contratado: (229938/1) EDWIN CAMACHO PALOMINO  
 CPF: 012.275.196-56  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 16/07/2011 Até 31/12/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00493/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 023/2011  
 Contratado: (232626/1) SEYLA POLIANA MIRANDA PESSOA  
 CPF: 025.342.601-46  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
 Em: 11/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/UNEMAT/00494/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 180/2011  
 Contratado: (232731/1) FRANCISCO OLAVO NETO  
 CPF: 031.434.561-24  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058572) DEPARTAMENTO DE LETRAS  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/UNEMAT/00495/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 177/2011  
 Contratado: (232733/1) ROGERIO RODRIGUES BARBOSA  
 CPF: 742.993.361-00  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 25/05/2011

CONTRATO/UNEMAT/00496/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 181/2011  
 Contratado: (232734/1) CAYRON HENRIQUE APARECIDO FRAGA  
 CPF: 014.787.891-82  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 21/02/2011 Até 20/06/2011

CONTRATO/UNEMAT/00497/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 182/2011  
 Contratado: (232735/1) IURI BARBOSA GOMES  
 CPF: 840.638.232-53  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058530) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/UNEMAT/00498/2011 DE: 12/05/2011

Processo N°: 164/2011  
 Contratado: (54853/4) KESIA REGINA DE CARVALHO MORAES  
 CPF: 630.854.101-04  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (058432) DEPARTAMENTO DE LETRAS  
 A Partir de: 14/02/2011 Até 25/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00080/2011 DE: 12/05/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (135322/1) RUBENS JOSE BEDIN  
 Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT  
 Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 06/04/2011 Até 04/06/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00081/2011 DE: 12/05/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:

Nome: (74959/1) MARCIA LOPES  
 Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
 Un. Adm: (054720) PRO-REITORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO  
 A Partir de: 07/02/2011 Até 18/02/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00082/2011 DE: 12/05/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 506/2011

Nome: (61173/2) CLEMENTINO NOGUEIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Quinquênio de Referência: 14/03/2001 Ate 13/03/2006  
 A Partir de: 16/07/2011 Ate 13/10/2011

Processo N.: 507/2011

Nome: (61173/2) CLEMENTINO NOGUEIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
 Quinquênio de Referência: 14/03/2006 Ate 13/03/2011  
 A Partir de: 14/10/2011 Ate 11/01/2012

Processo N.: 508/2011

Nome: (80496/1) REGINA MARIA DA SILVA MORAES  
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Quinquênio de Referência: 04/07/1997 Ate 03/07/2002  
 A Partir de: 04/05/2011 Ate 01/08/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Adriano Aparecido Silva  
 Reitor-Presidente da FUNEMT

## IMEQ/MT

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/IMEQ/00012/2011 DE: 12/05/2011

O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 201105848

Nome: (108796/1) MARLUCE DIAS FANAIA  
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142247) COORD. DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE  
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Clodoaldo Jose Ferreira  
 Presidente do IMEQ/MT

PORTARIA/IMEQ/00013/2011 DE: 12/05/2011

O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 201105841

Nome: (91288/1) SUZIANE CRISTINA MARCHIORETO  
 Cargo/Função: (11681) FUNÇÃO DGA 9 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142247) COORD. DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE  
 A Partir de: 30/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Clodoaldo Jose Ferreira  
 Presidente do IMEQ/MT

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00010/2011 DE: 12/05/2011  
 O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (80470/1) MARIA SATURNINA DA SILVA  
 Cargo/Função: (5690) TECNICO FUNDIARIO  
 Un. Adm: (138134) UNID. DE ACESSORIA  
 A Partir de: 04/05/2011 Até 02/06/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Afonso Dalberto  
 Presidente do INTERMAT

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00067/2011 DE: 12/05/2011  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (225680/1) ADRIANE BASTOS DE LARA PINTO  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Un. Adm: (103128) GER. DE ATENDIMENTO - CAPITAL  
 A Partir de: 12/04/2011 Até 16/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00068/2011 DE: 12/05/2011  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 200101/2011  
 Nome: (127095/1) NATALIE MARIA DIAS BUENO DA COSTA  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Quinquênio de Referência: 13/12/2005 Até 12/12/2010  
 A Partir de: 21/03/2011 Até 19/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE REABERTURA E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011/SAD**

A Coordenadoria de Licitações SAG/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 008/2011/SAD, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de meios auxiliares de locomoção, sendo: cadeiras de rodas e cadeiras de banho, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, será **REABERTO** no dia 26 de maio de 2011 às 08h:30m na sala 06, informamos ainda que houve a inclusão do **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO:** - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2011.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**Resultado de Licitação**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria n.º007/2011/GAB/SAD, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 024/2011/SAD**, processo administrativo n.º 0001886/2011/SAD, qual tem por objeto Registro de Preços para aquisição de papeis (papel A4, papel reciclado A4, cartolina, papel sulfite, entre outros), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

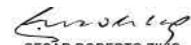
LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UNID	MARCA	Qtde	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	MULTIPAPER-DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA	CX	CHAMEX OFFICE	35000	79,80
1	2	MULTIPAPER-DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA	CX	CHAMEX MULTI	500	79,80
2	1	BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS ARTEFATOS LTDA	ECX	ECO MILLENNIUM	10350	79,90
3	1	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	2000	70,00
3	2	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	500	46,07
3	3	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	1200	59,99
3	4	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	4800	44,17
3	5	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	200	59,80
4	1	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	EPT	SUZANO	580	85,46
4	2	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	EPT	SUZANO	1440	64,68
4	3	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	EPT	SUZANO	768	120,00
4	4	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	EPT	SUZANO	720	85,50
4	5	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	EPT	SUZANO	1920	70,00
4	6	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	EPT	SUZANO	770	85,66
5	1	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	3000	21,66
5	2	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	300	28,53
5	3	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	3000	21,66
5	4	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	300	27,66
5	5	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	3000	21,05
5	6	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	300	26,35
5	7	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	3000	22,05
5	8	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	100	27,67
5	9	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	3000	22,03
5	10	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	300	28,00
5	11	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	3000	22,00
5	12	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	100	27,21
6	1	BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS ARTEFATOS LTDA	EPT	ECO MILLENNIUM	100	88,24
6	2	BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS ARTEFATOS LTDA	EPT	ECO MILLENNIUM	250	52,91
6	3	BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS ARTEFATOS LTDA	EPT	ECO MILLENNIUM	300	70,56
6	4	BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS ARTEFATOS LTDA	EPT	ECO MILLENNIUM	770	52,91
6	5	BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS ARTEFATOS LTDA	EPT	ECO MILLENNIUM	290	70,56
7	1	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	EPT	SUZANO	500	140,00
7	2	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	EPT	SUZANO	500	247,16
7	3	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	EPT	SUZANO	600	145,00
7	4	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	DEFL	GOIAS	240000	0,30
7	5	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	DEFL	KLABIM	96000	0,37
8	1	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	1500	84,00
8	2	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	2500	83,22
8	3	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	1500	89,10
8	4	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	1500	89,10
8	5	SARGI COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS-EPP	PT	BIGNARD	1500	89,10
9	-	CANCELADO	-	-	-	-
10	-	CANCELADO	-	-	-	-
11	-	CANCELADO	-	-	-	-

Cuiabá, 12 de maio de 2011.

Franciele Dorth da Silva  
Pregoeira OficialESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote 04 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Presencial **024/2011/SAD**, processo n.º. 0001886/2011/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para aquisição de papeis (papel A4, papel reciclado A4, cartolina, papel sulfite, entre outros), para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 12 de Maio de 2011.


 CÉSAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º007/2011/GAB/SAD, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 026/2011/SAD**, processo administrativo n.º 0205765/2011/SAD, qual

tem por objeto Registro de preços para aquisição de algemas de aço carbono para tornozelo e punho duplo para atender o sistema penitenciário do Estado de Mato Grosso.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO
1	FRACASSADO	-	-
2	FRACASSADO	-	-

Cuiabá, 12 de Maio de 2011.

**João Bosco da Silva**  
Pregeiro Oficial

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2011/SAD**  
**PREGÃO: Nº 077/2011/SAD – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO: Nº 0126.954/2010/SAD**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo **Dr. CÉSAR ROBERTO ZILIO**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.615.457/0001-85, localizada na Av. Modesto de Carvalho, Nº. 3386, Jardim Bandeirantes, CEP: 75.535-601, Itumbiara/GO, representada pela **Srª. GUIOMAR PINHEIRO DAS FLORES**, portador do RG: 282438 SSP/MT e o CPF: 314.517.561-00, **F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.060.549/0001-05, localizada na Rua VP-3D, Qd 08-B, Módulos 09/21, S/Nº, Daia, CEP: 75.132-085, Anápolis/GO, representada pelo **Sr. ORECY JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG: 1928642 SSP/GO e o CPF: 517.772.821-87, **ACX MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.241.689/0001-62, localizada na Rua Euclides da Cunha Ribas, nº. 541, Jardim Atuba, CEP: 83.326-170, Pinhais/PR, representada pela **Srª. KALINE DOMINGUES RAMOS RIBAS**, portador do RG: 33200687-6 SSP/SP e o CPF: 036.480.319-37, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-51, localizada na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, Ponte Preta, Itapira/SP, representada pelo **Sr. MIGUEL ADAUTO CAMARGO**, portador do RG: 32524257 SSP/GO e o CPF: 387.933.341-68, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, localizada na Rua da Saudade, nº. 45A, Campo de Mogiana, CEP: 37.701-331, Poços de Caldas/MG, representada pelo **Sr. WALTER PROCHNOW JUNIOR**, portadora do RG: 22.636.117-2 SSP/SP e o CPF: 139.498.468-59, **DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.362.758/0001-68, localizada na Rua Henrique Schwerin, nº 366, CEP: 99.700-000, Erechim/RS, representada pela **Srª. MAGALI DA SILVA SCARDINI**, portador do RG: 300.043 SSP/MS e o CPF: 365.540.731-91, **VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.219.757/0001-57, localizada Rua 237, nº 798, Qd. 13, Lt. 28-E, Setor Coimbra, CEP: 74.535-270, Goiânia-GO, representada pela **Sra. JANAINA SANTANA DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 1.018.478-3 SJ/MT e o CPF: 955.739.841-87, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-04, localizada na Rua Vasco da Gama, nº 33, Centro, CEP: 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS, representada pelo **Sr. GLEISON SACHET**, portador do RG: 805.113.47-19 SSP/RS e o CPF: 650.526.920-72, **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 3, nº 975, Setor Moraes, CEP: 74.620-385, Goiânia-GO, representada pelo **Sr. CARLOS FABIANO DE OLIVEIRA**, portador do RG: 861.451 SSP/MS e o CPF: 607.735.101-68, **HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.571.702/0001-98, localizada na Estabelecida na BR-153, km 03, Chácara Retiro, Bairro Caiçara, CEP: 74.775-027, Goiânia/GO, representada pelo **Srª. MARINES ZABOTTE**, portador do RG: 876.971 SSP/MT e o CPF: 483.629.051-15, **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 26.792.580/0001-90, localizada na Av. Senador Metello, nº 1.585, Bairro: Jardim Cuiabá, CEP: 78.030-710, Cuiabá-MT, representada pelo **Sr. CLAUDEMIR DUARTE DA SILVA**, portador do RG: 5.469.350 SSP/SP e o CPF: 415.287.868-15, **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.628.333/0001-46, localizada na Rodovia Dr. Antonio Lino Callou, Km 02, Sítio Barreiras, CEP: 63.180-000, Barbalha/CE, representada pelo **Sr. WILLIAN JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG: 182254195 SSP/MT e o CPF: 025.687.401-83, **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.324.221/0001-04, localizada na Avenida Marginal Projetada, nº. 1652, Galpões 01 a 05, Bairro: Tamboré, CEP: 06.460-200, Barueri-SP, representada pelo **Sr. JOSÉ DAS NEVES MENDONÇA**, portador do RG: 083.856 SSP/MS e o CPF: 104.899.241-15, **HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA**, inscrita no CNPJ 17.174.657/0001-78, localizada na Rua Dr. Irineu Marcellini, Nº 303, São Geraldo, CEP: 33.805-330, Ribeirão das Neves/MG, representada pela **Sr. JOÃO DOS REIS PEREIRA**, portadora do RG M-2.776.015 e o CPF: 270.779.696-49, **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 92.536.010/0001-64, localizada na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 330, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, representada pela **Sra. MARCELA MANZANO DE FREITAS**, portadora do RG 1613217-3 e o CPF 006.913.241-07, **DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 36.900.926/0001-80, localizada na Rua Prof. João Felix, nº 635, Baú, CEP: 78.008-435, Cuiabá/MT, representada pelo **Sr. JOSÉ NETO BRITO DOS SANTOS**, portador do RG: 449.114 SSP/MT e o CPF: 453.422.371-49, **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.570.720/0003-82, localizada na Rodovia BR 262, nº 4.600, Aarão Reis, CEP: 31.950-640, Belo Horizonte/MG, representada pelo **Sr. ANDRÉ NEVES DE MAGALHÃES**, portadora RG 11.531.172 SSP/MG e o CPF 059.035.236-92, **PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.740.696/0001-92, localizada na Sial/Sul trecho 03, lotes 10/8/20, CEP 71.200-030, Brasília/DF, representada pela **Srª ELIANE RODRIGUES PEREIRA**, portadora do RG: 0428.763-0 SSP/MT e o CPF: 458.435.031.00, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1 - DO OBJETO

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/SES, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.**

#### 2 - DA VIGÊNCIA

**2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.**

#### 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.**

#### 4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

**4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:**

LOTES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G, POMADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 15G.	BG	9000	Sobral	SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	0,72
02	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - VITAMINAS A, E, LETICINA DE SOJA. FRASCO 100ML.	FR	5000	Fbm Farma	F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	2,70
03	CLOBETASOL PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5%, VOLUME: 30G, APRESENTAÇÃO: BISNAGA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU NO MÍNIMO PRAZO DE VALIDADE IGUAL A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. TUBO.	TB	1500	Prati Donaduzzi	ACX MEDICAMENTOS LTDA	1,50
04	COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,6 UI + 0,01G) 30 G.POMADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 30G.	BG	5200	Cristália	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	7,70
05	CUSMARINA + TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG, APRESENTAÇÃO: DRÁGEA.	DG	2000	Cifarma	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,21
06	DELTAMETRINA - CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 20MG/100ML, FORMA FARMACEUTICA SHAMPOO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DE PRODUTO.	FR	1000	Santa Terezinha	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1,20
07	DESOXIRIBONUCLEASE + FIBROLISINA + CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 666 UI + UI + 10 MG, VOLUME: 30G, APRESENTAÇÃO: BISNAGA.	BG	2000	Cristália	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	13,40
08	ESFERAS DE POLIMETILMETACRILATO COM DIÂMETRO ENTRE 30 E 50 MICRAS GEL (C.G.H.M.), NA CONCENTRAÇÃO DE 30%, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 10ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	FR	468	Lebom	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	59,89
09	ESFERAS DE POLIMETILMETACRILATO COM DIÂMETRO ENTRE 30 E 50 MICRAS GEL (C.G.H.M.), NA CONCENTRAÇÃO DE 30%, APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 3,0ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. SERINGA.	SR	2340	Lebom	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	99,80
12	SULFADIAZINA DE PRATA (CREME) 1% OU 10MG/G. POTE COM 400G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGE. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. ESTAMPADO NA PARTE EXTERNA DO PRODUTO/CAIXA: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO.	PT	600	Prati Donaduzzi	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	7,90
13	INDIAZOL 30MG/G + NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL, COM APLICADOR, BISNAGA DE 45 G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. BISNAGA.	BG	5300	Prati Donaduzzi	ACX MEDICAMENTOS LTDA	3,50
14	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINAS A + VITAMINA D - 150MG/G + 5000UI/G + 900UI/G, RESPECTIVAMENTE, POMADA, TUBO 45G.	TB	3500	Multiderm	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,16
16	HIDRÓXIDO DE FERRO III ENDOVENOSO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA DE 5 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO/AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO/AMPOLA COM 5 ML	FA	30000	Nycomed	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,40
17	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 10 ML.	FR	300	Cellofarm Ltda	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	9,99
18	SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML (50%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA PLÁSTICA 10ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	AM	5000	Halex Istar	HALEX ISTAR - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	0,43
19	SULFATO DE MAGNÉSIO 100MG/ML (10%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA PLÁSTICA 10ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	AM	13000	Isofarma	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP	0,28
21	METFORMINA 500 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CM	8000	Formyn	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,04
22	METFORMINA 850 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CM	15000	Formet	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,04
23	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	AM	900000	Farmace	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	0,07

24	ÁGUA DESTILADA (ÁGUA PARA INJEÇÃO) SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 1.000ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1.000 ML.	FR	30000	Kabipac	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,44
25	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 250 ML, VIA PARENTERAL, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO/AMPOLA COM 250 ML.	FA	1600	Hypofarma	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	12,50
27	CÁLCIO, GLUCONATO OU GLUCONATO CONCENTRAÇÃO: 0,45 MEQ/ML(10%), VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	23000	Hypofarma	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	0,50
28	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9% VOLUME: 1000ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	100000	Kabipac	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,37
29	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9% VOLUME: 100ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	300000	Kabipac	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	0,73
30	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9% VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	120000	Halex Istar	HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	0,09
31	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 3,4 MEQ(SÓDIO)/ML (20%) VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	60000	Farmace	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	0,12
32	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9% VOLUME: 250ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	150000	Kabipac	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	0,85
33	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9% VOLUME: 500ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	250000	Kabipac	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	0,98
34	COMPLEXO B, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	14000	Cristália	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	0,04
35	COMPLEXO B, VOLUME: 2 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	17000	Hypofarma	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	0,42
36	COMPLEXO B - (TIAMINA 15MG + RIBOFLAVINA 5MG + NICOTINAMIDA 15MG + PIRIDOXINA 5MG + PARTITOMATO DE CÁLCIO 10MG), SOLUÇÃO ORAL, PADRÃO FARMACOPÉIA BRASILEIRA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20ML.	FR	550	Belcomplex	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	1,35
40	FLUMAZENIL, CONCENTRAÇÃO: 0,1MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	1000	Cristália	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	7,85
41	GLIBENCLAMIDA, CONCENTRAÇÃO: 5MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	CM	10000	Glibexil	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,01
42	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%; VOLUME: 1000ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	30000	Kabipac	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,77
43	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FA	20000	Farmace	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	0,12
44	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA DE 10ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FA	30000	Farmace	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	0,13
45	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%; VOLUME: 250ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	25000	Farmace	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	0,90
46	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%; VOLUME: 500ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	70000	Segmenta	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	0,99
47	GLICOSE+CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5%+0,9%; VOLUME: 500ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	25000	Kabipac	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,04
48	GLIMEPIRIDA 2 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CM	3000	Cifarma	SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,09
51	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, 10 ML, AMPOLA PLÁSTICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	AM	72000	Farmace	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	0,12
52	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML, XAROPE (100ML A 150ML), FRASCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FR	250	Pratti	DENTAL CENTRO OESTE LTDA-EPP	1,29
53	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL(PARA SOLUÇÃO ORAL); VOLUME: 27,9G, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE.	EV	100000	Prati Donaduzzi	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,20
54	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 20 MG	CM	130000	Laboris	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,04

55	SOLUÇÃO DE RINGER: VOLUME: 500ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	15000	Farmace	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	1,02
56	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO (CLORETO, NA, K, CÁLCIO); CONCENTRAÇÃO: 3,1MG/ML (LACTATO NA); VOLUME: 500ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	30000	Kabipac	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	1,13
58	VITAMINA "C", 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 5 ML.	AM	25000	Farmace	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	0,42
59	VITAMINA "C" 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO-GOTAS 20 ML, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: FRASCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 20 ML.	FR	1200	Medquimica	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	1,55
60	VITAMINA "C" 500 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 500 MG	CM	150000	Medquimica	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,12
61	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA DE 1 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FA	15000	Celofarm Ltda	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	0,47
62	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 5ML.	FR	8000	Cristália	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	5,60
64	ÁCIDO FÓLICO 5 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO DE 5MG.	CM	30000	Folantine	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,02
65	ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	23400	Hipolabor	HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA	0,90
66	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 5 ML.	AM	7000	E.M.S.	VIDAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,45
67	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO: 200MG/ML (20%), VOLUME: 50ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SOL INJ	1800	Octapharma	F.B.M. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	61,90
68	ENOXAPARINA 20 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,2 ML.	UN	15000	Celofarm Ltda	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	5,10
69	ENOXAPARINA 40 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 ML.	UN	25000	Celofarm Ltda	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6,70
72	TICLOPIDINA 250 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CM	2000	Teuto	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA	0,48
73	MARFARINA SÓDICA CRISTALINA 5 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CM	2100	União Química	PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	0,09

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 48223/2011/SAD  
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZÍLIO**  
Secretário de Estado de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2011/SAD  
PREGÃO: Nº. 083/2010/SAD – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: Nº. 0235.080/2010/SAD

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo **Dr. CÉSAR ROBERTO ZÍLIO**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10, localizada na Avenida B, Nº. 293, Quadra 25, Lote 4, Jardim Santo

Antônio, CEP: 74.853-030, Goiânia-GO, representada pelo Sr. ANTONIO VIRGINIO BARBOSA, portador do RG: 822.353 SSP/MT e o CPF: 557.319.378-34, RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 41.150.160/0001-02, localizada na Rua José Gerônimo da Silva Filho, n.º 66, Loteamento Nossa Senhora da Conceição, Renascer, CEP: 58.310-000, Cabedelo-PB, representada pelo Sr. MARIO BENEDITO DA SILVA, portador do RG: 840.552, SSP/PR e o CPF: 172.690.409-15, AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.818.423/0001-37, localizada na Rua Rio Jequitinhonha, n.º 348, Jardim Santo Amaro, CEP: 86.185-260, Cambé-PR, representada pela Sra. PATRICIA DE OLIVEIRA ZUPIROLLI, portadora do RG: 47.761.923-X, SSP/SP e o CPF: 398.766.038-41, EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 603.833.388/0001-00, localizada na Rua Agostinho Togneri, 399, Jurubatuba, CEP: 046.690-090, São Paulo-SP, representada pelo Sr. ALFREDO GUILHERME DE LIMA SCARDINI, portador do RG: 075.967 MS e o CPF: 365.408.971-20, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 049.324.221/0001-04, localizada na Avenida Marginal Projetada, n.º 1.652, Galpões 01 a 05, Tamboré, Rodovia Castelo Branco, CEP: 064.636-400, Barueri-SP, representada pelo Sr. PAULO DINIZ COELHO RIBEIRO FERNANDES, portador do RNE n.º V222118-Q DEP/MAF e do CPF/MF: 054.342.827-36, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, localizada na Rua 3, n.º 975, Setor Morais, CEP: 74.465-539, Goiânia-GO, representada pelo Sr. FERNANDO DEL BIANCO MACEDO, portador do RG: 242.449.359 SSP/SP e o CPF: 234.928.642-87, INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 59.309.302/0001-99, localizada na Avenida Comendador José Zillo, n.º 160, Distrito Industrial, CEP: 19.908-170, Ourinhos-SP, representada pelo Sr. LUIZ HENRIQUE FACIN VILELA, portador do RG: 176.196.1-0, SSP/MT e o CPF: 020.201.501-74, MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 07.729.499/0001-11, localizada na Rua Buenos Aires, n.º 288 CEP: 79.023-210, Vila Lucinda Campo Grande-MS, representada pelo Sr. JULIANO FRANCO DA SILVA, portador do RG: 1.485.338-8, SSP/MT e o CPF: 814.445.591-68, ML- COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 04.909.848/0002-70, localizada na Rua 12 de Outubro, n.º 241, Canhema, CEP: 09.941-210, Diadema -SP, representada pelo Sr. EUGÊNIO SOUZA, portador do RG: 485.426/MS, e do CPF: 390.843.961-20, CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 401.757.05/0001-64, localizada na Avenida das Américas, n.º 3.500, Bloco 1, Grupo 206, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro-RJ, representada pelo Sr. JAMES MONTEIRO EXCORCIO, portador do RG: 993302, SSP/MT e o CPF: 622.149.501-68, SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 55.163.042/0001-35, localizada na Rua Maracá, n.º 658, Vila Guarani, CEP: 04313-210, São Paulo-SP, representada pelo Sr. GERALDO MATTAR JUNIOR, portadora do RG: 22.577.931-6 SSP/SP e o CPF: 165.121.638-00, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 04.724.729/0001-61, localizada na Rua C-32, N.º 449, Qd. 24, Lote 05, Jardim América, CEP: 74.265-220, Goiânia-GO, representada pelo Sr. CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, portador do RG: 4.432.702, SSP/GO e do CPF: 394.522.801-82, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 00.995.371/0001-50, localizada na Avenida Goianazes, Qd. 25, Lotes 11 a 26, Jardim Eldorado, CEP: 74.993-100, Aparecida de Goiânia-GO, representada pelo Sr. ADALBERTO CAVALCANTE DA NÓBREGA JUNIOR, portador do RG: 189.448 SSP/MS e o CPF: 305.680.561-91, LABORATORIO SANOBIL LTDA, inscrita no CNPJ: 21.561.931/0003-09, localizada na Avenida das Quaresmeiras, S/N.º. Lotes 09 a 14, Distrito Industrial, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre-MG, representada pelo Sr. HENRIQUE CÉSAR M. VILELA, portador do RG: 048.088, SSP/MS e do CPF: 250.488.481-87, TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 01.536.135/0005-62, localizada na Rua Vila Maria, n.º 343, Baú, CEP: 78.008-060, Cuiabá-MT, representada pelo Sr. MARCOS JOSÉ DE ASSIS, portador do RG: 32.898.55-3664520, SSP/GO e do CPF: 690.666.201-53, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 7.217/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 - DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Hospitalares com objetivo de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.**

**2 - DA VIGÊNCIA**

**2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.**

**3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.**

**4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:**

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
3	ÁGUA PURIFICADA PARA LAVAGEM DE FERIMENTOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO NA FORMA DE FRASCO DE POLIETILENO DE 1000 ML PARA ENVASE DE SOLUÇÃO. EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA QUE PERMITE O DERRAMAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO DEPOIS DE ABERTA, SEM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS ADICIONAIS. O DIÂMETRO DA ABERTURA DO FRASCO NÃO PERMITE A ADAPTAÇÃO OU CONEXÃO DE EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. ACOMPANHA BICO PLÁSTICO ADAPTÁVEL AO FRASCO PARA REALIZAÇÃO DE JATO COM PRESSÃO. REGISTRO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA DE ACORDO COM RDC 199/2006. FRASCO COM NO MÍNIMO 1000ML. FRASCO.	FR	50000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 1,65
4	ÁGUA PURIFICADA PARA LAVAGEM DE FERIMENTOS, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO NA FORMA DE FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML PARA ENVASE DE SOLUÇÃO. EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA QUE PERMITE O DERRAMAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO DEPOIS DE ABERTA, SEM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS ADICIONAIS. O DIÂMETRO DA ABERTURA DO FRASCO NÃO PERMITE A ADAPTAÇÃO OU CONEXÃO DE EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. ACOMPANHA BICO PLÁSTICO ADAPTÁVEL AO FRASCO PARA REALIZAÇÃO DE JATO COM PRESSÃO. REGISTRO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA DE ACORDO COM RDC 199/2006. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML. FRASCO.	FR	80000	SANOBIL	LABORATÓRIO SANOBIL LTDA	R\$ 1,45

5	AGULHA PARA FAV Nº 16 X 1 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	10000	NIPRO	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,32
6	AGULHA PARA FAV Nº 17 X 1 - EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	5000	NIPRO	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,52
7	ANUSCÓPIO - ESPÉCULO RETAL ABERTO - FENESTRADO - EM POLIETILENO CRISTAL E ALTO IMPACTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. DIMENSÕES: ABERTURA PROXIMAL COM 3,5 CM DE DIÂMETRO, ABERTURA DISTAL COM 2,0 CM DE DIÂMETRO, EXTENSÃO DO SEGMENTO CILÍNDRICO DE 5,5 CM, ÊMBOLO COM 14 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	1000	KOLPLAST	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,89
8	ANUSCÓPIO - ESPÉCULO RETAL FECHADO - EM POLIETILENO CRISTAL E ALTO IMPACTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. DIMENSÕES: ABERTURA PROXIMAL COM 3,5 CM DE DIÂMETRO, ABERTURA DISTAL COM 2,0 CM DE DIÂMETRO, EXTENSÃO DO SEGMENTO CILÍNDRICO DE 5,5 CM, ÊMBOLO COM 14 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	1000	KOLPLAST	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,89
10	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº3 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO. DIÂMETRO DE 3MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	500	BCI MEDICAL	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 24,70
11	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº3,5 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO. DIÂMETRO 3,5 MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	500	BCI MEDICAL	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 22,30
12	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº5,0 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO. DIÂMETRO 5,0 MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	300	BCI MEDICAL	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 19,80
13	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº5,5 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO. DIÂMETRO 5,5 MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	300	BCI MEDICAL	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 19,80
14	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº9,5 - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, ESTÉRIL CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE ENTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO, COM CUFF POSSUINDO GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO. DIÂMETRO 9,5 MM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	300	RUSCH	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 15,50
15	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 3 FR - COM SERINGA, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO ADEQUADO OU MATERIAL SIMILAR BIOCMPATÍVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DENTRO DOS PADRÕES UNIVERSAIS DE QUALIDADE. DE CONSTITUIÇÃO REGULAR EM ATODA A SUA EXTENSÃO E ISENTO DE DEFEITOS, DEVE ACOMPANHAR FIO GUIA E DENAIS ACESSÓRIOS PARA PUNÇÃO E INTRODUÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: PEÇA E ACESSÓRIOS. UNIDADE.	UN	1000	BCI MEDICAL	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 71,00

16	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 4 FR - COM SERINGA, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO ADEQUADO OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DENTRO DOS PADRÕES UNIVERSAIS DE QUALIDADE, DE CONSTITUIÇÃO REGULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO E ISENTO DE DEFEITOS. DEVE ACOMPANHAR FIO GUIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA PUNÇÃO E INTRODUÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: PEÇA E ACESSÓRIOS. UNIDADE.	UN	1000	BCI MEDICAL	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 71,00
17	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 5 FR - COM SERINGA, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO ADEQUADO OU MATERIAL SIMILAR BIOCOMPATÍVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DENTRO DOS PADRÕES UNIVERSAIS DE QUALIDADE, DE CONSTITUIÇÃO REGULAR EM TODA A SUA EXTENSÃO E ISENTO DE DEFEITOS. DEVE ACOMPANHAR FIO GUIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA PUNÇÃO E INTRODUÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO GRAU CIRÚRGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: PEÇA E ACESSÓRIOS. UNIDADE.	UN	1000	BCI MEDICAL	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 71,00
19	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA ADULTO, MÉDIA PRESSÃO, MEMBRANA MULTIFUNCIONAL COM OBSTRUIDORES E CONECTORES DE TUBO INTEGRADOS, DESIGNADA PARA PACIENTES COM HIDROCEFALIA PARA DERIVAÇÃO DO LÍQUIDO CEFALORRAQUIANO DOS VENTRÍCULOS NO CÉREBRO; A VÁLVULA POSSUI UM RESERVATÓRIO PARA RECALQUE E INJEÇÃO, OBSTRUIDORES PROXIMAL E DISTAL, COM ANTE-REFLUXO E UM PERFIL TOTALMENTE FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE.	UN	40	VENTURA	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 590,00
20	CONJUNTO PARA HIDROCEFALIA INFANTIL, MÉDIA PRESSÃO, MEMBRANA MULTIFUNCIONAL COM OBSTRUIDORES E CONECTORES DE TUBO INTEGRADOS, DESIGNADA PARA PACIENTES COM HIDROCEFALIA PARA DERIVAÇÃO DO LÍQUIDO CEFALORRAQUIANO DOS VENTRÍCULOS NO CÉREBRO; A VÁLVULA POSSUI UM RESERVATÓRIO PARA RECALQUE E INJEÇÃO, OBSTRUIDORES PROXIMAL E DISTAL, COM ANTE-REFLUXO E UM PERFIL TOTALMENTE FLEXÍVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE.	UN	40	ABBOTT	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 590,00
21	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO Nº 06, MASCULINO, FABRICADO EM LÁTEX SILICONIZADO, COM PONTA AFUNILADA E EXTENSÃO PARA FRASCO COLETOR, POSSUI RESERVATÓRIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORÇÕES(BULBO), COMPOSTO DE UMA PEÇA AUTO-ADESIVA, HIPOALERGÊNICA COM BAINHA PRÉ-ENROLADA COM EXTENSÃO Nº 06, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	7000	EMBRAMED	EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,82
22	DOZADOR ORAL CAPACIDADE DE 03 ML, NA COR AZUL, EM FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML E COLHER DE CHÁ, NÃO ESTÉRIL, COM BICO QUE EVITE O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPÃO DE ENCAIXE E VEDAÇÃO QUE EVITE VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADO EM COR PARA PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS EM DUPLA FACE PERMITINDO INÚMERAS ABERTURAS. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	100000	INJEX	INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA	R\$ 0,15
24	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL COM HASTES DE APROXIMADAMENTE 19 CM, CERDAS MACIAS EM NYLON FIXADAS POR FIO DE AÇO INOX TORCIDO, EMBALADO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE.	UN	5000	KOLPLAST	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,28
25	FILTRO AUTO-UMIDIFICADOR ADULTO, BARREIRA CONTRA BACTÉRIAS / VIRUS TRICADOR DE CALOR E UMIDADE COM MEMBRANA TOTALMENTE HIDROFÓBICA, QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE ÁGUA PARA O LADO DO CIRCUITO DO APARELHO, ESTÉRIL, SEM TRATAMENTO DE SAIS, TRAQUEIA COM MEMÓRIA CONJUGADA VOLUME INTERNO DE 90ML E VOLUME CORRENTE DE 300 A 1500ML, E QUE OBEDEÇA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE.	UN	10000	PALL	CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R\$ 14,20
26	FITA ADESIVA SURG-I-BAND COR AZUL - COM 5 MM DE LARGURA, 5 OU 10 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADAS PARA IDENTIFICAR INSTRUMENTAIS ESTERILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROLO.	RL	300	BATRIK	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME	R\$ 78,00
27	FITA ADESIVA SURG-I-BAND COR PRETA - COM 5 CM DE LARGURA, 5 OU 10 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADAS PARA IDENTIFICAR INSTRUMENTAIS ESTERILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROLO.	RL	300	BATRIK	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME	R\$ 78,00
28	FITA ADESIVA SURG-I-BAND COR VERDE - COM 5 MM DE LARGURA, 5 OU 10 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADAS PARA IDENTIFICAR INSTRUMENTAIS ESTERILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROLO.	RL	300	BATRIK	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME	R\$ 78,00
29	FITA ADESIVA SURG-I-BAND COR VERMELHA - COM 5 MM DE LARGURA, 5 OU 10 METROS DE COMPRIMENTO, UTILIZADAS PARA IDENTIFICAR INSTRUMENTAIS ESTERILIZADOS NO CENTRO CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROLO.	RL	300	BATRIK	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME	R\$ 78,00
30	FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETERES PEDIÁTRICOS E PERIFÉRICOS - COMPOSTO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COM DORSO DE RAYON E POLIÉSTER, RESISTENTE À ÁGUA, NÃO OCLUSIVO. POSSUI RECORTE CENTRAL PARA SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 74MM. POSSUI DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETERES E TUBULAÇÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 74MM X 12MM CADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UN	50000	3M	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,49
32	INTEGRADOR QUÍMICO INTERNO, PERMITE EFETUAR A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO INTERIOR DAS EMBALAGENS, REAÇÃO PROGRESSIVA QUE ACOMPANHA A CURVA DE MORTE BACTERIOLÓGICA CLASSE 5. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	15000	BAUMER/TECIL	MEDLAB-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,91
33	KIT PARA SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 10 - SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML, EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUÇÃO DE FLUXO E ORDEMHA, TAMPÃO EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTADA EXTENSÃO RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, Nº 10. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAPACIDADE 500ML.	UN	200	DRAIN SIMON	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 15,00
34	KIT PARA SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 12 - SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML, EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUÇÃO DE FLUXO E ORDEMHA, TAMPÃO EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTADA EXTENSÃO RESPIRO, DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, Nº 12. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAPACIDADE 500ML.	UN	200	DRAIN SIMON	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 15,00
35	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 14 - SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO EM PVC RÍGIDO, TRANSPARÊNCIA CRISTALINA COM CAPACIDADE DE 500ML, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML, COM BASE RETA PARA ASSEGURAR A ESTABILIDADE DO MESMO NO SOLO, TAMPÃO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA, NO MÍNIMO 1/2 GIRO, PROVIDA DE DOIS ORIFÍCIOS: UM COM CONEXÃO QUE SE PROJETE EXTERNA E INTERNAMENTE, EXTERNAMENTE PROVIDO DE TUBO EXTENSOR EM PVC OU SIMILAR TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 130CM DE COMPRIMENTO E LUZ INTERNA DE CERCA DE 10MM, COM ESPESURA DE CERCA DE 20MM, PROVIDA DE PINÇA REGULADORA DE FLUXO ( TIPO "JACARÉ"), INTERNA PROVIDA DE TUBO EXTENSOR EM PVC MAIS RÍGIDO COM CERCA DE 20CM DE COMPRIMENTO(OU QUE SE DISTANCIE, NO MÍNIMO 1,5CM DO FUNDO DO FRASCO); OUTRO ORIFÍCIO CONTENDO SISTEMA DE RESPIRO COM FILTRO PROTETOR CONTRA ENTRADA DE PARTÍCULA EXTERNA. DRENO: CATETER CALIBRE Nº14, PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TORÁCICA, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, APROGÊNICO, HIPOALERGÊNICO, TIPO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL OU SIMILAR ADEQUADO, RADIOPACO, MULTI-PERFURADO, PONTA ARRENDONADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. KIT.	KT	200	DRAIN SIMON	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 15,00

36	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 18 - SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO EM PVC RÍGIDO TRANSPARENTE CRISTALINA COM CAPACIDADE DE 500ML. COM BASE RETA PARA ASSEQUIRAR A ESTABILIDADE DO MESMO NO SOLO, TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA NO MÍNIMO 1/2 GIRO, PROVIDA DE DOIS ORIFÍCIOS: UM COM CONEXÃO QUE SE PROJETE EXTERNA E INTERNAMENTE. EXTERNAMENTE: PROVIDO DE TUBO EXTENSOR EM PVC OU SIMILAR TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 130CM DE COMPRIMENTO E LUZ INTERNA DE CERCA DE 10MM, COM ESPESURA DE CERCA DE 20MM, PROVIDA DE PINÇA REGULADORA DE FLUXO (TIPO "JACARÉ"), INTERNA PROVIDA DE TUBO EXTENSOR EM PVC MAIS RÍGIDO COM CERCA DE 20CM DE COMPRIMENTO/OU QUE SE DISTANCIE NO MÍNIMO 1,5CM DO FUNDO DO FRASCO); OUTRO ORIFÍCIO CONTENDO SISTEMA DE RESPIRO COM FILTRO PROTETOR CONTRA ENTRADA DE PARTÍCULA EXTERNA. DRENO: CATÉTER CALIBRE Nº16, PARA DRENAGEM MEDIASTINAL TORÁCICA, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, APIROGÊNICO, HIPOALÉRGICO, TIPO PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL OU SIMILAR ADEQUADO, RADIOPACO, MULTI-PERFURADO, PONTA ARRENDONADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. KIT.	KT	200	DRAIN SIMON	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 15,00
37	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 18 - SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA. TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO: DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 18. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTANDO EXTERNAMENTE DADO DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1.000 ML. KIT.	KT	200	DRAIN SIMON	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 15,00
38	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 20 - SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA. TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO: DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 20. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTANDO EXTERNAMENTE DADO DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1.000 ML. KIT.	KT	300	DRAIN SIMON	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 15,00
39	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 22 - SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA. TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO: DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 22. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTANDO EXTERNAMENTE DADO DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1.000 ML. KIT.	KT	300	DRAIN SIMON	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 15,00
40	KIT PARA SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 24 - SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML, EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTADA EXTENSÃO RESPIRO: DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 24. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTANDO EXTERNAMENTE DADO DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1.500 ML. KIT.	KT	300	DRAIN SIMON	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 17,50
41	KIT PARA SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 26 - SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML, EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTADA EXTENSÃO RESPIRO: DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, Nº 26. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAPACIDADE 500ML.	KT	300	DRAIN SIMON	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 15,00

42	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 28 - SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA. TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO: DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 28. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTANDO EXTERNAMENTE DADO DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1.500 ML. KIT.	KT	300	DRAIN SIMON	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 17,50
43	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 30 - SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA. TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO: DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 30. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTANDO EXTERNAMENTE DADO DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1.500 ML. KIT.	KT	300	DRAIN SIMON	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 17,50
44	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 32 - SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50 ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA. TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO: DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 32. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTANDO EXTERNAMENTE DADO DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAPACIDADE 1.500 ML. KIT.	KT	300	DRAIN SIMON	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 17,50
45	LÂMINA PARA MICROSCOPIA EXTRA-FINA, LAPIDADA COM UMA EXTREMIDADE. FOSCA, 26X76MM, ESPESURA 0,9 A 1,1MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	SOLIDOR	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 3,11
46	PAPAGAIO PLÁSTICO COM TAMPA GRADUADO, QUADRADO, COM 1.000 CC, TRANSLÚCIDO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO COM ORGÃO COMPETENTE. UNIDADE.	UN	1200	TAYLOR	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,81
47	PAPEL CREPADO, 100% CELULOSE, 60CM X 60CM, GRAMATURA MÍNIMA 60GM2, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, HIDROREPELENTE, MALLEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ. EMBALAGEM CONTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	100000	AMCOR	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	R\$ 0,30
48	PAPEL CREPADO, 100% CELULOSE, FOLHA 25 X 25 CM, GRAMATURA MÍNIMA 60gm2, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, HIDROREPELENTE, MALLEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURA, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ. UNIDADE.	UN	100000	AMCOR	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	R\$ 0,10
49	PAPEL CREPADO, 100% CELULOSE, FOLHA 40 X 40 CM, GRAMATURA MÍNIMA 60gm2, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, HIDROREPELENTE, MALLEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURA, ISENTO DE FUROS E NUTRIENTES, QUE OFEREÇA BARREIRA MICROBIOLÓGICA EFICAZ. UNIDADE.	UN	100000	AMCOR	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	R\$ 0,13
50	PAPEL CREPADO, PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, DIMENSÕES 50 X 50 CM, 100% CELULOSE, GRAMATURA DE 80 GM2, COM BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DE POROSIDADE CONTROLADA (COMPROVADA POR MEIO DE BFE), HIDRO-REPELENTE, MALLEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGA E ESTOURO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE, PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITALARES EM GERAL A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXÍDEO DE ETILENO E PARA ESTERILIZAÇÃO INDUSTRIAL POR RADIAÇÃO BETA OU GAMA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UN	100000	AMCOR	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	R\$ 0,22
52	PAPEL FOTOGRAFICO PULTRASSON UPP110HG, PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	CX	200	SONY	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 600,00
53	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, MILIMETRADO, TIPO CARDIOPÁGINA, TAMANHO 217MM X 280MM RETANGULAR (TIPO A4), AVULSO OU EM FORMULÁRIO CONTÍNUO (SIMPLES OU BRILHANTE), COMPATÍVEL COM O APARELHO DA DIXTAL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	60000	TECNOPRINT	MEDLAB - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,08

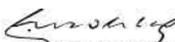
55	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO CONFORME OS PADRÕES NORMALIZADOS, MEDINDO 48MMX30MM DE COMPRIMENTO COM ESCALA PRÓPRIA PARA REGISTRO E ADAPTAÇÃO PERFEITA AO APARELHO ELETROCARDIOGRÁFICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO: ROLO.	RL	200	CARBOGEL	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 2,50
57	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO COM BORDA ACABADA EM FORMA DE BANHA E RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ISENTO DE BOLHAS, RUGAS, FURROS, FISSURAS OU DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO PELA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE.	UN	60000	MICROTEX	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,12
58	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - SACO PARA LIXO, USO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT. CAPACIDADE 100 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. UNIDADE.	UN	50000	RAVA	RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,24
59	SACO PARA LIXO, USO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE DE 40 LITROS, SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	500	RAVA	RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 15,00
60	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO ADULTO Nº 16 COMPOSTO POR: VÁLVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA, EM POLIPROPILENO, POLIETILENO, PVC E SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 54 CM DE COMPRIMENTO CALIBRE Nº 16, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA, LUVA EM PLÁSTICO NO CORPO DA Sonda, ADAPTADOR COM CONEXÃO EM T OU COTOVELO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADE.	UN	300	KIMBERLY CLARK	CEI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 15,50
61	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO INFANTIL Nº 05 COMPOSTO POR: VÁLVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA, EM POLIPROPILENO, POLIETILENO, PVC E SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 29 CM DE COMPRIMENTO, CALIBRE Nº 05, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA, LUVA EM PLÁSTICO NO CORPO DA Sonda, ADAPTADOR COM CONEXÃO EM T OU COTOVELO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADE.	UN	300	KIMBERLY CLARK	CEI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 33,00
62	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO INFANTIL Nº 08 COMPOSTO POR: VÁLVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA, EM POLIPROPILENO, POLIETILENO, PVC E SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 29 CM DE COMPRIMENTO, CALIBRE Nº 08, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA, LUVA EM PLÁSTICO NO CORPO DA Sonda, ADAPTADOR COM CONEXÃO EM T OU COTOVELO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. UNIDADE.	UN	300	KIMBERLY CLARK	CEI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 16,50
63	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRACH CARE), CONSTITUÍDO DE CONECTOR COM DUPLO SWÍVEL, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, Sonda GRADUADA E COBERTA COM BANHA DE PLÁSTICO, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, PARA USO EM TUBO OROTRAQUEAL Nº 06. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	200	KIMBERLY CLARK	CEI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 31,00
64	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (TRACH CARE), CONSTITUÍDO DE CONECTOR COM DUPLO SWÍVEL, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, Sonda GRADUADA E COBERTA COM BANHA DE PLÁSTICO, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, PARA USO EM TUBO OROTRAQUEAL Nº 10. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE.	UN	300	KIMBERLY CLARK	CEI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	R\$ 31,00
65	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % PARA NEBULIZAÇÃO, LAVAGENS DE LENTES DE CONTATO, LAVAGEM DE FERIMENTOS E HIDRATAÇÃO DA PELE, ESTÉRIL E APIROGÊNICA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO NA FORMA DE FRASCO DE POLIETILENO DE 1000 ML PARA ENVASE DE SOLUÇÃO. A EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA QUE PERMITE O DERRAMAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO DEPOIS DE ABERTA, SEM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS ADICIONAIS. O DIÂMETRO DA ABERTURA DO FRASCO NÃO PERMITE A ADAPTAÇÃO OU CONEXÃO DE EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. ACOMPANHA BICO PLÁSTICO ADAPTÁVEL AO FRASCO PARA REALIZAÇÃO DE JATO COM PRESSÃO. REGISTRO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA DE ACORDO COM RDC 199/2006. FRASCO COM NO MÍNIMO 1000ML. FRASCO.	FR	50000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 1,70

66	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % PARA NEBULIZAÇÃO, LAVAGENS DE LENTES DE CONTATO, LAVAGEM DE FERIMENTOS E HIDRATAÇÃO DA PELE, ESTÉRIL E APIROGÊNICA ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO NA FORMA DE FRASCO DE POLIETILENO DE 500 ML PARA ENVASE DE SOLUÇÃO. A EMBALAGEM DE FÁCIL ABERTURA QUE PERMITE O DERRAMAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO DEPOIS DE ABERTA, SEM A NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS ADICIONAIS. O DIÂMETRO DA ABERTURA DO FRASCO NÃO PERMITE A ADAPTAÇÃO OU CONEXÃO DE EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. ACOMPANHA BICO PLÁSTICO ADAPTÁVEL AO FRASCO PARA REALIZAÇÃO DE JATO COM PRESSÃO. REGISTRO DE MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA DE ACORDO COM RDC 199/2006. FRASCO COM NO MÍNIMO 500ML. FRASCO.	FR	80000	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 1,49
68	SONDA FOLLEY Nº 10 - 2 VIAS, BALÃO DE 3CC, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APOS O BALÃO, CALIBRE Nº 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	300	EXELINT	ML COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 1,92
80	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 6 - Sonda PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS, O CONECTOR DEVE SER DE USO UNIVERSAL, MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. UNIDADE.	UN	2000	EMBRAMED	EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6,24
81	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, ESCALA DE 32 A 42°C, DESLIGA AUTOMATICAMENTE, COM ESTOJO PROTETOR EM ACRÍLICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA PARA MANter A INTEGRIDADE DO MATERIAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO. UNIDADE.	UN	2000	BIOLAND	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,60
83	TUBO ENDOTRAQUEAL COM SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO SUBGLÓTICA - TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO Nº 7,0, COM LÚMEN SEPARADO E INCORPORADO A PAREDE INTERNA DO TUBO, INDICADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES ACIMA DO BALÃO (ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA), COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM PVC TERMOSENSÍVEL, GRADUADO EM CENTÍMETROS, CURVA DE MAGIL, BALÃO COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, LINHA RADIOPACA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UN	3000	SOLIDOR	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,80
84	TUBO ENDOTRAQUEAL COM SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO SUBGLÓTICA - TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO Nº 8,5, COM LÚMEN SEPARADO E INCORPORADO A PAREDE INTERNA DO TUBO, INDICADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES ACIMA DO BALÃO (ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA), COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM PVC TERMOSENSÍVEL, GRADUADO EM CENTÍMETROS, CURVA DE MAGIL, BALÃO COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, LINHA RADIOPACA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UN	3000	RUSCH	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,60
85	TUBO ENDOTRAQUEAL COM SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO SUBGLÓTICA - TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO Nº 7,5, COM LÚMEN SEPARADO E INCORPORADO A PAREDE INTERNA DO TUBO, INDICADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES ACIMA DO BALÃO (ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA), COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM PVC TERMOSENSÍVEL, GRADUADO EM CENTÍMETROS, CURVA DE MAGIL, BALÃO COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, LINHA RADIOPACA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UN	8000	RUSCH	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,60
86	TUBO ENDOTRAQUEAL COM SISTEMA DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO SUBGLÓTICA - TUBO ENDOTRAQUEAL TAMANHO Nº 8,0, COM LÚMEN SEPARADO E INCORPORADO A PAREDE INTERNA DO TUBO, INDICADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES ACIMA DO BALÃO (ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA), COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONFECCIONADO EM PVC TERMOSENSÍVEL, GRADUADO EM CENTÍMETROS, CURVA DE MAGIL, BALÃO COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, LINHA RADIOPACA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL EM ÓXIDO DE ETILENO. UNIDADE.	UN	8000	RUSCH	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3,60

87	PRESERVATIVO FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, COM LUBRIFICANTE A BASE DE SILICONE PARA FACILITAR A SUA COLOCAÇÃO COM FORMATO TUBULAR ANATÔMICO, COM UMA EXTREMIDADE FECHADA E OUTRA EXTREMIDADE COM FORMATO CIRCULAR, ABERTA, COM BAINHA E ANEL FLEXÍVEL. O MATERIAL EMPREGADO DEVE TER TEXTURA FINA, REGULAR, HOMOGÊNEA E LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE. É TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, UNIDADE.	UN	600000	SEMINA	SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 8,40
88	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM COM LUBRIFICAÇÃO, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LISO OU TEXTURIZADO, RESISTENTE, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO COM BORDA ACABADA EM FORMA DE BAINHA E RESERVATÓRIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ISENTO DE BOLHAS, RUGAS, FURROS, FISSURAS OU DEFEITO QUE PREJUDIQUE SEU USO. O LUBRIFICANTE UTILIZADO NÃO DEVE SER TÓXICO OU IRRITANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO PELA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, UNIDADE.	UN	3500000	BLAUSIGEL	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,10

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 237647/2011/SAD  
DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SAD

Cuiabá-MT, 29 de Março de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA - SENPT

#### Resultado de Pregão

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva Do Núcleo Planejamento e Tecnologia, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 004/2011, SEPTJ-SEPLAN-CEPROMAT-PGE, de 16/02/11, publicado no Diário Oficial de 18/02/2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 002/2011/SEPLAN**, tipo menor preço, constante do processo administrativo nº. 48760/2011/SEPLAN, objetivando a "FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NESTE EDITAL"

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA	R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais)

Cuiabá 12 de maio de 2011.

ALCI DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Pregoeiro Oficial Núcleo Sistêmico Planejamento e Tecnologia

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o certame, para todos os efeitos legais

**Grazielle Cauhy Pichioni**  
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA - SENPT

#### Resultado de Pregão

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva Do Núcleo Planejamento e Tecnologia, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 004/2011, SEPTJ-SEPLAN-CEPROMAT-PGE, de 16/02/11, publicado no Diário Oficial de 18/02/2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº. 002/2011/SEPLAN**, tipo menor preço, constante do processo administrativo nº. 48760/2011/SEPLAN, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MASSAGEM TERAPÊUTICA ANTI STRESS"

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	VIVA VIDA SERVIÇOS FISIOTERAPICOS LTDA ME	R\$ 19.799,04 (dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)

Cuiabá 12 de maio de 2011.

ALCI DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Pregoeiro Oficial Núcleo Sistêmico Planejamento e Tecnologia

**HOMOLOGO** o certame, para todos os efeitos legais

**Grazielle Cauhy Pichioni**  
Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 003/2011/SENF-SEFAZ

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria conjunta nº 002/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

**REALIZAÇÃO: DIA 16 de maio de 2011, às 09:00 horas**, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "05", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050-970. **O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL DESDE O DIA 27 DE ABRIL DE 2011**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Na oportunidade informamos que **foram prestados todos os esclarecimentos necessários ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o qual se manifestou favorável ao prosseguimento deste certame, SEM QUE HOUVESSE NECESSIDADE QUE QUALQUER ALTERAÇÃO NO EDITAL, conforme despacho da 20ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (GEAP: 000833-023/2011) com data de 11 de maio de 2011**, anexo aos autos deste processo.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2011.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
Pregoeira

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:  
(\*) original assinado

Portaria Conjunta nº: 002/2011/SENF/SEFAZ  
Pregoeira: Mirtes Barros Ferreira de Freitas

#### ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente **Pregão nº 005/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), ADJUDICO E HOMOLOGO** o **LOTE 01** do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço no fornecimento de alimentação para atender a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, durante um período de 12 (doze) meses, conforme descrições contidas no Anexo I do Edital**", à seguinte empresa:

- LAICE PEREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.013.188/0001-80, situado na Praça Moreira Cabral nº 48, Centro, Cuiabá-MT, tendo apresentado proposta de preços para o **LOTE 01**, no valor total de **R\$ 312.000,00** (trezentos e doze mil reais), durante um período de 12 (doze) meses.

- **LOTE 01 - fornecimento de alimentação para atender a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso**, a ser realizado na Capital de MT, por um período de 12 (doze) meses.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2011.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

\*Original Assinado

Portaria Conjunta nº: 002/2011/SENF/SEFAZ  
Pregoeira: Mirtes Barros Ferreira de Freitas

#### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, e diante da ADJUDICAÇÃO pela Senhora Pregoeira, bem como pela não objeção do presente **Pregão nº 005/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ), HOMOLOGO** o **LOTE 02** do presente certame, para todos os efeitos legais, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço no fornecimento de alimentação para atender a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, durante um período de 12 (doze) meses, conforme descrições contidas no Anexo I do Edital**", à seguinte empresa:

- PAUSA NOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.964.288/0001-09, com sede a Rua Presidente Castelo Branco, 453 - Cuiabá/MT, tendo apresentado Proposta de Preços para o **Lote 02**, no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), durante um período de 12 (doze) meses.

- **LOTE 02 - fornecimento de alimentação para atender a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso**, a ser realizado no interior de MT, por um período de 12 (doze) meses.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2011.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso

\*Original Assinado

#### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 005/2011 SENF - SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2011/SENF/SEFAZ, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo nominadas sagraram-se vencedoras no Pregão em epígrafe, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço no fornecimento de alimentação para atender a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, durante um período de 12 (doze) meses, conforme descrições contidas no Anexo I do Edital**", com os seguintes valores:

Lote	Objeto	Empresa	Valor total
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço no fornecimento de alimentação para atender a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, a ser realizado na Capital, durante um período de 12 (doze) meses.	LAICE DA SILVA PEREIRA - ME	R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço no fornecimento de alimentação para atender a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, a ser realizado no Interior, durante um período de 12 (doze) meses.	PAUSA COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA	NOBRE DE	R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
----	--	-------------------------------------	-------------	--

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2011.

**Mirtes Barros Ferreira de Freitas**  
Pregoeira

**Benedito Nery Guarim Strobel**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE  
\*original assinado

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2011/SESP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 154/2011/UAT/SESP/MT, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação de imóvel para abrigar a sede do Comando Regional VIII do Município de Juína/MT, de propriedade do Sr. **JOÃO SCHNEIDER**, portador do RG nº 1.181.647 SSP/PR e inscrito no CPF nº 124.592.830-91 por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de Locação de imóvel para abrigar a sede do Comando Regional VIII do Município de Juína/MT, de propriedade do Sr. <b>JOÃO SCHNEIDER</b> , portador do RG nº 1.181.647 SSP/PR e inscrito no CPF nº 124.592.830-91 por <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2011/SESP</b> , conforme processo nº 250200/2011.	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
<b>Valor Total da Contratação</b>		<b>R\$ 42.000,00</b>	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 11 de maio de 2011.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(original assinado)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa PRP BORGES COMÉRCIO – ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais para salvamento em altura, salvamento terrestre, salvamento aquático e combate à incêndio para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes na Ata, Edital e seus Anexos.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 28.130,80 (Vinte e oito mil, cento e trinta reais e oitenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 300/Atividade: 4253/Natureza de Despesa: 33903000/Fonte: 261. DA VIGÊNCIA: 12/05/2011 a 08/09/2011.

DA DATA: 12/05/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES – Empresa PRP BORGES COMÉRCIO - ME/CONTRATADA.

**SESP/MT**

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011/SESP**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro contra sinistro aeronáutico de Casco, Acessórios, Equipamentos Especiais e Adicionais de Despesas Médicas, Cobertura de Acidentes Pessoais (Passageiros e Tripulantes), limite único combinado L.U.C, SPARE PARTS e Guerra/Sequestro/Confisco, Segurança Pública, Segurança Ambiental e Defesa Civil, para atender o CIOPAer - Centro Integrado de Operações Aéreas do Estado de Mato Grosso.

**Data:** 25/05/2011.

**Horário:** 08:30 horas (horário local).

**Local da Audiência Pública:** Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 03.

**Aquisição do Edital:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**Informações:** SESP / MT - Telefone: (65) 3613 - 8138 / Fax: (65) 3613 - 5528.

**Pregoeiro(s):** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior.

**Ordenador de Despesas:** Diógenes Gomes Curado Filho.

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

**AVISO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE  
Nº 001/2011/SICME/SOE**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, instituída pela Portaria nº 002/2011, de 01 de março de 2011, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01 de março de 2011, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite nº 001/2011/SICME/SOE, Processo Administrativo nº 27051/2011, realizada em 12 de maio de 2011, na sede da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, para

a contratação de empresa especializada em montagem, manutenção e desmontagem de stand, cobertura e decoração para realização do XIII Encontro Luso Brasileiro de Turismo Sênior e XIV Congresso dos Clubes da Melhor Idade, a realizar-se no período de 18 a 22/05/2010, no Centro de Eventos Pantanal em Cuiabá, tendo como vencedora a empresa **TEMPO MONTAGORA DE STAND'S LTDA**, CNPJ nº 07.043.983/0001-92, com a proposta no valor total de R\$ 78.850,00 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

As despesas programadas serão apropriadas do crédito orçamentário do Órgão 17.101, no Projeto: 3646, na Natureza de Despesa 3390.3900, Fonte: 610.

Cuiabá, 12 de maio de 2011.

**Aginaldo Ferreira dos Santos**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
NOVA DATA**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 001/2011  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011/SES/MT  
Processo: 0667660/2010 / Processo no site BB:360189

**DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13/05/2011 a 25/05/2011 até às 18:00h  
**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/05/2011, às 18:01  
**DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA:** dia 26 de maio de 2011, às 10h (Horário de Brasília)  
**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:** “Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em ministrar curso básico de avaliação em saúde na modalidade de ensino à distância (EAD), de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital, para atender demanda do Programa de Expansão e Consolidação da Saúde da Família (PROESF) - Fase 2, da Secretaria de Estado de Saúde/MT”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)  
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Observação:** Suspensão e remarcada a sessão em decorrência de 1º Adendo ao edital.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2011.

**Sandra Damares Buzanello**      **Ideuzete Maria da Silva**      **Karen Rubin**  
Gerente de Aquisições      Pregoeira      Assessora Especial I

Original assinado nos autos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 004/2011  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2011/SES/MT  
Processo: 242335/2011

**DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** DE 13/05/2011 a 27/05/2011 até às 12h.  
**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/05/2011 às 12:01  
**DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA:** dia 30 de maio de 2011, às 10h  
(Horário de Brasília)

**OBJETO:** “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (oncológicos – lista1) para Atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT.”

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) e [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)  
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2011.

**Sandra Damares Buzanello**      **Ideuzete Maria da Silva**      **Karen Rubin**  
Gerente de Aquisições      Pregoeira      Assessora Especial I  
Original Assinado nos autos

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO LICITATÓRIA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2011/DETRAN-MT  
TIPO MAIOR OFERTA**

O DETRAN-MT, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria 107/2011/GP/DETRAN/MT, publicada no DOE de 10/05/2011, torna público aos interessados a reabertura da sessão licitatória da Concorrência Pública 001/2011, tipo Maior Oferta, com fulcro nas disposições do art. 48, §3º, da Lei 8.666/93:

**OBJETO:** Concessão de uso de espaço físico de área total de 68,82m² sob o título jurídico de cessão de uso, para exploração de serviços de cantina/lanchonete na Sede do DETRAN-MT localizado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Residencial Paiaguás, CEP: 78048-910, em Cuiabá/MT, de modo a atender servidores e usuários do DETRAN/MT, durante seu horário de expediente, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, conforme planta baixa e especificações do edital.

**REABERTURA DA SESSÃO:** às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2011.

**LICITANTES CONVOCADOS:**

A M DE NORONHA – ME  
CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA Ltda – ME  
TIAGO DE OLIVEIRA TAVEIRA - ME

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65) 3615-4757 ou Fax: (0\*\*65) 3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás, DETRAN-MT ou e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2011.

**LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 174/2011-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 12.05.2011, **RESOLVE: REMOVER**, por merecimento, a **Dra. CARLA MARQUES SALATI**, Promotora de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sorriso, Entrância Intermediária.

Cuiabá, 12 de maio de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 175/2011-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 12.05.2011, **RESOLVE: REMOVER**, por antiguidade, o **Dr. JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**, Promotor de Justiça, titular da 19ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, Entrância Final, para a 14ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, Entrância Final.

Cuiabá, 12 de maio de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 025/2011**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Final:

- 2ª Promotoria de Justiça Cível de **Barra do Garças** – Merecimento.  
Cuiabá, 12 de maio de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 026/2011**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Final:

- 19ª Promotoria de Justiça Cível de **Cuiabá** – Antiguidade.  
Cuiabá, 12 de maio de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**ATO ADMINISTRATIVO 126/2011-PGJ**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 002939-001/2011,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e ainda os Atos Administrativos nº 055/2009-PGJ e 096/2009-PGJ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

**ANEXO I**

**JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais.**

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	KARINA MARTINS BEAZOTO	Assistente Ministerial	09/05/2011 até 12/06/2011

Cuiabá, 12 de maio de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**RESOLUÇÃO nº 25/2011-CSMP**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, "ad referendūm" do Colegiado, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o número total de vagas de Estagiários do Ministério Público constante do anexo da Resolução nº 13/2009-CSMP, modificado pelas Resoluções nº 15, 20 e 21/2010-CSMP, de 351 (trezentas e cinquenta e uma) vagas para 352

(trezentas e cinquenta e duas) vagas, para acrescentar 01 (uma) vaga de estagiário para a comarca de Pedra Preta no quadro do citado anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de maio de 2010.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**PORTARIA Nº 243/2011-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA VASCONCELOS DE MORAES**, técnico em informática, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 06.12.2005 a 05.12.2010, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 002911-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 11 de maio de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 244/2011-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **JOSÉ GABRIEL DA SILVA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 29.04.2006 a 28.04.2011, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 002914-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 11 de maio de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 245/2011-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **DORIVAL FERREIRA DE SOUZA**, oficial de diligência, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 10.05.2006 a 09.05.2011, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 002967-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 12 de maio de 2011.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA nº 247/2011-SGA/PGJ**

O **SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar, em parte, as Portarias nºs.: 050/2011-DG e 051/2011-DG, de 18.03.2011 e 21.03.2011, respectivamente, para **considerar** a seguinte redação: conceder à servidora **MAGNA KATYLSIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Pericial – SAD/MT apresentado, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentada pelo artigo 2º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos ao período de 04.02.2011 a 04.05.2011, conforme Processo nº 000679-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá/MT, 12 de maio de 2011.

**Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques**  
Promotor de Justiça

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

**PORTARIA Nº 095/2011/DG/PGJ**

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **PAULA GABRIELA DA SILVA AMOROSO**, assessora especial, matrícula nº 0805, lotada no gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação da execução do contrato abaixo especificado:

**CONTRATO Nº 018/2011**

Contratado: Prof. Dr. **LUIS CARLOS CAVALCANTE GALVÃO**, CPF/MF nº 058.283.255-15

**Objeto:** Contratação dos serviços técnicos profissional de notória especialização, de natureza singular e relativa complexidade, para elaboração de parecer sobre documentos técnico-científicos (peças periciais)...

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
 Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
 Cuiabá – MT, 12 de maio de 2011.  
**Eliane Crepaldi**

Diretora-Geral em substituição

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo(GEDOC):** 000684-001/2011 **Modalidade Licitatória:** Contrato por Adesão(Carona).  
**Espécie:** Contrato nº 016/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** GLOBAL VILLAGE TELECON LTDA -

CNPJ/MF nº 03.420.926/0001-24. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de conectividade IP – Internet Protocol, por meio de link dedicado, na velocidade de 34 Mbps, com fornecimento de roteador, ativação e configuração dos equipamentos, visando a disponibilização de acessos permanentes e completos para a conexão da rede do MPE/MT à internet, com conexões redundantes, em conformidade com as condições adesas ao Grupo 01 da Ata de Registro proveniente do Pregão Eletrônico nº 004/2011-TRT10. **Valor:** R\$ 69.600,01 (sessenta e nove mil e seiscentos reais e um centavo). **Recurso:** Projeto/Atividade – 2009.9900, Natureza de Despesa – 3.3.90.39.00 e Fonte – 100. **Vigência:** DOZE meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 06 de maio de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Carlos Henrique Saraiva dos Reis – Gerente de Vendas da Contratada e José Eduardo Fernandes – Diretor Regional da Contratada.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº. 310/2011**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULEAN FARIA DA SILVA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico Área Fim, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 13/05/2011, à disposição da Administração Superior.

PUBLICADO,  
 REGISTRADO,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá/MT, 12 de maio de 2011.  
 (ORIGINAL ASSINADO)

**ANDRÉ LUIZ PRIETO**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**

**ATO Nº. 309/2011**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA FLÁVIA NUNES RONDON** no cargo em comissão DPNE-I de Gerente, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 13/05/2011.

PUBLICADO,  
 REGISTRADO,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá/MT, 12 de maio de 2011.  
 (ORIGINAL ASSINADO)

**ANDRÉ LUIZ PRIETO**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**

**ATO Nº. 308/2011**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JULEAN FARIA DA SILVA** do cargo

em comissão DPNE-I de Gerente, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 12/05/2011.

PUBLICADO,  
 REGISTRADO,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá/MT, 12 de maio de 2011.  
 (ORIGINAL ASSINADO)

**ANDRÉ LUIZ PRIETO**  
**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº. 69/2011/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** o membro da Defensoria Pública do Estado, a seguir relacionado, para exercer suas atribuições junto ao respectivo órgão de atuação, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO	
	Defensoria Pública – Núcleo de Diamantino	Cumulação
Paula Ferreira Fernandes	1º e 2º Defensoria	São José do Rio Claro (02 vezes a cada quinze dias, alternadamente)
Marcelo Durval Sobral Feitosa	3º e 4º Defensoria	São José do Rio Claro (02 vezes a cada quinze dias, alternadamente)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá-MT, 12 de Maio de 2011.  
 (ORIGINAL ASSINADO)  
**ANDRÉ LUIZ PRIETO**  
**Defensor Público-Geral**

# PODER LEGISLATIVO

AL

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**RESOLUÇÃO Nº 2.025, DE 11 DE MAIO DE 2011.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Baiano Filho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Deputado Baiano Filho, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular a partir desta data.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário – em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 2.026, DE 11 DE MAIO DE 2011.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Romoaldo Júnior.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Deputado Romoaldo Júnior, licença de 15 (quinze) dias, para tratar de assuntos de interesse particular a partir de 29 de abril do corrente ano.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de maio de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário – em exercício

# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA  
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
 RELAÇÃO N.º 028/2011

Sessão Ordinária do dia 10 de maio de 2011

### RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo n.º 3.925-0/2011  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE  
 Assunto Consulta  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 34/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE. CONSULTA. SAÚDE. LIMITE. ARTIGO 198, CF. DESPESA. RESOLUÇÃO CNAS 39/2010. INCLUSÃO NO LIMITE ESTABELECIDO PELA EC N.º 29/2000. 1) as despesas com órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens referentes à área da saúde; o fornecimento de medicamentos, o pagamento de exames médicos, o tratamento de saúde fora do domicílio, o transporte de doentes; leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso, conforme disciplinados pelo artigo 1º da Resolução CNAS 39/2010, serão consideradas no cálculo de despesas com ações e serviços públicos de saúde previstos na Emenda Constitucional n.º 29/2000, desde que: a) sejam atendidas a legislação específica e as normativas do Sistema Único de Saúde; b) sejam compatíveis com as diretrizes quinta e sexta da resolução 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde; c) sejam destinadas às ações e serviços de acesso universal, igualitário e gratuito; d) estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente federativo e sejam de responsabilidade específica do setor de saúde; e) sejam promovidas pelos órgãos de Saúde do SUS; f) sejam ações e serviços públicos de saúde custeadas com recursos especificados na base de cálculo definida no artigo 77 do ADCT; e, 2) respeitados os requisitos acima, as despesas previstas no art. 1º da Resolução n.º 39/2010 do CNAS deverão ser contabilizadas pelo Município por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.925-0/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.123/2011 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: 1) As despesas com órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens referentes à área da saúde; o fornecimento de medicamentos, o pagamento de exames médicos, o tratamento de saúde fora do domicílio, o transporte de doentes; leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso, conforme disciplinados pelo artigo 1º da Resolução CNAS 39/2010, serão consideradas no cálculo de despesas com ações e serviços públicos de saúde previstos na Emenda Constitucional n.º 29/2000, desde que: a) sejam atendidas a legislação específica e as normativas do Sistema Único de Saúde; b) sejam compatíveis com as diretrizes quinta e sexta da resolução 322/2003 do Conselho Nacional de Saúde; c) sejam destinadas às ações e serviços de acesso universal, igualitário e gratuito; d) estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente federativo e sejam de responsabilidade específica do setor de saúde; e) sejam promovidas pelos órgãos de Saúde do SUS; f) sejam ações e serviços públicos de saúde custeadas com recursos especificados na base de cálculo definida no artigo 77 do ADCT; e, 2) Respeitados os requisitos acima, as despesas previstas no art. 1º da Resolução n.º 39/2010 do CNAS deverão ser contabilizadas pelo Município por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

### ACÓRDÃOS

Processos n.ºs 4.002-9/2011, 3.872-5/2010, 5.785-1-2010, 8.152-3/2010, 11.380-8/2010, 13.720-0/2010, 15.681-7/2010, 17.749-0/2010, 20.099-9/2010, 21.813-8/2010, 23.461-3/2010, 19-1/2011 e 1.627-6/2011.  
 Interessada AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2010.  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.578/2011

Ementa: AUDITORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.002-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso III da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 2.286/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso - AGE/MT, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. José Gonçalves Botelho do Prado, Secretário-Auditor Geral do Estado

- período de janeiro/2010 a 30-3-2010, e do Sr. José Alves Pereira Filho, Secretário-Auditor Geral do Estado - período de 31-3-2010 a 31-12-2010; dando-lhes a devida quitação, com o alerta de que a quitação não impede que sejam processadas novas denúncias e/ou representações referentes a fatos ou atos de gestão que não foram analisados e apontados nos autos. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.054-6/2011 (02 volumes) e 10.809-0/2010 (02 volumes)  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de Controle Externo Concomitante  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.579/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.054-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 21 § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.278/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Rondonópolis, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Hélio Roberto Pichioni; determinando à atual gestão, que: 1) atente-se às disposições contidas na Lei n.º 4.320/64, promovendo as medidas necessárias para a adequação dos balanços contábeis, primando sempre pela transparência, consistência e veracidade das informações; 2) aprimore o controle interno, a fim de estabelecer procedimentos tendentes a controlar os gastos com a manutenção de veículos; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução 14/2007, combinado com o artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução 17/2010, em aplicar ao Sr. Hélio Roberto Pichioni à multa de 11 UPF's/MT, referente à ausência de controle dos custos de manutenção de veículos e equipamento, que deverá ser recolhida no Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007.

Processos n.ºs 5.552-2/2011 e 10.467-1/2010  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de Controle Externo Concomitante  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.580/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.552-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.276/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de São José do Xingu, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Fábio da Silva Barros; determinando à atual gestão que: a) aprimore o controle interno, a fim de estabelecer procedimentos tendentes a controlar os gastos com manutenção de veículos; b) abstenha-se de promover movimentação financeira em conta caixa, em obediência ao § 3º, do artigo 164 da Constituição Federal; c) obedeça às disposições da lei de licitações quanto à duração dos contratos que deve estar restrita à vigência do respectivo crédito orçamentário; e, d) use de forma racional os veículos da Câmara Municipal de São José do Xingu, aplicando-se o princípio da economicidade e da eficiência nos gastos com combustíveis; e, ainda, nos termos do artigo 289, incisos II e VI da Resolução n.º 14/2007, c/c o artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Fábio da Silva Barros, as multas: a) 11 UPF's/MT, em face da irregularidade recorrente, de natureza moderada, ausência de controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada; b) 11 UPF's/MT, em face da movimentação financeira em conta caixa, irregularidade de natureza grave; e, c) 11 UPF's/MT, em face da irregularidade relevante na formalização do contrato de fornecimento de combustível, irregularidade de natureza grave, cujas multas deverão ser recolhidas no Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.829-6/2011 e 10.562-7/2010  
 Interessado DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de Controle Externo Concomitante  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.581/2011

Ementa: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.829-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 21, § 1º, 22, § 1º da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.338/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Helton Hoffmann, tendo com co-responsável o Sr. Haercio Mattei, CRC/MT 012152/0-8 e o responsável pelo sistema de controle interno Sr. Gilmar Rezer, em virtude das impropriedades remanescentes não representarem nenhuma prática de ato de gestão ilegal de que resulte dano ao erário, à execução do programa, ato ou gestão, em virtude, ainda, da obediência ao princípio de equilíbrio orçamentário e financeiro entre receita e despesa e ao princípio a responsabilidade fiscal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); recomendando à atual gestão que: 1) aprimore o sistema de controle interno (artigo 74 da Constituição Federal), especialmente em relação ao cumprimento dos prazos de encaminhamento das informações e documentos obrigatórios, bem como a veracidade das informações prestadas a este Tribunal, evitando-se a reincidência das falhas constatadas no relatório de auditoria; e, 2) obedeça os ditames da Lei n.º 8.666/93, especialmente quanto às providências necessárias a publicação resumida dos instrumentos contratuais, como também quanto à necessidade de providenciar o responsável pela fiscalização dos contratos administrativos, com alerta de que reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas e o não cumprimento dessas recomendações poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VII da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos II e IV, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 6º, incisos II e III, alínea "a", da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Helton Hoffmann, as multas de 05 UPF's/MT, pela irregularidade do item 1 do relatório técnico; 11 UPF's/MT, pela irregularidade do item 2 do relatório técnico; e, 10 UPF's/MT, em razão da reincidência das irregularidades nos atos de gestão, em descumprimento à decisão deste Tribunal, irregularidade do item 6 do relatório técnico; cujas multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2001 do Departamento de Água e Esgoto de Juína, para conhecimento acerca das recomendações e determinações citadas acima.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - vice-presidente.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.630-6/2010  
Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO  
Assunto Denúncia  
Relator CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.582/2011

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 048/2010. PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECOMENDAÇÕES AO ATUAL GESTOR. DETERMINAR QUE A FALHA detectada no REFERIDO Pregão, RELATIVA À EXIGÊNCIA DE apresentação das Demonstrações Contábeis, SEJA APONTADA no relatório das contas anuais de gestão DO exercício de 2010, DA Secretaria de Estado de Administração.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.630-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 863/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Denúncia formulada pela Empresa Ipiranga Asfaltos S/A, representada pelo Sr. Newton Donizete Gonçalves, em desfavor da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso, gestão do Sr. Bruno Sa Freire Martins, acerca de supostas irregularidades no Edital do Pregão Presencial 048/2010/SAD, que teve por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de asfalto diluído de petróleo CM 30, emulsão asfáltica RR 2C e óleo diesel, para atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura, conforme fundamento das razões do voto do Conselheiro Relator; recomendando à atual gestão que atente-se à possibilidade de exigência, conforme a data programada para a realização dos próximos certames licitatórios, das Demonstrações Contábeis do exercício imediatamente anterior. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão a Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, para que inclua como ponto de controle de auditoria a falha detectada no referido Pregão, nas contas do exercício de 2010.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.825-4/2010  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
Assunto Representação de Natureza Interna  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.583/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES PRATICADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2003 A 2008. PROCEDENTE. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.825-4/2010

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV,

da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou a sugestão do Conselheiro Waldir Júlio Teis proferida oralmente em sessão plenária, no sentido de reduzir a multa de 60 UPF's/MT para 20 UPF's/MT, em relação a ex-gestora Maria Eunice Fontoura, e acolhendo o Parecer n.º 650/2011 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Representação de Natureza Interna, formulada pela Equipe Técnica da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, originada de comunicação anônima de irregularidade formulada por meio do chamado n.º 409 de 26/09/2008, em desfavor da Câmara Municipal de Novo Mundo, gestão do Sr. Edemar Squena e Sra. Maria Eunice Fontoura, acerca de supostas irregularidades praticadas nos exercícios de 2003 a 2008, pela Sra. Maira Cardoso de Almeida, servidora ocupante à época do cargo de Secretária Geral da Câmara Municipal de Novo Mundo; e no mérito, julgá-la PROCEDENTE, haja vista as evidentes violações aos Princípios Constitucionais da Legalidade e Moralidade praticados pelos Ex-gestores, Sr. Edmar Squena e Sra. Maria Eunice Fontoura e pela servidora Sra. Maira Cardoso de Almeida; determinando, ao Sr. Edmar Squena e a Sra. Maira Cardoso de Almeida, solidariamente, restituam, com recursos próprios, aos cofres públicos municipais, o montante equivalente a 133,21 UPF's/MT, haja vista que tais valores foram apropriados indevidamente; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III, da Lei Complementar 269/2007, c/c artigos 287, inciso I, e 289, inciso II da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Edmar Squena e a servidora Sra. Maria Cardoso de Almeida, individualmente a multa de 100 UPF's/MT, em razão do cometimento de atos de gestões ilegais, ilegítimos e antieconômicos que causaram dano ao erário, e multa de 13 UPF's/MT, ante a apropriação de recursos públicos destinados ao pagamento de contas de energia elétrica no valor de R\$ 3.228,99 (Três mil, duzentos e vinte e oito reais e nove centavos); e, por fim, aplicar a Sra. Maria Eunice Fontoura a multa de 20 UPF's/MT, em razão da prática de ato com grave infração a norma legal, consubstanciada na emissão de cheque para pagamento de credor cuja nota fiscal estava inválida, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas, com recursos próprios, pelos interessados no prazo de 60 dias, conforme artigos 286, § 1º, 294, § 6º, da Resolução n.º 14/2007, contados do decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estarão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual, para providências cabíveis, nos termos dos artigos 196 e 228, § único, da Resolução 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 23.459-1/2010  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATATÁ  
Assunto Representação de Natureza Interna  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.584/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATATÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO PERÍODO DE JANEIRO À SETEMBRO DE 2010. PARCIALMENTE PROCEDENTE. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 23.459-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo em parte, com o Parecer n.º 1.592/2011 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Representação de Natureza Interna formulada pela Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Ubiatá, gestão do Sr. Osmar Rossetto, acerca da suposta prática de atos de gestão ilegais ocorridos no período de janeiro a setembro de 2010; e, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, tendo em vista a constatação dos fatos mencionados, dispensando a aplicação de multa, conforme fundamentação do voto do Conselheiro Relator; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) tome providências para realizar a efetiva retenção/arrecadação dos tributos de competência municipal, nos termos do artigo 11, da Lei Complementar n.º 101/2000; b) efetue o registro e controle do estoque de materiais no almoxarifado, visando sempre à manutenção da exatidão das contas, em observância aos termos da Lei Federal n.º 4.320/1964; c) tome providências para realizar a adequação da legislação municipal aos termos delimitados no Acórdão n.º 663/2006 deste Tribunal, no que tange à concessão de passagens a pessoas físicas; e, d) efetue os tributos que devem ser retidos pelo município nas contratações de serviços, nos moldes do artigo 647 do Decreto n.º 3000/2009.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.436-8/2010  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
Assunto Representação de Natureza Interna  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.585/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA PUBLICAÇÃO DOS PREGÕES N.ºs 06, 07, 09, 10 E 11/2010. PARCIALMENTE PROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.436-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.970/2010, do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Representação de Natureza Interna formulada pela Secretária de Controle Externo da Quinta Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Itanhanga, gestão do Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, acerca de supostas irregularidades na publicação dos procedimentos licitatórios Pregões n.ºs 06, 07, 09, 10 e 11/2010; e, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, em razão da não constatação do superfaturamento dos itens contratados e desvio de recursos, não causando dano ao erário, dispensando a aplicação de multa sugerida pelo Ministério Público de Contas, por entender que os atos praticados pelo gestor não configuraram dolo ou má-fé, tendo em vista que o gestor atendeu prontamente as recomendações deste Tribunal, conforme fundamentação do voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.427-0/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 Assunto Pedido de Rescisão  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES  
 Revisor Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA

ACÓRDÃO N.º 1.586/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. PEDIDO DE RESCISÃO. IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO ACÓRDÃO N.º 1.751/2008.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.427-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto-vista do Revisor e de acordo com o Parecer n.º 7.127/2010, do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE o Pedido de Rescisão, às fls. 02/35-TC, proposto pelo Sr. Rivaldo Rosa da Silva, ex-Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, neste ato representado pela sua advogada Débora Simone Rocha Faria – OAB/MT n.º 4.198, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 1.751/2008, que julgou irregulares, as contas anuais do exercício de 2007, da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, com aplicação de multa e determinação de valores aos cofres públicos municipais, mantendo, portanto, inalterados os termos da decisão combatida, conforme fundamentação constantes nas razões do voto-vista do Revisor.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Foi designado o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA como Revisor com base no artigo 69, § 3º, da Resolução n.º 14/2007, que na sessão do dia 26/4/2011 solicitou vista dos autos. Vencido o Conselheiro ALENCAR SOARES - Relator, que votou pelo conhecimento e procedência parcial do pedido de rescisão. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, os quais acompanharam o voto-vista do Revisor. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, que também acompanhou o voto-vista do Revisor. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.133-9/2009  
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES  
 Assunto Pedido de Rescisão  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.587/2011

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES. PEDIDO DE RESCISÃO. PROCEDENTE. CONSTATAÇÃO DA NÃO OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. DEVOLUÇÃO DO PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA AO RELATOR ORIGINAL PARA REANÁLISE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.133-9/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.582/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE o Pedido de Rescisão, proposto pelo Sr. Pedro de Alcântara, gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 270/2009, que homologou o Julgamento Singular constante do Processo n.º 8.032-2/2008, para constituição do acórdão com força de título executivo, cuja decisão aplicou multa de 50 UPF's/MT ao referido gestor, em face do não encaminhamento das informações do Sistema APLIC do Orçamento, carga inicial e janeiro do exercício de 2008, deste Tribunal, para rescindir a citada decisão, em razão da constatação do descumprimento do contraditório e da ampla defesa, conforme consta do voto do Relator. Restitua-se, o processo n.º 8.032-2/2008 ao Conselheiro Relator Originário, para cumprimento do princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, ao gestor Sr. Pedro de Alcântara, conforme previsto no inciso LV, do artigo 5º, da Constituição da República.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - vice-presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.603-5/2010 (5 volumes)  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA  
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2008 (Recurso Ordinário)  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.588/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. CONSIDERAR AS CONTAS REGULARES, COM recomendações e DETERMINAÇÕES LEGAIS. CONSIDERAR SANADAS AS IRREGULARIDADES 6, 7 E 15 APONTADAS NO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA. EXCLUSÃO DA DETERMINAÇÃO DE RESTITUIR VALORES AOS COFRES PÚBLICOS, REFERENTE AO PAGAMENTO INDEVIDO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR. REDUÇÃO DOS VALORES A SEREM RESTITUIDOS AOS COFRES PÚBLICOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE DESPESAS IMPRÓPRIAS. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.603-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.124/2011 do Ministério Público

de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso ordinário, de fls. 1.341 a 1.498-TC, interposto pelo Sr. Valdecir Kemer, prefeito da Prefeitura Municipal de Jangada, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.230/2010, para com fundamento no artigo 21, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso): 1) considerar Regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Jangada, relativas ao exercício de 2009, sob a responsabilidade do Sr. Valdecir Kemer; 2) considerar sanadas as impropriedades 6, 7 e 15 apontadas no relatório técnico às fls. 1.595 a 1.631-TC; 3) excluir a restituição imposta no montante de 59,14 UPF's/MT, referentes a pagamento indevido de horas extras a servidores comissionados; 4) excluir a multa aplicada de 50 UPF's/MT, em razão do dano causado ao erário; 5) reduzir a condenação de restituição imposta no valor de 149,18 UPF's/MT para 35,87 UPF's/MT, em face das despesas com faturas de energia elétrica pagas a beneficiários não identificados (14,12 UPF's/MT) e aos juros e multas gerados sobre faturas de energia elétrica e por devolução de cheques por insuficiência de fundos (21,75 UPF's/MT); e, 6) acrescentando a determinação ao atual gestor para encaminhar a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, o processo administrativo que já foi instaurado, para averiguar a conduta ilegal do servidor comissionado que inseriu em sua remuneração horas extras sem a sua autorização, devidamente concluído, com os responsáveis identificados e os comprovantes de restituição do dano apurado aos cofres públicos municipais e alterar a redação do item 19 do Acórdão para impor ao atual gestor que não realize a partir desta decisão nenhum aditivo ao contrato 3/2009 firmado com a empresa ATAME – Assessoria, Consultoria e Planejamento LTDA. e, se for necessário, realize um novo procedimento para implementar contratação dessa natureza, de acordo com as regras cominadas pela Lei 8.666/93; mantendo, portanto, inalterados os demais termos do Acórdão 3.230/2010, conforme fundamentos constantes das razões do voto do Conselheiro Relator. O prazo determinado nesta decisão deverá ser contado a partir do decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.340-7/2010 (6 volumes)  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 (Embargos de Declaração)  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.589/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO EMBARGADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.340-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo em parte com o Parecer n.º 1.965/2011 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Embargos de Declaração às fls. 2.032/2.041-TC, opostos pelo Sr. Benedito de Oliveira, prefeito da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, neste ato representado pela sua procuradora Nelma Betania Nascimento Sicuto – OAB/MT n.º 5.176-B, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.813/2010, que julgou irregulares, as contas anuais de gestão do exercício de 2009 da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, com aplicação de multa, restituição de valores aos cofres públicos municipais, determinações e recomendação, ante a não comprovação da existência de obscuridade, omissão ou contradição no Acórdão ora combatido, mantendo, portanto, na íntegra a decisão atacada, conforme fundamento constante nas razões do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.666-9/2010 (3 volume)  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE  
 Assunto Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2009 (Recurso Ordinário)  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.590/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.666-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 9.966/2010 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 1.046 a 1.047-TC, interposto pelo Sr. Nelson Pereira Lima, ex-presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, neste ato representado pelo procurador Adriano Collégio Alves, inscrito na OAB/MT n.º 5.403, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 2.451/2010, que julgou irregulares, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, relativas ao exercício de 2009, e aplicou multa ao recorrente, tendo em vista que as razões recursais não trouxe fatos novos capazes de justificar mudanças no teor do Acórdão n.º 2.451/2010, mantendo, portanto, todos os seus termos, conforme razões do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participou do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO, que acompanhou o voto do Relator. Vencidos os Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS, que votaram pelo provimento do Recurso Ordinário. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), que também votou com o Relator. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 7.476-4/2010, 10.296-2/2009 e 13.436-8/2010  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 (Recurso Ordinário)  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.591/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR, RELATIVA À GLOBALIDADE DAS IRREGULARIDADES PRATICADAS. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.476-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 1.184/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 364 a 376-TC, interposto pela Sra. Nair Backes Fontolan, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 2.571/2010, que julgou irregulares, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena, sob a responsabilidade da Sra. Nair Backes Fontolan, no sentido de reduzir a multa aplicada em razão da globalidade das irregularidades graves de 150 UPF's/MT para 75 UPF's/MT, por considerar que as irregularidades estão desprovidas de má-fé e dolo, mantendo, portanto, as demais determinações do Acórdão n.º 2.571/2010, conforme razões do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Processo n.º 6.820-9/2010 e 16.607-3/2010-apenso  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 – (Recurso Ordinário)  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.592/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. CONSIDERAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA APENSADA AOS AUTOS, EM RAZÃO DO SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE RELATIVA À PRÁTICA DE NEPOTISMO. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA AO GESTOR. EXCLUSÃO DA DETERMINAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3 DO ACÓRDÃO COMBATIDO. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.820-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.348/2011 do Ministério Público de Contas, em dar PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 233 a 243-TC, interposto pelo Sr. Aluizio Carvalho Junior, gestor da Câmara Municipal de Alto Paraguai, neste ato representado pelo seu Assessor Jurídico Sr. Fabrício Carvalho de Santana, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.220/2011, que julgou irregulares as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Alto Paraguai, do exercício de 2009, para: 1) julgar parcialmente procedente a Representação de Natureza interna, (processo n.º 16.607-3/2010-apenso), somente em relação à permanência da irregularidade da não realização de concurso público para o cargo de assessor jurídico; 2) reduzir a multa aplicada de 20 UPF's/MT, para 10 UPF's/MT, em razão somente da permanência da irregularidade da não realização de concurso público para o cargo de assessor jurídico; 3) excluir do referido acórdão determinação constante do item "3", uma vez que ficou sanada a irregularidade, referente à prática de nepotismo; mantendo, portanto, inalterados os demais termos do Acórdão n.º 3.220/2010, conforme fundamento constante das razões do voto do Conselheiro Relator. O boletim bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.610-0/2010  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso de Agravo)  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.593/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 21.610-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 29, inciso VII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.221/2011, do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo, de fls. 23 e 24-TC, interposto pelo Sr. David Rogério Barbosa, ex-presidente da Câmara Municipal de Araguaiana, em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular de fls. 19/20-TC, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 2-2-2011, cujo teor decidiu pela procedência da Representação Interna e aplicou multa ao recorrente, em razão do encaminhamento intempestivo dos extratos e conciliações bancárias do 2º quadrimestre de 2010, mantendo-se, portanto, inalteradas as disposições do Julgamento Singular, conforme razões do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.928-5/2010

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 (Embargos de Declaração)  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.594/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO EMBARGADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.928-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.565/2011 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Embargos de Declaração às fls. 465 a 471-TC, opostos pelo Sr. Marcelo Ribeiro Alves, gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço, neste ato representados pelos procuradores Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7.255 e outros, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.635/2010, que julgou irregulares as contas anuais de gestão do exercício de 2009 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barão de Melgaço, gestão dos Srs. Marcelo Ribeiro Alves - (período de 01-01-2009 a 11-03-2009), Wilson Sales – (período de 02-01-2009 a 15-03-2009), Sr. João Jacob Chagas – (período de 16-03-2009 a 30-03-2009), Sr. Edir Gonçalo Amorim – (período de 01-04-2009 a 03-05-2009) e a Sra. Gislaiane Rodrigues de Souza – (período de 04-05-2009 a 02-07-2009), uma vez que não cabe rever os valores aplicados de multa e ressarcimento ao erário por meio do presente recurso, mantendo, portanto, inalterado o teor da decisão do Acórdão n.º 3.635/2010, conforme consta da declaração de voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiro ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.986-8/2010 (2 volumes), 7.019-0/2010, 6.347-9/2010, 7.097-1/2010, 7.006-8/2010, 20.692-0/2009, 15.375-3/2009, 3.857-1/2010 (2 volumes), 7.363-6/2010 e 12.701-9/2009 - apensos  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 (Recurso Ordinário)  
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.595/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.986-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigos 1º, inciso XVI, e 67 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 104, inciso I e 270, inciso I, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.302/2011, do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 656 a 671-TC, interposto pelo Sr. Erival Capistrano de Oliveira, Prefeito Municipal de Diamantino, neste ato representado pelos procuradores Emerson Flavio de Andrade – OAB/MT n.º 6.730, e Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT n.º 7.565, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.452/2010, que julgou Regulares, com determinações legais, as contas anuais de gestão do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de Diamantino, e aplicou multa ao recorrente, mantendo inalterados os termos do Acórdão n.º 3.452/2010, pelos motivos constantes na fundamentação do voto do Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.138-3/2009  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE  
Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso Ordinário)  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.596/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.138-3/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu a sugestão proferida oralmente, em Sessão Plenária, do Conselheiro Waldir Júlio Teis no sentido de negar provimento ao Recurso e de acordo com o Parecer n.º 449/2011 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 48 a 52-TC, interposto pelo Sr. José Roberto Torres, Prefeito Municipal de Castanheira, neste ato representado pelo procurador Francisco Paulo de Souza, inscrito na OAB/MT n.º 5.301, em face da decisão proferida por meio do acórdão n.º 3.261/2010, que julgou procedente a representação de natureza interna, em face do não envio dentro do prazo regimental da sua Declaração de bens de início de mandato 2009 a 2012 e aplicou multa ao recorrente, mantendo, portanto, todos os termos da decisão recorrida.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – vice-presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.930-6/2009

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
Assunto Declaração de bens (Recurso de Agravu)  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.597/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA. DECLARAÇÃO DE BENS. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO AGRAVADA. ENCAMINHE-SE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.930-6/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 68, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 29, inciso VII da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.240/2010 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravu, de fls. 54 a 57-TC, interposto pelo Sr. Divino Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT n.º. 7.565, em face da decisão do julgamento singular, que aplicou ao recorrente a multa de 10 UPF's/MT, em razão do envio intempestivo das declarações de bens de início de mandato do ex-vereador Joel Marques de Queiróz, dos exercícios de 2005/2008, uma vez que as alegações trazidas pelo recorrente, além de não terem sido comprovadas, vão de encontro aos seus próprios esclarecimentos, mantendo, portanto, inalterado o teor da decisão do julgamento singular. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que possa tomar as medidas que entender pertinentes quanto aos indícios de falsificação de documentos públicos.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.508-0/2010  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2010 (Recurso de Agravu)  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.598/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2010. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO AGRAVADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.508-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, inciso VII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.043/2011 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravu de fls. 147-TCE, interposto pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aparecido Donizete da Silva, contra o Julgamento Singular de fls. 142-TCE, que aplicou a multa de 20 UPF's/MT ao recorrente, em face do atraso no envio do referido processo seletivo; mantendo, portanto, inalterado o julgamento singular, conforme fundamento constante das razões do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.756-4/2009  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
Assunto Processo Seletivo Público n.º 001/2009  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.599/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÃO AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.756-4/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 3.874/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, gestão do Sr. Mauro Valter Bertt, determinando à atual gestão que passe a cumprir na íntegra a legislação que rege os procedimentos necessários para implementar as mencionadas contratações temporárias, sob pena de ser-lhe aplicada multa e demais sanções previstas. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 desta Prefeitura, para a devida fiscalização.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.967-4/2010

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
Assunto Processo Seletivo Público n.º 002/2010  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.600/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2010. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÃO AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.967-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 7.416/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, gestão do Sr. Nivaldo Ponciano Coelho; determinando à atual gestão que passe a cumprir na íntegra a legislação que rege os procedimentos necessários para implementar as mencionadas contratações temporárias, sob pena de ser-lhe aplicada multa e demais sanções previstas. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 desta Prefeitura, para a devida fiscalização.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 805-2/2010  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
Assunto Processo Seletivo Público n.º 01/2009  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.601/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2009. CONHECIMENTO. DETERMINAÇÃO AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 805-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 297/2011 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Verde, gestão do Sr. Dimorvan Alencar Brescancim; determinando à atual gestão que passe a cumprir na íntegra a legislação que rege os procedimentos necessários para implementar as mencionadas contratações temporárias, sob pena de ser-lhe aplicada multa e demais sanções previstas. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 desta Prefeitura, para a devida fiscalização.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.704-0/2009  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
Assunto Admissão de Pessoal  
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.602/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2009. DENEGAÇÃO DE REGISTRO. NOTIFICAR O GESTOR PARA RESCINDIR OS CONTRATOS AINDA VIGENTES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 17.704-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.054/2011 do Ministério Público de Contas, em DENEGAR o registro dos atos adicionais dos contratos 260/2009, 259/2009, 258/2009, 257/2009, 253/2009, 251/2009, 250/2009, 249/2009, 246/2009, 245/2009, 244/2009, 242/2009, 241/2009, 240/2009, 239/2009, 211/2009, 187/2009, 264/2009 e 266/2009, decorrentes do processo seletivo simplificado n.º 003/2009, não conhecido por este Tribunal, realizado pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, gestão do Sr. Pedro Hideyo Miyazima. Notifique-se à atual gestão, para que rescinda os contratos ainda vigentes oriundos do referido processo seletivo, conforme fundamentação do voto do Conselheiro Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 11.198-8/2010  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2010  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.603/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO N.º 006/2010. REGISTRAR. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 11.198-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator retificado oralmente em Sessão Plenária, no sentido de excluir a aplicação de multa ao gestor e contrariando o Parecer n.º 9.097/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, gestão do Sr. Marino José Franz, para provimento nos cargos de médico de PSF (40 horas) e dentista; recomendando à atual gestão que: a) observe o Decreto Federal n.º 4.748/2003 no seu artigo 4º que dispõe sobre a forma de avaliação na contratação de pessoal, mediante processo seletivo simplificado; e, b) abstenha-se de efetuar processo seletivo simplificado para cargos que não guardam característica de excepcionalidade, em detrimento do concurso público.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.424-0/2010  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2010  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.604/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2010. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.424-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator retificado oralmente em Sessão Plenária, no sentido de excluir a aplicação de multa ao gestor e contrariando o Parecer n.º 1.923/2011 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 008/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, gestão do Sr. Marino José Franz, para contratação temporária nos cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.999-5/2010  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 011/2010  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.605/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 011/2010. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.999-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator retificado oralmente em Sessão Plenária, no sentido de excluir a aplicação de multa ao gestor e contrariando o Parecer n.º 74/2011 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 011/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, gestão do Sr. Marino José Franz, para contratação temporária no cargo de médico de PSF; recomendando à atual gestão que: a) inclua nas peças de planejamento do município a previsão do certame e a contratação de novos servidores; e, b) atenda-se ao que dispõe o Decreto Federal n.º 4.748/2003, em seu artigo 7º, sobre o qual estabelece o prazo mínimo para as inscrições no processo seletivo simplificado; determinando, ainda, à atual gestão que proceda a realização do concurso público no prazo de 180 dias, a fim de atender ao princípio constitucional constante no artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal, para o preenchimento dos cargos em atividades permanentes. O prazo determinado nesta decisão deverá ser contado após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.153-3/2010  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.606/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.153-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator retificado oralmente em Sessão Plenária, no sentido de excluir a aplicação de multa ao gestor e contrariando o Parecer n.º 9.532/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, gestão da Sra. Beatriz de Fátima Sueck Lemes, para contratação temporária em diversos cargos conforme consta às fls. 41/43, tendo em vista que as contratações já ocorreram e o prazo de validade do edital expirou em janeiro de 2011; recomendando à atual gestão que: a) nos próximos editais atenda ao disposto no artigo 7º, do Decreto Federal n.º 4.748/2003, o qual estabelece o prazo mínimo para as inscrições; b) inclua nos editais o número específico de vagas para portadores de necessidades especiais; e, c) adequa a Lei Municipal aos ditames da Carta Magna, ou seja, para as contratações temporárias aplica-se o regime geral de previdência social; determinando, ainda, à atual gestão a realização do concurso público no prazo de 180 dias para os cargos das atividades permanentes do referido Município. O prazo determinado nesta decisão deverá ser contado após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.822-6/2010  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA  
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2010  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.607/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2010. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.822-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator retificado oralmente em Sessão Plenária, no sentido de excluir a aplicação de multa ao gestor e contrariando o Parecer n.º 8.983/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Vera, gestão do Sr. Moacir Luiz Giacomelli, para provimento nos cargos de professor magistério, professor leigo cursando pedagogia, professor leigo cursando educação física, monitora de creche, técnico em enfermagem, professor pedagogia e professor educação física; recomendando à atual gestão que: a) observe a reserva prevista para portadores de necessidades especiais, conforme artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e artigo 37, § 1º e 2º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, quando for o caso; b) inclua nas peças de planejamento a previsão de contratação de novos servidores; e, c) abstenha-se de efetuar processo seletivo simplificado, para cargos que não guardam característica de excepcionalidade, em detrimento do concurso público; determinando, ainda, à atual gestão a realização do concurso público no prazo de 180 dias para o preenchimento dos cargos das atividades permanentes do referido Município. O prazo determinado nesta decisão deverá ser contado após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.883-2/2009  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2009  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.608/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2009. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.883-2/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator retificado oralmente em Sessão Plenária, no sentido de excluir a aplicação de multa ao gestor e contrariando o Parecer n.º 5.820/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, gestão do Sr. Sivaldo Santos Brito, para provimento nos cargos de técnico em laboratório de análise clínicas, técnico em enfermagem, técnico em raio X, psicólogo e médico clínico geral; recomendando à atual gestão que: a) observe os prazos para encaminhamento de documentos a este Tribunal de Contas, previstos no artigo 204, inciso I, da Resolução n.º 14/2007; b) observe o Decreto Federal n.º 4.748/2003 no seu artigo 4º que dispõe sobre a forma de avaliação na contratação de pessoal, mediante processo seletivo simplificado; c) observe a reserva prevista para portadores de necessidades especiais, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, e artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, quando for o caso; d) inclua nas peças de planejamento a previsão de contratação de novos servidores; e, e) observe todas as recomendações propostas no parecer do Ministério Público de Contas, constantes às fls. 159 a 170-TC; determinando, ainda, à atual gestão que proceda a realização do concurso público no prazo de 180 dias, para o preenchimento dos cargos em atividades permanentes. O prazo determinado nesta decisão deverá ser contado após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.937-2/2010  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ  
 Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.609/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010. CONHECIMENTO. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.937-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição Estadual e artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator ratificado oralmente em Sessão Plenária, no sentido de excluir do voto a aplicação de multa ao gestor e contrariando o Parecer n.º 7.568/2010 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Tabaporã, gestão do Sr. Edison Rosso; recomendando à atual gestão que abstenha-se de efetuar processo seletivo simplificado, para cargos que não guardam característica de excepcionalidade, em detrimento do concurso público; determinando, ainda, à atual gestão a realização do concurso público no prazo de 180 dias para os cargos das atividades permanentes do referido Município, desde que a deficiência para o preenchimento das vagas decorrentes dos afastamentos seja constante. O prazo determinado nesta decisão deverá ser contado após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.751-2/2005 e 10.370-5/2005 - apenso  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.610/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-PREFEITO, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.751-2/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.347/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 41-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. João Abreu Luz, ex-prefeito do Município de São Félix do Araguaia, a multa no valor correspondente a 15 UPF's/MT, fixada com base no artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do envio intempestivo da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.353-9/2005  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.611/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VICE-PREFEITO, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.353-9/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.386/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 19 e 20-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. João Batista de Oliveira, ex-vice-prefeito do município de São José do Povo, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.412-7/2005  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.612/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-PREFEITO, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.412-7/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.369/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Zeno José Andrade Gonçalves, ex-prefeito do município de Rosário Oeste, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do envio intempestivo da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.376-2/2005  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.613/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-PREFEITO, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.376-2/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.409/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 47 e 48-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Antônio Augusto Jordão, ex-prefeito do município de Novo São Joaquim, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.379-7/2005  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.614/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA A EX-VICE-PREFEITA, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.379-7/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.410/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 34 e 35-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou a Sra. Roseli Namiko Claudino Sato Lopes, ex-vice-prefeita do município de Novo São Joaquim, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.359-8/2005  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato -2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.615/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-PREFEITO, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.359-8/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.411/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Ademirson Ribeiro Duarte, ex-prefeito do Município de Porto Estrela, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do envio intempestivo da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.925-9/2005  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.616/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VICE-PREFEITO, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.925-9/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.350/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 16 e 17-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Manoel Apominone Silva Cardoso, ex-vice-prefeito do município de Santa Terezinha, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.892-0/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.617/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.892-0/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.345/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 22 e 23-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Nilson Ribeiro da Silva, ex-vereador do Município de São Félix do Araguaia, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.104-7/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.618/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.104-7/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.349/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 22 e 23-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Paulo Henrique Sousa Meneses, ex-vereador do município de São Félix do Araguaia, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.808-9/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.619/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.808-9/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.389/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 31 e 32-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Jovelino de Paula Teotônio, ex-vereador do município de São José do Povo, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.010-1/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.620/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.010-1/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.352/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 49 e 50-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Reinaldo Koturira Karajá, ex-vereador do município de Santa Terezinha, a multa no valor correspondente a 15 UPF's/MT, fixada com base no artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.969-3/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato -2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.621/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.969-3/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.371/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 18 e 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Acácio Roberto da Cruz, ex-vereador do município de Rosário Oeste, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.963-4/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.622/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA A EX-VEREADORA, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.963-4/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.379/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 18 e 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou a Sra. Silma Ribeiro Lucena, ex-vereadora do Município de Rosário Oeste, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.970-7/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.623/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.970-7/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.375/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 18 e 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. José Vitor da Silva Júnior, ex-vereador do município de Rosário Oeste, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.918-2/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.624/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.918-2/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.353/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 31-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Antônio Francisco de Souza, ex-vereador do município de Porto Alegre do Norte, a multa no valor correspondente a 15 UPF's/MT, fixada com base no artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do envio intempestivo da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.295-8/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.625/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.295-8/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.404/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 18 e 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Eurípedes Barsanuf Alves Martins, ex-vereador do município de Novo São Joaquim, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.297-4/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.626/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.297-4/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.401/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 17 e 18-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Jorge Josueth Lopes de Araújo, ex-vereador do município de Novo São Joaquim, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.292-3/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.627/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.292-3/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.344/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 18 e 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Damoaci Brito, ex-vereador do município de Novo São Joaquim, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 18.293-1/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.628/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.293-1/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.407/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 47 e 48-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. José Marcos Barbosa, ex-vereador do município de Novo São Joaquim, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.745-3/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.629/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.745-3/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.357/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 19 e 20-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Adelson Correa da Silva, ex-vereador do município de São José do Rio Claro, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.752-6/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.630/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.752-6/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.359/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 25 e 26-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Laércio Balbino da Silva, ex-vereador do Município de São José do Rio Claro, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.749-6/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.631/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.749-6/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.358/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 31 e 32-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Jader José Borges da Silva, ex-vereador do Município de São José do Rio Claro, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.741-0/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.632/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.741-0/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.362/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 31 e 32-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Valdemir Donizetti Leite, ex-vereador do Município de São José do Rio Claro, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.744-5/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.633/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.744-5/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.355/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 22 e 23-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. José Carlos da Silva, ex-vereador do município de São José do Rio Claro, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.754-2/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.634/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.754-2/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.363/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 29 e 30-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Livonio Paulo Brustolin, ex-vereador do município de São José do Rio Claro, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007, à época, em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 30.233-3/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1635/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 30.233-3/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.360/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 34 e 35-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Iraceldo Luiz de Cezaro, ex-vereador do Município de São José do Rio Claro, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104,

inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.746-1/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.636/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.746-1/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.356/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 21 e 22-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Milton Scherwinski, ex-vereador do município de São José do Rio Claro, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.936-8/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.637/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.936-8/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.361/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 18 e 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Circuncis Marques de Souza, ex-vereador do município de Planalto da Serra, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.791-8/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.638/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA A EX-VEREADORA, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.791-8/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.391/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 25 e 26-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou a Sra. Angelina Benedita Pereira, ex-vereadora do município de Planalto da Serra, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto

de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.758-6/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.639/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.758-6/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.385/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 40 e 41-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Rômulo Márcio de Souza Pereira, ex-vereador do município de Planalto da Serra, a multa no valor correspondente a 15 UPF's/MT, fixada com base no artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do envio intempestivo da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.789-6/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato -2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.640/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.789-6/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.370/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 18 e 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Francisco de Souza Montelo, ex-vereador do Município de Planalto da Serra, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.454-3/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.641/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.454-3/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.366/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 18 e 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. José Natal de Sousa Crencônio, ex-vereador do município de Santo Antônio do Leste, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto

de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.453-5/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.642/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA A EX-VEREADORA, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.453-5/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.373/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 28 e 29-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou a Sra. Lenir de Fátima Azzolini, ex-vereadora do Município de Santo Antônio do Leste, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.415-7/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.643/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA A EX-VEREADORA, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 17.415-7/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.374/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 17 e 18-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou a Sra. Lígia Neiva, ex-vereadora do município de Rondolândia, a multa no valor correspondente a 50 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do não envio da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 25.260-3/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.644/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 25.260-3/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.351/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Arides Rodrigues Ramos, ex-vereador do Município de Porto Estrela, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do envio intempestivo da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto

de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.614-0/2005  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
 Assunto Declaração de Bens de Final de Mandato - 2005/2008.  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.645/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO EX-VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.614-0/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.346/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 23-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. José Pereira de Souza Filho, ex-vereador do município de Porto Estrela, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época), em face do envio intempestivo da sua declaração de bens de final de mandato, 2005/2008, a este Tribunal. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.ºs 7.515-9/2008  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
 Assunto Concurso Público n.º 001/2005  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.646/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ. CONCURSO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DOS JULGAMENTOS SINGULARES QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.515-9/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 823/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 264 e 265-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Valdir Campagnolo, ex-prefeito da Câmara Municipal de Itanhanga, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, em face da ausência de previsão das despesas do Concurso Público n.º 001/2005, nas peças de Planejamento PPA, LDO e LOA, com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época). Encaminhe-se cópia digitalizado dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.º 3.639-0/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
 Assunto Representação de Natureza Externa  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.647/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.639-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 826/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 115 a 117-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Zeno José Andrade Gonçalves, ex-prefeito Municipal de Rosário Oeste, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, em razão da ausência do lançamento das informações no Sistema Geo-Obras, referente à inserção de dados relativos à obra do Contrato n.º 090/2007, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação dada à época). Encaminhe-se cópia digitalizado dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 389-1/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
 Assunto Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.648/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 389-1/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.103/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 95-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Olivan Ferreira Trindade, ex-prefeito Municipal de Santa Terezinha, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, em face de ato praticado com grave infração à norma legal, nos termos do artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 (redação vigente à época). Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.235-0/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.649/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.235-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.106/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Daniel Corrêa Beraldo, ex-prefeito municipal de Ribeirão Cascalheira, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação vigente à época), em face do envio intempestivo dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre de 2009 a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.231-7/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.650/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.231-7/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.110/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Daniel Corrêa Beraldo, ex-prefeito municipal de Ribeirão Cascalheira, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação vigente à época), em face do envio intempestivo dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 1º quadrimestre de 2009, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda,

do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.776-6/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.651/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.776-6/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.101/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 28/29-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Filemon Gomes Costa Lino, ex-Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, a multa no valor correspondente a 25 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação vigente à época), em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, relativas aos meses de janeiro a maio de 2009, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.721-9/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.652/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.721-9/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.105/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 26/27-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Fernando Gorgen, ex-prefeito Municipal de Querência, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação vigente à época), em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, relativas aos meses de fevereiro a maio de 2009, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia dos autos digitalizada à Procuradoria Geral de Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.907-3/2008  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 Assunto Concurso Público n.º 001/2007  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.653/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2007. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.907-3/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 9.898/2010 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 154/155-TC e do Julgamento Singular Retificatório de fl. 165-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Rivaldo Rosa da Silva, ex-presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, em face da ausência de previsão da despesa decorrente do concurso nas peças de Planejamento PPA (2006 a 2009) e na LDO/2007, nos termos do artigo 75, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 (redação vigente à época). Encaminhe-se cópia dos autos digitalizada à Procuradoria Geral de Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO

JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.220-1/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.654/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.220-1/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.109/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Flávio Mendes dos Santos, ex-presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, a multa no valor correspondente a 25 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação vigente à época), em face do envio intempestivo dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 1º quadrimestre de 2009, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.713-8/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.655/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.713-8/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.099/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 17-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Flávio Mendes dos Santos, ex-presidente da Câmara Municipal de Cocalinho, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação vigente à época), em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referentes aos meses de janeiro a maio de 2009, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.230-9/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.656/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.230-9/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.111/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Roberto Silva dos Santos, ex-presidente da Câmara Municipal de Luciara, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação vigente à época), em face do não envio dos documentos que devem compor relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre, referente aos meses de maio a agosto de 2009, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia dos autos digitalizada à Procuradoria Geral de Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS

NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.780-4/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.657/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.780-4/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.102/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 27/28-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Antônio de Assis Carneiro Sudário, ex-presidente da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, a multa no valor correspondente a 25 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação vigente à época), em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, relativa à carga inicial e meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2009, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.014-0/2008  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.658/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.014-0/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.100/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 28-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Gelúlio Dutra Vieira Neto, ex-presidente da Câmara Municipal de Araguaiana, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação vigente à época), em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de outubro de 2008, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia dos autos digitalizada à Procuradoria Geral de Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.386-8/2010  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.659/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.386-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.114/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 16/17-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Clézio Aparecido Freires, ex-presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação vigente à época), em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de abril de 2010, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.387-6/2010  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.660/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.387-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.115/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 17/18-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Clézio Aparecido Freires, ex-presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação vigente à época), em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de março de 2010, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.300-3/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.661/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.300-3/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.108/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 20-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Cristiano dos Santos Milhomem, ex-presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação vigente à época), em face do envio intempestivo dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre de 2009, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.233-3/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.662/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.233-3/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.107/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. George Kalle Bernardes, ex-presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, a multa no valor correspondente a 20 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação vigente à época), em face do envio intempestivo dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre de 2009, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.249-0/2009  
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAQUAIA  
Assunto Representação de Natureza Interna  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.663/2011

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAQUAIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.249-0/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.098/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 19-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Nilton Dias Lima, ex-presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Araguaia, a multa no valor correspondente a 25 UPFS/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, incisos IV e VIII, da Resolução n.º 14/2007 (redação vigente à época), em face do envio intempestivo dos documentos que devem compor o relatório de acompanhamento concomitante do 2º quadrimestre de 2009, a este Tribunal de Contas. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para as providências cabíveis.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.652-3/2011  
Interessada ANA DE FATIMA BATISTA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.664/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.652-3/2011

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.628/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 868/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 21-2-2011, pág. 12, bem como o Ato n.º 958/2011, de fl. 11-TC, publicado no DOE de 25-2-2011, pág. 9, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANA DE FATIMA BATISTA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM-Vice- Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.791-0/2010  
Interessado JOARI GOMES DA COSTA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.665/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.791-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.811/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 231/2010, de fl. 99-TC, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 9-7-2010, pág. 33, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOARI GOMES DA COSTA, com proventos integrais, no cargo de Agente em Regulação e Fiscalização, Classe "A", lotado na Secretaria de Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, e artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, acrescido das vantagens do artigo 19, da Lei Complementar n.º 153/2007, alteradas pela Lei Complementar n.º 170/2008, Lei n.º 152/2007, e n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 78-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM-Vice- Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.513-6/2011  
Interessada FLORACY RODRIGUES DA SILVA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.666 /2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.513-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.651/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 931/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 24-2-2011, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. FLORACY RODRIGUES DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-006, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM-Vice- Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.821-5/2011  
Interessada FATIMA SILENE NASCIMENTO FARIAS  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.667/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.821-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.813/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 496/2011, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 3-2-2011, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. FATIMA SILENE NASCIMENTO FARIAS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado C-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM-Vice- Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 24.376-0/2010  
Interessada TEREZINHA ARRUDA COSTA ZOZOMAZORE  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.668/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.376-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.815/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.975/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE de 24-11-2010, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TEREZINHA ARRUDA COSTA ZOZOMAZORE, com proventos integrais, estabilizada constitucionalmente no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado C-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM-Vice- Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.963-8/2011  
Interessada DIVINA LINA DE BRITTO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.669/2011

**Ementa:** ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.963-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.824/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.121/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 4-3-2011, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DIVINA LINA DE BRITTO, com proventos integrais, estabelecida constitucionalmente no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM-Vice- Presidente.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.731-2/2010  
 Interessado JOÃO MAURÍCIO RIBEIRO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.670/2011

**Ementa:** ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.731-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.625/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.117/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 1º-3-2010, pág. 5, bem como o Ato n.º 4.156/2010, de fl. 71-TC, publicado no DOE de 20-7-2010, pág. 6, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOÃO MAURÍCIO RIBEIRO, com proventos integrais, estabelecido constitucionalmente no cargo de Auxiliar da Área Instrumental do Governo C-010, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.461/2001, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 137-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM-Vice- Presidente.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.770-2/2010  
 Interessado ARMANDO ARCURI BUENO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.671/2011

**Ementa:** ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.770-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.828/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.629/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 5-7-2010, pág. 23, bem como o Ato n.º 102/2011, de fl. 31-TC, publicado no DOE de 19-1-2011, pág. 24, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ARMANDO ARCURI BUENO, com proventos integrais, estabelecido constitucionalmente no cargo de Profissional Nível Superior do SUS C-012, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM-Vice- Presidente.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 24.651-4/2010  
 Interessada ROZALIA DOS SANTOS MORAIS DE AGUIRRE  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.672/2011

**Ementa:** ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO

CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.651-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.833/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.200/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 10-12-2010, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROZALIA DOS SANTOS MORAIS DE AGUIRRE, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.285-9/2011  
 Interessada VALDACI NAVARRO RODRIGUES PASCOAL  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.673/2011

**Ementa:** ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.285-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.814/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 581/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 8-2-2011, pág. 6, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VALDACI NAVARRO RODRIGUES PASCOAL, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.519-5/2011  
 Interessada NATALICIA DE FATIMA MARTINS MARQUES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.674/2011

**Ementa:** ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.519-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.630/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 926/2011, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 24-2-2011, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NATALICIA DE FATIMA MARTINS MARQUES, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor de Educação Básica B-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.539-9/2010  
 Interessado JOSUE PULCHÉRIO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.675/2011

**Ementa:** ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.539-9/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.084/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do

artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.236/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE de 11-6-2010, pág. 6, bem como os Atos n.º 3.502/2010, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 21-6-2010, pág. 7, e n.º 591/2011, de fl. 62-TC, publicado no DOE de 8-2-2011, pág. 7, que retificaram, em parte, o primeiro, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOSUE PULCHERIO, com proventos integrais, estabelecido constitucionalmente, no cargo de Assistente do SUS D-012, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, c/c o artigo 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, mais as disposições da Lei n.º 8.269/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 76-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.024-5/2011  
Interessada MARIA ELIZABETH RAMOS DE SALLES  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.676/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.024-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.816/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.149/2011, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 10-3-2011, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ELIZABETH RAMOS DE SALLES, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.569-7/2011  
Interessada MARILZA ANNA DE MAGALHÃES  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.677/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.569-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.076/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 039/2011, de fl. 129-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 25-2-2011, pág. 27, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARILZA ANNA DE MAGALHÃES, com proventos integrais, estável no cargo de Agente Municipal, Classe "B", Padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do município de Cuiabá, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, e III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, acrescida das vantagens contidas no artigo 16, da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescida das vantagens contidas na Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 124-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.109-8/2011  
Interessada MARLI MUNIZ TEIXEIRA CUNHA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.678/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.109-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.080/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.179/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 11-3-2011, pág. 6, do Governo do Estado de Mato

Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARLI MUNIZ TEIXEIRA CUNHA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 795-1/2011  
Interessada TEREZA CONCEIÇÃO DE SOUZA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.679/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 795-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.887/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 380/2010, de fl. 59-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 19-11-2010, pág. 16, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TEREZA CONCEIÇÃO DE SOUZA, com proventos integrais, estável no cargo de Agente Municipal, Classe "A", Padrão IV, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, do município de Cuiabá, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, e III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, acrescida das vantagens contidas no artigo 16, da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescida das vantagens contidas na Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 55-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 24.185-7/2010  
Interessada IRES SUELI TEIXEIRA MAGALHÃES FERREIRA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.680/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.185-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 1.888/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 334/2010, de fl. 52-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada no jornal "Gazeta Municipal", de 15-10-2010, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IRES SUELI TEIXEIRA MAGALHÃES FERREIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor Especialista, Nível "PE", Classe "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 91, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.592/2004, § único do artigo 47 e artigo 85 da Lei Municipal n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 50-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.794-5/2011  
Interessada SOILA DE MOURA SANTOS  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.681/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.794-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.830/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.106/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 3-3-2011, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SOILA DE MOURA SANTOS, com proventos integrais, estabelecida constitucionalmente no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado A-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda

Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.295-0/2011  
 Interessada ZULEICA AVELINO DOS SANTOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.682/2011  
 Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.295-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.250/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 207/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 25-1-2011, pág. 3 e o Ato n.º 1.355/2011, de fl. 41-TC, publicado no DOE, de 23-3-2011, pág. 5, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZULEICA AVELINO DOS SANTOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 17.434-3/2010  
 Interessado SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.683/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 17.434-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.083/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 085/2010, de fl. 5-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 2-8-2010, pág. 99, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "101-NE", Classe "D", Grau "XVIII" lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no município de Sorriso, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 227 e 228, da Lei Complementar Municipal n.º 029/2005, Lei Complementar Municipal n.º 011/2003, e posteriores alterações, Anexo II da Lei Complementar Municipal n.º 109/2009, Lei Municipal n.º 1.878/2009, combinado com artigo 12, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 120/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 30-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.357-0/2011  
 Interessada LUCIANA ARENA ROSSI  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.684/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.357-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.085/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 965/2011, de fl. 65-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-2-2011, pág. 9, referente à aposentadoria por invalidez da Sra. LUCIANA ARENA ROSSI, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Assistente do SUS, Classe "A", Nível "02", lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 8.269/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 54-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 8.919-2/2010  
 Interessado PEDRO JUSTINO NETO  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.685/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.919-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.082/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 010/2010, de fl. 7-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 30-3-2010, pág. 58, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. PEDRO JUSTINO NETO, com proventos integrais, efetivo no cargo de Mecânico, Referência "30", Nível "Elementar", lotado na Secretaria Municipal de Obras, no município de Pontal do Araguaia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 414/2005 e suas alterações, artigo 133 da Lei Municipal n.º 295/2001, alterada pela Lei n.º 365/2004, Anexo III da Lei Municipal n.º 296/2001, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 99-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.382-1/2011  
 Interessado AUGUSTO MAURO MOLINA PARADA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.686/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.382-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.246/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 695/2011, de fl. 54-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-2-2011, pág. 5, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. AUGUSTO MAURO MOLINA PARADA, representado por sua curadora, Sra. Aníleide Molina Parada, com proventos integrais, efetivo no cargo de Técnico Metrológico, Classe "B", Nível "02", lotado no Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 7.270/2000, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 51-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 965-2/2011  
 Interessada ROSA MAGALHÃES DA COSTA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.687/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 965-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.906/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2.382/2010/SAD, de fl. 32-TC, publicado no DOE de 27-12-2010, pág. 2, referente à pensão vitalícia em favor da Sra. ROSA MAGALHÃES DA COSTA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "c" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Jurandir Carlos da Silva, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor, Classe "B", Nível "04", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ

CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.757-6/2011  
 Interessada MARIA DUARTE COELHO ALECRIM  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.688/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.757-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.077/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 192/2011/SAD, de fl. 26-TC, publicado no DOE de 18-3-2011, pág. 5, referente à concessão de pensão vitalícia a Sra. MARIA DUARTE COELHO ALECRIM, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Denilson Conceição Alecrim, Agente Prisional, Classe "A", lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.725-8/2010 e 150.257-0/2001 - apenso  
 Interessadas MARIA JOSÉ TEIXEIRA PEDROSO e ADNIL MESQUITA NARDES PEDROSO  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.689/2011

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.725-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.086/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.682/2009/SAD, de fl. 30-TC, publicado no DOE de 22-12-2009, pág. 21, bem como os Atos Administrativos n.ºs 1.881/2010/SAD, de fl. 147-TC, publicado no DOE, de 14-10-2010, pág. 14 e 645/2011/SAD, de fl. 174-TC, publicado no DOE, de 21-3-2011, pág. 18, que retificaram, em parte, o primeiro, referentes à concessão de pensão vitalícia as Sras. MARIA JOSÉ TEIXEIRA PEDROSO, ADNIL MESQUITA NARDES PEDROSO e temporária à filha menor Maria Antonia Mesquita Nardes Pedroso, na proporção de 33,33% para cada uma, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso II, alínea "a", e 246, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Antonio Pedroso, aposentado pela Secretaria de Estado de Saúde, na categoria funcional de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "12", considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 29-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.770-7/2011  
 Interessado JOVERCINO CARLOS TAVARES  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.690/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.770-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.937/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 181/2011/SAD, de fl. 62-TC, publicado no DOE de 2-2-2011, pág. 10, referente à concessão de pensão vitalícia, em favor do Sr. JOVERCINO CARLOS TAVARES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento da Sra. Orceny Padilha Tavares, Professor, Classe "C", Nível "04", lotada, quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, no município de Água Boa, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 61-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.424-0/2011  
 Interessado JOSÉ MARCIO DA SILVA  
 Assunto Reforma "ex officio"  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.691/2011

Ementa: ATO DE REFORMA "EX-OFFÍCIO". REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.424-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.078/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.133/2011, de fl. 99-TC, publicado no DOE de 4-3-2011, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere "ex officio", para a inatividade, mediante reforma, o Sr. JOSÉ MARCIO DA SILVA, com proventos proporcionais, na graduação de Soldado PM, Classe "D", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Comando Regional VI, no município de Cáceres, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, § 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 97-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.187-3/2011  
 Interessado ANTONIO TEIXEIRA GOMES  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.692/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.187-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.509/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 144/2011, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 21-1-2011, pág. 2, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. ANTONIO TEIXEIRA GOMES, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo C-000, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.840-1/2011  
 Interessado PEDRO DIONIZIO VIEIRA FILHO  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.693/2011

Ementa: ATOS DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.840-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.496/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 156/2011, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 21-1-2011, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. PEDRO DIONIZIO VIEIRA FILHO, com proventos proporcionais, na graduação de Capitão, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II, e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 642-4/2011  
 Interessado LUIZ MARIO LIMA DA SILVA  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.694/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 642-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.498/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.335/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 22-12-2010, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. LUIZ MARIO LIMA DA SILVA, com proventos proporcionais, na graduação de Terceiro Sargento 045, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.279-7/2009  
 Interessado JOENIL MARTINS DA COSTA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.695/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.279-7/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.262/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.279/2009, de fl. 7-TC, publicada no DOE, de 26-10-2009, pág. 7, bem como o Ato n.º 56/2010, de fl. 45-TC, publicada no DOE, de 11-1-2010, pág. 11, que retificou, em parte, a primeira, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOENIL MARTINS DA COSTA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "10", lotado na Polícia Judiciária Civil, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso II, alínea, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 51/1985 e as disposições da Lei Complementar n.º 72/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 171/2003, e as da Lei Complementar n.º 344/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.257-3/2010  
 Interessada FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA ROLÃO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.696/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.257-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.259/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 001/2011, de fl. 143-TC, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova do Norte, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 23-2-2011, pág. 118, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA ROLÃO, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professora com Pós-Graduação, Nível "1-A", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no município de Terra Nova do Norte, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e VI, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os incisos I, II, III e IV do artigo 86 da Lei Municipal n.º 876/2010, anexo I, da Lei Municipal n.º 934/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 130-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.954-9/2011

Interessada ALTAMIRA SANTOS DO NASCIMENTO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.697/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.954-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.659/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.128/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 4-3-2011, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ALTAMIRA SANTOS DO NASCIMENTO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educ. Básica B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.457-6/2011  
 Interessado JORGE JOSÉ NOGA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.698/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.457-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.428/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 686/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 11-2-2011, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JORGE JOSÉ NOGA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educ. Básica C-011, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.508-0/2011  
 Interessada MARIA GUILHERMINA DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.699/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.508-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.464/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 952/2011, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 25-2-2011, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA GUILHERMINA DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educ. Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.687-0/2010  
 Interessada MARIA APARECIDA CULTURATO FERREIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.700/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO

BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.687-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.942/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 3.773/2010, de fl. 08-TC, publicado no DOE, de 7-7-2010, pág. 8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA APARECIDA CULTURATO FERREIRA, com proventos integrais, estabelecida constitucionalmente, no cargo de Professor de Técnico do Sistema Sôcio Educativo C- 009, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.260/2004 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.420-2/2011  
Interessada ROSALVA PEREIRA DE ALENCAR  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.701/2011

Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.420-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.260/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 916/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE, de 23-2-2011, pág. 3, bem como o Ato n.º 1.001/2011, de fl. 11-TC, publicado no DOE, de 28-2-2011, pág. 15, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ROSALVA PEREIRA DE ALENCAR, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C- 009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.573-5/2011  
Interessado JORGE ALVES DA CRUZ  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.702/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.573-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.263/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 016/2011, de fl. 66-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicada na Gazeta Municipal, de 25-2-2011, pág. 23, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JORGE ALVES DA CRUZ, com proventos integrais, estabelecida constitucionalmente, no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", padrão IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2007, Lei Complementar n.º 172/2008, Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 61-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 2.750-2/2011 e 10.106-3/1999 - apenso  
Interessado JOSÉ DORILEO LEAL  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.703/2011

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.750-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.261/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2.379/2010/SAD, de fl. 120-TC, publicado no DOE, de 14-12-2010, pág. 9, bem como, os Atos Administrativos n.º 185/2010/SAD, de fl. 27-TC, publicado no DOE, de 2-2-2011, pág. 10 e n.º 650/2011/SAD, de fl. 143-TC, publicado no DOE, de 24-3-2011, pág. 6, que retificaram, em parte, o primeiro, referentes à concessão de pensão temporária ao menor Rafael Dorileo Leal, representado legalmente pelo Sr. JOSÉ DORILEO LEAL, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Vilma Benedita Rodrigues de Moraes, aposentada pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na categoria funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "A", Nível "10", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 26-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.794-0/2011 e 22.087-9/1999- apenso  
Interessada MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALMEIDA  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.704/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.794-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.265/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 193/2011/SAD, de fl. 32-TC, publicado no DOE, de 18-3-2011, pág. 5, referente à concessão de pensão vitalícia e integral a Sra. MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE ALMEIDA, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, mais os artigos 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005, em decorrência do falecimento do Sr. Armino Ramos de Almeida, Sub-Tenente PM/MT, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 19.446-8/2010 e 4.490-3/1996 - apenso  
Interessada GERTRUDES MARIA DE ARRUDA  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.705/2011

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.446-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.266/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.676/2010/SAD, de fl. 23-TC, publicado no DOE, de 13-9-2010, pág. 11, bem como os Atos Administrativos n.º 2.156/2010/SAD, de fl. 45-TC, publicado no DOE, de 10-12-2010, pág. 19, e n.º 599/2011/SAD, de fl. 64-TC, publicado no DOE, de 9-3-2011, pág. 2, que retificaram, em parte, o primeiro, referentes à concessão de pensão vitalícia e integral a Sra. GERTRUDES MARIA DE ARRUDA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. João da Cruz de Arruda, aposentado pelo Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso, no cargo de Guarda, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.759-2/2011  
Interessada ANÉZIA MARIA DE JESUS LEITE  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.706/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.759-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.264/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do

artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 190/2011/SAD, de fl. 24-TC, publicado no DOE, de 18-3-2011, pág. 5, referente à concessão de pensão vitalícia e integral a Sra. ANEZIA MARIA DE JESUS LEITE, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, mais os artigos 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005, em decorrência do falecimento do Sr. Wilson Luiz da Silva Leite, Terceiro Sargento PM/MT, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 23.969-0/2010  
 Interessada DIVINA ALVES NERY  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.707/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 23.969-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.167/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 6.036/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 26-11-2010, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DIVINA ALVES NERY, efetiva, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 9-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.018-0/2011  
 Interessada OSVALDINA LOPES MACHADO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.708/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.018-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.692/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.155/2011, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 10-3-2011, pág. 13, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. OSVALDINA LOPES MACHADO, efetiva, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.955-7/2011  
 Interessada ENIL MARTINS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.709/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.955-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.693/2011, do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.119/2011, de fl. 11-TC, publicado no DOE de 4-3-2011, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ENIL MARTINS, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.069-3/2011  
 Interessada MARIA ANTONIA DA SILVA  
 Assunto Pensão  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.710/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.069-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.174/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 39/2011/SAD, de fl. 49-TC, publicado no DOE de 14-1-2011, pág. 24, referente à concessão de pensão vitalícia e integral em favor da Sra. MARIA ANTONIA DA SILVA, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, mais os artigos 85, 87, inciso I, alínea "a", § 1º, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005, em razão do falecimento do Sr. Jorge Pereira da Silva, reformado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no cargo de Cabo-PM, Classe "C", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 48-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 967-9/2011 e 49.122-5/1992  
 Interessado PAULO SERGIO DA SILVA  
 Assunto Pensão  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.711/2011

Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 967-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.168/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2384/2010/SAD, de fl. 24-TC, publicado no DOE de 27-12-2010, pág. 3, e o Ato Administrativo n.º 469/2011/SAD, de fl. 48-TC, publicado no DOE de 4-3-2011, pág. 6, que retificou, em parte, o primeiro, referentes à concessão de pensão vitalícia e integral em favor do Sr. PAULO SERGIO DA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar n.º 4/1990, em razão do falecimento da Sra. Silvia Cássia André da Silva, aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "02", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.503-9/2011  
 Interessado ANTONIO ALVES DA SILVA  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 1.712/2011

Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.503-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.698/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 948/2011, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-2-2011, pág. 7, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. ANTONIO ALVES DA SILVA, com proventos integrais, na graduação de Terceiro Sargento 045, lotado na Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES

DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.198-9/2011  
Interessada ORSULINA PEDROSO BARBOSA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.713/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.198-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.243/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 171/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 24-1-2011, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ORSULINA PEDROSO BARBOSA, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social A-010, lotada na Secretaria de Estado de Infra Estrutura, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, Artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 7.554/2001 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 43-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 597-5/2010  
Interessada BENEDITA AMALIA DO PRADO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.714/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 597-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.145/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 503/2009, de fl. 8-TC, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 26-10-2009, pág. 102, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BENEDITA AMALIA DO PRADO, efetiva, com proventos proporcionais, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Elementar, lotada na EMEB Irenice Godoy C. da Silva, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 2.719/2004, artigo 76, § único e artigo 200 da Lei Municipal n.º 1.164/1991, Lei Municipal n.º 2.648/2004, artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.250/2009, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 78-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 24.081-8/2010  
Interessada DAISI TERESA PEREIRA MARTINS  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1715/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.081-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.980/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 5.955/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 23-10-2010, pág. 5, e o Ato n.º 6.089/2010, de fl. 11-TC, publicado no DOE de 30-11-2010, pág. 13, que retifica, em parte, o primeiro, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DAISI TERESA PEREIRA MARTINS, efetiva, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 20.334-3/2010  
Interessada DELICE ALCIDES DA SILVA  
Assunto Aposentadoria por invalidez  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.716/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.334-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do

Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.064/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 489/2010, de fl. 8-TC, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 31-8-2010, pág. 68, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, referente à aposentadoria por invalidez da Sra. DELICE ALCIDES DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Agente de Segurança e Manutenção, Nível "Elementar", lotada na Unidade Mista de Saúde Unipark, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 76, parágrafo único, artigo 195, inciso I da Lei n.º 1.164/91, artigo 14 da Lei n.º 2.719/2004, da Lei Municipal n.º 2.648/2004, artigo 1º, inciso I da Lei Municipal n.º 3.473/2010 que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 3.426/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 529-0/2011  
Interessado MARIA ZILDA TAVARES DE CARVALHO  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.717/2011

Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 529-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.921/2011 do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2474/2010/ISAD, de fl. 34-TC, publicado no DOE de 27-12-2010, pág. 4, referente à pensão temporária a menor Gizele Tavares de Carvalho, representada legalmente pela Sra. MARIA ZILDA TAVARES DE CARVALHO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento do Sr. Antônio Santos Carvalho, lotado, quando em atividade, na Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "E", Nível "09", nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 33-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.520-8/2010  
Interessado JOSÉ VENTURA MORAES SILVA  
Assunto Reforma "ex officio"  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.718/2011

Ementa: ATOS DE REFORMA "EX OFFÍCIO". REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.520-8/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.249/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), REGISTRAR Ato n.º 214/2010, de fl. 4-TC, publicado no DOE de 18-1-2010, pág. 20, bem como o Ato n.º 72/2011, publicado no DOE de 17-1-2011, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência "ex officio", para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. JOSÉ VENTURA MORAES SILVA, na graduação de Soldado PM, Classe "D", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional-I, nesta Capital, representado por sua curadora Sra. Maria Madalena Pereira Silveira Silva, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, acrescido dos artigos 213, inciso II, 116, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008 considerando LEGAL o cálculo de benefício apresentado à fl. 45-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.722-3/2011  
Interessado CÍCERO GOMES SANTIAGO  
Assunto Reforma "ex officio"  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.719/2011

Ementa: ATO DE REFORMA "EX OFFÍCIO" REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.722-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.232/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.537/2010, de fl. 6-TC, publicado no DOE, de 17-3-2010, pág. 14, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência "ex officio" para a inatividade, mediante reforma, do Sr. CÍCERO GOMES SANTIAGO, com proventos proporcionais, na graduação de Soldado-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional V, no município de Barra do Garças, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, mais os artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, e §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 55-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.517-9/2011  
 Interessada ANDRELLINA FÁTIMA DE MORAES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.720/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.517-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.273/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 930/2011, de fl. 10-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-2-2011, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ANDRELLINA FÁTIMA DE MORAES, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.819-3/2011  
 Interessada DIUZA DO CARMO EREMITA DE ALMEIDA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.721/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.819-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.272/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 523/2011, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-2-2011, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DIUZA DO CARMO EREMITA DE ALMEIDA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.326-4/2011  
 Interessada IEDA DE OLIVEIRA SOUSA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.722/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.326-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.197/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 182/2011, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-1-2011, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IEDA DE OLIVEIRA SOUSA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.231-4/2011  
 Interessada CREUSA MARIA DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.723/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.231-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.187/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 187/2011, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-1-2011, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CREUSA MARIA DA SILVA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional

n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.876-2/2011  
 Interessada IOLANDA PAES MACHADO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.724/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.876-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.191/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 528/2011, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-2-2011, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IOLANDA PAES MACHADO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 24.496-1/2010  
 Interessado NAPOLEÃO DOS SANTOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.725/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 24.496-1/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.196/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 618/2010, de fl. 7-TC, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, de 3-11-2010, pág. 89, referente à aposentadoria voluntária, por implimento de idade, do Sr. NAPOLEÃO DOS SANTOS, com proventos proporcionais, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Viação Obras e Urbanismo, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal, artigo 76, § único da Lei Municipal n.º 1.164/1991, da Lei Municipal n.º 2.648/2004, do artigo 1º, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.473/2010, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 3.426/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 23-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.937-8/2011  
 Interessada MARISE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.726/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.937-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.211/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 407/2011, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 1º-2-2011, pág. 16, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARISE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.963-7/2011  
 Interessada MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA MUTRAN  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.727/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.963-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.212/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 411/2011, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 1º-2-2011, pág. 17, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA MUTRAN, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.115-0/2011  
Interessada LAUDIMIRO BATISTA DOS SANTOS  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.728/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 1.115-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.189/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 830/2011, de fls. 9/10-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis, de 7-1-2011, referente à aposentadoria voluntária, por implimento de idade, do Sr. LAUDIMIRO BATISTA DOS SANTOS, com proventos proporcionais, no cargo de Agente de Vigilância, Referência "I", Nível "II", Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 1º, §§ 1º a 5º; artigo 4º, § 1º, incisos I a IX da Lei Federal n.º 10.887/2004; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigo 12, inciso III, alínea "b", §§ 1º e 5º; artigo 13, §§ 1º e 3º da Lei Municipal n.º 4.614/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 36-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.866-5/2011  
Interessada EVA MARIA DE ALMEIDA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.729/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.866-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.202/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 312/2011, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 28-1-2011, pág. 12, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EVA MARIA DE ALMEIDA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.175-0/2011  
Interessada BENEDITA NEVES DA SILVA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.730/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.175-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.194/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 184/2011, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-1-2011, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. BENEDITA NEVES DA SILVA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da

Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.169-5/2011  
Interessada SILVIA DE CARVALHO MARTINI  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.731/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 2.169-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.203/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 148/2011, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 21-1-2011, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SILVIA DE CARVALHO MARTINI, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.959-0/2011  
Interessada FRANCISCA DE FÁTIMA MACEDO MENDONÇA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.732/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.959-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.183/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.120/2011, de fl. 9-TC, publicado no DOE de 4-3-2011, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. FRANCISCA DE FÁTIMA MACEDO MENDONÇA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.304-9/2011  
Interessada EDNA MARIANO MASSUIA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.733/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.304-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.161/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 623/2011, de fl. 10-TC, publicado no DOE de 9-2-2011, pág. 5, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EDNA MARIANO MASSUIA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM – Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.816-0/2011  
Interessada SEBASTIANA FERREIRA CAVALCANTE  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.734/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.816-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.160/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.107/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 3-3-2011, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SEBASTIANA FERREIRA CAVALCANTE, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de

Educação Básica C-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.950-6/2011  
 Interessada MARIA SELESTE DE SOUZA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.735/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.950-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.182/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.125/2011, de fl. 09-TC, publicado no DOE de 4-3-2011, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA SELESTE DE SOUZA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 396-4/2011  
 Interessada NELCI BARBOSA DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.736/2011

Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 396-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.190/2011 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 024/2010, de fl. 8-TC, publicado no Jornal dos Municípios de 17-12-2010, pág. 128, da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, referente à aposentadoria voluntária, por implementação de idade, da Sra. NELCI BARBOSA DA SILVA, com proventos proporcionais, efetiva no cargo de Agente da Administração Pública. Classe "A", Nível "18", lotada na Câmara Municipal, no município de São Félix do Araguaia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 468/2004, e Lei Municipal n.º 652/2010, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM - Vice-Presidente. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram ainda do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 12 de maio de 2011.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
 Secretário Geral do Tribunal Pleno em substituição legal.

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
 Gerente de Registro e Publicação

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 360/2011**  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 15.025-8/2006  
**INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE**  
 ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº 120 DE 11/10/2006, ENCAMINHADA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUCAS DO RIO VERDE, ATRAVÉS DO OF Nº 207/2006

(...)

Posto isso, acolho o Parecer n.º 2.279/2011 do Ministério Público de Contas e determino o **ARQUIVAMENTO** da presente denúncia, com fulcro no art. 89, IV do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, tendo em vista a perda do objeto, devido ao arquivamento do Inquérito Civil 10/06 e o julgamento das Contas Anuais de Gestão do SAAE regulares com determinação, mediante o Acórdão n.º 2.818/2007.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 361/2011**

JULGAMENTOS SINGULARES

DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº 4.306-0/2011

**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**  
 GESTORES(AS) ENIO DE ARRUDA JÚNIOR

ASSUNTO

JOSÉ LOURENÇO DE BARROS – Presidente do CPL  
 REPRESENTAÇÃO REFERENTES ATOS ILEGAIS PRATICADOS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** os senhores Enio de Arruda Júnior e José Lourenço de Barros, Vereador Presidente e Presidente da CPL, respectivamente, da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, **revéis** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº 12.156-8/2005

**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA**  
 GESTOR(A) NAZÍRIO OLIVEIRA SANTOS

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

JOSÉ LITON LUZ JUNIOR  
 DECLARAÇÃO DE BENS - 2001/2004

(...)

Diante da ausência de citação do senhor José Liton Luz Junior, **revogo** o Julgamento Singular de fls. 33/34-TCE, publicado no DOE do dia 05/11/2009, às fls. 34- TCE- verso e seus efeitos posteriores.

Publique-se.

**ERRATA**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 15/2011**

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2011 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

**ONDE SE LÊ:**

09 - Processo nº. 21.699-2/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
 Assunto Representação de Natureza Interna formulada pelo Sr. Odorico Ferreira Cardoso Neto - Vereador, acerca da suposta falta de manutenção e abandono do parque Municipal Grimalda dos Santos Rodrigues.  
 Gestor(a) WANDERLEY FARIAS SANTOS - Prefeito Municipal  
 LAURA BEATRIZ ALVES RODRIGUES - Secretária Municipal de Ação Social  
 CLÁUDIO SALES PICCHI - Secretário Municipal de Turismo  
 ALEXANDER TORRES MAIA - Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

**LEIA-SE:**

09 - Processo nº. 21.699-2/2010  
 Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
 Assunto Representação de Natureza Externa formulada pelo Sr. Odorico Ferreira Cardoso Neto - Vereador, acerca da suposta falta de manutenção e abandono do parque Municipal Grimalda dos Santos Rodrigues.  
 Gestor(a) WANDERLEY FARIAS SANTOS - Prefeito Municipal  
 LAURA BEATRIZ ALVES RODRIGUES - Secretária Municipal de Ação Social  
 CLÁUDIO SALES PICCHI - Secretário Municipal de Turismo  
 ALEXANDER TORRES MAIA - Secretário de Estado do Meio Ambiente  
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

CUIABÁ, 12 DE MAIO DE 2011.

VISTO/CONFERIDO  
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2011

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3875/2010, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 008/2011, levado a efeito às 08:00 horas do dia 10 de maio de 2011, foi declarado o seguinte resultado: vencedora dos lotes 01, 04, 08, 11, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 38, 51, 53, 55, 59, 60, 61 e 67 a empresa Comercial de Alimentos Percinotto Ltda - ME, dos lotes 02, 05, 17, 19, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 44, 45, 48, 50, 62, 63, 64, 66, 68 e 70 a empresa Francimar Lima de Souza - ME, dos lotes 03, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 18, 33, 40, 41, 43, 46, 47, 49, 52, 54, 56, 57, 58, 65 e 69 a empresa Godoi Correia & Correia Ltda, e dos lotes 15 e 16 a empresa SS Beef Comércio de Carnes Ltda - ME.

Alta Floresta-MT 12 de maio de 2011.

Ednilson Carlos Lourenço - Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, torna público que estará realizando licitação na modalidade Concorrência nº 002/2011, para a outorga de Permissão para o exercício da atividade de Moto Táxi no município de Alta Floresta/MT, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 21/06/2011 na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Ariosto da Riva, nº 3391 centro. O edital completo poderá ser adquirido pelo valor não reembolsável de R\$ 15,00 (quinze reais), no endereço citado no horário comercial até o dia 17/06/2011, informações por meio do telefone: (0XX-66)- 3903-1012.

Alta Floresta-MT, 12 de maio de 2011.

Aline de Cássia da Silva Cella  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação K3/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 24/05/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº. 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de consumo e Material de Higiene e Limpeza destinados as Escolas Municipais e todas as Secretarias do Município de Arenápolis-MT. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105. Arenápolis, 12 de maio de 2011.

Regina Lúcia de Souza - Pregoeira

Asplemat/DO

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que fica PRORROGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que se realizará no dia 25 de Maio de 2011, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº. 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, com objetivo de adquirir mesas com cavaletes em madeira com suporte para tubetes, portão de entrada em aço galvanizado revestido de sombrite (equipamentos), tubetes, canos, luvas, aspersores e tubetes (material de consumo), para estruturar o viveiro de mudas do município de Arenápolis-MT, alicerçando o Programa Ambiental Municipal, em parceria com o estado através do Convênio 007/2010, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arenápolis e a SEDER, atual SEDRAF. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105 ou (65) 8418-5219. Arenápolis, 12 de maio de 2011.

Regina Lúcia de Souza - Pregoeira

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de funilaria e pintura, incluindo os materiais necessários, destinados a manutenção de veículos da SEMDEC deste Município. Data de abertura: 10/06/2011. Horário: 09 (nove) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 8h às 12h pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Aripuanã-MT, 12 de maio de 2011.

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do município de Aripuanã-MT. Data de abertura: 13/06/2011. Horário: 09 (nove) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 - Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 8h às 12h pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Aripuanã-MT, 12 de maio de 2011.

Elsa Henke - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2011 - PROCESSO Nº 68/2011

A comissão de licitação torna público que o foi efetuada **retificação do edital e anexo do Pregão Presencial nº 28/2011, que tem como objeto a aquisição de Medicamentos**, passando a conter a seguinte redação:

**ITEM 2.1 DO Edital:** Onde se lê "..... tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos de Farmácia Básica para atender.....", leia-se "..... tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos e correlatos de Farmácia Básica para atender.....";

**ANEXO II - Minuta do Contrato ( ementa) -** Onde se lê ".....tendo por objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos de Farmácia Básica para atender.....", leia-se ".....tendo por objeto o Registro de Preço para aquisição de medicamentos e correlatos de Farmácia Básica para atender.....";

**ANEXO II - Clausula Primeira:** Onde se lê "..... consiste no Registro de Preço para aquisição de medicamentos de Farmácia Básica....", leia-se: "..... consiste no Registro de Preço para aquisição de medicamentos e correlatos de Farmácia Básica....";

**ANEXO I - Relação dos Itens da Licitação:** Esta deverá passar a ter a seguinte redação, de acordo com os itens relacionados no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
94	600,00	AM	EPINEFRINA INJ CX 100 AMP 1ML
104	3.000,00	AM	CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML
110	1.000,00	FR	IPRATRÓPIO GTS
115	300,00	FR	FENOTEROL GTS
116	40.000,00	AM	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJ
137	1.200,00	AM	MORFINA 500MG/ML
138	1.000,00	AM	PETIDINA INJ
153	1.000,00	UM	FITA PARA DOSAR GLICOSE
154	1.000,00	UM	FITA PARA DOSAR GLICOSE
162	480,00	AM	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML
165	200,00	UM	ISOSSORBIDA 5MG CARTELA C/10 COMP
217	2.000,00	FR	TENOXICAN 20 MG
218	2.000,00	AM	TRAMADOL 50MG/ML

O presente pedido decorre do fato de ter sido identificado por técnico da SMS o equívoco quanto ao fato de que não estaremos adquirindo apenas medicamentos, como também outros correlatos, e também pela verificação de que constou em alguns itens do Anexo I do Edital, o nome comercial de alguns medicamentos, o que de fato direciona para determinadas marcas. Trata-se na realidade de um equívoco praticado, e que viola o disposto pelo art. 15, § 7º, I, c/c art. 7º, § 5º do Estatuto das Licitações.

Ficam ratificados todos os demais itens do referido edital e os prazos serão computados a partir da data desta publicação.

**Data de abertura: 27 de maio de 2011.**

**Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 12 de maio de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pres. da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2011 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina os arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

**Cargo – AGENTE ADMINISTRATIVO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
000000090	LEILA SOCCOL	44

**Cargo – AGENTE DE VIGILÂNCIA - VIGIA - SEDE**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000000863	FABIANA DA SILVA BUENO	8

A candidata aprovada acima relacionada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 06 dias do mês de maio de 2011.

**MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal** **DMT/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de designer gráfico, na Modalidade Pregão nº 040/2011, dia **25 de maio de 2011 às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 12 de maio de 2011

Hélida B. M. Pacheco Hübner  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2011 - RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi - Secretário Municipal de Administração, no processo de contratação direta de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do Caminhão do lixo, Marca Volkswagen, Placa JYX – 9976, junto à empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LIMITADA**, inscrita no CNPJ n.º 07.811.058/0003-26, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino, 4977, Sinop/MT, no valor aproximado de R\$12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT, 12 de maio de 2011.

**Vilmar Giachini - Prefeito Municipal**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 25 de Maio de 2011, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto **aquisição de materiais de consumo para serem utilizados nas atividades das oficinas realizadas no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial “Alegria do Viver” do município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85, Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br); Colíder/MT, em 12 de Maio de 2011.

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro**

Publique-se

Asplemat/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Centro, Setor Leste, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30/05/2011, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 006/2011, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de extensão de 500 metros de rede de distribuição em baixa tensão com cabo 35mm² e implantação de 13 poste de concreto no bairro Celídio Marques do município de Colíder/MT, conforme planilha orçamentária e projeto planta anexo ao edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). Colíder/MT, em 12 de Maio de 2011.

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL**

Publique-se

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL - 017 / 2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de serviços mecânicos na pá carregadeira WA 180, retroescavadeira LB90 e patrol 140B desta Prefeitura teve como vencedora a empresa **M. P. DA SILVA SANTOS** que ofertou menor lance no lote 01 com valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), no lote 02 com valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e no lote 03 com valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Conquista D'Oeste, 12 de maio de 2011.

**Célia Regina J. Tavares - Pregoeira Oficial**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 020/2011 - Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde **Identificação:** Pregão Presencial n.º 020/2011. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo e MEDICAMENTOS, para atender as Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde. **Data Abertura:** 27/05/2011- **Horário:** 08h30min. **Pregoeiro:** Landolfo L Vilela Garcia - **Informações:** Diretoria de Compras e Licitação – **Telefone:** (65) 3645-6270 – **Atendimento:** 12h00min às 18h00min h. **Retirada Edital:** Site: [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br) - **Cuiabá/Mt. 12 de maio de 2011-LANDOLFO L VILELA GARCIA - Pregoeiro Oficial - RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR - Diretor de Compras e Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 021/2011 - Órgão:** Secretaria Municipal de Governo - **Identificação:** Pregão Presencial n.º 021/2011. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, sob demanda, para prestação de serviços de suporte logístico e operacional em eventos diversos com locação de equipamentos e mão de obra para a realização de eventos, compreendendo serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, multimídia, telão, decoração, alimentação, banheiro químico. Palco, mesas e cadeiras, para palestras, culto ecumênico, solenidades, inaugurações, mutirões, posses e datas festivas com DJ's atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Governo. **Data Abertura:** 30/05/2011- **Horário:** 08h30min. **Pregoeiro:** Landolfo L Vilela Garcia **Informações:** Diretoria de Gestão de Compras e Licitação - **Telefone:** (65) 3645-6270 - **Atendimento:** 12:00 às 18:00 h. **Retirada Edital:** Site: [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br) - **Cuiabá/Mt. 12 de maio de 2011-LANDOLFO L VILELA GARCIA - Pregoeiro Oficial - RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR-Diretor de Compras e Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 022/2011 - Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde - **Identificação:** Pregão Presencial n.º 022/2011. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e material permanente, para o Complexo Regulador da Macro Regional da Baixada Cuiabana, da Secretaria Municipal de Saúde. **Data Abertura:** 31/05/2011- **Horário:** 09h00min. **Pregoeiro:** Valdir Pereira Silva - **Informações:** Diretoria de Gestão de Compras e Licitação - **Telefone:** (65) 3645-6270 - **Atendimento:** 12h00min às 18h00min h. **Retirada Edital:** Site: [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br) - **Cuiabá/Mt. 12 de maio de 2011 - VALDIR PEREIRA SILVA - Pregoeiro Oficial - RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR - Diretor de Compras e Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 023/2011 - Órgão:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Identificação:** Pregão Presencial n.º 023/2011. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulica e ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data Abertura:** 01/06/2011- **Horário:** 08h30min. **Pregoeiro:** Landolfo L Vilela Garcia - **Informações:** Diretoria de Compras e Licitação - **Telefone:** (65) 3645-6270 - **Atendimento:** 12h00min às 18h00min h. **Retirada Edital:** Site: [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br) - **Cuiabá/Mt. 12 de maio de 2011 - LANDOLFO L VILELA GARCIA - Pregoeiro Oficial - RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR - Diretor de Compras e Licitação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 186 DE 28 DE ABRIL DE 2011

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. ADILSON ANTONIO DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LAIR FERREIRA** - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e; Em atendimento ao requerimento nº 001/2011, elaborado pelo servidor Sr. Adilson Antonio da Silva, **RESOLVE, Art. 1º - EXONERAR** do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, o Servidor Municipal Sr. **ADILSON ANTONIO DA SILVA**, matrícula funcional 1703, efetivo no cargo de **MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR)**, admitido em 04/11/2011, filho de Rita Maria da Silva e de Olegário Antonio da Silva, portador do RG 874 356 SSP/MT e CPF 130.198.698-46, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 28 de abril de 2011, a pedido do mesmo através de requerimento. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 28 de abril de 2011. **LAIR FERREIRA** - Prefeito Municipal

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 199 DE 12 DE MAIO DE 2011

#### NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LAIR FERREIRA** - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear a candidata **FERNANDA MARZOCCHI PAULINO**, portadora do CPF 010.071.581-82, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo **PROFESSOR I (LICENCIATURA L. PORTUGUESA)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 12 de maio de 2011. **LAIR FERREIRA** - Prefeito Municipal

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 200 DE 12 DE MAIO DE 2011

#### NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LAIR FERREIRA** - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear o candidato **ALESSANDRO LONGHI**, portador do CPF 536.111.101-59, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 12 de maio de 2011. **LAIR FERREIRA** - Prefeito Municipal

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 201 DE 12 DE MAIO DE 2011

#### NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LAIR FERREIRA** - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE, Art. 1º** - Nomear a candidata **ROSILENE ROSSIN CARNEIRO**, portadora do CPF 021.568.321-88, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus aos vencimentos do cargo. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 12 de maio de 2011. **LAIR FERREIRA** - Prefeito Municipal

### EDITAL COMPLEMENTAR N.º 027/2010

#### DA 12º DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010.

O Município de Curvelândia MT, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, designado pelas Portarias nº. 047 e 267/2010, com fulcro nos artigos 17.6 e 17.6.3, do Edital de Concurso Público n. 01/2010, abaixo transcritos: "17.6 - Ser considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que: 17.6.3 - Não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo." **DESCLASSIFICA**, o candidato abaixo mencionado: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**: 26º Emar de Matos Luz. Curvelândia-MT, aos 12 de maio de 2011.

**HILCE MASSAN BOIÇA** - Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

**ROSANE APARECIDA DA SILVA** - Secretária da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

**GUSTAVO ALVES DO CARMO** - Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

### EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2011 - CONVOCAÇÃO DA 14ª CHAMADA

O Município de Curvelândia MT, através da Comissão do Concurso Público, designado pelas Portarias nº. 047/2010 e 267/2010, CONVOCA, os candidatos aprovados/classificados com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2010, devidamente homologado em 06 de agosto de 2010, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação, junto à Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 08 horas às 11 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2010 no item 4 e seguintes: 1. Cédula de identidade; 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88); 3. Certidão de casamento ou nascimento; 4. Certidão de menores de 14 anos (se for o caso); 5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); nascimento dos filhos 6. Comprovante de matrícula escolar dos filhos maiores de 05 anos (se for o caso); 7. Cartão de identificação de contribuinte - CPF; 8. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); 9. Comprovante de votação das duas última

eleições que antecedem a posse; 10. Título de eleitor; 11. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitado em julgado); 12. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Curvelândia - MT; 13. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho; 14. 02 (duas) fotos 3 x 4, colorida, recente; 15. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; 16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 17. Comprovante de escolaridade; 18. Declaração contendo endereço residência; 19. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal; 20. Carteira de Habilitação compatível com a função à ser desempenhada; O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 4 e seguintes, do Edital 001/2010, terá sua convocação anulada. **RELAÇÃO DOS CONVOCADOS: MOTORISTA VEÍCULO III (VEÍCULO GRANDE):** 05º Rharyton Heber da Matta; **AGENTE ADMINISTRATIVO:** 9º Cristiano dos Santos Nascimento, 10º Janes Barbosa de Melo; Outros aprovados serão convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal, estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Curvelândia - MT, aos 12 de abril de 2.011.

**HILCE MASSAN BOIÇA** - Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

**ROSANE APARECIDA DA SILVA** - Secretária da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

**GUSTAVO ALVES DO CARMO** - Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036-2011

Modalidade Licitação: **TOMADA DE PREÇO - 016-2011**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **ISMAEL PINHEIRO DE AZEVEDO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL NAS SEQUINTES LOCALIDADES: FAZ. DR. MANOEL, FAZ. TUPANAM, FAZ. RECANTO VERDE, FAZ. MAJULU, FAZ MACHADO, FAZ VACA RAJADA.**

Vigência: **02/05/2011 À 30/12/2011**

Valor total global: **R\$ R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**

Data da assinatura: **02/05/2011**

#### TESTEMUNHAS:

Nome...: **Alberto da Silva Carreira**

CPF.....: **730.187.401-49**

Nome...: **Alessandro Oliveira Aragão**

CPF.....: **732.746.581-20**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002 - Secretaria Municipal de Educação

04.002.12.361.0014.2076 - Locação de Veículos para Transporte Escolar

3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Janaina Viana dos Santos**

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

**TIPO: MENOR PREÇO; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREGO GLOBAL; OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAMA ASFALTICA COM 25.200 M2, NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO. O MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011, tendo como objeto a execução indireta em regime de empreitada por preço global para Contratação de empresa para obra de Execução de Serviços de Lama Asfáltica com 25.200,00 M2, no Município de Diamantino, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, que realizar-se á no dia 27 de Maio de 2.011, as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 - Jardim Eldorado - Diamantino - MT. Fone (65) 3336-6422 / 6423. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.1993, alterada pela Lei 8.883 de 09.06.1994 e normas do Edital completo. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário normal de expediente das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo site : [www.diamantino.mt.gov.br](http://www.diamantino.mt.gov.br), mediante ao recolhimento de uma taxa não reembolsável de **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**. Diamantino (MT), 11 de Maio de 2.011**

**André Wirgues Neto** - Presidente da CPL

Asplemat/DO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011  
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Diamantino, através de sua Pregoeira, torna público que o Pregão Presencial nº 020/2011, com data marcada para 19/05/2011, teve o prazo PRORROGADO para o dia 25/05/2011 às 09:00 horas, por interesse da Administração e alterações Editalícias. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN ESCOLAR PARA 20 (VINTE) LUGARES, 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO PICK-UP E 01(UMA) MOTOCICLETA, ZERO KM, (MODELO APROPRIADO PARA ESTRADAS DE CHÃO). **CREDENCIAMENTO:** das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 09:00 (nove horas) de 25 de maio de 2011. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** às 09:00 horas, do dia 25 de maio de 2011. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino- MT, 12 de maio de 2011.

Sandra Berenice Wagner da Silva - Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2011 -  
PARA REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO**, no dia **25 de Maio de 2011 às 09h00min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender unidades administrativas. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br), ou solicitar pelo email [licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br) e pelo Telefone (65) 3235-1586. Figueirópolis D'Oeste - MT, 13 de maio de 2011.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA - Pregoeira Oficial

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2011**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA **SIGA BEM AUTO PEÇAS LTDA - ME**. **Objeto:** O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **SIGA BEM AUTO PEÇAS LTDA - ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 33/2011, Processo Administrativo nº 0386/2011, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. **Lotes:** 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 21, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42; **Valor Estimado:** R\$ 388.856,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). **Data de Assinatura:** 12/05/2011; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0386/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2011, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. **Assina pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT:** Mercídio Panosso – Prefeito Municipal; Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial; **Contratada:** SIGA BEM AUTO PEÇAS LTDA - ME, representada pelo senhor Jaime Silvano Fracassi. **Guarantã do Norte, 12 de Maio de 2011.**

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

**Aviso de Prorrogação de Licitação - Pregão Presencial nº 36/2011**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que por questões administrativas esta administração resolve prorrogar a abertura do Pregão Presencial nº 36/2011, cujo objeto é **Contratação de Empresa prestadora de serviço especializada em manutenção mecânica de computadores, manutenção em programas (Betha, Sapo, patrimônio, tributação, frotas, estoque, protocolo, formatação, banco de dados, servidores, cabeamento e configuração de redes, manutenção de impressoras jato de tinta e laser, internet, manutenção de no-break, para atender a secretaria municipal de Administração e finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e comércio, tudo conforme as disposições do edital e seus anexos** que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 25/05/2011 às 09:30h (horário local). Guarantã do Norte/MT, 12 de maio de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira

Asplemat/DO

**Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2011**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 37/2011, obteve o seguinte resultado: A empresa **DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA** sagrou-se vencedora para os lotes 01, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42 e 43 com o valor global de **R\$ 84.792,06 (oitenta e quatro mil setecentos e noventa e dois mil e seis centavos)**, A empresa **DIMAQ COMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA** sagrou-se vencedora para os lotes 04, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 21 e 31 com o valor global de **R\$ 22.060,00 (vinte e dois mil e sessenta reais)**, A empresa **IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES** sagrou-se vencedora para os lotes 02, 07, 19, 20, 22, 23, 24, 39 e 44 com o valor global de **R\$ 49.386,00 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais)**, A empresa **NASCIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES** sagrou-se vencedora para os lotes 03, 10, 11, 15, 27, 30, 40 e 56 com o valor global de **R\$ 13.361,02 (treze mil trezentos e sessenta e um mil e dois centavos)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 12 de maio de 2011.

RAFAELA CARLOS DA ROZA / PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo TP 006/2011, instaurada para **Contratação de empresa para formação e Aplicação do Plano Pedagógico para execução do Convênio MMA-FNMA nº. 020/2007**, sagrou-se vencedora a empresa: C N CURSOS LIVRES E PROFICIONALIZANTES LTDA - ME, valor de R\$ 41.955,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais). Itanhanga/MT, 11 de maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL - Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova  
Lucas do Rio Verde MT CEP: 78 455 000 Fone: 65 3549 8300  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2011**

**Objeto da Licitação:** Contratação de pessoa jurídica para execução de pavimentação asfáltica (TSD) no Loteamento Venturini, que será executado parte com recursos próprios, parte com recursos do Convênio nº 055/2009 – SINFRA/MT. **Data da Sessão:** 31/05/2011. Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 26/05/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 31/05/2011. Edital Completo: Disponível no Paço Municipal, no endereço acima a um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 31/05/2011. Lucas do Rio Verde MT, 12 de maio de 2011.

Jose Luiz Paetzold - Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova  
Lucas do Rio Verde MT CEP: 78 455 000 Fone: 65 3549 8300  
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2011**

**Objeto da Licitação:** Contratação de pessoa jurídica para execução de obras complementares (meio fio e sarjeta) no Loteamento Venturini, que será executado parte com recursos próprios, parte com recursos do Convênio nº 055/2009 – SINFRA/MT. **Data da Sessão:** 31/05/2011. Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 26/05/2011. Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas do dia 31/05/2011. Edital Completo: Disponível no Paço Municipal, no endereço acima a um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Abertura dos Envelopes: As 13:30 horas do dia 31/05/2011. Lucas do Rio Verde MT, 12 de maio de 2011.

Jose Luiz Paetzold - Presidente CPL

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2011**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2009**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo. **Cargo: 037 – PROFESSOR (A) DE PORTUGUÊS/ INGLÊS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
20.º	ANA PAULA CUSTÓDIO GODDY

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 12 de Maio de 2011.

**MARINO JOSÉ FRANZ - Prefeito Municipal**

José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Publica

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 23 DE MAIO DE 2011 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o Pregão Presencial para "Prestação de Serviço Técnico Especializado em Assessoria e Consultoria junto a Capital do Estado de Mato Grosso em Atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento". Informações no Edital n.º 041/2011 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/112 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 12 de Maio de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Dispensa de Licitação / ratificação n.º 17/2011. O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 17/2011, o Senhor APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação com a empresa FPM ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ 02.252.970/0001-00, contratação de Empresa de Assessoria para levantamento de dados de subsidio a ação de questionamento Jurídico e Formula utilizada pela SEFAZ para calculo do (VA) valor adicionado, no valor total de: R\$-3.000,00(Três mil reais). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II. Mirassol D'Oeste, 12 de maio de 2011. Aparecido Donizeti da Silva – Prefeito Municipal. Fernando Roberto de Moraes – Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2011, cujo objeto é o registro de preço relativo a **prestação de serviços técnicos especializados – manutenções preventivas e corretivas – através de serviços mecânicos, elétricos e de lanternagem, nos veículos e maquinários de diversas marcas e modelos, pertencentes à frota do Município de Nova Guarita - MT, conforme Anexo 01**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **24/05/2011**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00, mediante comprovação do recolhimento de taxa de expediente no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 12 de Maio de 2011.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2011

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento do Pregão Presencial n.º 072/2011, cujo objeto trata-se da locação de caminhões com equipamento para transporte e aspersão de água, cuja abertura deu-se no dia 11 de maio de 2011, às 08:00 (oito horas), do qual sagrou-se vencedora dos itens I e X - **N.L Borsatti ME, Cnpj – 08.079.150/0001-44, Valor R\$ 285.000,00**. O representante da empresa assinou o termo de renúncia de intenção interpor recursos. Nova Mutum/MT, 11 de maio de 2011.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2011

O Município de Nova Ubiratã-MT torna público que realizará no dia **24/05/2011**, às **08h00min**, na Av. Tancredo Neves, 1.190, Licitação destinada à **Locação de equipamentos para realização de exames de raio – x 500mA**. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 20,00 (vinte reais), na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura, ou obtê-lo no site [www.novauratã.mt.gov.br](http://www.novauratã.mt.gov.br). Nova Ubiratã-MT, 12 de maio de 2011.

Darci José Hantt – Secretário de Administração.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009-2011

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina-MT vem a publico divulgar a **RESULTADO** de Julgamento, da Homologação e Adjudicação da Licitação supracitado **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de pavimentação asfáltica de Vias Urbanas do Município de Nova Xavantina/MT conforme projeto básico e demais anexo do edital **Empresa Habilitada Vencedora:** Silgran Construções LTDA inscrita no CNPJ sob o número 02.034.983/0001-02, valor global de R\$ 967.291,39 (novecentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

Nova Xavantina – MT, 11 de maio de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

### AVISOS DE EXTRATO CONTRATO N.º 073/2011

**CONTRATO N.º 073/2011.** O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE:** e a empresa Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré Moldadas LTDA **CONTRATADA OBJETO:** Executar em regime de empreitada menor preço global, da presente concorrência pública dos projeto(s) e memorial(is) descritivo(s) que dela fazem parte, obras de construção civil para construção de passarela para pedestres de concreto armado pré-moldado pretendido sobre o Rio das Mortes, Nova Xavantina/MT, conforme , projeto básico e demais anexo do edital. Valor do Contrato R\$ 2.277.044,05 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Sete Mil Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos) - **Nova Xavantina, 11 de maio de 2011.**

## P REFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 001/2011, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 021/2011, regido pela Lei n.º 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 021/2011. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 011/2011. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura e eventual de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza para o uso deste Município de Querência. **Data:** 12/05/2011. **HORÁRIO:** 09 horas (horário local)

#### Vencedor:

- **CLAUDIOMIRO MATTES MACHRY – ME** – foi vencedor dos lotes n.º 1, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 18, 19, 20 e 22, totalizando 58 itens no valor de R\$ 79.401,90;
- **CREMONESE WANDSCHEER & CIA LTDA – ME** – foi vencedor dos lotes n.º 2, 3, 5, 6, 11, 12, 15, 17 e 21, totalizando 37 itens no valor de R\$ 86.950,60.

Querência - MT, 12 de maio de 2011.

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira Oficial

DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epigrafe às 08:30 horas do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2011**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de equipamentos e material de consumo para uso em informática, e gráfico para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 12 de maio de 2011.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epigrafe às 14:30 horas do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2011**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de pneus, alinhamento e balanceamento, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 12 de maio de 2011.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2011**

Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Estado, publicada na matéria de nº25539, Ano CXX, página 97, quinta-feira, 14 de Abril de 2011 e Jornal Oficial dos Municípios, publicado na matéria de nº 1195, Ano VI, página 50, quinta-feira, 14 de Abril de 2011, referente ao aviso de licitação deserta - Tomada de Preços nº002/2011, do tipo menor preço por Item, para a aquisição de 1 (um) veículo automotor, categoria fechado, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. "Onde se lê: 'Marcus Simões Vieira...' Leia-se: "Marcelo Simões Vieira...". As demais informações ficam inalteradas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 14 de Abril de 2011.

Marcelo Simões Vieira - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA****AVISO DE RESULTADO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PROCESSO N. 16**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 09/11

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 09/2010 de 05 de fevereiro de 2010, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a Aquisição de um trator agrícola, uma grade aradora e um distribuidor de calcário, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame os 3 itens a proponente AGROMEVE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. Totalizando todos os itens R\$ 127.575,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 12 de maio de 2011

**LUIS JÂNIO BARBOSA SANDES**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****EXTRATO TERMO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2010 oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2010, que tem como objetivo a locação de imóvel comercial situado na Rua João Pedro Moreira de Carvalho na chácara 554-A no bairro São Cristóvão destinado ao funcionamento da Agência dos Correios do bairro São Cristóvão, conforme Termo de Convênio nº 007/2005 – celebra entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada GRALHA AZUL - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para a CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES CONTRATADOS PELO (IGP-M). CLAUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO ANUAL DOS VALORES CONTRATADOS (IGP-M) O valor do aluguel a partir deste Termo Aditivo passa a ser: No valor mensal de R\$ 458,97 (R\$ 415,00 x 10,5955%) Quatrocentos cinqüenta oito reais e noventa sete centavos), conforme tabela IGP-M; No valor global de R\$ 5.507,64 (R\$ 458,97 x 12) Cinco mil quinhentos sete reais e noventa quatro centavos). SINOP - MT, 03 de Maio de 2011

**ORDEM DE SERVIÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CNPJ) sob nº 15.024.003/0001-32, com sua sede na Avenida das Embaúbas nº 1.386 no centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JUAREZ ALVES DA COSTA, AUTORIZA a empresa VIA MAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.225.968/0001-28, com sede na Rua Major Gama, 908, Piso Superior, Sala 02, Bairro Porto, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.020-170, neste ato representado por procurador Sr. ROGÉRIO EDUARDO WONGLON PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da RG nº 6030510462 – SSP/RS e do CPF nº 893.164.017-04, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro nº 615, Apto. 601 - Edifício Luiz Camões, a dar INÍCIO IMEDIATO na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT, com área aproximada de 739,04M2, proposta vencedora da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011 e do CONTRATO Nº 005/2011. SINOP – MT, 12 de Maio de 2011.

**1º TERMO DE REINICIO**

**Referente: Concorrência Pública nº 002/2010 - Contrato nº 066/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas nº 1.386, Setor Comercial, Sinop – MT, nos termos do Termo de Contrato nº. 066/2010 - autoriza a REINICIO IMEDIATO dos serviços de elaboração dos estudos de viabilidade técnico-econômica, estudos de impacto ambiental, projeto básico e obtenção da outorga de água e do certificado de avaliação da sustentabilidade da obra hídrica – certo referente ao projeto de irrigação da Gleba Mercedes V, localizado no Município de Sinop. SINOP - MT, 12 de Maio de 2011.

**2º TERMO DE REINICIO**

**Referente: Tomada de Preço nº 010/2010 - Contrato nº 051/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.024.003/0001-32, com sua sede na Avenida das Embaúbas nº 1.386, Setor Comercial, Sinop – MT, nos termos do Contrato nº 051/2010 - autoriza o REINICIO IMEDIATO da Execução das obras de iluminação pública na Avenida André Maggi e Perímetros Urbanos, com a construção de rede de distribuição de energia elétrica primária e secundária de distribuição, implantação de transformadores, implantação e substituição de iluminação pública convencional e implantação de iluminação pública ornamental. SINOP - MT, 02 de Maio de 2011

**EXTRATO TERMO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2010 oriundo da Concorrência Pública nº 005/2010 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Unidade do Pronto Atendimento (UPA) na Avenida André Maggi – Jardim das Acácias, com a área de 1.149,80 m2 – que celebra entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP e a pessoa jurídica denominada VIA MAR CONSTRUÇÕES LTDA, para a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA por mais 180 (cento oitenta) dias consecutivos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO Prorroga-se com este Termo Aditivo o prazo de execução da obra por mais 180 (cento oitenta) dias consecutivos, que compreende o período de 17/05/2011 a 16/11/2011. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO Prorroga-se a vigência do contrato a partir desse Termo Aditivo para 570 (quinhentos setenta {390+180}) dias consecutivos. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA A CONTRATADA deverá apresentar prorrogação do prazo de vigência da Apólice Seguro Garantia nº 07-745.016.49.75 em favor da CONTRATANTE, com a nova VIGÊNCIA para o dia 16/07/2012 de acordo com a nova vigência do contrato. SINOP-MT, 12 de Maio de 2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE CONVOCAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Departamento de Licitação, vem por meio deste CONVOCAR todos licitantes interessados para **EFETUAR OU RENOVAR** Certificado de Registro Cadastral no Município de Sorriso – MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 12 DE MAIO DE 2011  
**MIRALDO GOMES DE SOUZA** - Coordenador Departamento de Licitação  
**K3/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**Adiamento - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS**, que sejam de interesse do município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, torna público que, por orientação jurídica, visando adequações do edital à Lei nº 12.232/10, REDESIGNOU a data de abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação, do certame acima, para às **08:00 horas do dia 20 de JUNHO DE 2011**, conforme constantes no edital alterado, que poderá ser acessado através do site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) e informações através do telefone 65-3311-4800. Aos doze dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Onze. Flávia Aparecida Silveira Lopes - Chefe do Departamento de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

### AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2011 – Registro de Preços N.º 011/2011**

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de **Pregão Presencial – Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aspersão de água em ruas e avenidas sem asfalto, através de caminhão pipa nos distritos de Ana Terra e Novo Eldorado no município de Tapurah-MT.** A referida licitação realizar-se-á dia **23/05/2011, às 08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br). **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.** Tapurah – MT, 12 de Maio de 2011. **CLAUDIO DO NASCIMENTO-** Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

#### AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2010

A Comissão de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra cancelado por motivos administrativos devidamente justificados no processo a licitação sob modalidade de Concorrência Pública, concernente a: Construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais, no bairro Jardim Aeroporto no Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT  
Vila Bela da Ssª Trindade – MT, 11 de MAIO de 2011. - ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA -Presidente da C.P.L

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2011**

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a **Tomada de Preços n.º 012/2011** e **HOMOLOGO** seu objeto as empresas: **B. S. GONÇALVES & CIA LTDA – ME**, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE. - **Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.**

#### **PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2011 – Objeto:** aquisição de materiais diversos para construção de rede de abastecimento de água. Abertura dia **30 de maio de 2011, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 12 de maio de 2011. – **ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA - Presidente CPL.**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

Ofício nº 056/CMC/GP/2011

Colniza MT, 09 de Maio de 2011.

Ao Ilmo. Sr. Joel Candioto - Vereador Presidente da CP nº01/2011

Colniza MT; Ref: solicitação

**Ilustríssimo Senhor,** Em resposta a vossa solicitação através do Requerimento nº005/2011 da Comissão Processante, informo que, estarei tomando as providências necessárias para a contratação de advogado em caráter de urgência.

Atenciosamente.

Jovanir Penha de Oliveira – Presidente

Asplemat/DO

Colniza –Mt 10 de maio de 2011.

Ao Ilmo. Sr. Joel Candioto - Vereador Presidente da CP nº 01/2011

Colniza – MT; Ref Solicitação n 005/2011

Ilustríssimo Senhor, Comunico que conforme sua solicitação, efetuei a contratação do advogado Sr Dr. ALESSANDRO DE CASTRO PEIXOTO, OAB-RO nº. 314-B, com escritório profissional localizado na Avenida Major Amarante nº. 1777, Centro, na cidade de Vilhena – RO fone para contato 015- 8142-6943, para efetuar a defesa do vereador denunciado Elpido da Silva Meira em caráter de urgência.

Atenciosamente

Jovanir Penha de Oliveira – Presidente

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Decreto Legislativo nº114/2011 17 de Março de 2.011

DISPÕE SOBRE APRECIACÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, DO EXERCÍCIO DE 2009. Art.1º - "Ficam APROVADAS as

contas da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, relativo ao exercício financeiro de 2.009, gestão Gaspar Domingos Lazari, sobre as quais o Egrégio Tribunal de Contas emitiu PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação.

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

### EXTRATO CONTRATO

**Contrato nº 020/2011. Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** VIVO S/A. **Data da Assinatura:** 09/05/2011. **Vigência:** 09/05/2011 A 30/04/2012. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), na modalidade Local, Serviço Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, para atender a CONTRATANTE, conforme condições e especificações constantes na referida ata Nº 058/2010/SAD.  **Dotação Orçamentária e Valores:** - 01.001.01.0 31.0200.2001.339039.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais), de 09/05/2011 até 31/12/2011. - 01.001.01.0 31.0200.2001.339039.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), de 01/01/2012 até 30/04/2012.

Asplemat/DO

### EXTRATO CONTRATO

**Contrato nº 021/2011. Contratante:** Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** PEDRO LUCIO ALVES DE ASSIS - ME. **Data da Assinatura:** 11/05/2011. **Vigência:** 11/05/2011 A 16/05/2011. **Objeto:** O presente contrato tem como objeto a celebração de contrato de locação de Stand que deverá ter as seguintes especificações mínimas: um stand com medida de 8m x 8m, fechado, com todo serviço de jardinagem, decoração, treliça iluminada, TV de 40", fechamento em três lados, serviço de energia e iluminação disponível. **Valor Total:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).  **Dotação orçamentária:** nº 01.001.01.031.020 0.2001.33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **Asplemat/DO**

## TERCEIROS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos odontologistas do Estado de Mato Grosso – SINODONTO-MT, através de seus Diretores no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Cirurgiões Dentistas para Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á em sua sede social, sito a Rua Bernardo Biancardini, nº 8 – Jardim Primavera, nesta Capital, no dia 12/05/2011 (Quinta Feira), às 19:00h, em primeira convocação e às 19h:30min em segunda e última convocação com a seguinte pauta: a) Desconto de Contribuição Sindical em Folha de Pagamento dos Servidores do Município de Cuiabá; b) Adicional de Insalubridade; c) Normatização de Dispensa para Cursos dos CD's servidores públicos de Cuiabá; d) Convênios; e) Cumprimento do Acordo com Prefeitura Municipal de Várzea Grande; f) Informes Gerais de interesse da Categoria.

Dr.ª Niciane Okumura  
Presidente do Sinodonto-MT

ITAÚBA AGROINDUSTRIAL S.A. CNPJ/MF: 01.920.494/0001-95 - NIRE: 51.3.0000643-0 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem na sede social da Companhia, localizada na Avenida Dr. Tancredo Neves s/nº, centro, no município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no dia 19 de maio de 2011, às 09 (nove) horas, em Assembléia Geral Ordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2010; II - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; III – Eleição do Conselho Fiscal e a fixação de sua remuneração. Itaúba/MT, 10 de maio de 2011 - Ildo Alduino Bedin - Diretor Presidente

PEMAZA CENTRO NORTE S/A, CNPJ: 33.657.677/0001-56. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 26/05/2011, às 08:00 horas, na sede social, na Avenida da FEB, nº. 1.150 – Bairro Construmat, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Extraordinária: a) Aumento de Capital Social. Várzea Grande (MT), 10 de Maio de 2011.

ADM do Brasil Ltda, Portadora do CNPJ nº 02003402/0024-61 e Insc. Estadual 13210491-1, torna público que requereu junto à SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente – MT, a renovação da Licença de Operação de Poço Tubular, localizada na Av. Senador Atilio Fontana, 1001, Distrito Industrial, CEP. 78745-900, Rondonópolis-MT.

O Sr. ROBERTO JOSÉ MARTELLI, com CPF nr. 033.675.599-62, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única propriedade denominada FAZENDINHA localizada no município de Tapurah-MT com área de 595,3901 hás. Não EIA/RIMA.

AD. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.124.715/0001-03, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Renovação de (LP) Licença de Operação, para Fabricação de Artefatos de Cerâmica e Barro Cozido para uso na Construção, exceto azulejos e pisos no Município de Sinop/MT.

R G Placas Fabricação de Placas para Veículos Ltda, End.: Av. da FEB, nº 2222 Bairro Ponte Nova CEP-78.115-000, na cidade de Várzea Grande-MT, escrita no Cnpj nº 08.715.160/0001-29, solicita o comparecimento do Sr. Adriano Gonzaga dos Reis Pinho, portador da carteira de trabalho (CTPS) nº 01007, série nº00009-MT, ao estabelecimento desta empresa, no prazo de 05(cinco) dias, para tratar de assuntos de seu interesse.

Publicar

PEREIRA DUARTE & CIA LTDA - ME, CNPJ: 05.638.250/0001-75, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Licença de Operação, para funcionamento da Fábrica de Estrutura Metálica, localizado na Rua 01-A Esq. c/ Rua 20, L. 15 Q. 39, S/Nº, Setor Industrial IV, Água Boa/MT.

JOÃO STANISZEWSKI, CPF: 200.725.119-15. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural FAZENDA CONQUISTA, no município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

JOÃO ALBERTO CONTE, CPF: 122.053.469-20. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural FAZENDA GALILÉIA, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

DARLI MORO, CPF: 557.281.897-68. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural FAZENDA MAJUVI, no município de Juara/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

CARLOS AUGUSTO DE FREITAS, CPF: 173.008.601-25. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural FAZENDA RECREIO II, no município de Nova Bandeirantes/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

LUIS PAULO ROHDEN, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 1593775-5, CPF 006.321.411 / 31, residente e domiciliado na Chácara São João, Comunidade Santa Luzia, Sinop / MT, torna publico que requereu junto à SEMA – MT, autorização para realizar atividade de Irrigação, sistema

de aspersão, numa área de 5,0 hectares, sendo que neste momento, requer Outorga de direito do uso de água superficial, onde fará captação no Córrego Teodosio, Coordenadas : Latitude 11º 55' 00,0", Longitude 55º 21' 19,1"; consumo anual de 4.992m³ de água ; consumo mensal de 0,416m³ de água , para cultivo de Melancia, Melão, Abobora, Milho Verde e Tomate, conforme encaminhamento de Projeto ao órgão competente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Fabricação do Álcool do Estado de Mato Grosso – SINTIALCÓOL, no uso das suas atribuições legais, conforme preceitua o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores associados e não associados integrantes da categoria da empresa COPRODIA, para a Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na Cidade de Campo Novo dos Parecis MT, no dia 14 de maio de 2011 as 09h00m, na CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DOS PARECIS, Rua Paraná S/N, Centro. Respectivamente em primeira convocação com 50% mais 01 dos presentes, e se não houver quorum, será realizada a segunda chamada uma hora após a primeira, com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia: A) Discussão e votação da pauta de reivindicação dos trabalhadores, a ser apresentada a Empresa COPRODIA, para a celebração do acordo coletivo de trabalho 2011/2012. B) Aprovação ou não da Contribuição Assistencial em três parcelas, conforme Termo de Ajuste de Conduta Nº 84/2010.) Discussão e votação para a Assembléia Geral Extraordinária continue permanente ate o termino das negociações, C) Delegar poderes para os representantes do Sindicato e Federação negociarem as bases da convenção ou instaurarem dissídio. Cuiabá MT 11 de maio de 2011. Jacil Benedito de Ambrosio, Diretor Presidente.

ISMAEL DA SILVA SANTANA, CPF nº 188.719.339-15 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente–SEMA a alteração da razão social com aproveitamento de Licença de Operação do empreendimento Madeireira WC Ltda, CNPJ nº 08.747.759/0001-44 para ISMAEL DA SILVA SANTANA-EPP, CNPJ nº 13.592.011/0001-50, localizada no município de Apiacás–MT.

A Sra. Nely Ribeiro Rueda portadora do CPF 298.804.241-15, requer junto a SEDAM - Município de Campo Verde MT, a Licença de Operação (LO) dos tanques de piscicultura na Chácara Nossa Senhora Aparecida localizada no município de Campo Verde - MT.

VALDELÍRIO LANZARIN - CPF: 181.134.601-44– Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Renovação de LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda Pequi e Fazenda Sombra do Pequi, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

JOÃO BATISTA CASARI - CPF: 796.597.808-34 – Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Renovação de LAU para atividade agropecuária na propriedade denominada Fazenda América e Marambaia, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

GESTIGLOBAL INTERCONTINENTAL LTDA E OUTRO, inscrita no CNPJ nº 09.502.785/0001-75, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Por do Sol, localizada no município de São Félix do Araguaia - MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

## Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura

A Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura – ABETA torna pública a realização da Cotação prévia de Preços nº. 059-006/2011, do tipo menor preço, para prestação de serviços técnicos para realizar curso presencial de capacitação em Primeiros Socorros, no âmbito do Projeto de Qualificação de Empresas e Profissionais de Turismo de Aventura e Ecoturismo do Mato Grosso, convênio 059/2010 firmado entre a ABETA – Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura e o Governo do Estado do Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR MT. O Termo de Referência encontra-se disponível para a retirada na Rua Prata, 32 - Cruzeiro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-100, das 9h às 12h e de 14h às 17h, mediante pagamento de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos). A entrega das propostas deverá ser realizada até às 12:00hs do dia 20 de maio de 2011. Jean –Claude Marc Razel - Presidente

## Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura

A Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura – ABETA torna pública a realização da Cotação prévia de Preços nº. 059-007/2011, do tipo menor preço, para prestação de serviços técnicos para realizar curso presencial de capacitação em Competências Mínimas do Condutor de Ecoturismo e Turismo de Aventura para o Projeto de Qualificação de Empresas e Profissionais de Ecoturismo e Turismo de Aventura do Mato Grosso, objeto do

convênio n. 059/2010, firmado entre a ABETA e Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo SEDTUR-MT. O Termo de Referência encontra-se disponível para a retirada na Rua Prata, 32 - Cruzeiro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-100, das 9h às 12h e de 14h às 17h, mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). A entrega das propostas deverá ser realizada até às 12:00hs do dia 20 de maio de 2011.

Jean - Claude Marc Razel  
Presidente

SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 008/2011

O SAAES - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - N.º 008/2011. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL - LOTE ÚNICO. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA DOS POÇOS, CONSERTOS DE VAZAMENTOS NA REDE E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE SINOP. ABERTURA DA SESSÃO: 26/05/2011, às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 - Setor comercial, INTEGRADO EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br. Sinop/MT, 12 de maio de 2011. Edna Maciel Escobar - Pregoeira

Celso Henrique da Silva Ferro, CPF: 364.628.021-20, torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Averbação de Reserva Legal (ARL) e Plano de Exploração Florestal (PEF) de um imóvel rural denominado Fazenda Serra Vermelha, localizada no município de Juara-MT. Não EIA/RIMA.

Celso Henrique da Silva Ferro, CPF: 364.628.021-20, torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), Averbação de Reserva Legal (ARL) e Plano de Exploração Florestal (PEF) de um imóvel rural denominado Fazenda São Paulo, localizada no município de Juara-MT. Não EIA/RIMA.

AIRTON CAPITÂNIO, inscrito no CPF: 251.156.690-72, torna público que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única (LAU) da Fazenda Chapadão da Atlântica IV, Municípios de Nova Ubiratã - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

COLONIZADORA SINOP - CNPJ 03.488.210/0001-69 Torna Público que requereu junto a SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licenças Prévia - LP, e de Instalação - LI, de um Loteamento Urbano, localizado na Quadra 40 - A - 1, Zona 11, no Município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

NERI JOSÉ CHIARELLO - CPF 407.642.570-72 Torna Público que requereu junto a SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI, e de Operação - LO para extração de Cascalho de uma área Localizada na Rodovia MT 220, S/nº, Km 84, no Município de Tabaporã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

NERI JOSÉ CHIARELLO - CPF 407.642.570-72 Torna Público que requereu junto a SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI, e de Operação - LO para extração de Cascalho de uma área Localizada na Rodovia MT 220, S/nº, Km 81, no Município de Tabaporã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

NERI JOSÉ CHIARELLO - CPF 407.642.570-72 Torna Público que requereu junto a SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI, e de Operação - LO para extração de Cascalho de uma área Localizada na Rodovia MT 220, S/nº, Km 70, no Município de Ipiranga do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

PORTARIA Nº 01/2011

A presidenta da Associação dos Servidores do INDEA/MT, ASSIN-MT, no uso de suas atribuições legais que confere o Capítulo IV, Artigo 26- IV do ESTATUTO SOCIAL.

R E S O L V E:

Constituir Comissão Coordenadora para atualizar o Estatuto e Regimento Interno da ASSIN/MT e Regimento para Utilização do Espaço Social da Sede Social de Cuiabá e da Sede Campesite localizada no Município de Barra do Bugres.

A Comissão será composta pelos seguintes Associados:

Roberto Luiz Correa da Costa  
Jussara Santiago Figueira  
Maria Justina Miranda  
Vera Lucia de Santana  
Lorival Lindner  
Miguelina Rosa do Espírito Santos  
Lia Mara Alves Carvalho

Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se  
Cuiabá, 12 de maio de 2011

ORENIL DE ANDRADE  
PRESIDENTA DA ASSIN/MT

NECI TEIXEIRA DA COSTA OLIVEIRA, CPF 424382761-34 torna publico, que requereu junto a SEMA A Renovação da Licença de Operação do Cascalho (laterita) Sítio São Jose Gleba Rio Vermelho, Rondonópolis. Não foi exigido estudo de impacto ambiental.

Cargill Agrícola S.A.CNPJ60.498.706/0070-89, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação, para atividade de Armazéns Gerais, sito na Perimetral Norte, km 7-Zona Rural. Boa Esperança do Norte/MT.

Cargill Agrícola S.A.CNPJ60.498.706/0318-93, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação, para atividade de Armazéns Gerais, sito na Av. Senador Attilio Fontana, 2020-Centro. Campo Verde/MT.

Cargill Agrícola S.A.CNPJ60.498.706/0330-80, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação, para atividade de Armazéns Gerais, sito na Rod. BR 163, km 583-Distrito Industrial. Nova Mutum /MT.

Cargill Agrícola S.A.CNPJ60.498.706/0228-00, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação, para atividade de Armazéns Gerais, sito na Rua São Paulo, 1250-Parque Industrial. Primavera do Leste/MT.

Cargill Agrícola S.A.CNPJ60.498.706/0301-45, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação, para atividade de Armazéns Gerais, sito na Rod. BR 364 c/ MT 170, s/n-Zona Rural. Tangará da Serra/MT.

Prefeitura Municipal de Caceres, CNPJ 03.214.145/0001-83, torna público que requereu à SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação de Pavimentação e Drenagem em ruas dos Bairros: Jardim Paraíso, EMPA, Trevo, Rodeio, Santa Isabel, Cidade Nova

Nelson José Felber, CPF285.606.639-91 torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para extração diamante, regime PLG, localizado na Zona Rural, Juína/MT.

ALADIR APARECIDA FARINHA & CIA LTDA (Velas Guaporé), Torna público que está requerendo a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação de Licença de Operação para a Fábrica de Produção de Velas, localizado a Rua D - Lotes 07 e 08, S/Nº - Distrito Industrial - Cuiabá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VERANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, Torna público que está requerendo, a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença de Instalação para o Condomínio Residencial Vertical Garden 3 Américas composto de 03 torres (totalizando 349 apartamentos), localizado à Avenida Arquimedes Pereira Lima, S/Nº, Bairro Jardim Leblon - Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CLINICA OTORRINO LTDA, Torna público, que está requerendo a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Instalação de Ampliação de 641,28m², da sua unidade hospitalar. Localizado a Rua Gago Coutinho, 321, bairro Araés - Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CARVALIMA TRANSPORTES LTDA, Torna público que está requerendo a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação, para Lava -Jato, Oficina Mecânica, Troca de Óleo e Tanque de Óleo Diesel de 15.000 litros. Localizado a Avenida Beira Rio Nº 1.055 Bairro Bela Marina Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

VERANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, Torna público que está requerendo, a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação de Licença Prévia para o Condomínio Residencial Vertical Garden 3 Américas composto de 03 torres (totalizando 349 apartamentos), localizado à Avenida Arquimedes Pereira Lima, S/Nº, Bairro Jardim Leblon - Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 004/2011.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISOMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON BORGES BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso CISOMT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a partir desta data, o Sr. CELESTIANO RODRIGUES NETO, do cargo em comissão de **Secretário Executivo** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso-CISOMT, nomeado através da Portaria nº. 005/2010, de 17 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente do CISOMT, em 10 de maio de 2011 .

NILTON BORGES BORGATO  
Presidente - CISOMT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 005/2011.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISOMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON BORGES BORGATO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso CISOMT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** a partir desta data, o Sr. MARCOS AURÉLIO BARROS, regularmente inscrito no CPF sob o nº. 522.692.481-04, titular da Cédula de Identidade sob o nº. 106.546-74 SJ/MT, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Executivo** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso-CISOMT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Gabinete do Presidente do CISOMT, em 10 de maio de 2011.

NILTON BORGES BORGATO

Presidente - CISOMT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL**

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA DE MATO GROSSO – ASSINFRA/MT, com sede na cidade de Cuiabá, na Av. Beira Rio, 3801, Bairro Dom Aquino, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Bendito Morais da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes da ASSINFRA/MT, para participarem da Assembléia Geral, que será realizada no Auditório da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sito no Centro Político Administrativo, às 16 horas, do dia 27 de maio de 2011, com a seguinte ordem do dia:

1- Alteração do Estatuto;

2- A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (parágrafo único do art. 30).

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2011.

Benedito Morais da Silva

Presidente da ASSINFRA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA DE MATO GROSSO – ASSINFRA/MT, com sede na cidade de Cuiabá, na Av. Beira Rio, 3801, Bairro Dom Aquino, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Bendito Morais da Silva, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes da ASSINFRA/MT, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no Auditório da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sito no Centro Político Administrativo, às 16 horas, do dia 20 de maio de 2011, com a seguinte ordem do dia:

1- Prestação de contas, finanças e patrimônio da Associação referente ao exercício 2010;

2- A Assembléia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (parágrafo único do art. 30).

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2011.

Benedito Morais da Silva

Presidente da ASSINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUÍNA - MT  
JUÍZO DA 3ª VARA  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES  
PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS N.º 1723-16.2011 (Cód. 81968)

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: COMÉRCIO DE CARNES FORTEBOI LTDA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela empresa Comércio de Carnes Forteboi Ltda., devidamente qualificada e representada nos autos, aduzindo, em síntese, que a empresa se encontra em crise econômico-financeira, mas que necessita que seja oportunizada sua reestruturação, ressaltando que o desequilíbrio financeiro "é equalizável mediante negociação assemblear com seus credores". Sustenta, ainda, como justificativa da situação de desequilíbrio, a crise no setor agropecuário aliado ao alto investimento na ampliação e reforma em uma de suas filiais, bem como o valor considerável despendido para manter-se em operação e a dificuldade na concorrência com as grandes empresas do setor. Assevera que em decorrência dos fatores supra, fora necessário a tomada de empréstimos perante as instituições financeiras e, em decorrência dos juros cobrados, houve piora em sua situação econômica. Ao final, alegando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 11.101/2005,

requer o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial. **RESUMO DA DECISÃO:** Vistos etc. Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela empresa Comércio de Carnes Forteboi Ltda., devidamente qualificada e representada nos autos, aduzindo, em síntese, que a empresa se encontra em crise econômico-financeira, mas que necessita que seja oportunizada sua reestruturação, ressaltando que o desequilíbrio financeiro "é equalizável mediante negociação assemblear com seus credores". Sustenta, ainda, como justificativa da situação de desequilíbrio, a crise no setor agropecuário aliado ao alto investimento na ampliação e reforma em uma de suas filiais, bem como o valor considerável despendido para manter-se em operação e a dificuldade na concorrência com as grandes empresas do setor. Assevera que em decorrência dos fatores supra, fora necessário a tomada de empréstimos perante as instituições financeiras e, em decorrência dos juros cobrados, houve piora em sua situação econômica. Ao final, alegando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 11.101/2005, requer o deferimento do processamento do pedido. É o relatório. Decido. Prosseguindo à análise dos autos, verifico que os documentos apresentados pela requerente, em princípio, atendem aos requisitos exigidos nos artigos 48 e 51 da Lei de Recuperação de Empresas, que impõe a necessidade de a petição inicial ser instruída da seguinte forma, in verbis. Partindo dessas premissas, acolho a pretensão contida na inicial para o fim de DEFERIR o processamento da recuperação judicial da empresa Comércio de Carnes Forteboi Ltda. e, por conseguinte, com fundamento no artigo 52, I, da Lei nº 11.101/95, nomeio ADMINISTRADOR JUDICIAL a empresa Organização Contábil CONTAUDIT, situada na Avenida 09 de Maio, nº 287, centro, nesta urbe, na pessoa do contador Luiz Fernandes Dias, que deverá ser intimado pessoalmente para "em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes" – artigo 33 da mesma norma. Prosseguindo, ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º da Lei 11.101/05, devendo permanecer os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da alusiva lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49. Determino a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta à Fazenda Pública Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. Em tempo, determino que a empresa em recuperação judicial apresente no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta decisão, sob pena de convalidação em falência, plano de recuperação, que deverá atender as exigências do artigo 53 e seguintes da Lei 11.101/2005. Intime-se e expeça-se o que for necessário ao fiel cumprimento da decisão. Às providências. **RELAÇÃO DE CREDORES DA COMÉRCIO DE CARNES FORTEBOI LTDA:** 1. JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR, QUIROGRAFÁRIO, R\$17.476,77; 2. JARBAS LUIS ROTA, QUIROGRAFÁRIO, R\$6.150,23; 3. ANTONIO EDUARDO SANTIAGO, QUIROGRAFÁRIO, R\$33.636,66; 4. PEDRO DORVALINO SILVESTRE, QUIROGRAFÁRIO, R\$24.004,29; 5. JOSE NILSON PAVESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$17.567,98; 6. FRIGELAR COMERCIO DISTRIBUIÇÃO S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$441,64; 7. AGOSTINHO SANSO, QUIROGRAFÁRIO, R\$105.166,72; 8. EMILIO SOUZA MARTINS, QUIROGRAFÁRIO, R\$8.655,30; 9. LAERCIO TOLARDO, QUIROGRAFÁRIO, R\$17.238,38; 10. NOBLELINO ZOPELARIO, QUIROGRAFÁRIO, R\$3.079,24; 11. MANOEL PEREIRA DE SOUZA, QUIROGRAFÁRIO, R\$9.734,70; 12. LEO MEZZOMO, QUIROGRAFÁRIO, R\$3.226,97; 13. OSMAR VOLPATO, QUIROGRAFÁRIO, R\$14.454,53; 14. JOSE AVELINO DA SILVA, QUIROGRAFÁRIO, R\$13.373,52; 15. ADINALDO PEREIRA DA PAIXAO, QUIROGRAFÁRIO, R\$10.807,50; 16. VALDOMIRO GUTERRES, QUIROGRAFÁRIO, R\$7.574,40; 17. DIRCEU CIRILO DE FRANÇA, QUIROGRAFÁRIO, R\$14.882,13; 18. BRASIL TELECOM S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$755,00; 19. DANIEL JOSE ALBERTI, QUIROGRAFÁRIO, R\$14.922,53; 20. ELIAR CASAGRANDE, QUIROGRAFÁRIO, R\$6.822,71; 21. JANDIR ANTONIO DALBERTO, QUIROGRAFÁRIO, R\$19.732,09; 22. IRINEU VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$105.762,26; 23. SUELI PEDRO DA SILVA, QUIROGRAFÁRIO, R\$11.399,26; 24. ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR, QUIROGRAFÁRIO, R\$16.984,12; 25. ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.686,64; 26. SENHORINHO PACHECO DE SOUZA, QUIROGRAFÁRIO, R\$3.085,33; 27. PAULO PACHECO DE SOUZA, QUIROGRAFÁRIO, R\$1.064,00; 28. ITAP BEMIS CENTRO OESTE IND E COM DE EMBALAGENS, QUIROGRAFÁRIO, R\$6.456,40; 29. RODOBENS CAMINHOES CUIABA, QUIROGRAFÁRIO, R\$52,00; 30. PLASMEL IND. COM. PLASTICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$204,30; 31. MARGARETH DE BARROS NERY RIBEIRO, QUIROGRAFÁRIO, R\$995,00; 32. PRODETER MT PROD.HIGIENIZAÇÃO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$1.105,60; 33. SUPERTEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$345,00; 34. FRANCISCO LAURENTI NETO, QUIROGRAFÁRIO, R\$18.044,49; 35. JOSE SILVERIO FERREIRA, QUIROGRAFÁRIO, R\$5.349,13; 36. THR IND.COM.EMBALAGENS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$185,28; 37. THR IND.COM.EMBALAGENS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$750,00; 38. STEMAC S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$11.390,00; 39. ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$25.353,14; 40. NELSON DILIO, QUIROGRAFÁRIO, R\$23.125,66; 41. CARLOS APARECIDO CORREIA, QUIROGRAFÁRIO, R\$41.402,69; 42. PLASMEL IND.COM PLASTICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$633,33; 43. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PANORAMA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$1.232,86; 44. ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$106.153,18; 45. ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$21.864,59; 46. IRRRAEL SANCHES SANTIAGO, QUIROGRAFÁRIO, R\$87.077,69; 47. ROGERIO APARECIDO ONHIBENI, QUIROGRAFÁRIO, R\$10.678,42; 48. ELETROTOP MATERIAIS ELETRICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$1.460,20; 49. RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$5.480,09; 50. RODRIGO JOSE SECCKI, QUIROGRAFÁRIO, R\$15.293,33; 51. VALDOMIRO GUTERRES, QUIROGRAFÁRIO, R\$36.701,28; 52. ELIAR CASAGRANDE, QUIROGRAFÁRIO, R\$5.414,31; 53. ARAO BRASILEIRO RIOS, QUIROGRAFÁRIO, R\$9.167,87; 54. ALMIR DE OLIVEIRA BATISTA JUNIOR, QUIROGRAFÁRIO, R\$5.012,26; 55. EDILSON PEREIRA DA SILVA, QUIROGRAFÁRIO, R\$8.901,25; 56. JOSE ROBERTO QUEIROZ, QUIROGRAFÁRIO, R\$11.923,74; 57. CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$924,24; 58. NATAL CIPRIANO DE SOUZA, QUIROGRAFÁRIO, R\$8.850,19; 59. IRIO HELLWICH, QUIROGRAFÁRIO, R\$35.817,92; 60. GIRO S/A THERMO INDUSTRIAL, QUIROGRAFÁRIO, R\$248,62; 61. GIRO S/A THERMO INDUSTRIAL, QUIROGRAFÁRIO, R\$140,00; 62. DATAPLUS INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$111,50; 63. R S M MATERIAIS ELETRICOS HIDR.LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$1.550,00; 64. CASTOLDI E CASTOLDI LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$571,47; 65. GENILSON FERNANDES DE SOUZA, QUIROGRAFÁRIO, R\$14.601,40; 66. GUSTAVO DE SANTANA MELO,

QUIROGRAFÁRIO, R\$10.563,88; 67, JARBAS LUIS ROTTA, QUIROGRAFÁRIO, R\$5.722,91; 68, FABRICIO ZANATTA PARADA, QUIROGRAFÁRIO, R\$3.041,03; 69, FLOREMI QUIRINO DA SILVA, QUIROGRAFÁRIO, R\$3.461,85; 70, RONILTON DE OLIVEIRA RIOS, QUIROGRAFÁRIO, R\$19.337,60; 71, JOSE NILSON PAVESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$16.383,59; 72, KWONG SHUM CHEUNG, QUIROGRAFÁRIO, R\$31.976,65; 73, AVELINO BRAGAGNOLO S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$5.241,50; 74, PLASMEL IND.COM PLASTICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$204,30; 75, SELOVAC IND.COMERCIO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$1.959,85; 76, PRODETER MT PROD. HIGIENIZAÇÃO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$951,00; 77, CASTOLDI E CASTOLDI LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$2.776,97; 78, CASTOLDI E CASTOLDI LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$387,24; 79, JV BUENO MATERIAIS DE SEGURANÇA, QUIROGRAFÁRIO, R\$492,90; 80, PLASMEL IND.E COM DE PLASTICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$633,33; 81, RODOBENS CAMINHOS CUIABA, QUIROGRAFÁRIO, R\$13.900,00; 82, TG IND.COM.ETIQUETAS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$612,50; 83, AGOSTINHO SANSÃO, QUIROGRAFÁRIO, R\$97.064,62; 84, FERNANDO DINARDI SANTIAGO, QUIROGRAFÁRIO, R\$50.878,53; 85, HERMES DE SOUZA MARTINS, QUIROGRAFÁRIO, R\$21.297,17; 86, PH COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$553,75; 87, TMF COM.DE MOVEIS E EQUIP.LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$500,98; 88, DAVID VANZELLA, QUIROGRAFÁRIO, R\$61.941,27; 89, FRIGELAR COMERCIO DISTRIBUIÇÃO S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$1.400,00; 90, EVERALDO PEREIRA LEITE, QUIROGRAFÁRIO, R\$37.293,15; 91, AGENOR DIAS, QUIROGRAFÁRIO, R\$17.835,73; 92, AVELINO BRAGAGNOLO S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$3.327,50; 93, AVELINO BRAGAGNOLO S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$5.241,50; 94, HANDTMANN DO BRASIL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$24.916,79; 95, LAZARO MIRANDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$10.203,23; 96, FERNANDO JOSE FERREIRA NUNES, QUIROGRAFÁRIO, R\$10.950,27; 97, VITALINA CEKESTINA DE SOUZA, QUIROGRAFÁRIO, R\$13.996,97; 98, SEBASTIAO GERALDO DE SOUZA, QUIROGRAFÁRIO, R\$10.552,95; 99, JOSE NILO DOS SANTOS E OUTRO, QUIROGRAFÁRIO, R\$9.822,93; 100, ROBERTO MARCHI, QUIROGRAFÁRIO, R\$9.244,79; 101, ITAP BEMIS CENTRO OESTE IND E COM DE EMBALAGENS, QUIROGRAFÁRIO, R\$6.266,51; 102, RODOBENS CAMINHOS CUIABA, QUIROGRAFÁRIO, R\$1.059,00; 103, PLASMEL IND.COM.PLASTICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$204,30; 104, EDSON BRAVO, QUIROGRAFÁRIO, R\$110.400,72; 105, JANDIR ANTONIO DALBERTO, QUIROGRAFÁRIO, R\$38.558,18; 106, QUIRINO SEHNEM, QUIROGRAFÁRIO, R\$5.784,30; 107, PLASMEL IND.E COM DE PLASTICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$633,33; 108, JOSE PINTO BARROS, QUIROGRAFÁRIO, R\$5.620,99; 109, EMILIO SOUZA MARTINS, QUIROGRAFÁRIO, R\$19.776,21; 110, JOAO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO, QUIROGRAFÁRIO, R\$14.064,65; 111, CLEUZA ALEXANDRE DA CRUZ SANTIAGO, QUIROGRAFÁRIO, R\$38.190,13; 112, CLEUZA ALEXANDRE DA CRUZ SANTIAGO, QUIROGRAFÁRIO, R\$36.312,33; 113, ORLANDO RISSATO BERTUSSI, QUIROGRAFÁRIO, R\$21.952,30; 114, NEI ALVES DA SILVA, QUIROGRAFÁRIO, R\$15.006,70; 115, ORTENCIO FERREIRA DOS SANTOS, QUIROGRAFÁRIO, R\$3.496,67; 116, HENRIQUE SOARES DE ANDRADE, QUIROGRAFÁRIO, R\$20.844,73; 117, CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSIS S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$6.814,25; 118, CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSIS S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.711,84; 119, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$19.644,73; 120, VALDOMIRO GUTERRES, QUIROGRAFÁRIO, R\$18.665,96; 121, CLAUDIOMIRO BLAZIO, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.417,69; 122, AVELINO BRAGAGNOLO S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$3.327,50; 123, NATAL FELBER, QUIROGRAFÁRIO, R\$21.437,06; 124, DANIEL JOSE ALBERTI, QUIROGRAFÁRIO, R\$32.051,12; 125, DANIEL JOSE ALBERTI, QUIROGRAFÁRIO, R\$14.598,41; 126, AVELINO BRAGAGNOLO S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$5.241,50; 127, AGOSTINHO SANSÃO, QUIROGRAFÁRIO, R\$95.128,70; 128, PRODETER MT PROD. HIGIENIZAÇÃO LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$951,00; 129, EVANGELISTA JOSE DE OLIVEIRA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.105,46; 130, EVANGELISTA JOSE DE OLIVEIRA, QUIROGRAFÁRIO, R\$15.484,76; 131, AMADEU EUFLAVIO RODRIGUES, QUIROGRAFÁRIO, R\$21.556,02; 132, WATSON DOS SANTOS FERREIRA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.970,66; 133, MAGNA RIOS FIGUEIREDO, QUIROGRAFÁRIO, R\$8.125,58; 134, FRIGELAR COMERCIO DISTRIBUIÇÃO S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$441,64; 135, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$7.944,66; 136, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$23.292,83; 137, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$16.186,82; 138, RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$17.377,46; 139, PAULO ROBERTO BACH, QUIROGRAFÁRIO, R\$39.802,66; 140, IRIO HELLWICH, QUIROGRAFÁRIO, R\$14.158,05; 141, GERSIDIO CAMILO, QUIROGRAFÁRIO, R\$20.688,00; 142, GERSIDIO CAMILO, QUIROGRAFÁRIO, R\$17.946,24; 143, VALDECIR LEOBET MARTINS, QUIROGRAFÁRIO, R\$11.490,32; 144, ALONSO PASCOAL GUEBARA, QUIROGRAFÁRIO, R\$8.030,13; 145, CLAUDIOMIRO BLAZIO, QUIROGRAFÁRIO, R\$10.512,54; 146, AVELINO BRAGAGNOLO S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$3.327,50; 147, ELETRONOP MATERIAIS ELETRICOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$1.460,20; 148, ITAP BEMIS CENTRO OESTE IND E COM DE EMBALAGENS, QUIROGRAFÁRIO, R\$6.266,50; 149, RODOBENS CAMINHOS CUIABA, QUIROGRAFÁRIO, R\$13.900,00; 150, GIRO S/A THERMO INDUSTRIAL, QUIROGRAFÁRIO, R\$388,62; 151, STEMAC S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$11.390,00; 152, RODRIGUOS IND.COM DE COUROS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$400.000,00; 153, PH COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$553,75; 154, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$6.847,28; 155, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$34.271,09; 156, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$2.763,09; 157, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$18.897,30; 158, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$3.713,38; 159, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$2.855,39; 160, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$5.504,84; 161, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$8.999,04; 162, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$28.263,60; 163, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$32.372,46; 164, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$46.380,57; 165, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$11.579,42; 166, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$3.352,89; 167, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$2.749,34; 168, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$3.995,50; 169, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$2.424,79; 170, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$15.512,73; 171, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$4.648,45; 172, SICREDI COOPERATIVA DE

CREDITO, GARANTIA REAL, R\$2.107,35; 173, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$3.806,07; 174, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$2.952,53; 175, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$24.111,73; 176, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$7.717,62; 177, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$15.548,01; 178, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$2.763,05; 179, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$3.176,34; 180, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$4.230,00; 181, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$2.381,85; 182, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$5.997,99; 183, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$15.739,54; 184, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$25.270,80; 185, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$2.749,34; 186, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$3.352,89; 187, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$3.995,50; 188, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$45.427,44; 189, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$17.130,97; 190, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$6.736,08; 191, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$18.510,25; 192, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$36.341,71; 193, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$2.424,79; 194, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$2.975,40; 195, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$13.771,20; 196, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$11.874,20; 197, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$32.671,44; 198, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$9.137,20; 199, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$24.042,45; 200, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$8.036,68; 201, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$5.456,46; 202, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$3.080,70; 203, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$33.480,79; 204, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$5.591,05; 205, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$2.763,05; 206, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$3.176,32; 207, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$44.449,62; 208, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$3.095,80; 209, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$2.579,25; 210, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$2.381,85; 211, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$5.997,98; 212, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$62.475,54; 213, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$17.114,14; 214, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$1.758,12; 215, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$3.995,55; 216, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$13.704,23; 217, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$17.719,20; 218, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$30.287,80; 219, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$36.085,81; 220, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$23.028,78; 221, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$2.107,35; 222, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$3.080,70; 223, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$33.203,10; 224, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$6.741,52; 225, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$9.971,37; 226, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$3.176,32; 227, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$11.747,61; 228, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$10.786,00; 229, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$5.997,98; 230, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$12.900,00; 231, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$82.763,70; 232, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$6.823,20; 233, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$3.080,70; 234, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$39.473,38; 235, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$31.735,55; 236, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$1.587,60; 237, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$100.000,00; 238, SICREDI COOPERATIVA DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$365.259,51; 239, SICOOB-SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$293.238,36; 240, SICOOB-SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$240.000,00; 241, SICOOB-SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO, QUIROGRAFÁRIO, R\$24.166,28; 242, SICOOB-SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO, QUIROGRAFÁRIO, R\$24.166,28; 243, SICOOB-SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$180.000,00; 244, SICOOB-SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO, GARANTIA REAL, R\$180.000,00; 245, BRADESCO S/A, GARANTIA REAL, R\$47.375,32; 246, BRADESCO S/A, GARANTIA REAL, R\$1.622,65; 247, BRADESCO S/A, GARANTIA REAL, R\$10.874,72; 248, BRADESCO S/A, GARANTIA REAL, R\$9.339,23; 249, BRADESCO S/A, GARANTIA REAL, R\$24.608,19; 250, BRADESCO S/A, GARANTIA REAL, R\$41.076,82; 251, BRADESCO S/A, GARANTIA REAL, R\$25.058,11; 252, BRADESCO S/A, GARANTIA REAL, R\$5.942,54; 253, BRADESCO S/A, GARANTIA REAL, R\$21.754,46; 254, BRADESCO S/A, GARANTIA REAL, R\$8.289,85; 255, BRADESCO S/A, GARANTIA REAL, R\$18.123,96; 256, BRADESCO S/A, GARANTIA REAL, R\$62.960,72; 257, ITAU S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$225.077,62; 258, ITAU S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$29.400,00; 259, ITAU S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$52.400,00; 260, ITAU S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$104.153,30; 261, ITAU S/A, QUIROGRAFÁRIO, R\$245.816,20; 262, BANCO RODOBENS S/A, GARANTIA REAL, R\$136.508,02; 263, BANCO RODOBENS S/A, GARANTIA REAL, R\$73.450,54; 264, BANCO VOLKSWAGEN S/A, GARANTIA REAL, R\$31.596,02; 265, BANCO VOLKSWAGEN S/A, GARANTIA REAL, R\$234.267,88; 266, BANCO VOLKSWAGEN S/A, GARANTIA REAL, R\$108.952,38; 267, BANCO MERCEDES-BENS, GARANTIA REAL, R\$68.681,23; 268, BANCO MERCEDES-BENS, GARANTIA REAL, R\$175.147,54; 269, BANCO MERCEDES-BENS, GARANTIA REAL, R\$96.543,81; 270, BANCO MERCEDES-BENS, GARANTIA REAL, R\$19.326,10; 271, ITAU S/A, GARANTIA REAL, R\$69.889,88; 272, ITAU S/A, GARANTIA REAL, R\$70.446,36; 273, RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.608,68; 274, RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.608,68; 275, RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.608,68; 276, RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.608,68; 277, RAIMUNDO

PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.608,68; 278, RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.608,68; 279, RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.608,68; 280, RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.608,68; 281, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$22.183,30; 282, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$87.880,16; 283, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$36.894,00; 284, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$77.334,10; 285, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$47.210,80; 286, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$21.116,90; 287, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$99.558,05; 288, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$99.524,18; 289, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.655,73; 290, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.655,73; 291, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.655,73; 292, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.655,73; 293, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.655,73; 294, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 295, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 296, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 297, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 298, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 299, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 300, RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$1.105,00; 301, RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.745,47; 302, RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.745,47; 303, RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.745,47; 304, RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.745,47; 305, RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.745,47; 306, RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.745,47; 307, RAIMUNDO PEDRO NEVES, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.745,47; 308, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$84.312,70; 309, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$25.773,60; 310, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$58.650,25; 311, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$23.660,15; 312, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$80.016,95; 313, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$21.601,20; 314, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$41.614,56; 315, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$37.280,88; 316, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$82.857,60; 317, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$106.717,50; 318, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 319, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 320, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 321, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 322, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 323, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 324, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$2.094,81; 325, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$45.897,60; 326, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$38.283,84; 327, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$79.228,80; 328, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$101.411,30; 329, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$24.024,00; 330, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$59.684,40; 331, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$40.733,28; 332, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$44.109,47; 333, ROBERTO VERONESE, QUIROGRAFÁRIO, R\$62.558,73; 334, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 335, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 336, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 337, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 338, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 339, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.234,11; 340, LAERCIO MARTINS PEREIRA, QUIROGRAFÁRIO, R\$10.000,00; 341, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 342, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 343, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 344, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 345, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 346, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 347, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 348, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 349, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 350, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 351, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 352, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 353, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 354, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 355, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$2.582,30; 356, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 357, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 358, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 359, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 360, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 361, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 362, FRIGORIFICO R S LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$4.675,05; 363, LAERCIO MARTINS PEREIRA, QUIROGRAFÁRIO, R\$10.000,00; 364, MOACIR MARQUES ANDRE, QUIROGRAFÁRIO, R\$2.167,00; 365, MOACIR MARQUES ANDRE, QUIROGRAFÁRIO, R\$600,00; 366, MOACIR MARQUES ANDRE, QUIROGRAFÁRIO, R\$1.140,00; 367, MOACIR MARQUES ANDRE, QUIROGRAFÁRIO, R\$600,00; 368, MOACIR MARQUES ANDRE, QUIROGRAFÁRIO, R\$2.179,00; 369, MULTI COUROS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R\$2.710,00; 370, EDMARCIO JOSE PEREIRA, TRABALHISTA, R\$7.892,51; 371, VALMIR CARLOS PINTO, TRABALHISTA, R\$5.682,60; 372, DENISE RAMOS DA SILVA, TRABALHISTA, R\$1.954,52; 373, GEODREDO DA SILVA NEVES, TRABALHISTA, R\$8.474,29; 374, LUANA DE VARGAS WITCEL, TRABALHISTA, R\$603,54; 375, RENAN FERREIRA ROSA, TRABALHISTA, R\$252,42; 376, LEANDRO MARIANI DO AMARAL, TRABALHISTA, R\$259,04; 377, NIELI MARIA DE CARVALHO, TRABALHISTA, R\$171,43; 378, MARCELO ALVES DE SOUZA, TRABALHISTA, R\$123,81; 379, FABIO FERREIRA DA SILVA, TRABALHISTA, R\$2.564,56; 380, CELIO JESUS CORREIA, TRABALHISTA, R\$4.076,60; 381, JOSE ROBERTO LOREDO, TRABALHISTA, R\$5.967,84; 382, JOSE ALVES DOS SANTOS, TRABALHISTA, R\$4.012,65; 383, LAZARO DIVINO DOS SANTOS, TRABALHISTA, R\$3.942,91; 384, IVANILDO BEZERRA DOS SANTOS, TRABALHISTA, R\$2.675,13; 385, AIRTON FLAVIO GOMES, TRABALHISTA, R\$3.033,00; 386, CELIA REGINA GIOPATO, TRABALHISTA, R\$7.961,66; 387, REUNIVAN DE OLIVEIRA AGUIAR, TRABALHISTA, R\$4.856,37; 388, EDIVALDO OZORIO, TRABALHISTA, R\$4.468,45; 389, LUCEMY APARECIDO BEZERRA, TRABALHISTA, R\$1.270,38; 390, DEVAIR GONCALVES JUNIOR, TRABALHISTA, R\$360,08; 391, DOMINGOS RAMOS DOS SANTOS, TRABALHISTA, R\$1.004,65; 392, GILSON PAULA DOS SANTOS, TRABALHISTA, R\$2.708,82; 393, DEDELICIO MARQUES DO NASCIMENTO, TRABALHISTA, R\$859,59; 394, CLEBER ROBERTO DA SILVA, TRABALHISTA, R\$1.058,76; 395, LUCINEI DO CARMO, TRABALHISTA, R\$734,51; 396, EDSON LUIZ CAMARGO, TRABALHISTA, R\$1.323,44; 397, LUCELIA RIBEIRO DA SILVA, TRABALHISTA,

R\$794,07; 398, EDIMILSON SILVA SOUZA, TRABALHISTA, R\$1.058,76; 399, JOANA LEITE CASAGRANDE, TRABALHISTA, R\$860,24; 400, ERISVALDO GALDINODA SILVA, TRABALHISTA, R\$1.058,76; 401, MATEUS LEME DOS REIS, TRABALHISTA, R\$1.052,84; 402, CIRLENE MARTINS DE OLIVEIRA, TRABALHISTA, R\$794,07; 403, OSMAR DOS SANTOS, TRABALHISTA, R\$1.058,76; 404, FRANCINETE ALMEIDA BARBOSA, TRABALHISTA, R\$722,21; 405, OSVALDO BARBOSA PINHEIRO, TRABALHISTA, R\$720,16; 406, GARDENCIA RODRIGUES BRAGA, TRABALHISTA, R\$718,11; 407, VANUSA DE OLIVEIRA CANTANE, TRABALHISTA, R\$726,31; 408, PAULO SALES PEREIRA, TRABALHISTA, R\$1.052,84; 409, ALANA ARAUJO NUNES, TRABALHISTA, R\$726,31; 410, VALDIRENE ROBERTA DA SILVA, TRABALHISTA, R\$2.849,50; 411, GEAN CARLOS SOUZA DOS SANTOS, TRABALHISTA, R\$1.484,29; 412, MARIVALDO BISPO NEVES, TRABALHISTA, R\$1.432,27; 413, WILSON ESTEVES DA CONCEIÇÃO, TRABALHISTA, R\$909,62; 414, WALMIR MONTENEGRO, TRABALHISTA, R\$3.176,63; 415, SEBASTIÃO FURTADO REZENDE, TRABALHISTA, R\$2.912,31; 416, SANDRO RODRIGUES DE MORAES, TRABALHISTA, R\$863,34; 417, GILBERTO ALENCAR CAMELO, TRABALHISTA, R\$1.241,71; 418, CLEVERSON JAKSON RIOS NUNES, TRABALHISTA, R\$1.211,82; 419, JERSONILTON DA SILVA RODRIGUES, TRABALHISTA, R\$819,36; 420, CARLOS ALBERTO DA SILVA, TRABALHISTA, R\$609,03; 421, ARINALDO FALVIO DA SILVA, TRABALHISTA, R\$1.996,67; 422, WILSON FERREIRA DE SOUZA, TRABALHISTA, R\$519,20; 423, JULIANO SILVA REZENDE, TRABALHISTA, R\$1.250,48; 424, LOURIOVAL OZORIO, TRABALHISTA, R\$1.538,56; 425, PEDRO PEREIRA PINHEIRO, TRABALHISTA, R\$306,88; 426, LEANDRO CESAR DE AZEVEDO, TRABALHISTA, R\$560,33; 427, ANDERSON GARCIA, TRABALHISTA, R\$186,82; 428, RAFAEL VARAO ALVES, TRABALHISTA, R\$122,12; 429, GILBERTO SOUZA FERNANDES, TRABALHISTA, R\$124,17; 430, PAULO DOUGLAS DOS SANTOS, TRABALHISTA, R\$209,52; 431, GERSIDIO CAMILO, QUIROGRAFÁRIO, R\$21.834,52; 432, EVERTON FISCHER, QUIROGRAFÁRIO, R\$12.238,82; 433, EDSON BRAVO, QUIROGRAFÁRIO, R\$62.701,67; 434, PAULO ROBERTO BACH, QUIROGRAFÁRIO, R\$38.877,32. **ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial a empresa ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL CONTAUDIT, com endereço sito à Avenida 9 de maio, nº 287, Centro, Juína/MT, sendo que o profissional responsável será o contador Luiz Fernandes Dias, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Flávia Elisa de Oliveira, digitei.**

Juína/MT, 12 de maio de 2011.

Edson Dias Reis

Reciclamax Indústria de Reciclagem Plástico Ltda. localizada a Rua K, 1988, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, CNPJ 12.645.814/0001-62 comunica que requereu a SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente LP, LI, para atividade de industria de reciclagem de pet.

RODOFEDERAL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 04.129.332/0001-21, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, do EMPREENDIMENTO, localizada na Avenida Governador Julio Campos , nº 8500, Jardim Maria Izabel ,município de Várzea Grande-MT, para Serviços de Manutenção e reparação de automóveis.

FUNDAÇÃO UNISELVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2011 – AJ – UNISELVA Processo: 2011/003652/UNISELVA. Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA. CNPJ Contratado: 63.067.904/0001-54 Contratado: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA Objeto: Aquisição de 05 (cinco) unidades do Micro Amp optical 8 cap strip e ainda 12 (doze) unidades do Micro Amp fast reaction tubes, em conformidade com as especificações e condições constantes na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA. Fundamento Legal: art. 24, XXI da Lei 8.666/93. Vigência: 90 (noventa) dias. Valor Total: R\$ 5.261,01 Dotação Orçamentária: Projeto nº 3.02.022, com recursos provenientes do Contrato nº 04/FAPEMAT/2009, firmado entre a FAPEMAT, a UFMT e a Fundação Uniselva. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

### FUNDAÇÃO UNISELVA

#### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2010-AJ-Uniselva

Processo: 2010/010832 – 2010/016351/UNISELVA Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva CNPJ Contratado: 07.469.089/0001-89 Contratado: C.A. RODRIGUES JUNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – ME Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de entrega e de vigência. Prazo: Acrescer o prazo de entrega e vigência do referido contrato para mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, o prazo de entrega se estenderá até o dia (03/06/2011) e vigência do contrato para até o dia (02/08/2011), contados a partir da assinatura do contrato. Da Ratificação das Cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. Sandra Maria Coelho Martins Superintendente

ANTONIO BATISTA NUNES, CPF 144.160.509-68, torna público que requereu à SEMA/ MT– Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental Único-LAU, da Fazenda Água Branca, município de Colniza-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

NOÉ LUIZ DA SILVA, CPF nº 007.985.921-68, torna público que requereu à SEMA-MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Estrela I e II, município de Guiratinga/MT."

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2011 CONVITE Nº001

O Presidente do Conselho Regional de Administração do Estado de Mato Grosso – CRA/MT – no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que às 10 horas do dia 30 de maio de 2011, na sua sede localizada na Rua 05, Qda 14, Lote 05, no Centro Político Administrativo de Cuiabá, se reunirão os membros da Comissão de Permanente Licitação, designados pela Portaria nº 003, de 02 de Março/2011, com a finalidade de receber documentos de habilitação e propostas de preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com cobertura nacional, para o fornecimento de 04 (quatro) linhas digitais com tecnologia GSM para ligações telefônicas VC-1, VC-2 e VC-3, na modalidade pós-pago, e 04 (quatro) aparelhos celulares novos "quadri-band", em regime de comodato, com kit básico e contendo cada aparelho, no mínimo, bateria, carregador rápido bi-volt, cartão de memória, cabo para conexão USB e manual de instruções, com garantia, por equipamento, de no mínimo, 01(hum) ano, devidamente habilitados e com abrangência em todo território nacional e com franquia compartilhada de, no mínimo, 3.000 (Três mil) minutos mensais de telefonia móvel VC-1, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis, em regime de empreitada por preço global tipo menor preço, de acordo com o previsto neste edital. Poderão participar apenas empresas devidamente registradas e/ou autorizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL – desde que convidadas pelo CRA/MT, que manifestarem sua intenção de participar no prazo de 24 horas antes da data e hora previstos para o recebimento de envelopes com documentos e proposta. Cuiabá, 12 de maio de 2011

Adm.Alvaro Scolfaro - Presidente CRA-MT 416

DMT/

DO

ENCOMIND AGROPECUÁRIA S/A. CNPJ: 24.707.242/0001-88. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2008. Hora e Local: Às 15:00 horas, na Sede Social da sociedade localizada à Rodovia BR 070, Km 620, Cuiabá/Cáceres, na cidade de Cáceres-MT. Convocação: Os Editais de Convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 15, 16 e 19 de Maio de 2008, às páginas 55, 39 e 45, respectivamente, e no Jornal "Diário de Cuiabá", nos dias 16, 17, 18 e 19 de Maio de 2008, às páginas F7, F6 e F6, respectivamente, e todas as publicações feitas em conjunto com o "Aviso aos Acionistas", de que trata o Art. 133 da Lei 6404/76, contendo a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e parecer da auditoria independente, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2007, e b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Presenças: Presentes os acionistas que representam a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme consta no "Livro de Presença dos Acionistas" da Sociedade. Composição da Mesa: Presidente: RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS, e Secretário: CARLOS GARCIA BERNARDES. Deliberações Aprovadas: 1) Foram apresentados o Relatório da Administração, juntamente com o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 16/05/2008 à página nº 44, e no Jornal "Diário de Cuiabá", em 17/05/2008, à página nº F7. Após examinados pelos presentes, o Sr. Presidente colocou-os em votação, sendo aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. 2) Dando prosseguimento na pauta da reunião, o Sr. Presidente informou que o Lucro Líquido do Exercício apurado em 31/12/2007, no montante de R\$ 180.406,19 (cento e oitenta mil, quatrocentos e seis reais e dezesseu centavos), atendendo as disposições Estatutárias e Legais, será destinado integralmente para amortização de Prejuízos Acumulados, não havendo distribuição de dividendos aos acionistas. Colocada em votação a proposta foi aprovado por unanimidade, na forma apresentada pelos administradores, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. 3) Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos da presente Assembléia Geral Ordinária, para em seguida solicitar a lavratura desta ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, deliberando-se por sua publicação na forma prevista no Art. 130, da Lei 6404/76. Cáceres-MT, 30 de maio de 2008. (aa) Carlos Garcia Bernardes, Hermes Bernardes Botelho, Antonio Teixeira Filho, Rodolfo Aurélio Borges de Campos, Encomind-Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. (A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade). RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS - Presidente da Mesa. CARLOS GARCIA BERNARDES - Secretário. JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO. CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2008 SOB Nº 20080619517. Protocolo: 08/061951-7, DE 23/06/2008. Empresa: 51 3 0000612 0. ENCOMIND AGROPECUÁRIA S/A. HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – SECRETÁRIO GERAL. 567.884.

ENCOMIND AGROPECUÁRIA S/A. CNPJ: 24.707.242/0001-88. NIRE: 51300006120. ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009. Hora e Local: Às 15:00 horas, na sede social localizada à Rodovia BR 070, Km 620, Cuiabá/Cáceres, no município de Cáceres-MT. Rodolfo Aurélio Borges de Campos, Hermes Bernardes Botelho e Carlos Garcia Bernardes, atuais membros do Conselho de Administração da sociedade, os quais sob a Presidência do Sr. Rodolfo Aurélio Borges de Campos e Secretariado pelo Sr. Hermes Bernardes Botelho, deliberaram sobre a eleição da nova Diretoria, conforme determina o Estatuto Social, uma vez que o mandato da atual Diretoria se encerra nesta data. Após ampla discussão sobre o assunto, foi votada a aprovada por unanimidade a reeleição dos atuais membros da diretoria para um mandato de 03 (três) anos iniciando-se nesta data e encerrando-se em 30 de Abril de 2012, com a seguinte composição: DIRETOR PRESIDENTE - RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do

RG nº 1140701-8 SJ/MT, e do CPF nº 040.782.921-00, residente e domiciliado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2872 – 8º Andar, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78050-000, na Cidade de Cuiabá-MT; e DIRETOR - Carlos Garcia Bernardes, portador do RG nº 6.517.921 SSP/SP, e do CPF nº 587.016.808-20, residente e domiciliado à Rua Sacramento nº 70, Bairro Jardim Califórnia, CEP. 78070-440, Cuiabá – MT. Logo após, o Sr. Presidente convidou os eleitos a participarem da sessão, e todos os membros da Diretoria declararam perante o Conselho de Administração que, de acordo com o que dispõe os artigos 11 e 12 da Instrução Normativa nº 29, de 18/04/1991, do DNRC, não se encontram enquadrados em nenhum dos impedimentos legais previstos que os impeçam de exercer atividades mercantis. Após serem proclamados, os membros da Diretoria firmaram o Termo de Posse no livro de Atas das Reuniões da Diretoria, sendo empossados nos seus respectivos cargos. 3) ENCERRAMENTO: Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição para quem desejasse manifestar-se, e como ninguém se manifestou, foi solicitada a lavratura da presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes. Cáceres-MT, 30 de abril de 2009. (aa) Rodolfo Aurélio Borges de Campos - Presidente, Hermes Bernardes Botelho, Carlos Garcia Bernardes e Antonio Teixeira Filho – Membros. (A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro nº 01 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração). Cáceres-MT, 30 de abril de 2009. RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS - Presidente do Conselho de Administração. HERMES BERNARDES BOTELHO – Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2009 SOB Nº: 20090854691. Protocolo: 09/085469-1, DE 23/07/2009. Empresa: 51 3 0000612 0. ENCOMIND AGROPECUÁRIA. S/A. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEXEIRA – SECRETÁRIO GERAL.720.231

ENCOMIND AGROPECUÁRIA S/A. CNPJ: 24.707.242/0001-88. NIRE: 51300006120. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009. Hora e Local: Às 14:00 horas, na Sede Social da sociedade localizada à Rodovia BR 070, Km 620, Cuiabá/Cáceres, no município de Cáceres-MT. Convocação: Dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de conformidade com o que dispõe o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, de 15/12/1976. Presenças: Presentes os acionistas que representam a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas no "Livro de Presença dos Acionistas" da Sociedade. Composição da Mesa: Presidente: RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS, e Secretário: CARLOS GARCIA BERNARDES. Deliberações Aprovadas: 1) Foram aprovadas por unanimidade, a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração, para um novo mandato de 03 (três) anos, iniciando-se nesta data com duração até 30/04/2012, os seguintes senhores acionistas: Presidente – Rodolfo Aurélio Borges de Campos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1140701-8 SJ/MT, e do CPF nº 040.782.921-00, residente e domiciliado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2872, Condomínio Bougainville, 8º Andar, Bairro Bosque da Saúde, CEP. 78050-000, Cuiabá - MT; Membros: Hermes Bernardes Botelho, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº M/924.549 SSP/MG, e do CPF nº 170.816.296-87, residente e domiciliado à Avenida Antártica, nº 965, Condomínio Japuirá, lote 08, Bairro Ribeirão do Lipa, CEP: 78040-500, Cuiabá – MT, e ANTÔNIO TEIXEIRA FILHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 139.531 SSP/GO, e do CPF nº 079.294.981-15, residente e domiciliado à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2872 – 12º Andar, Bairro Bosque da Saúde, CEP 78050-000, Cuiabá-MT. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e solicitou a lavratura desta ata, no livro próprio, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, deliberando-se por sua publicação na forma prevista no Art. 130, da Lei 6404/76. Cáceres-MT, 30 de abril de 2009. (aa) Carlos Garcia Bernardes, Hermes Bernardes Botelho, Antonio Teixeira Filho, Rodolfo Aurélio Borges de Campos, Encomind - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda, Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. (A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade). RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPOS - Presidente da Mesa. CARLOS GARCIA BERNARDES - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/08/2009 SOB Nº: 20090854683. Protocolo: 09/085468-3, DE 23/07/2009. Empresa: 51 3 0000612 0. ENCOMIND AGROPECUÁRIA S/A. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEXEIRA – SECRETÁRIO GERAL 720.226.

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso

Edital de Homologação do Registro da Chapa Concorrente a Eleições de 2011

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso – CRMV-MT, em cumprimento ao disposto na Lei nº 5.517, de 23/10/1968, comunica nos termos da Resolução CFMV nº 958, de 18/06/2010 que a Comissão Eleitoral do CRMV-MT deferiu o pedido de registro da chapa "RUMO CERTO" para o pleito Eleitoral de 2011, conforme Edital nº 01, publicado em 02/02/2011.

Diretoria:

Presidente: Méd. Vet. Verton Silva Marques – CRMV-MT 1915

Vice Presidente: Méd. Vet. Maristela Brito Vicente Correa – CRMV-MT 1230

Secretária Geral: Méd. Vet. Milene Josyane Vidotti – CRMV-MT 1792

Tesoureiro: Méd. Vet. Eduardo Eustáquio de Souza Figueiredo – CRMV-MT 2652

Conselheiros Titulares:

Méd. Vet. Saulo Teixeira de Moura – CRMV-MT 1706

Méd. Vet. Guilherme Sanson Severo – CRMV-MT 3545

Méd. Vet. Dimas Alexandre Yamanaka – CRMV-MT 1614

Zoot. Joanis Tilemahos Zervoudakis – CRMV-MT 0294/Z

Méd. Vet. Marcos Marine Mello – CRMV-MT 3167

Méd. Vet. Daniella Soares de Almeida Bueno – CRMV-MT 2064

Conselheiros Suplentes:

Méd. Vet. Ana Helena Benetti – CRMV-MT 1669

Zoot. Roberta Martin Gomes da Silva – CRMV-MT 0204/Z

Méd. Vet. Evandro Souza dos Santos – CRMV-MT 2059

Méd. Vet. Francisco Simião Medeiros de Souto – CRMV-MT 1411

**SEMENTES NOVA FRONTEIRA S/A**  
**CNPJ: 02.249.772/0001-97 | NIRE: 5130006979**

Quadro I - BALANÇO PATRIMONIAL			Em 31 de Dezembro		Valores Expressos em Reais	
	31/12/2009	31/12/2010		30/12/2009	31/12/2010	
<b>A T I V O</b>			<b>P A S S I V O</b>			
<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.414.855,61</b>	<b>2.903.290,33</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>3.277.847,71</b>	<b>2.438.841,12</b>	
Caixa e Bancos	40.724,24	53.331,56	Fornecedores	1.359.046,18	1.334.517,29	
Clientes	1.057.125,61	832.604,19	Adiantamento de Clientes	1.737.845,47	925.197,37	
Adiantamentos a Fornecedores	1.525,39	10,56	Financiamentos	-	0,00	
Outros Valores (Títulos Descontados)	-	-	Impostos, Taxas e Contrib. A Recolher	142.896,80	137.414,91	
Estoque	7.457,40	-	Prov.p/Imp.Renda e Contrib.Social	-	25.447,65	
Impostos a Recuperar	-	-	Folha de Pagamento a Pagar	30.231,86	16.263,90	
Lavouras em Formação	1.824.178,97	2.017.344,02	Adto p/Futuro Aumento de Capital	-	-	
Cheques e Cobrança	483.844,00	-	Dividendos aos Acionistas	-	-	
			Outras contas	7.827,40	0,00	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>41.498.066,31</b>	<b>41.903.911,88</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>33.312.395,51</b>	<b>34.252.993,79</b>	
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>20.724.365,87</b>	<b>21.510.834,20</b>	<b>EXIGÍVEL LONGO PRAZO</b>	<b>33.312.395,51</b>	<b>34.252.993,79</b>	
Créditos a Pessoas Ligadas	6.984.557,77	5.610.665,81	Debentures	19.693.967,33	21.459.565,64	
Despesas de Exercícios Futuros	13.639.341,61	15.815.069,09	Financiamento a longo prazo	9.054.628,02	10.124.417,86	
Investimento	100.466,49	85.098,30	Outras contas	357.766,84	343.317,14	
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>19.561.076,28</b>	<b>19.180.453,52</b>	Fornecedores	4.206.033,32	2.325.693,15	
Bens Móveis, Imóveis e Semoventes	19.561.076,28	19.180.453,52	<b>RESULTADO EXERCÍCIOS FUTUROS</b>			
Outras Imobilizações	-	-	Receita de exercícios futuros	-	-	
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>8.322.678,70</b>	<b>8.115.367,30</b>	
<b>DIFERIDO</b>	<b>1.212.624,16</b>	<b>1.212.624,16</b>	Capital Social	10.917.650,00	10.917.650,00	
Despesas Pré-Operacionais	1.935.032,90	1.935.032,90	Reserva Legal	69.746,69	69.746,69	
Despesas de implantação	553.677,80	553.677,80	Lucros Acumulados	-	-	
(-) Amortização do Diferido	(1.276.086,54)	(1.276.086,54)	Prejuízos Acumulados	2.664.717,99	(2.872.029,39)	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>44.912.921,92</b>	<b>44.807.202,21</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>44.912.921,92</b>	<b>44.807.202,21</b>	

Quadro II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			Quadro III - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	
Valores Expressos em Reais			Valores Expressos em Reais	
	Em 31 de Dezembro	31/12/2010	Em 31 de Dezembro	31/12/2010
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>31/12/2009</b>	<b>31/12/2010</b>	<b>ORIGENS / APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	
<b>RECEITAS OPERACIONAIS:</b>	<b>1.832.463,81</b>	<b>1.021.027,85</b>	<b>1 - ORIGENS DOS RECURSOS:</b>	
Receita Líquida da Venda da Prod. Agrícola	81.230,72	-	<b>Das operações sociais:</b>	<b>(1.335.136,13)</b>
Receita Líquida da Venda de Prod. Sementes	1.600.121,60	1.021.027,85	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(1.335.136,13)
Outras Receitas Operacionais Líquidas	151.111,24	-	Reserva legal	0,00
Receita Financeira Líquida	0,25	-	De acionistas:	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>3.167.479,94</b>	<b>935.159,23</b>	Integralização de capital	0,00
Custo da Produção Agrícola Vendida	2.835.264,96	503.642,11	<b>De terceiros:</b>	<b>1.484.458,24</b>
Outras Despesas Operacionais	332.214,98	431.517,12	Fornecedores de curto prazo	(264.014,29)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>1.335.016,13</b>	<b>85.869,01</b>	Financiamento de curto prazo	(40.000,00)
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>-</b>	<b>116.040,00</b>	Adiantamento de clientes	169.435,52
Receita da Venda do Ativo Imobilizado	-	120.000,00	Obrigações Tributárias	(7.832,94)
(-) ICMS S/ Venda Ativo Permanente	-	3.960,00	Outros credores	4.132,67
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>120,00</b>	<b>383.772,76</b>	Debentures	1.670.477,28
Custo da Venda do Ativo Imobilizado	120,00	383.772,76	Financiamentos de longo prazo	0,00
<b>RESULTADO LÍQUIDO ANTES DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LÚCRO</b>	<b>1.335.136,13</b>	<b>(181.863,75)</b>	Obrigações Tributárias de Longo Prazo	0,00
<b>PROVISÕES PARA IMPOSTOS</b>	<b>-</b>	<b>25.447,65</b>	Fornecedores de longo prazo	(47.740,00)
Provisão para o Imposto sobre a Renda	-	14.420,55	<b>TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS</b>	<b>149.322,11</b>
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro	-	11.027,10	<b>2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:</b>	
<b>LÚCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-1.335.136,13</b>	<b>(207.311,40)</b>	Aumento (Redução) do disponível	18.344,51
<b>DEDUÇÕES / APLICAÇÕES DO RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	Aumento (Dedução) da conta Clientes	(1.268.957,60)
Fundo de Reserva Legal - 5%	-	-	Adiantamento a fornecedores e outros créditos	143.933,29
Dividendos aos Acionistas - 25%	-	-	Estoque de produtos agrícolas	(299.641,24)
<b>LÚCRO A DISPOSIÇÃO DA AGO</b>	<b>1.335.136,13</b>	<b>(207.311,40)</b>	Lavouras em formação	638.972,57
			Impostos a recuperar	(435.371,52)
			Aumento (Redução) do realizável a longo prazo	2.077.302,27
			Aumento (Redução) nos investimentos	9.122,58
			Aumento (Redução) no imobilizado	(735.172,75)
			Aumento (Redução) do diferido	0,00
			<b>TOTAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>149.322,11</b>

Quadro IV - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2010	
Valores Expressos em Reais						
ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA LEGAL	LÚCROS (PREJUÍZOS)	TOTAL	
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008</b>	<b>10.917.650,00</b>	<b>-</b>	<b>69.746,69</b>	<b>(1.329.561,86)</b>	<b>9.657.814,83</b>	<b>NOTA Nº 01:</b>
Integralização de Capital - Ações ON	-	-	-	-	-	a) - Estão sendo apresentadas de acordo com as normas e legislação vigente e aplicadas em uniformidade com relação ao mesmo período do exercício anterior.
Fundo de Reserva Legal	-	-	-	-	-	b) - Para efeito de comparabilidade, as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2009 e em 31/12/2010, foram demonstradas em reais com centavos.
Resultado do Exercício - Lucro / (Prejuízo)	-	-	-	(1.335.136,13)	-	<b>NOTA Nº 02 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADO</b>
Incorporação ao Capital - Ações ON	-	-	-	-	-	a) - <b>Apuração do Resultado:</b>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009</b>	<b>10.917.650,00</b>	<b>-</b>	<b>69.746,69</b>	<b>(2.664.717,99)</b>	<b>8.322.678,70</b>	1) As Receitas e Despesas são apropriadas mensalmente, de acordo com o regime de Competência.
Incorporação ao Capital - Ações ON	-	-	-	-	-	2) Os Custos dos Produtos Vendidos foram utilizados o critério de Custo Médio.
Integralização de Capital - Ações ON	-	-	-	-	-	3) As Despesas Diferidas serão amortizadas segundo critério estabelecido pela Legislação em vigor.
Fundo de Reserva Legal	-	-	-	-	-	4) A Capitalização dos Juros e TJLP resultante do grupo Debentures (Passivo Exigível a Longo Prazo) teve sua contrapartida na contabilização atuada em despesas de exercícios futuros, com vista no alcance do objetivo projetado.
Resultado do Exercício - Lucro / (Prejuízo)	-	-	-	(207.311,40)	(207.311,40)	b) - <b>Imobilizado.</b>
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010</b>	<b>10.917.650,00</b>	<b>-</b>	<b>69.746,69</b>	<b>(2.872.029,39)</b>	<b>8.115.367,30</b>	Demonstrado pelo custo de aquisição e as depreciações são calculadas com base em taxas reais no decorrer do desgaste pelo uso, fixadas conforme determina o Art. 305 do RIR/99. Excepcionalmente, por opção, não foi efetuado a depreciação no ano base 2010.

V - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010				
	2010			
<b>1 RECEITAS</b>	<b>1.141.027,85</b>			
11 Receita Operac e Venda de Mercadorias e Serviços	1.021.027,85			
12 Receitas de Superveniências Ativas	0,00			
13 Receitas não Operacionais	120.000,00			
<b>2 CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS</b>	<b>(1.097.634,58)</b>			
21 Custo com Matéria Prima, Insumos e Mat Consumo	(503.642,11)			
22 Outros Custos de Produtos e Serviços Vendidos	0,00			
23 Energia, Serviços e Outras Despesas Operacionais	(176.431,54)			
24 Despesas Financeiras	(383.772,76)			
25 Despesas Não Operacionais	43.393,27			
<b>3 VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)</b>	<b>43.393,27</b>			
<b>4 VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>	<b>43.393,27</b>	<b>100,00%</b>		
<b>5 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>	<b>0,00</b>			
<b>6 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>			
61 Receitas Operacionais	0,00			
62 Receitas Financeiras	0,00			
63 Resultado de Equivalência Patrimonial	0,00			
<b>7 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>43.393,27</b>	<b>100,00%</b>		
<b>8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>	<b>250.704,67</b>	<b>577,75%</b>		
71 Salários, Ordenados e Outras Remunerações	180.792,56	416,64%		
711 Remuneração a Colaboradores Empregados	32.312,56	74,46%		
712 Rendimentos de Pró-Labore	148.480,00	342,17%		
713 Honorários	0,00	0,00%		
714 Participação dos Empregados no Lucro	0,00	0,00%		
72 Tributos, Impostos e Taxas	46.237,67	106,55%		
721 Federais	34.672,36	79,90%		
722 Estaduais	11.565,31	26,65%		
723 Municipais	0,00	0,00%		
73 Encargos Sociais	23.674,44	54,56%		
731 Inss	10.445,79	24,07%		
732 FGTS	6.528,71	15,05%		
733 Contribuição Sindical	6.699,94	15,44%		
74 Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos	0,00	0,00%		
741 Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00%		
742 Dividendos aos Acionistas	0,00	0,00%		
743 Outros Rendimentos Societários	0,00	0,00%		
75 Lucros Retido / Prejuízo do Exercício	(207.311,40)	(477,75%)		
<b>8 Valor total Distribuído</b>	<b>43.393,27</b>	<b>100,00%</b>		

Geraldo Demétrio Faccio - Procurador : Laucir José Faccio | CPF/MF : 307.909.560-04  
 Amilton Wiederkehr - Téc.Contábil | TC CRC PR T MT 020950/O-T-4

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Senhores Acionistas,**  
 Atendendo aos preceitos legais e às disposições estatutárias, é com satisfação que apresentamos a V. Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. No decorrer deste exercício,

1. Diante das dificuldades enfrentadas mantivemos e substituímos parcerias, anteriormente firmada na produção de sementes de soja, visando a manutenção da atividade produtiva. 2. Mantivemos o sistema de secagem de grãos destinados à produção de sementes, utilizando como fonte de calor o gás GLP, proporcionando uma secagem com temperatura controlada e uniforme condicionando a manutenção da qualidade de nossa produção; 3. Buscamos, com base nos conhecimentos adquiridos com as parcerias firmadas, aperfeiçoar ao conhecimento e aplicação de novas técnicas, visando diminuição de custos combinado com aumento produtivo. 4. Além das pesquisas na área da soja antes mencionadas buscamos aumentar as espécies de culturas tais como milho. Introduzimos em nossas áreas de plantio a *Crotalaria Spectabilis*, importante cultura para rotação de cultura e controle de nematódios. 5. Os Resultados não alcançaram as expectativas de receitas diante dos custos de produção, que foram afetados por problemas de chuvas na colheita, onde tivemos perdas significativas de quantidade e qualidade dos grãos colhidos. 6. O cambio mais uma vez tem se mostrado desfavorável a exportação de nosso principal produto de comercialização. 7. Muitos esforços vêm sendo dispensados dentro os quais a contenção de despesas, sem deixar de priorizar a continuidade da produção. Buscamos aplicar, no decorrer do ano base 2010, os conhecimentos adquiridos, voltado ao aperfeiçoamento, no conhecimento e aplicação de técnicas, preparo e melhoria da mão-de-obra direcionada ao setor produtivo, com vista a sobreviver aos entaves por qual passa o setor. Sapezal, MT: 28 de Abril de 2011.

**DIRETORIA:**  
 Geraldo Demétrio Faccio – Diretor Presidente  
 Lariete Terezinha Matjie – Diretora Executiva

Asplemat/DO

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**OSNI NEIVERTH**, estabelecido na Gleba Bandeirantes, snº, Zona Rural, cidade de Nova Bandeirantes – MT, Comarca de Nova Monte Verde – MT, inscrito no CPF (MF) nº 732.133.579-87 e CIC/CCE (MT) nº 13.369.009-1, vem **COMUNICAR O EXTRAVIO DE 01 (UM) BLOCO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 SERIE 1, EM BRANCO, AIDF-e Nº 195.927, COM NUMERAÇÃO DE 000.476 A 000.500.**

### Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco

Aude & Aude Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob o nº 04.983.225/0001-10 e no Município sob o nº 102689, estabelecido na Rua Esmeralda, nº 335, Bairro, Bosque da Saúde, em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2, nº 5, 6, 7, 10, 11, 54, 61, e 62, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**COSTA PARDO E CIA LTDA; PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.157.316/0001-17, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.177.844-7, LOCALIZADA NA RUA PARANATINGA Nº 300, CENTRO EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, CEP: 78.850-000, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DO BLOCO DAS NOTAS FISCAIS DE Nº 1701 À 1750 , SEM MAIS A DECLARAR.**

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa: Elizangela A Ferreira Comercio ME, CNPJ: 04.508.687/0001-21, à Ave Araguaia, s/n – JD Araguaia – Cocalinho-MT, 78.680-000, comunica que foram extraviados os seguintes documentos: 01 bloco de NF D1 de nº 001 a 050, 01 bloco de NF D1 de nº 201 a 250, 01 bloco de NF D2 de nº 001 a 100, faltando as vias da NF nº 101-AIDF: 027/2001; 01 bloco de NF D1 de nº 0250 a 300, 01 bloco de NF D1 de nº 400 a 450, 04 bloco de NF D2 de nº 301 a 500-AIDF: 030/2002; bloco de NF M2 faltando vias de nº 201 e 250 – AIDF: 051/2004; 03 blocos de NF M2 de nº 601 a 750-AIDF: 037/2005. Todos utilizados e registrados no Livro de Registro de Saídas de Mercadorias.

A empresa LIGIA BRAGA – ME Inscrição Estadual nº 13.348.964-7 e CNPJ 09.295.660/0001-11 sito a Rua Arnaldo de Matos, 100, Goiabeiras, CUIABA - MT, comunica o extravio dos seguintes blocos de notas fiscais: Modelo 2 Série D-1 AIDF-e nº 127224 do nº 001 a 050, 051 a 100, 101 a 150, 151 a 200, Modelo 2 AIDF-e nº 215806 e 127231 Série D-2 de nº 001 a 050, 051 a 100, 101 a 150, 151 a 200, 201 a 250, 251 a 300, Modelo 1 AIDF-e 127233 do nº 001 a 025, 026 a 050.

A EMPRESA VIVIANI C. ROMANHUK, INSCRITA NO ESTADO SOB Nº 13.195.772-4, À RUA DEP. HITLER SANÃO, Nº 33-S, GALERIA MARK CENTER, SALA 03, EM TANGARÁ DA SERRA - MT, COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS: LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA Nº001; LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDA Nº001; LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº 001; LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO LIVRO DE REGISTRO DE OCORRENCIAS Nº 001.AIDF497/00, NF D-1, 000.001 A 000.250.

F M A FERREIRA DE FREITAS - CNPJ 03.242.579/0001-1 IE 13.189.075-1 - Rua Candido Mariano, 26 - centro - Cuiabá - MT. Comunica o Extravio de : 01 – Livro de REGISTRO DE ENTRADA Nº 1; 01 de REGISTRO DE SAIDA Nº 1; 01 de REGISTRO APURAÇÃO DO ICMS Nº 1 - 01 de REGISTRO DE INVENTARIO Nº 1- 01 de REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS. VARIOS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS D2 EM BRANCO.

LEANDRO F SCHMITZ - ME, CNPJ nº 02.571.746/0001-80 INSC. EST. Nº 13.182.706-5, Rua São Geraldo, nº 211-A, Centro, Juara - MT, Declara que Extraviou as Notas Fiscais de Nº 51 à 68, Série e Sub-Série D-3, pertencentes ao Bloco de Nº 02. Juntamente com estas os Livros de Entrada nº1, Saída nº 1, Icms nº 1, Inventário nº 1 e Termo de Ocorrência nº 1.

CRISTO REI SERVIÇOS POSTAIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 74.087.453/0001-33 e no município sob o nº 14184, estabelecido na Rua Ary Paes Barreto, 1973, Quadra 30 Lote 15, bairro Manga, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, número 659, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande. K3/DO

### DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

OLIVEIRA & SILVA NAGLIAT LTDA – ME, empresa de direito privado com sede na Rua Carlos Luz, nº. 128, bairro Centro, na cidade de Araputanga/MT, CNPJ nº. 06.309.442/0001-09 e no Estado sob o nº. 13.263.511-9, neste ato representada pela sócia Sra. Nilsa Aparecida de Oliveira, CPF nº. 832.897.041-49, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais que foram extraviados as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A nº. 001 à 250, AIDF Manual nº 1050, conforme Boletim de Ocorrência nº. 1016700110890790 em data de 09/05/2011 Cáceres-MT.

### DECLARACAO DE EXTRAVIO

SILVIA CRISTINA GIRALDELLI-ME, Empresa privada com sede a Rua Rio de Janeiro, 566, Centro, Juara –MT, CEP: 78575-000, Devidamente cadastrada no CNPJ Sob. n.º 00.690.133/0001-37 e Inscrição Estadual sob n.º 13.163.089-0, comunica para todos os fins e direito o EXTRAVIO, dos Seguinte documentos : NF D-1 do nº 001 a 750, Livros fiscais : Registro de Entrada nº01, Livro Registro de Saídas nº 01, Livro Registro ICMS nº 01, Livro de Registro de Inventario nº 01, Livro de Registro termo de Ocorrência nº 01, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

A A DA CUNHA PANIFICADORA, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 555-E, Salão, em Tangara da Serra – MT, inscrita no CNPJ. 08.162.399/0001-19, e Inscr. Est. nº 13.322.205-5, por seu representante legal DECLARA o extravio de Bloco de Notas Fiscais de Venda ao Consumidor, serie D-1 Mod 2 de nº 0001 a 0025, 0126 a 0375 e 1201 a 1250.

### EXTRAVIO

JOÃO DALLA LASTRA, CNPJ: 33.036.658/0001-02, I.E. nº 13.073.543-4, Localizado na Rua 26 nº 137, Centro, Tangará da Serra-MT, COMUNICA o extravio no ano de 1997 dos Livros fiscais de Entrada, Saída, Inventário, Apuração de ICMS nºs de 01 a 03, e Termo de Reg. Util. Doc. Fiscais e T. Ocorrência nº 01, Notas Fiscais e Documentações Fiscais, 10 Blocos de NF série D1 de 001 a 500 AIDF nº 2763 e 02 blocos de NF série E-1 de 001 a 100 AIDF nº 2763.

GS BAHIA ME., CNPJ Nº 00.569.366/0001-86, estabelecida à Avenida São Lourenço, s/nº, Bairro São Lourenço, em Campo Verde-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os seus blocos de nota fiscal e todos os seus livros contábeis. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2011.154085 de 27/04/2011.

Asplemat/DO 3x1 (10, 11 e 12/05/2011)

A EMPRESA DEUSNERIO SEVERINO DA SILVA, COM SEDE A RUA 22 Nº 553, VILA SANTA TEREZINHA, EM TANGARÁ DA SERRA - MT, INSCRITA NO ESTADO SOB Nº 13.141.299-0, INFORMA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FISCAIS, LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA Nº001,002; LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDA Nº001,002,003; LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº 001,002, 003; LIVRO DE REGISTRO INVENTÁRIO Nº001,002; LIVRO DE REGISTRO TERMO DE OCORRÊNCIAS Nº001.AIDF 66/93 NF D-1, 001 A 500; AIDF 584/95 000.001 A 000.250.

### DECLARACAO DE EXTRAVIO

C O DE ARAUJO MORAES –ME, Com sede e foro Av Rio Arinos, 1730, Centro, Juara –MT, inscrito no CNPJ Sob Nº 00.426.318/0001-39 e Inscrição estadual 13.160.925-4, comunica o extravio de seus Talões de Notas Fiscais sendo eles Talão nº 19 com numeração de 0901 a 0950, Talão nº 06 com numeração 1251 a 1300, Talão nº 20 com numeração 2951 a 3000, Talão nº 16 com numeração 1251 a 1300, conforme boletim ocorrência policial nº 051/2011 delegacia municipal de Juara.

J P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CPNJ/MF sob nº 05.372.531/0001-29 e no CCE/MT sob nº 13.212.338-0, com endereço na Rua das Avencas, 728, Jardim Botânico, em Sinop/MT, CEP 78.550-000, declara para os devidos fins de direito que extraviou 09 blocos de Nota Fiscal Modelo 1, da numeração 000.026 a 000.038 (utilizadas), e 000.039 a 000.250 (sem uso), autorizadas pela AIDF nº 110438, em 07/12/2007.

COMPENSADOS FORTES S/A – Fazenda Figueira Branca, inscrita no CPNJ/MF sob nº 33.667.148/0003-03 e no CCE/MT sob nº 13.319.868-5, com endereço na Estrada Rio do Fogo, s/nº, Km 70, Zona Rural, no Município de Marcelândia/MT, CEP 78.535-000, declara para os devidos fins de direito que extraviou 01 bloco de Nota Fiscal Modelo 1, da numeração 000.976 a 001.000, autorizado pela AIDF nº 25035, em 05/06/2006 (SEM USO).

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

Eu SILMARA MIRLEI DOS SANTOS NUNES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº.28.432.986-1 SSP/SP e inscrita no CPF do MF sob nº.581.043.991-87, responsável pela Fazenda MAKTUB com inscrição Estadual nº.13.323.841-5, localizado na estrada Juara a Itapaiuna km 140, Zona Rural nesta Cidade e Comarca de Juara - MT, DECLARA sob as penas da Lei, o EXTRAVIO das seguintes notas fiscais modelo 1 de nº.21, 22, 80, 87, 94, 95, 96 e 99 à 250.

MC SANFELICE – ME; PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.426.765/0001-50, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.170.667-5, LOCALIZADA NA RUA MARINGÁ Nº 641, CENTRO EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, CEP: 78.850-000, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DO BLOCO Nº 04 DAS NOTAS FISCAIS DE Nº 002198, 002199 E 002200, SEM MAIS A DECLARAR.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, que a empresa **ETINA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 05.452.286/0001-60, por não ter cumprido os termos da Ata de Registro de Preço nº. 77/2009 – Id. 215.845, tendo como assunto: "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo/informática (tonners cartridges), para atender as necessidades do Poder Judiciário.", fica NOTIFICADA, do despacho a seguir transcrito:

"... **APLICO** a penalidade de advertência por escrito à empresa **ETINA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA.**, com amparo no item 15.4, letra "a", da presente Ata de Registro de Preço, c/c art. 87, inciso I, da Lei nº. 8.666/93. Concedo prazo para interposição de recurso, se houver interesse, segundo prescreve o art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93".

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2011.

Bel<sup>ª</sup> CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA  
- Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CAMPO VERDE-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 2229-21.2005.811.0051 - ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: ALUSHOP ALUMÍNIO LTDA. e CARLOS DA SILVA SOBRINHO - PARTE RÉ: AGRO-SOL SEMENTES LTDA e EDUARDO CARAMORI DALLASTRA e FABIANA LOULY BAPTISTA SANTOS DALLASTRA - CITANDO (A,S): **EDUARDO CARAMORI DALLASTRA**, CPF: 832.780.951-20, RG 970.192 SSP/MT. Filiação: Guidone Romeu Dallastra e Eliza Caramori Dallastra, data de nascimento: 16/9/1978, brasileiro(a), natural de Getúlio Vargas-RS, casado(a), agricultor, Endereço: Rua Maceió, 1251, Bairro: Campo Real II, Cidade: Campo Verde-MT e **Fabiana Louly Baptista Santos Dallastra**, CPF: 830.066.481-53, RG: 3.696.992 SSP/GO, brasileiro(a), casado(a), odontóloga. Endereço: Rua Aracajú, 1397, Bairro: Campo Real II, Cidade: Campo Verde-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/8/2005 - **VALOR DA CAUSA ATUALIZADO: R\$ 138.357,69** - FINALIDADE: CITAÇÃO das partes acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar embargos à execução, no prazo legal. RESUMO DA INICIAL: ALUSHOP ALUMÍNIO LTDA (...) por seu representante legal CARLOS DA SILVA SOBRINHO (...) vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos termos dos artigos 585, inciso I e 586, ambos do Código de Processo Civil, propor a presente EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em desfavor de AGRO SEMENTES LTDA (...) EDUARDO CARAMORI DALLASTRA (...) e FABIANA LOULY BAPTISTA SANTOS DALLASTRA (...) A Exequente é credora dos Executados pela importância de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), representada pelas Notas Promissórias: Nota Promissória 01/2005, Emissão 22/02/2005, Vencimento 24/03/2005, Valor R\$ 24.000,00, Nota Promissora 02/2005, Emissão 22/02/2005, Vencimento 24/05/2005, Valor 39.000,00. Já devidamente protestadas (...) Inúteis foram os esforços no sentido de receber amigavelmente o valor mencionado (...) REQUERER à Vossa Excelência a citação dos Executados, no endereço já declinado para pagar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o valor de R\$ 66.936,14 (sessenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), conforme demonstrativo devidamente atualizado até o dia do efetivo pagamento (...) ou nomeie bens à penhora, sob pena de não o fazendo, ser penhorado tantos bens quanto bastem para garantir o crédito reclamado (...) Ficando devidamente citado e intimado para os ulteriores termos da execução, bem como do prazo para oferecimento de embargos (...) Requer, finalmente, que seja concedido ao Sr. Oficial de Justiça as prerrogativas do artigo 172, parágrafo 2º (...) do Código de Processo Civil. DESPACHO: Vistos e examinados. Cite-se o executado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar ou nomear bens à penhora, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Defiro as prerrogativas do artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil, se necessário. Atente-se o meirinho para o disposto no art. 653 do mesmo diploma legal. Em caso de pronto pagamento fixo os honorários advocatícios em R\$ 2.000,00 (dois mil). Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Eu, Vanessa Silva Tiago, digitei.

Campo Verde-MT, 19 de abril de 2011.

JARDEL SILVA DE ABREU

Gestor(a) Judiciário(a)-Portaria nº 49/2009

Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ALTA FLORESTA MT - JUÍZO DA SEXTA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.º 4351-66.2010.811.0007 Código 71381 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário PARTE AUTORA: Joemir Darci Perin & Cia Ltda PARTE RÉ: Jose Aparecido Pereira CITANDO: José Aparecido Pereira, CPF: 209.372.881-87, RG: 173.748 SSP/MT, FILIAÇÃO: José Francisco Pereira e Maria José Pereira, brasileiro, casado, endereço: Rua Paulo Pires Pereira (Rua G), nº 149, Setor G, Alta Floresta - MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/11/2010 VALOR DA CAUSA; R\$ 4.709,69 FINALIDADE : CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: "Joemir Darci Perin & Cia Ltda., vem propor a presente ação de locupletamento ilícito em face de José Aparecido Pereira, substanciada nas razões de fato e direito doravante particulas. I- DOS FATOS A empresa autora é credora da quantia de R\$ 4.211,00 (quatro mil, duzentos e onze reais), oriundos da e emissão pelo réu de 01 (um) cheque do Banco Itaú SA. (Alta Floresta - Agencia 1354 Conta corrente nº 17425-0) a saber: "Cheque nº AB - 001773 no valor de R\$ 4.211,00 com vencimento para 03/02/2010. Apresentado para o regular pagamento, o cheque foi devolvido em razão de que o réu não dispunha em sua conta bancária de fundo e suficientes para honrar o compromisso, (devolvido pelos motivos das "alíneas 11 e posteriormente 12"). Em que pesem os esforços do autor na tentativa de um acordo amigável para o recebimento do cheque, este por sua vez não ocorreu, sendo que o requerido vem postergando a quitação do mesmo, através de falsas promessas de pagamento, no intuito único de que ocorra a prescrição de todos os meios de cobrança da dívida... O valor atualizado até 25/10/2010 é de R\$ 4.709,69 (quatro mil, setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos)... II- DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS... III - DOS PEDIDOS Ante o exposto, e por ser medida de imperiosa justiça, a empresa autora requer: a) seja citado o réu para, caso queira, ofereça sua defesa no prazo legal, sob pena de suportar os efeitos da revelia; b) seja ao final, julgada procedente a presente ação, para condenar o réu ao pagamento da quantia de R\$ 4.709,69 devidamente atualizada, consoante as exposições supra, bem como custas, despesas processuais e honorários de sucumbência; c) protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidas;... DESPACHO: Vistos etc. 1. Cite-se par responder em 15 (quinze) dias. 2. Consigne-se no mandado que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo (a) autor(a). 3. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Eu, Márcia Cristina Murawski, Técnica Judiciário, digitei.

Alta Floresta - MT, 27 de abril de 2011.

Marise Ivete Wottrich Bocardí  
Gestora Judiciária

Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS - ME 104 AUTOS N. 121-09.2009.811.0009 - CÓDIGO: 49397 - AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA - CARTAS - OUTROS PROCEDIMENTOS - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - EXEQUENTE(S): AGROAMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - EXECUTADO(A,S): BORTOLON AGROINDUSTRIAL LTDA. e VICENTE BORTOLON - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/11/2009 - VALOR DO DÉBITO: R\$ 183.819,36 - PRIMEIRA PRAÇA: DIA 20/07/2011, ÀS 15:00 HORAS - SEGUNDA PRAÇA: DIA 15/08/2011, ÀS 15:00 HORAS - LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Avenida Costa e Silva, 73, Bairro: Centro, Cidade: Colíder-MT - CEP: 78500000 - Fone: (66) 3541-1285 - DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): "Um (01) imóvel urbano, correspondente ao lote 01, da quadra 09, da Gleba Cafezal, nesta cidade de Colíder-MT, matrícula n. 14.230, do CRI de Colíder-MT, contendo sobre ele uma construção em alvenaria, com as seguintes características: área: 601,50 m2, Frente: Rua Juruena, com 15,00m, Lado Direito: divisa com lote 02; Lado Esquerdo: divisa com a rua Apicás e Fundos: divisa com o lote 24, com 15,00m". CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA: O imóvel é dotado dos seguintes serviços públicos: via urbana não pavimentada; rede de água tratada; rede de energia elétrica; rede e facilidades telefônicas; iluminação pública parcial; coleta de lixo e entrega postal. LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Rua Juruena, lote 01, da quadra 09, nesta cidade de Colíder-MT. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Maria Suely Herreiro Carvalho Dias, técnica judiciária, o digitei. Colíder-MT, 29 de abril de 2011. PATRÍCIA NOVAES COSTA DOMINGUEZ Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 26765-29.2005.811.0041 - ESPÉCIE: DEPÓSITO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A - PARTE REQUERIDA: DEJANIL BISPO DA SILVA - INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Dejanil Bispo da Silva, CPF: 352.880.941-87 - FINALIDADE: Citar a devedora, na forma do art. 902 do CPC, para em cinco dias: a) entregar a coisa, depositá-la em juízo

ou consignar o valor do débito; b) contestar a ação (CPC, art. 902, II). Consignando que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, art. 285 e 319). RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de busca e apreensão com base no decreto lei n. 911/69 que fora convertida em DEPÓSITO, que tem como objeto o contrato de financiamento ao consumidor final garantido por alienação fiduciária - CDC n. 7.920.148 para aquisição de um veículo VW GOL 1000, 1994/1995, azul, no valor de R\$ 6.630,00 parcelados em 36 prestações de R\$ 298,22 com as quais a devedora está inadimplente e desde a prestação de n. 25/36 vencida em 16/05/2004 até a de n. 36/36 vencida em 16/04/2005, cujo valor atualizado até 23.06.2005 perfazia o montante de R\$ 4.711,38. Requeiro o credor a busca e apreensão do veículo o qual não fora localizado e tão pouco a devedora, razão pela qual o juízo converteu a presente ação em depósito em 03.11.2009. DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc... (...) 2 - Defiro o pedido fls. 143/144, em consequência, cite-se a parte requerida, nos termos da decisão de fls. 136, por edital, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, inciso II do CPC), devendo ser intimada a parte interessada para retirada do edital, no prazo de 05 (cinco) dias. 3 - Concedo à parte requerente o prazo de 20 (vinte) dias para comprovação, nos autos, da publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. 4 - Afixe-se o edital no local de costume, e após certifique-se (artigo 232, II, CPC). 5 - Decorrido o prazo do edital e inexistindo defesa por parte do requerido, em obediência aos disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Intime-se pessoalmente o curador para que apresente defesa no prazo legal. 6 - Após a apresentação da defesa, intime-se o requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a contestação e os documentos que eventualmente venham a acompanhá-la, sob pena de preclusão. 7 - Por último, retomem-se os autos concluso para sentença. 8 - Cumpra-se com urgência. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2011. DARLENE MIRANDA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CIVIL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 1514-21.2008.811.0003 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO EXEQUENTE (S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO EXECUTADO (A, S): COMERCIO DE CEREAIS JORDÃO LTDA ME e ROGERIO ANTONIO KULEVICZ CITANDO (A,S): Executados(as): Comercio de Cereais Jordão Ltda. Me, CNPJ: 07.911.281/0001-83, brasileiro(a), Endereço: incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/2/2008 VALOR DO DEBITO: R\$ 16.261,66 Finalidade: CITAÇÃO do(s) executado (a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta nos termos da petição inicial, para, no prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Sônia Godas Galhardo, Técnico Judiciário, digitei. Rondonópolis - MT, 5 de abril de 2011. Maria de Lourdes Santana Vieira Escrivã (o) Judicial Portaria n. 01/04

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO -AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS Nº 8452-93.2008.811.0015 - ESPÉCIE: Reintegração /Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa - > Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento- processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA PARTE REQUERIDA: IDEVAN MENDES DA SILVA - CITANDO: IDEVAN MENDES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 1.500.539-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.967.551-87. NALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar certo e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial abaixo transcrita, para querendo respondê-la no prazo legal. DVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração > prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Imobiliária Irmãos Nogueira Ltda, situada em Sinop/ MT., CGC n.º 00.360.408/0001-74, por seu advogado, propõe Ação de Reintegração de posse Cumulada com Perdas e Danos com Pedido de Liminar em face de IDEVAM MENDES DA ILVA, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir: A Autora proprietária do Imóvel urbano denominado de Lote II, Q. 31, Rua Paulo Pan, JD. Boa Esperança, com 165,00 m2., na Cidade de Sinop-MT., tendo em vista que firmou com o Requerido, em data de 15.06.04, contrato de compromisso de compra e venda, para pagamento 50 parcelas.Foi conferida posse do imóvel ao comprador na confiança de que cumpriria o compromisso, devendo possuí-lo em nome da vendedora. Após o negócio efetuado, o Requerido pagou apenas 12 das prestações, não mais cumprindo com suas obrigações. A Autora conferiu posse ao Requerido, ficou com a posse indireta do Imóvel, (artigo 486 do Código Civil). O Requerido cometeu esbulho possessório pelo abuso de confiança em relação à Autora, pois, permaneceu no imóvel de forma precária, uma vez tendo o contrato extinto automaticamente. O artigo 489 do Código Civil reza que a posse é justa quando não for violenta, clandestina nem precária. Uma vez demonstrado e provado o Esbulho possessório praticado pelo Requerido, fica sobejamente provada a perda da posse direta da Autora. O esbulho praticado é de 25.07.2006. Dessa forma, presentes os requisitos do artigo 927 do C.P.C., que autorizam a reintegratória na formado artigo 926 do CPC. A liminar de reintegração de posse aqui é pacífica, pois prevê o artigo 928, do C.P.C. Nesse caso, conforme sub-ítem "D", do n.º II,

o esbulho houve face a Precariedade. Assim a posse do Requerido tornou-se precária a partir do término do prazo ara purgar a mora, o esbulho praticado é de 25.07.2006. O Requerido deixou de cumprir com suas obrigações desde 23.07.2005, não se importaram em fazer acordo. Assim, permanecendo no imóvel desde o inadimplemento até o presente momento, somou-se 38 meses, se alugado o terreno pelo preço da praça, RS 95,00, renderia até a presente data, R\$.3.610,00 à autora, como se vê das declarações dos corretores de imóveis da Cidade. Se estivesse alugado o terreno renderia o montante supra referido. Requerer: a Medida Liminar de Reintegração de Posse; a citação do requerido para contestar a Ação, no prazo, pena de confissão e revelia; ao final, seja julgada procedente, condenando o Requerido nas cominações legais, conforme recibo e honorários, condenando, também, nas perdas e danos no valor supra. Causa no valor de R\$.3.610,00. IESPACHO/DECISÃO: Cuida-se de AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE com pedido de antecipação de tutela, na qual a requerente afirma que, em 15.06.2004, as partes firmaram Contrato e Compromisso de Compra e Venda de um imóvel denominado Lote 11, Quadra 31, com 165,00 m2, estabelecendo-se que o requerido deveria pagar o preço em cinquenta parcelas mensais, Sustenta que o requerido tomou posse do imóvel no dia em que foi firmado o contrato e pagou penas doze parcelas, tomando-se inadimplente das demais. Aduz que notificou o requerido em 25.06.2006, mas não houve purgação da mora, caracterizando-se, assim, o esbulho possessório, sendo cabível a antecipação da tutela, ante a existência de cláusula resolutória expressa. Decido: segundo se vê, em 15/06/2004 as partes firmaram Compromisso de Compra e Venda de um imóvel, assumindo o requerido a obrigação de pagar o preço em cinquenta parcelas mensais. A posse do móvel foi transmitida ao comprador no ato do negócio. A requerente alega que o requerido pagou penas as primeiras doze parcelas contratadas e, posteriormente, tornou-se inadimplente, deixando de purgar a mora, mesmo após ter sido regularmente notificado extrajudicialmente em 25/06/2006, restando rescindido o contrato e caracterizado o esbulho possessório. Ocorre que, neste caso, não se trata de processo em que se adota o procedimento especial das ações possessórias, o qual permite a concessão liminar da medida, conforme previsto no artigo 928 do Código de Processo Civil, pois se trata de ação de força velha, já que a mora ocorreu em 23/07/2005. De outro lado, em se tratando de ação possessória de força velha, a antecipação da tutela somente seria cabível se presentes os requisitos legais, previstos no artigo 273 do Código de Processo Civil. No entanto, considerando que o requerido está na posse do imóvel desde 15/06/2004, mesmo estando inadimplente desde 23/07/2005, não se caracteriza a urgência que autoriza a antecipação da tutela, ante a ausência de risco de ineficácia da medida, caso venha a ser concedida em momento posterior. Em se tratando de situação que perdura há mais de três anos, é de bom alvitre que se oportunize o contraditório, prestigiando o princípio da ampla defesa, especialmente porque antevejo, na espécie, o perigo de irreversibilidade da medida, caso o requerido seja despojado da posse liminarmente e venha a sagrar-se vencedor ao final da lide. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela e determino a citação do requerido para contestar a ação, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão (artigos 285 e 319, Código de Processo Civil). Intime-se. Sinop, 29 de outubro de 2008. GIOVANA PASQUAL Juíza de Direito." Eu, Marli Carli Borges, digitei. Sinop-MT, 2 de maio de 2011.

Clarice Janete da Fonseca Oliveira  
Gestora Judiciária

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COMODORO - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS

Autos N.º 799-49.2005.811.0046. Espécie: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> Processo Civil e do Trabalho. Parte Autora: Leila Aguetoni. Parte Ré: Mauricio Correa Cardozo e Agropecuria Ecofarm Ltda e Clóvis Sversuti e Norma Regina de Oliveira. Citando(a,s): Maurício Correa Cardozo. Data Da Distribuição Da Ação: 15/7/2010. Valor da Causa: R\$ 21.128,90. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Leila Aguetoni, brasileira, solteira, administradora de empresas, com Rg sob nº 4.462.054-8 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob nº 034.877.238-97, residente na Rua Santos,450, apto. 161-B-Barra Funda - Guarujá- SP, vem requerer a expedição de edital para citação do requerido para querendo contestar dentro do prazo legal a Ação Declaratória de Inexistência De Procuração C/C Nulidade de Escritura Pública de Compra e Venda, Cancelamento de Matrículas, Registros e Averbações no Registro Imobiliário, Reintegração de Posse e Antecipação de Tutela em desfavor de Requerido: Maurício Correa Cardozo, brasileiro, casado, pecuarista, RG 379.721 SSP/MT e, CPF 021.827.341-04, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, Rua marechal Joffe,154-Grajaú e, sua esposa. A autora adquirente da área de registro nº 8.355, livro 03-f, fls. 282 do CRI de Cáceres e com matrícula reaberta na Comarca de Pontes e Lacerda de n.2.109, lavrou escritura pública conjunta de diversas pessoas, n.2º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ, onde não confere o outorgado que transferiu assim como o outorgante, são pessoas alheias ao referido documento transmitindo poderes que não conferem com outorgante e outorgado. Assim clara se torna a falsidade de documentação pelas quais o requerido transferiu a escritura pública. Assim como também a localização da área não confere com a localização da área descrita. Requer a autora a reintegração de posse do imóvel, declarado a falsidade da procuração do requerido e demais pedidos da exordial. Despacho: Vistos etc... 1.Por primeiro, determino que seja averbado nas matrículas de n.14.705 e de n.14.706, o ajuizamento da presente demanda, ou seja, autos de n.799.49/2005, código 15.638, para publicidade de terceiros de boa-fé, encaminhando ofício ao duto tabelião, para o seu fiel cumprimento, bem como, constando do ofício que deverá ser encaminhada a este juízo cópia atualizada das referidas matrículas. 2.E, ainda, determino a intimação da parte requerida Agropecuária Ecofarm Ltda, na pessoa de seu advogado, para que, no prazo de 10(dez) dias,

regularize a representação judicial, conforme apontado às fls.234, sob pena de implicações processuais. 3.De outro lado, determino a citação do denunciado Carlos Alexandre da Silva Reis (qualificado às fls.82), para que, caso queira, no prazo de 15(quinze) dias, apresente contestação a denunciação e a exordial, devendo o denunciante providenciar a citação do denunciado no prazo do art.72, do CPC, sendo necessário, expeça-se carta precatória. 4.Ademais, determino que seja oficiado ao Intemat, para que, no prazo de 10(dez) dias, preste informações a este juízo, acerca do título de terra descritos às fls.32, encaminhando cópia do título definitivo de propriedade, bem como, o seu mosaico para localização, constando do expediente a advertência do cometimento de crime de desobediência a ordem judicial. 5.E, também, caso ainda não se tenha cumprido o teor da decisão de fls.260, então, cumpra-se, especialmente, em relação a citação por edital do requerido Maurício Correa Cardozo, para que, caso queira, conteste a ação. 6.No mais, determino que seja certificado nos autos, a citação da parte requerida Clóvis Sversuti e Norma Regina de Oliveira, bem como, se apresentaram contestação. 7.Finalmente, intemem-se a parte requerente e a parte requerida Agropecuária Ecofarm Ltda, acerca do teor desta decisão, nas pessoas de seus advogados. 8.Cumpra-se, expedindo o necessário. Comodoro - MT, 5 de maio de 2011.

Ellys Celine Pache - Gestor(a) Judiciário(a)

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SORRISO - MT - JUIZO DA SEXTA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS Nº 5552-28.2009.811.0040 - ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: RANDON SISTEMAS DE AQUISIÇÃO S/C LTDA - PARTE RÉ: DOMINGOS GAZZARO - ME - CITANDO(A, S): Requerido(a): Domingos Gazzaro - Me, CNPJ: 03.700.625/0002-35, brasileiro(a), atualmente e lugar incerto e não sabido - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/11/2009 - VALOR DA CAUSA: R\$ 46.320,93 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente e lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. DESPACHO: Vistos. Defiro como requer à fl. 244, determinando a citação do requerido dos termos da ação, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para, querendo, oferecer resposta no prazo de 15 (quinze) dias, ciente de que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela requerente na petição inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (arts. 285 e 319 do CPC). Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Sorriso, 08 de novembro de 2010. Jurandir Florêncio de Castilho Júnior. Juiz de Direito. Eu, Rosilene Machado Antunes, Técnico Judiciário, digitei. Sorriso - MT, 15 de dezembro de 2010. Eliana Pandolfo Martini - Gestora Substituta

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 05 DIAS

AUTOS Nº. 12723-87.2008.811.0002  
ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento-> PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO  
PARTE AUTORA; RODRIGO SILVA e EDVALDO VIEIRA DOS ANJOS JUNIOR e STILUS CAR AUTOMOVEIS LTDA  
PARTE RÉ: BANCO DO BRASIL S.A. e STILUS CAR AUTOMOVEIS LTDA e CARLOS MARCIO DAFRA e EDVALDO VIEIRA DOS ANJOS JUNIOR  
VALOR DA CAUSA R\$ 61.500,00

FINALIDADE; CITAÇÃO da parte CARLOS MARCIO DAFRA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Rodrigo Silva e Edvaldo Vieira dos Anjos Junior propõem Ação de Inexigibilidade de Débito contra Banco do Brasil S/A, Stílus Car Automóveis Ltda e Carlos Marcio Dafra. A parte requerente alega que possuem a propriedade do veículo Caminhonete Cabine dupla, modelo Ford Ranger XLT 13 F, ano fabricação 2002, placa HRR-8045 e demais dados constante na inicial, ocorre que por problema familiares o primeiro autor citados emprestou o nome do segundo autor citado acima, para ser realizado a transferência do veículo junto ao DETRAN-MT. No final do mês de janeiro de 2008, Rodrigo Silva, recebeu uma proposta de aquisição da caminhonete Ford Ranger, acima qualificada do réu Carlos Marcio Dafra, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais, sendo que devia pagar R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais a vista e o restante seria pago por meio de financiamento a ser feito pelo Banco do Brasil S.A., na entrega da posse do Veículo. Acontece que o réu Carlos Marcio Dafra não realizou nenhum pagamento ao autor Rodrigo Silva, alegando que o Banco do Brasil só liberou apenas R\$ 20.000,00 (Vinte Mil) reais, não ocorrendo assim a efetivação da transação e nenhum pagamento do veículo descrito acima. No final do mês de agosto, o autor Rodrigo Silva, resolveu trocar seu carro para estar realizando alguns pagamentos de compromissos pessoais. E procurou a segunda ré Stílus Car Automóveis

Ltda, que ofereceu um veículo VW Gol 1.6, Power, ano 2.005, placa DOR - 0458, renavan: 840981902, no valor de R\$ 40.000,00. Ambos os veículos não continham nenhuma restrição em seus documentos, e nem nos órgãos de pesquisa para este fim. Importante frisar que a troca acima foi feita de fato pelo primeiro autor, e firmando pelo segundo autor Edvaldo Vieira dos Anjos Junior, em razão dos documentos se encontrara em domínio deste último. No dia 02.09.2008, o veículo Caminhonete, Cabine Dupla, já em posse da segunda ré, renovou o certificado de registro de licenciamento de taxas de impostos, e nesta ocasião o DETRAN - MT, emitiu o certificado constando em seu campo de observações o texto "sem restrições". Entretanto no dia 16.09.2008, o autor Rodrigo Silva foi avisado pela segunda ré (Stílus Car Automóveis Ltda), que apareceu uma negativação do veículo Caminhonete descrito acima, sendo como informante a primeira ré (Banco do Brasil), e constando como nome financiado terceiro réu Carlos Marcio Dafra. Em 22.09.2008, o autor Rodrigo Silva, foi juntamente com o representante da Stílus Car Automóveis Ltda, a agência da primeira ré Banco do Brasil, e lá foram informados que o terceiro réu Carlos Marcio Dafra fez um financiamento no valor de R\$ 20.000,00, apresentando apenas uma cópia do documento de transferência do veículo. O autor Rodrigo Silva informou o Banco transação do veículo nunca aconteceu, e questionou o Banco como ele liberou o financiamento sem o documento original do veículo, os mesmos responderam que isso é caso de polícia e que o banco iria tomar as devidas providências. A segunda ré Stílus Car Automóveis Ltda, bloqueou e reteve em seu pátio os dois veículos transacionados, o veículo VW Gol, 1.6 Power e o veículo Caminhonete descritos acima, e notificando o segundo autor Edvaldo Vieira dos Anjos Junior, para reembolsar a diferença do valor negociado de R\$ 11.000,00 em 15 dias.

Dá-se o valor da causa em R\$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

DESPACHO; Vistos...Defiro a citação por edital como requerido. Expeça-se o necessário.

Intime-se. Cumpra-se.

Eu, Anderson Luiz do Nascimento, digitei.

Várzea Grande - MT 28 de fevereiro de 2.011.

EUCARIS TAQUES PEREIRA  
Gestor (a) Judiciário (a)

Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUIZO DA VIGÉSIMA VARA CIVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)

EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS

AUTOS N.º 813-92.1998.811.0041

AÇÃO: Cumprimento de sentença -> Procedimento de Cumprimento de Sentença -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): HABITACIONAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

EXECUTADO(A, S): WANDERLEA MARIA M. DA SILVA e MARIA DA SILVA MARQUES

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/11/1998

VALOR DO DÉBITO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 07/6/2011, às 14:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 28/6/2011, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sita na Rua Des. Milton Figueiredo ferreira Mendes, Sn - D

Bairro: Centro Político Administrativo

Cidade: Cuiabá-MT CEP: 78049905

Fone: (65)3648-6001/6002

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 1000,00 Hectares de terras pastagens e lavradias da sesmaria Bugiu, desmembrada de uma área de 200,00 hectares, que encontra devidamente registrado no CRI da Comarca de Poconé/MT, sob a matrícula nº 6915, lavrado nas notas 65, fls. 156/160 vº.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(S): Comarca de Poconé/MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executados(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) conjugue(s) não seja(m) encontrado(a, s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu, Antonio de Graça da Costa Júnior - Gestor Judiciário, digitei

Cuiabá - MT, 27 de abril de 2011.

Antonio da Graça da Costa Júnior

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 -CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".